



# DIÁRIO OFICIAL EXECUTIVO

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.880

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## DECRETOS NUMERADOS

### DECRETO Nº 19.625 DE 09 DE ABRIL DE 2020

Altera o Anexo Único do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, na forma que indica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

#### DECRETA

**Art. 1º** - O Anexo Único do Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020, passa a vigorar acrescido dos Municípios de Itapebi, Ituberá, Santa Luzia e Ubatã, na forma do Anexo Único deste Decreto.

**Art. 2º** - Ficam suspensas, a partir da primeira hora do dia 11 de abril de 2020, a circulação e a saída, e, a partir da nona hora do dia 11 de abril de 2020, a chegada de qualquer transporte coletivo intermunicipal, público e privado, rodoviário e hidroviário, nas modalidades regular, fretamento, complementar, alternativo e de vans, nos Municípios de Itapebi, Ituberá, Santa Luzia e Ubatã, até o dia 15 de abril de 2020.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Walter de Freitas Pinheiro  
Secretário do Planejamento

Maurício Teles Barbosa  
Secretário da Segurança Pública

Fábio Vilas-Boas Pinto  
Secretário da Saúde

Carlos Martins Marques de Santana  
Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

João Carlos Oliveira da Silva  
Secretário do Meio Ambiente

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

Nelson Vicente Portela Pellegrino  
Secretário de Desenvolvimento Urbano

Marcus Benício Foltz Cavalcanti  
Secretário de Infraestrutura

Fabya dos Reis Santos  
Secretária de Promoção da Igualdade Racial

Josias Gomes da Silva  
Secretário de Desenvolvimento Rural

Fausto de Abreu Franco  
Secretário de Turismo

Edelvino da Silva Góes Filho  
Secretário da Administração

Manoel Vitorino da Silva Filho  
Secretário da Fazenda

Jerônimo Rodrigues Souza  
Secretário da Educação

João Leão  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Arany Santana Neves Santos  
Secretária de Cultura

Lucas Teixeira Costa  
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação, Pesca e Aquicultura

Davidson de Magalhães Santos  
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro  
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

Julieta Maria Cardoso Palmeira  
Secretária de Políticas para as Mulheres

Cibele Oliveira de Carvalho  
Secretária de Relações Institucionais

André Nascimento Curvello  
Secretário de Comunicação Social

Nestor Duarte Guimarães Neto  
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

#### ANEXO ÚNICO

1.	Adustina
2.	Alagoinhas
3.	Araci
4.	Aurelino Leal
5.	Barra
6.	Barra do Choça
7.	Barra do Rocha
8.	Barreiras
9.	Belmonte
10.	Bom Jesus da Lapa
11.	Brumado
12.	Cachoeira
13.	Camaçari
14.	Campo Formoso

15.	Canarana
16.	Candeias
17.	Catu
18.	Coaraci
19.	Conceição do Coité
20.	Conceição do Jacuípe
21.	Conde
22.	Correntina
23.	Dias d'Ávila
24.	Entre Rios
25.	Euclides da Cunha
26.	Eunápolis
27.	Feira de Santana
28.	Gandu

29.	Gongogi
30.	Guanambi
31.	Ibirataia
32.	Ibotirama
33.	Ilhéus
34.	Ipiaú
35.	Itabuna
36.	Itacaré
37.	Itagi
38.	Itagibá
39.	Itajuípe
40.	Itamaraju
41.	Itaparica
42.	Itapebi
43.	Itapetinga
44.	Itarantim
45.	Itatim
46.	Itororó
47.	Ituberá
48.	Jequié
49.	Juazeiro
50.	Lauro de Freitas

51.	Luís Eduardo Magalhães
52.	Medeiros Neto
53.	Nova Soure
54.	Palmeiras
55.	Piripá
56.	Pojuca
57.	Porto Seguro
58.	Prado
59.	Salvador
60.	Santa Cruz Cabralia
61.	Santa Luzia
62.	Santa Maria da Vitória
63.	São Domingos
64.	São Félix
65.	São Francisco do Conde
66.	Serrinha
67.	Simões Filho
68.	Teixeira de Freitas
69.	Ubatã
70.	Uruçuca
71.	Utinga
72.	Vera Cruz
73.	Vitória da Conquista

### DECRETO Nº 19.626 DE 09 DE ABRIL DE 2020

Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos V e XII do art. 105 da Constituição Estadual, e com fundamento no inciso VII do art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica declarado Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, em virtude do desastre classificado e codificado como Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19.

**Art. 2º** - Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos estaduais, no âmbito das suas competências, para enviar esforços no intuito de apoiar as ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º** - Ficam ratificadas todas as ações e medidas de combate ao novo coronavírus, causador da COVID-19, previstas no Decreto nº 19.586, de 27 de março de 2020.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Walter de Freitas Pinheiro  
Secretário do Planejamento

Maurício Teles Barbosa  
Secretário da Segurança Pública

Fábio Vilas-Boas Pinto  
Secretário da Saúde

Carlos Martins Marques de Santana  
Secretário de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social

Edelvino da Silva Góes Filho  
Secretário da Administração

Manoel Vitorino da Silva Filho  
Secretário da Fazenda

Jerônimo Rodrigues Souza  
Secretário da Educação

João Leão  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Arany Santana Neves Santos  
Secretária de Cultura

**Governo do  
Estado da Bahia****Governador do Estado**

Rui Costa dos Santos

**Vice-Governador do Estado**

João Felipe de Souza Leão

**Secretário da Casa Civil**

Bruno Dauster Magalhães e Silva

**egba****IMPRESA OFICIAL DA BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO****Diretor Geral**

Roberto Pereira de Britto

**Diretor Técnico**

Marcos Emilio Barbosa dos Santos



**Ao leitor:** O Diário Oficial do Estado é uma publicação da Empresa Gráfica da Bahia que circula em cinco edições semanais, de terça a sábado. O D.O.E., como é conhecido, é composto de quatro cadernos:

**Executivo** – Caderno destinado à publicação das leis e decretos do Governador do Estado da Bahia, dos diversos atos da administração direta e indireta do Poder Executivo e ainda dos Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios.

**Diversos** – Caderno destinado à publicação de editais de convocação, atas, balanços e demais atos de empresas, fundações, associações e outras entidades de direito privado.

**Licitações** – Caderno criado em parceria com a Secretaria da Administração do Estado da Bahia, destinado à publicação de todos os atos da Administração Pública Estadual referentes a licitações tais como: avisos, resultados e homologações, recursos, contratos, leilões, dispensas e inexigibilidades e outros.

**Municípios** – Caderno destinado à publicação dos atos das Prefeituras e Câmaras de Vereadores dos Municípios do Estado da Bahia.

**LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO****Sede | EGBA**Rua Mello Moraes Filho, 189,  
Fazenda Grande do Retiro  
CEP: 40.350-900Horário de atendimento:  
das 8h às 12h e das 13h às 17h**Posto SAC****Shopping da Bahia**  
71 3117-8413Horário de atendimento:  
das 9h às 18h**Ouvidoria**

ouvidoria@egba.ba.gov.br

**Site**

www.egba.ba.gov.br

**Serviços:****Diário Oficial do Estado****Assinaturas**  
71 3116-2865 | assinatura@egba.ba.gov.br**Publicações**

71 3116-2850/2133 | publica@egba.ba.gov.br

**Serviços Gráficos**

71 3116-2805/37/38 | comercial@egba.ba.gov.br

**Certificação Digital**

71 3117-8413 | certificacao.digital@egba.ba.gov.br

**Guarda de Documentos,  
Microfilmagem e Digitalização**71 3116-2856/62892, 3117-2535  
gestaodocumental@egba.ba.gov.br**Pesquisa no Diário Oficial do Estado**

71 3116-2817/85 | pesquisadiario@egba.ba.gov.br

**TABELA DE PREÇOS****Assinaturas semestrais e particulares**Capital R\$ 210,00  
Interior R\$ 273,60  
Estados R\$ 547,20**Assinaturas semestrais Órgãos Públicos Estaduais**Capital R\$ 90,00  
Interior R\$ 117,00  
Estados R\$ 234,00**Publicação centímetro/coluna por caderno**Diversos - R\$ 221,00  
Municípios - R\$ 111,00

**Formas de pagamento:** Espécie, cheque nominal à Empresa Gráfica da Bahia, boleto bancário, cartões de crédito Visa e Credicard, nota de empenho órgãos públicos

**O Diário Oficial do Estado é comercializado exclusivamente na Empresa Gráfica da Bahia.**

João Carlos Oliveira da Silva  
Secretário do Meio AmbienteLeonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e SaneamentoNelson Vicente Portela Pellegrino  
Secretário de Desenvolvimento UrbanoMarcus Benício Foltz Cavalcanti  
Secretário de InfraestruturaFabya dos Reis Santos  
Secretária de Promoção da Igualdade RacialJosias Gomes da Silva  
Secretário de Desenvolvimento RuralFausto de Abreu Franco  
Secretário de TurismoLucas Teixeira Costa  
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação,  
Pesca e AquiculturaDavidson de Magalhães Santos  
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e EsporteAdélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro  
Secretária de Ciência, Tecnologia e InovaçãoJulieta Maria Cardoso Palmeira  
Secretária de Políticas para as MulheresCibele Oliveira de Carvalho  
Secretária de Relações InstitucionaisAndré Nascimento Curvello  
Secretário de Comunicação SocialNestor Duarte Guimarães Neto  
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização**DECRETO Nº 19.627 DE 09 DE ABRIL DE 2020**

**Altera o Decreto nº 19.597, de 27 de março de 2020, na forma que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 105 da Constituição Estadual,

**DECRETA**

**Art. 1º** - O art. 1º do Decreto nº 19.597, de 27 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - .....

§ 3º - .....

I - onerosa, condicional, sujeita a encargos ou a qualquer circunstância que desnature a sua gratuidade;

§ 5º - Na hipótese do § 4º deste artigo, as eventuais despesas com deslocamento dos voluntários, devidamente comprovadas no exercício de suas atividades voluntárias, correrão à conta de dotações orçamentárias do órgão ou entidade responsável pelo projeto.

§ 6º - Será fornecida alimentação aos voluntários de que trata o § 4º deste artigo, durante o exercício de suas atividades voluntárias, nas instalações físicas em que o serviço for realizado.” (NR)

**Art. 2º** - As disposições contidas neste Decreto serão aplicadas às prestações de serviços voluntários constituídas até a data de sua publicação e destinadas ao enfrentamento do novo coronavírus, causador da COVID-19.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2020.

**RUI COSTA**  
*Governador*Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil  
Walter de Freitas Pinheiro  
Secretário do Planejamento  
Maurício Teles Barbosa  
Secretário da Segurança Pública  
Fábio Vilas-Boas Pinto  
Secretário da Saúde  
Carlos Martins Marques de Santana  
Secretário de Justiça, Direitos Humanos e  
Desenvolvimento Social  
João Carlos Oliveira da Silva  
Secretário do Meio AmbienteEdelvino da Silva Góes Filho  
Secretário da Administração  
Manoel Vitorio da Silva Filho  
Secretário da Fazenda  
Jerônimo Rodrigues Souza  
Secretário da Educação  
João Leão  
Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Arany Santana Neves Santos  
Secretária de CulturaLucas Teixeira Costa  
Secretário da Agricultura, Pecuária, Irrigação,  
Pesca e AquiculturaDavidson de Magalhães Santos  
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte  
Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro  
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Julieta Maria Cardoso Palmeira  
Secretária de Políticas para as Mulheres  
Cibele Oliveira de Carvalho  
Secretária de Relações Institucionais  
André Nascimento Curvello  
Secretário de Comunicação Social  
Nestor Duarte Guimarães Neto  
Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

**DECRETO Nº 19.628 DE 09 DE ABRIL DE 2020****Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas “e” e “h”, ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0805.2019.0002657-27, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 245,00m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas nas localidades de Almeida, Jatobá, Marruas do Teixeira, no Município de Mirangaba - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB e coordenadas constantes dos Anexos I a V deste Decreto.

**Parágrafo único** - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Elevatória e Reservatório, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água das localidades de Almeida, Jatobá, Marruas do Teixeira, no Município de Mirangaba - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2020.

**RUI COSTA**  
**Governador**

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

**ANEXO I**

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: ELEVATÓRIA  
MUNICÍPIO: MIRANGABA  
LOCALIDADE: ALMEIDA  
DATUM: WGS-84  
MERIDIANO CENTRAL: 39°00"

Estação	Vante	Coord. Norte(m)	Coord. Este(m)	Azimute	Distância
M01	M02	8824158,4	298940,75	90°00'00"	7,00m
M02	M03	8824158,4	298947,75	180°00'00"	7,00m
M03	M04	8824151,4	298947,75	270°00'00"	7,00m
M04	M01	8824151,4	298940,75	360°00'00"	7,00m

Perímetro = 28,00m  
Área total = 49,00m<sup>2</sup> - 0,00490ha

**ANEXO II**

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: RESERVATÓRIO  
MUNICÍPIO: MIRANGABA  
LOCALIDADE: ALMEIDA  
DATUM: WGS-84  
MERIDIANO CENTRAL: 39°00"

Estação	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância
M01	M02	8824829,32	291972,49	90°00'00"	7,00m
M02	M03	8824829,32	291979,49	180°00'00"	7,00m
M03	M04	8824822,32	291979,49	270°00'00"	7,00m
M04	M01	8824822,32	291972,49	360°00'00"	7,00m

Perímetro = 28,00m  
Área total = 49,00m<sup>2</sup> - 0,00490ha

**ANEXO III**

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: ELEVATÓRIA  
MUNICÍPIO: MIRANGABA  
LOCALIDADE: MARRUAS DO TEIXEIRAS  
DATUM: WGS-84  
MERIDIANO CENTRAL: 39°00"

Estação	Vante	Coord. Norte(m)	Coord. Este(m)	Azimute	Distância
M01	M02	8819513,83	286190,41	90°00'00"	7,00m
M02	M03	8819513,83	286197,41	180°00'00"	7,00m
M03	M04	8819506,83	286197,41	270°00'00"	7,00m
M04	M01	8819506,83	286190,41	360°00'00"	7,00m

Perímetro = 28,00m  
Área total = 49,00m<sup>2</sup> - 0,00490ha

**ANEXO IV**

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: RESERVATÓRIO  
MUNICÍPIO: MIRANGABA  
LOCALIDADE: MARRUAS DO TEIXEIRAS  
DATUM: WGS-84  
MERIDIANO CENTRAL: 39°00"

Estação	Vante	Coord. Norte(m)	Coord. Este(m)	Azimute	Distância
M01	M02	8819193,22	285545,01	90°00'00"	7,00m
M02	M03	8819193,22	285552,01	180°00'00"	7,00m
M03	M04	8819186,22	285552,01	270°00'00"	7,00m
M04	M01	8819186,22	285545,01	360°00'00"	7,00m

Perímetro = 28,00m  
Área total = 49,00m<sup>2</sup> - 0,00490ha

**ANEXO V**

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: RESERVATÓRIO  
MUNICÍPIO: JATOBÁ  
LOCALIDADE: MARRUAS DO TEIXEIRAS  
DATUM: WGS-84  
MERIDIANO CENTRAL: 39°00"

Estação	Vante	Coord. Norte(m)	Coord. Este(m)	Azimute	Distância
M01	M02	8811819,72	338045,9	90°00'00"	7,00m
M02	M03	8811819,72	338052,9	180°00'00"	7,00m
M03	M04	8811812,72	338052,9	270°00'00"	7,00m
M04	M01	8811812,72	338045,9	360°00'00"	7,00m

Perímetro = 28,00m  
Área total = 49,00m<sup>2</sup> - 0,00490ha

**DECRETO Nº 19.629 DE 09 DE ABRIL DE 2020****Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas “e” e “h”, ambas do art. 5º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta do Processo SEI nº 039.0805.2019.0002657-27, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, as áreas de terra totalizando 196,00m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nelas existentes, pertencentes a quem de direito, situadas nas localidades de Fazenda Barbosa e Rocinha, no Município de Jaguarari - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB e coordenadas constantes dos Anexos I a IV deste Decreto.

**Parágrafo único** - As áreas de terra de que trata este artigo destinam-se à implantação de Elevatória e Reservatório, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água das localidades de Fazenda Barbosa e Rocinha, no Município de Jaguarari - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento, autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da desapropriação de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

## ANEXO I

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: ELEVATÓRIA  
MUNICÍPIO: JAGUARARI  
LOCALIDADE: FAZENDA BARBOSA  
DATUM: WGS-84  
MERIDIANO CENTRAL: 39°00"

Estação Vante Coord. Norte(m) Coord. Este(m) Azimute Distância

M01	M02	8903468,71	381813,18	90°00'00"	7,00m
M02	M03	8903468,71	381820,18	180°00'00"	7,00m
M03	M04	8903461,71	381820,18	270°00'00"	7,00m
M04	M01	8903461,71	381813,18	360°00'00"	7,00m

Perímetro = 28,00m  
Área total = 49,00m<sup>2</sup> - 0,00490ha

## ANEXO II

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: RESERVATÓRIO  
MUNICÍPIO: JAGUARARI  
LOCALIDADE: FAZENDA BARBOSA  
DATUM: WGS-84  
MERIDIANO CENTRAL: 39°00"

Estação Vante Coord. Norte(m) Coord. Este(m) Azimute Distância

M01	M02	8903480,81	381737,02	90°00'00"	7,00m
M02	M03	8903480,81	381744,02	180°00'00"	7,00m
M03	M04	8903473,81	381744,02	270°00'00"	7,00m
M04	M01	8903473,81	381737,02	360°00'00"	7,00m

Perímetro = 28,00m  
Área total = 49,00m<sup>2</sup> - 0,00490ha

## ANEXO III

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: ELEVATÓRIA  
MUNICÍPIO: JAGUARARI  
LOCALIDADE: ROCINHA  
DATUM: WGS-84  
MERIDIANO CENTRAL: 39°00"

Estação Vante Coord. Norte(m) Coord. Este(m) Azimute Distância

M01	M02	8889110,12	379595,23	90°00'00"	7,00m
M02	M03	8889110,12	379602,23	180°00'00"	7,00m
M03	M04	8889103,12	379602,23	270°00'00"	7,00m
M04	M01	8889103,12	379595,23	360°00'00"	7,00m

Perímetro = 28,00m  
Área total = 49,00m<sup>2</sup> - 0,00490ha

## ANEXO IV

Cálculo Analítico de Área, Azimute, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: RESERVATÓRIO  
MUNICÍPIO: JAGUARARI  
LOCALIDADE: ROCINHA  
DATUM: WGS-84  
MERIDIANO CENTRAL: 39°00"

Estação Vante Coord. Norte(m) Coord. Este(m) Azimute Distância

M01	M02	8888394,46	379597,63	90°00'00"	7,00m
M02	M03	8888394,46	379604,63	180°00'00"	7,00m
M03	M04	8888387,46	379604,63	270°00'00"	7,00m
M04	M01	8888387,46	379597,63	360°00'00"	7,00m

Perímetro = 28,00m  
Área total = 49,00m<sup>2</sup> - 0,00490ha

## DECRETO Nº 19.630 DE 09 DE ABRIL DE 2020

**Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra que indica.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, nas alíneas "e" e "h", ambas do art. 5º, combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 039.0822.2020.0000326-79, da Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

## D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra medindo 243,82m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na localidade de Pindorama, no Município de Iuiui - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Adutora, pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água da localidade de Pindorama, no Município de Iuiui - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia - CERB autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, e a imitir-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

**ANEXO ÚNICO**

IMÓVEL: Adutora  
MUNICÍPIO: Iuiu  
LOCALIDADE: Pindorama  
DATUM: Sirgas 2000  
MERIDIANO CENTRAL: 45°WGr

Estação (l)	Vante	Coord. Norte (m)	Coord. Este (m)	Azimute	Distância (m)
V1	V2	8390183,63	653381,38	134°01'44"	5,01
V2	V3	8390180,15	653384,98	224°06'55"	3,66
V3	V4	8390177,52	653382,43	229°14'56"	34,45
V4	V5	8390155,03	653356,33	238°35'49"	7,16
V5	V6	8390151,30	653350,22	229°15'53"	3,71
V6	V7	8390148,88	653347,41	319°08'15"	5,00
V7	V8	8390152,66	653344,14	49°07'39"	4,13
V8	V9	8390155,36	653347,26	58°38'19"	7,17
V9	V10	8390159,09	653353,38	49°15'26"	33,82
V10	V1	8390181,16	653379,00	43°56'13"	3,43

Perímetro: 107,53m  
Área Total: 243,82m<sup>2</sup> - 0,0244ha

**DECRETO Nº 19.631 DE 09 DE ABRIL DE 2020**

**Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra que indica.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do disposto no inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, na alínea "h" do art. 5º, combinado com o art. 40, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores, e do que consta no Processo SEI nº 100.0899.2020.0001235-49, da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra medindo 218,91m<sup>2</sup>, com as acessões e benfeitorias nela existentes, pertencente a quem de direito, situada na Fazenda Xavier, no Município de Rio do Antônio - Bahia, conforme estudo e projeto realizados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA, e coordenadas constantes do Anexo Único deste Decreto.

**Parágrafo único** - A área de terra de que trata este artigo destina-se à implantação de Rede Coletora de Esgoto, pertencente ao Sistema de Esgotamento Sanitário de Rio do Antônio, no Município de Rio do Antônio - Bahia.

**Art. 2º** - Fica a Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A - EMBASA autorizada a promover os atos administrativos e judiciais, se necessário em caráter de urgência, com vistas à efetivação da constituição de servidão administrativa de que trata este Decreto, e a imitar-se na posse respectiva, providenciando, inclusive, a liquidação e o pagamento da indenização, utilizando-se, para tanto, dos recursos de que dispuser.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

Bruno Dauster  
Secretário da Casa Civil

Leonardo Góes Silva  
Secretário de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

**ANEXO ÚNICO**

Cálculo Analítico de Área. Azimute. Coordenadas Geográficas e UTM

IMÓVEL: Rede Coletora de Esgoto  
MUNICÍPIO: Rio do Antônio - Bahia  
LOCALIDADE: Fazenda Xavier.

Estação	Vante	Coord. Leste (m)	Coord. Norte (m)	Azimute	Dist. (m)
V1	V2	815.752,14	8.403.810,38	11°22'34"	10,19
V2	V3	815.754,15	8.403.820,37	85°41'20"	22,08
V3	V4	815.776,17	8.403.822,03	190°46'35"	10,32
V4	V1	815.774,24	8.403.811,89	266°05'29"	22,15

Área: 218,91m<sup>2</sup>  
Perímetro: 64,75m

**DECRETOS SIMPLES**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 7º do art. 5º e no art. 37, ambos da Lei nº 13.222, de 12 de janeiro de 2015,

**RESOLVE**

nomear, para compor o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - PREVNORDESTE, os membros abaixo relacionados:

**REPRESENTANTES DOS PATROCINADORES**

Representantes do Poder Executivo  
Titular: Rodrigo Pimentel de Souza Lima, que o presidirá  
Suplente: Frederico Wellington Silveira Soares  
Representantes do Poder Legislativo  
Titular: Andréia Brito Ribeiro de Cerqueira  
Suplente: Cláudio Arnoud Rodrigues de Santana  
Representantes do Poder Judiciário  
Titular: Cláudia Cristina Rocha Machado Ferri  
Suplente: Joseli da Silva Passos Alves

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 105 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 7º do art. 5º e no art. 37, ambos da Lei nº 13.222, de 12 de janeiro de 2015,

**RESOLVE**

nomear, para compor o Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - PREVNORDESTE, os membros abaixo relacionados:

**REPRESENTANTES DOS PATROCINADORES:**

Representantes do Ministério Público Estadual  
Titular: André Luís Sant'Ana Ribeiro  
Suplente: Josafá Oliveira Sobrinho  
Representantes da Defensoria Pública  
Titular: Ana Valéria Correia Brasil  
Suplente: Raissa Louzada Lopes Rios Barreto

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.308, de 02 de fevereiro de 1998 e no Decreto nº 7.532, de 19 de fevereiro de 1999,

**RESOLVE**

nomear, para compor o Conselho Estadual de Educação, da estrutura da Secretaria da Educação, os seguintes membros:

Titular com mandato de quatro anos (mandato até 2024):
1. VALMIR ALMEIDA SAMPAIO
2. GELCIVANIA MOTA SILVA
3. NILDON CARLOS SANTOS PITOMBO
4. MARILENE DOS SANTOS BETROS
5. CRISTINA SILVA ANDRADE
6. ESTER MARIA DE FIGUEIREDO SOUZA
7. ENI SANTANA BARRETTO BASTOS
8. CRISTINA KAVALKIEVICZ
9. LUIZ PAULO ALMEIDA NEIVA
10. FRANCISCO PEDRO DE OLIVEIRA JUNIOR
11. WILLIAMS PANFILE SANTOS BRANDÃO
12. WESLEN SANDRO MOREIRA SANTOS

Suplentes com mandato de quatro anos (mandato até 2024):
1. ALDA MUNIZ PEPE
2. ROSANA MARA CHAVES RODRIGUES
3. CLAUDIA MARIA DE SOUZA MOURA
4. CELIA TANAJURA MACHADO
5. TIAGO PEREIRA DA COSTA
6. LUDMILA KARLA SOUZA FIGUEIREDO

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

### RESOLVE

considerar designado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete, para substituir o Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, nas suas ausências e impedimentos eventuais.

delegar competência, com efeito a partir de 02.04.2020, ao Senhor **JUREMAR DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, para, em nome do Estado, celebrar convênios, acordos, contratos, ajustes e protocolos, bem como seus termos aditivos e rescisões, no âmbito da referida Secretaria, nas ausências e impedimentos de seu Titular.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Conselho de Administração da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, autarquia vinculada à Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Conselho de Esporte e Lazer do Estado da Bahia, da estrutura da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Promoção do Trabalho Decente - FUNTRAD, da estrutura da Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

considerar nomeado, com efeito a partir de 02.04.2020, **JUREMAR DE OLIVEIRA** para, na condição de suplente, em substituição a **EVERALDO AUGUSTO DA SILVA**, compor o Comitê Gestor para o Programa Bahia do Trabalho Decente.

exonerar, a pedido, **MARIA ELIANA FERREIRA SILVA** do cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação de Monitoramento de Prestação de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **DIEGO CAVALCANTE TEIXEIRA DALTRO** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Gestão de Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação na Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **DIEGO CAVALCANTE TEIXEIRA DALTRO** para o cargo de Coordenador Executivo, símbolo DAS-2B, da Coordenação de Monitoramento de Prestação de Serviços de Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARIA ELIANA FERREIRA SILVA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Coordenação de Gestão de Sistemas de Tecnologias de Informação e Comunicação na Saúde, da Secretaria da Saúde.

exonerar, a pedido, **MARIA ALCINA ROMERO BOULLOSA** do cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

nomear **MARIA ALCINA ROMERO BOULLOSA** para o cargo de Diretor, símbolo DAS-2C, da Superintendência de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria da Saúde.

considerar exonerado, a pedido, com efeito a partir de 01.04.2020, **RICARDO SANTOS DE CASTRO RIBEIRO** do cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Saúde.

considerar nomeado, com efeito a partir de 01.04.2020, **LUCAS LEONARDO MUCARZEL ROSA** para o cargo de Coordenador I, símbolo DAS-2C, da Coordenação Executiva de Infraestrutura da Rede Física, da Secretaria da Saúde.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, em 09 de abril de 2020.

**RUI COSTA**  
Governador

### Retificações

No Decreto de exoneração de Daiane Guedes da Silva Lisboa, da Secretaria da Educação, publicada no D.O.E. de 08.04.2020:

#### ONDE SE LÊ:

...exonerar, a pedido,...

#### LEIA-SE:

...considerar exonerada, a pedido, com efeito a partir de 29.01.2020...

No Decretos de exoneração e nomeação, para a Secretaria da Educação, publicadas no D.O.E. de 08.04.2020:

#### ONDE SE LÊ:

...Valuza Maria Rosa Alves...

#### LEIA-SE:

...Valuza Maria Saraiva...

**Seja digital**

**egba**

Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

- CERTIFICAÇÃO DIGITAL**  
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas

Acesse:

Agendamento  
SAC Shopping da Bahia, Posto 3: 71 3117 8413

[www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)

ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002

CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

egba

IMPRESSA OFICIAL DA BAHIA GOVERNO DO ESTADO

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br) ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002

**DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança

**egba**

Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil | Sede Egba: 71 3116 2865 | Posto SAC: 3117 8413

**egba**

**POSTO SAC SHOPPING DA BAHIA**

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

[www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)

Sede Egba: 71 3116 2837 | SAC Posto 3: 71 3117 8413



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Portaria Nº 00185140 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
06289247	DANIELA PONTES SIMOES	26.01.2009/25.01.2014	09.04.2020	08.05.2020

**PAULO MORENO CARVALHO**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Portaria Nº 00184999 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00174497 de 12 de Março de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, do(a) servidor(a) **CARLOS AUGUSTO FERREIRA SANTOS AHRINGSMANN**, matrícula 06459729.

**PAULO MORENO CARVALHO**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Portaria Nº 00184989 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Procurador Geral do Estado do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de LICENÇA PRÊMIO Nº 00173864 de 12 de Março de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, do(a) servidor(a) **RAFAEL SANTOS ARAUJO**, matrícula 06562970.

**PAULO MORENO CARVALHO**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Portaria Nº 00185085 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Diretor Geral do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PGE, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfere	Data Início	Data Fim
06647870	MARILIA CARDOSO DA SILVA PEDREIRA	Procurador do estado	CIA DE GAS DA BAHIA BAHIAGAS	Executivo/Estado	13.09.2016	05.07.2018

Finalidade:  
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

**CICERO DE ANDRADE ROCHA FILHO**  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**POSTO SAC SHOPPING DA BAHIA**  
Agende seu atendimento de forma rápida e fácil  
[www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)  
Sede Egba: 71 3116 2837 | SAC Posto 3: 71 3117 8413

**DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA**  
Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança

**Melhores preços, melhor qualidade**

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil | Sede Egba: 71 3116 2865 | Posto SAC: 3117 8413

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 14/2020****Indeferimento do pedido de qualificação da Fundação Pio XII**

Considerando solicitação da Fundação Pio XII à Secretaria da Saúde - SESAB para qualificar-se como Organização Social, e justificada conforme documentos encartados nos autos do processo administrativo de nº. 019.8733.2019.0083354-65;

E considerando a análise realizada pela Secretaria Executiva do CONGEOS, através do Parecer Técnico constante do referido processo, verificou-se que a entidade não atende os requisitos estabelecidos na Lei nº. 8.647/2003 e Decreto nº. 8.890/2004.

**O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições,****RESOLVE**

**Art. 1º** - Indeferir o pedido de qualificação da Fundação Pio XII, CNPJ nº. 49.150.352/0001-12, para atuar na área da saúde, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 019.8733.2019.0083354-65.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANE CEZAR PEREIRA  
Conselheira Suplente

MARIANA MUNIZ MOREIRA  
Conselheira Suplente

JASSICON QUEIROZ DOS SANTOS  
Conselheiro Suplente

MÁRIO FERRARO TOURINHO FILHO  
Conselheiro Suplente

ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS  
Conselheira Suplente

ANA SUELY CONCEIÇÃO FRANCO MORAES  
Conselheira Suplente

MARCELA MOURA COSTA ANDRADE  
Conselheira Suplente

**RESOLUÇÃO Nº 15/2020****Indeferimento do pedido de qualificação do SANAR - Centro de Estudos de Gestão Pública**

Considerando solicitação do SANAR - Centro de Estudos de Gestão Pública à Secretaria da Saúde - SESAB para qualificar-se como Organização Social, e justificada conforme documentos encartados nos autos do processo administrativo de nº. 019.5120.2019.0021004-61;

E considerando a análise realizada pela Secretaria Executiva do CONGEOS, através do Parecer Técnico constante do referido processo, verificou-se que a entidade não atende os requisitos estabelecidos na Lei nº. 8.647/2003 e Decreto nº. 8.890/2004.

**O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições,****RESOLVE**

**Art. 1º** - Indeferir o pedido de qualificação do SANAR - Centro de Estudos de Gestão Pública, CNPJ nº. 05.855.007/0001-09, para atuar na área da saúde, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 019.5120.2019.0021004-61.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANE CEZAR PEREIRA  
Conselheira Suplente

MARIANA MUNIZ MOREIRA  
Conselheira Suplente

JASSICON QUEIROZ DOS SANTOS  
Conselheiro Suplente

MÁRIO FERRARO TOURINHO FILHO  
Conselheiro Suplente

ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS  
Conselheira Suplente

ANA SUELY CONCEIÇÃO FRANCO MORAES  
Conselheira Suplente

MARCELA MOURA COSTA ANDRADE  
Conselheira Suplente

**SERVIÇOS GRÁFICOS**  
Sede Egba: 71 3116 2837 | Posto SAC: 3117 8413

**RESOLUÇÃO Nº 16/2020****Aprova o pedido de qualificação do Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM**

Considerando a solicitação do Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, para qualificar-se como Organização Social, e justificada conforme documentos encartados nos autos do processo administrativo de nº. 019.5120.2019.0119397-89.

E considerando a análise realizada pela Secretaria Executiva do CONGEOS, através do Parecer Técnico constante do referido processo, verificou-se que a entidade atende os requisitos estabelecidos na Lei nº. 8.647/2003 e Decreto nº. 8.890/2004.

**O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições,****RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o pedido de qualificação do Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM, CNPJ: 66.518.267.0001-83, para atuar na área da saúde, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 019.5120.2019.0119397-89;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANE CEZAR PEREIRA  
Conselheira Suplente

MARIANA MUNIZ MOREIRA  
Conselheira Suplente

JASSICON QUEIROZ DOS SANTOS  
Conselheiro Suplente

MÁRIO FERRARO TOURINHO FILHO  
Conselheiro Suplente

ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS  
Conselheira Suplente

ANA SUELY CONCEIÇÃO FRANCO MORAES  
Conselheira Suplente

MARCELA MOURA COSTA ANDRADE  
Conselheira Suplente

**RESOLUÇÃO Nº 17/2020****Aprova o pedido de qualificação do Teatro Popular de Ilhéus - TPI**

Considerando a solicitação do Teatro Popular de Ilhéus - TPI, para qualificar-se como Organização Social, e justificada conforme documentos encartados nos autos do processo administrativo de nº. 022.2247.2019.0002911-65.

E considerando a análise realizada pela Secretaria Executiva do CONGEOS, através do Parecer Técnico constante do referido processo, verificou-se que a entidade atende os requisitos estabelecidos na Lei nº. 8.647/2003 e Decreto nº. 8.890/2004.

**O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições,****RESOLVE**

**Art. 1º** - Aprovar o pedido de qualificação do Teatro Popular de Ilhéus - TPI, CNPJ: 05.348.041/0001-97, para atuar na área da cultura, como Organização Social, em conformidade com o processo nº. 022.2247.2019.0002911-65;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANE CEZAR PEREIRA  
Conselheira Suplente

MARIANA MUNIZ MOREIRA  
Conselheira Suplente

JASSICON QUEIROZ DOS SANTOS  
Conselheiro Suplente

MÁRIO FERRARO TOURINHO FILHO  
Conselheiro Suplente

ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS  
Conselheira Suplente

ANA SUELY CONCEIÇÃO FRANCO MORAES  
Conselheira Suplente

MARCELA MOURA COSTA ANDRADE  
Conselheira Suplente

**RESOLUÇÃO Nº 18/2020****Aprova as Resoluções Ad. Referendum nºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07. 08, 09, 10, 11 e 12/2020**

O CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE APROVAR:**

**Art. 1º** - Resolução Ad. Referendum nº. 01/2020 - Aprova os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria de Saúde - SESAB e Organização Social a ser selecionada, para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Eurídice Santana, situado no município de Santa Rita de Cássia/Ba, de acordo com o processo nº. 019.8765.2019.0072589-08;

**Art. 2º** - Resolução Ad. Referendum nº. 02/2020 - Aprova os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria de Cultura - SECULT e Organização Social a ser selecionada, para gestão e operacionalização do serviço de ações de desenvolvimento e atividades artísticas e culturais - Projeto Escolas Culturais, de acordo com o processo nº. 022.2238.2019.0003999-60;

**Art. 3º** - Resolução Ad. Referendum nº. 03/2020 - Aprova os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria de Saúde - SESAB e Organização Social a ser selecionada, para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Metropolitano, situado no município de Lauro de Freitas/Ba, de acordo com o processo nº. 019.8765.2018.0030633-03;

**Art. 4º** - Resolução Ad. Referendum nº. 04/2020 - Aprova os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE e Organização Social a ser selecionada, para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, sediados nos Centros Públicos de Economia Solidária - Territórios Costa Do Descobrimento e Piemonte da Diamantina, de acordo com o processo nº. 021.2131.2019.0004207-72;

**Art. 5º** - Resolução Ad. Referendum nº. 05/2020 - Aprova os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 058/2018, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e o Instituto De Gestão e Humanização - IGH, para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Cabula, localizado no município de Salvador/Ba, visando a dilação prazal de 36 (trinta e seis) meses, de acordo com o processo SEI nº. 019.8765.2019.0131225-41;

**Art. 6º** - Resolução Ad. Referendum nº. 06/2020 - Aprova os termos da minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 011/2017, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria da Saúde - SESAB e a Associação Obras Sociais Irmã Dulce - AOSID, para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital do Oeste, localizado no município de Barreiras/Ba, visando a alteração de metas, de acordo com o processo SEI nº. 019.8765.2019.0118257-14;

**Art. 7º** - Resolução Ad. Referendum nº. 07/2020 - Aprova a publicização da gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde a serem prestados pelo Hospital Espanhol, assim como os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria de Saúde - SESAB e Organização Social a ser selecionada, para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Espanhol, situado no município de Salvador/Ba, de acordo com o processo nº. 019.2457.2020.0032121-95;

**Art. 8º** - Resolução Ad. Referendum nº. 08/2020 - Aprova os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria de Saúde - SESAB e Organização Social a ser selecionada, para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no Hospital Metropolitano, situado no município de Lauro de Freitas/Ba, de acordo com o processo nº. 019.12460.2020.0031864-70;

**Art. 9º** - Resolução Ad. Referendum nº. 09/2020 - Aprova a publicização da gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde a serem prestados pelo Hospital Riverside, assim como os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria de Saúde - SESAB e Organização Social a ser selecionada, para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no respectivo hospital, situado no município de Lauro de Freitas - Ba, de acordo com o processo nº. 019.12460.2020.0031833-73;

**Art. 10º** - Resolução Ad. Referendum nº. 10/2020 - Aprova a publicização da gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde a serem prestados pelo Hospital Santa Clara, assim como os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria de Saúde - SESAB e Organização Social a ser selecionada, para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no respectivo hospital, situado no município de Salvador/Ba, de acordo com o processo nº. 019.12460.2020.0032581-36;

**Art. 11º** - Resolução Ad. Referendum nº. 11/2020 - Aprova a publicização da gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde a serem prestados pelo Hospital de Campanha - Arena Fonte Nova, assim como os termos da minuta do Contrato de Gestão, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria de Saúde - SESAB e Organização Social a ser selecionada, para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no respectivo hospital, situado no município de Salvador/Ba, de acordo com o processo nº. 019.12460.2020.0032538-43;



**POSTO SAC SHOPPING DA BAHIA**  
Agende seu atendimento de forma rápida e fácil  
[www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)  
Sede Egba: 71 3116 2837 | SAC Posto 3: 71 3117 8413





**Art. 12º** - Resolução Ad.Referendum nº. 12/2020 - Aprova a publicização da gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde a serem prestados pela Unidade de Pronto Atendimento COVID 19 de Ipiaú, assim como os termos da minuta do Contrato de Gestão emergencial, seus indicadores e metas, a ser celebrado entre a Secretaria de Saúde - SESAB e Organização Social a ser selecionada, para gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde na respectiva unidade, situada no município de Ipiaú/Ba, de acordo com o processo nº.019.12460.2020.0035171-74;

**Art 13º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANE CEZAR PEREIRA  
Conselheira Suplente

MARIANA MUNIZ MOREIRA  
Conselheira Suplente

JASSICON QUEIROZ DOS SANTOS  
Conselheiro Suplente

MÁRIO FERRARO TOURINHO FILHO  
Conselheiro Suplente

ALBENE DICIULA PIAU VASCONCELOS  
Conselheira Suplente

ANA SUELY CONCEIÇÃO FRANCO MORAES  
Conselheira Suplente

MARCELA MOURA COSTA ANDRADE  
Conselheira Suplente

**PORTARIA Nº 322 DE 09 DE ABRIL DE 2020**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

1. Designar os servidores Adriano Oliveira Menezes, Aílson Guimarães Barbosa, Ana Cláudia Dôto Mônico, Ana Cristina Nery de Sousa, Daniela Calmon Dantas Fontes Torres, Carla Baião Dultra, Elinalva de Souza Moreira, Gabriela Graça Chagas, Herbert José de Araújo Meneses, Guiomar de Jesus Santos, Isabela Figueiredo Dultra Lima, Ivone Aguiar dos Reis, José Wladimir de Araújo Ferreira, Kelly Reis Brandão, Larissa Paula Dantas Batista, Luciana Andrade Quixadá Nou, Manoela de Fátima de Costa Souza, Priscila Oliveira de Almeida Souza, Rhaissa Peixoto Duran, Roberto Camacho Garcia, Rosângela Moura Duarte, Rosilene Brito dos Anjos, Rúbia Mota Freitas, Simone de Almeida Siqueira Ramos, Suzy Gonçalves Teixeira e Tatiana Almeida Ferreira de Amorim para serem os Pregoeiros da Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, podendo, cada um deles, atuar indistintamente e individualmente, a cada Pregão.

2. Designar os servidores Adriano Oliveira Menezes, Aílson Guimarães Barbosa, Ana Cláudia Dôto Mônico, Ana Cristina Nery de Sousa, Daniela Calmon Dantas Fontes Torres, Carla Baião Dultra, Elinalva de Souza Moreira, Guiomar de Jesus Santos, Herbert José de Araújo Meneses, Kelly Reis Brandão, Ivone Aguiar dos Reis, José Wladimir de Araújo Ferreira, Larissa Paula Dantas Batista, Luciana Andrade Quixadá Nou, Manoela de Fátima de Costa Souza, Mariana dos Santos Reis, Priscila Oliveira de Almeida Souza, Rhaissa Peixoto Duran, Rosânia Nunes Damasceno, Rosângela Moura Duarte, Rosilene Brito dos Anjos, Rúbia Mota Freitas, Simone de Almeida Siqueira Ramos, Suzy Gonçalves Teixeira e Tatiana Almeida Ferreira de Amorim para integrar as Equipes de Apoio que deverão prestar a necessária assistência aos Pregoeiros supra designados.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 2143, de 15.08.2018, publicada no DOE de 16.08.2018.

**EDELVINO DA SILVA GÔES FILHO**

Secretário da Administração

**PORTARIA SAEB Nº 323 DE 09 DE ABRIL DE 2020.**

**O Secretário da Administração**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 19.204, de 30 de agosto de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º - Promover, em caráter definitivo, referente ao 1º Processo Extraordinário de Avaliação de Desempenho Funcional do ano de 2019, os servidores abaixo relacionados, pertencentes à carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, integrante do Grupo Ocupacional Gestão Pública, lotados nesta Secretaria, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2019.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS PROMOÇÃO
09-444-462	ANA MARGARETHE BARBOSA	5	6
09-312-521	KATIA ARGOLLO DE CASTRO	6	7
09-421-220	RUY COUTO TOURINHO	6	7
09-379-960	LEVI GOES DE QUEIROZ	7	8
09-380-996	ROSANA DE SOUSA GUERRA VIANA	7	8

Art. 2º - Publicar lista definitiva, referente ao 1º Processo Extraordinário de Avaliação de Desempenho Funcional (PEADF) 2019, contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, integrante do Grupo Ocupacional Gestão Pública, lotados nesta Secretaria, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
09-381-410	Não cumpriu o previsto no inc. II, art. 4º, do Decreto nº 19.204, de 30/08/2019.
09-444-721	Enquadrado no inc. II, art. 5º, do Decreto nº 19.204, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994.
09-421-225	Enquadrado no art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
09-421-122	Enquadrado no art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
09-421-271	Enquadrado no inc. II, art. 5º, do Decreto nº 19.204, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994.
09-444-506	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-439-941	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-439-947	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-440-305	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-439-930	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-440-515	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-439-931	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-439-979	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-440-139	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-440-228	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-440-233	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-443-462	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-444-460	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-444-763	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-443-472	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-380-606	Não cumpriu o previsto nos inc. I e II, art. 4º, do Decreto nº 19.204, de 30/08/2019.
09-443-605	Não cumpriu o previsto no inc. II, art. 4º, do Decreto nº 19.204, de 30/08/2019.
17-312-863	Enquadrado no art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
09-421-318	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-421-322	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-421-316	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-421-221	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-421-266	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-421-344	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-421-265	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-421-119	Não cumpriu o previsto no inc. I, art. 4º, do Decreto nº 19.204, de 30/08/2019.
09-421-333	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-421-222	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-421-320	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
21-311-616	Enquadrado no art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
09-380-592	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-380-178	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-380-588	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-382-391	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-380-851	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-381-826	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-380-610	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-380-949	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-382-390	Enquadrado no inc. III, art. 5º do Decreto nº 19.204, de 30/08/2019.
09-382-742	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-382-082	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-373-574	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-380-794	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-380-020	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-380-685	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-380-021	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-380-042	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-379-942	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-379-971	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-379-958	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-380-016	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-379-983	Enquadrado no inc. III, art. 5º do Decreto nº 19.204, de 30/08/2019.
09-381-399	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-379-939	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-381-400	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-380-186	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-380-181	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-380-179	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-380-180	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-380-593	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-380-498	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-380-014	Não cumpriu o previsto no inc. I, art. 4º, do Decreto nº 19.204, de 30/08/2019.
09-381-747	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-382-394	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada

09-382-142	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-380-013	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-381-409	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-357-612	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-360-596	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
18-312-233	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
16-311-644	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
12-312-742	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-331-267	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-331-495	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-330-246	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-311-595	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-311-584	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-311-597	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
11-312-915	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-380-578	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-312-520	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
20-312-068	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
14-312-059	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
21-311-622	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
19-311-931	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
21-311-621	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-311-594	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-311-596	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-311-590	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
11-312-935	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
11-312-297	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-311-598	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
18-312-545	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
12-312-078	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
11-312-300	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada
09-313-041	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o art.1º.

**Edelvino da Silva Góes Filho**  
Secretário da Administração

#### PORTARIA SAEB Nº 324 DE 09 DE ABRIL DE 2020

O Secretário da Administração, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º do Decreto nº 19.203, de 30 de agosto de 2019e considerando o disposto na Lei nº 13.204, de 11 de dezembro de 2014, **RESOLVE**:

**Art. 1º-** Publicar lista definitiva, referente ao 1ª Processo Extraordinário de Avaliação de Desempenho Funcional (PEADF) 2019, contendo o número de matrícula dos servidores das carreiras de Especialista em Obras Públicas e Técnico em Obras Públicas, Integrantes do Grupo Ocupacional Obras Públicas, transferidos dos extintos Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia (DERBA) e Superintendência de Construções Administrativas da Bahia (SUCAB) para o quadro de pessoal provisório desta Secretaria, em razão do disposto na Lei nº 13.204, de 11 de dezembro de 2014, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	CARREIRA	JUSTIFICATIVA
68382415	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS	Enquadrado no art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994.
47380405	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
47380407	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
47379637	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
68379593	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
47420648	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS	Não cumpriu o previsto nos incisos I, art.4º do Decreto nº 19.203, de 30/08/2019.
47424084	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
47420726	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS	Não cumpriu o previsto nos incisos I, art.4º do Decreto nº 19.203, de 30/08/2019.
68426763	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
68427886	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
68427120	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
47427298	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.

68429167	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
68429887	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
68430146	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
68427968	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
68427427	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
47424085	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
68421853	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
68427123	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
68420743	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
68421341	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.

**Edelvino da Silva Góes Filho**  
Secretário da Administração

#### Portaria Nº 00185142 de 09 de Abril de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 40, §19, da Constituição Federal de 1988, **resolve** conceder Abono Perman Ec 41/2003 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SAEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Valor
47000355	LAZARO CRISPIM DE CARVALHO ARAUJO	01.01.2020	

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00184649 de 09 de Abril de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92018903	KARINE SARMENTO SANTOS	Função: técnico nível superior	SEC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Executivo/Estado	26.02.2016	10.09.2019

Finalidade:  
PARA FINS DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇOS

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00184645 de 09 de Abril de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92018903	KARINE SARMENTO SANTOS	Função: técnico nível superior	SJCDH	Executivo/Estado	26.09.2012	02.03.2013

Finalidade:  
PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇOS

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00184620 de 09 de Abril de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SAEB, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:



Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92018903	KARINE SARMENTO SANTOS	Função: técnico nível superior	SJCDH	Executivo/Estado	03.05.2012	25.09.2012

Finalidade:  
PARA FINS DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇOS

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00184354 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
68000115	ARNALDINO SANTOS DO AMOR	27.10.2001/26.10.2006	08.04.2020	07.05.2020

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00184251 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
18312545	MARINA ZENHA COSTA	15.12.2013/14.12.2018	30.03.2020	28.04.2020

**ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 51087169 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CECILIA PEIXOTO DA SILVA, proc. 011.9284.2019.0006998-81, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU IV, matrícula 11234046, proventos integrais - R\$7.345,38 (sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$3.136,64, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$784,16, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$878,26, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$978,00, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.568,32.

II JOENILDA CESAR BEZERRA FERREIRA, proc. 011.9284.2019.0007882-12, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11251124, proventos integrais - R\$10.551,94 (dez mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.017,82, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.343,52, 30.00 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$1.221,38, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 40.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.628,51.

III KATIA CILENE DE SANTANA, proc. 011.9284.2019.0052084-19, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU VI, matrícula 11258358, proventos integrais - R\$12.120,56 (doze mil cento e vinte reais e cinquenta e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$4.676,50, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.169,13, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.215,89, 27.00 % Atividade Compl Incorp - R\$1.262,66, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.458,13, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.338,25.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94 ou no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 51087143 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOANA ANGELICA FERREIRA DE CARVALHO, proc. 011.7626.2019.0030053-91, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU I, matrícula 11240184, proventos integrais - R\$2.847,95 (dois mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$1.161,57, 25.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$290,39, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$336,86, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$116,16, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$362,18, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$580,79.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94 ou no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 51084452 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ADILSON MARQUES DE ARAUJO, proc. 030.2793.2019.0035085-27, Capitão, matrícula 30214698, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Major, R\$ 15.819,46 (quinze mil oitocentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.605,29, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$401,32, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$529,75, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.006,61, GAP Judicial LEI 7.622/00 - R\$807,44, 70.00 % Habilitacao Judicial - R\$1.123,70, Grat Ativ Policial V Inc - R\$9.345,35.

II JOAO OLIVEIRA, proc. 030.2320.2019.0059641-90, Sub-tenente, matrícula 30242078, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 10.137,89 (dez mil cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$296,39, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$367,52, 57.50 % CET Incorp Venc Basico - R\$681,69, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, GAP Jud Lei 8889/2003 Inc - R\$635,69, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94 ou no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ANSELMO ALVES BRANDAO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 51080951 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I OZEAS BERNARDINO DE SA FILHO, proc. 030.2664.2019.0034023-73, Capitão, matrícula 30198825, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Major, R\$ 17.553,70 (dezesete mil quinhentos e cinquenta e três reais setenta centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.605,29, 30.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$604,01, 36.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$724,81, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.516,69, Soldo Judicial LEI 7.622/ - R\$408,06, 70.00 % Habilitacao Judicial - R\$1.409,35, GAP Jud Lei 8889/2003 Inc - R\$940,14, Grat Ativ Policial V Inc - R\$9.345,35.

II MARCOS JOSE TEIXEIRA SANTANA, proc. 030.9748.2019.0055190-77, Sub-tenente, matrícula 30234752, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.325,78 ( nove mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$296,39, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$355,66, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, GAP Jud Lei 8889/2003 Inc - R\$635,69, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

III NEIDE RODRIGUES SANTOS, proc. 030.2320.2019.0077493-77, Primeiro sargento, matrícula 30236993, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.433,74 ( nove mil quatrocentos e trinta e três reais e setenta e quatro centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$305,37, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$366,44, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$549,66, Soldo Judicial LEI 7.622/ - R\$35,92, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$671,80, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

IV ADELSON SILVA DA COSTA, proc. 030.3033.2019.0008097-61, Primeiro sargento, matrícula 30246459, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.752,59 ( nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$296,39, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$367,52, 25.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$296,39, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, GAP Jud Lei 8889/2003 Inc - R\$635,69, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

V DANIEL BARBOSA DE ALMEIDA, proc. 030.2630.2019.0006127-94, Primeiro sargento, matrícula 30250515, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 10.081,57 ( dez mil e oitenta e um reais e cinquenta e sete centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$296,39, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$355,66, 53.75 % CET Incorp Venc Basico - R\$637,23, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, GAP Jud Lei 8889/2003 Inc - R\$635,69, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

VI IRANILDO RIBEIRO DEIRO, proc. 030.2808.2019.0063977-39, Primeiro tenente, matrícula 30283392, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Capitão, R\$ 12.799,21 ( doze mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.460,94, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$73,05, 25.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$365,24, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.826,18, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$803,52, GAP Jud Lei 8889/2003 Inc - R\$755,94, Grat Ativ Policial V Inc - R\$7.514,34.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94 ou no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ANSELMO ALVES BRANDAO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 51075809 de 09 de Abril de 2020

**O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I SUEVALDO JOSE DOS SANTOS, proc. 030.2810.2019.0022799-00, Primeiro sargento, matrícula 30242158, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.701,95 ( oito mil setecentos e um reais e noventa e cinco centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$296,39, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$367,52, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

II JEMERSON TELES DE SOUSA, proc. 030.2693.2019.0060125-51, Primeiro sargento, matrícula 30251512, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.441,13 ( oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e treze centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94 ou no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ANSELMO ALVES BRANDAO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 51075424 de 09 de Abril de 2020

**O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROBSON MARQUES DE ALMEIDA, proc. 030.2631.2019.0063469-29, Primeiro sargento, matrícula 30234291, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.867,92 ( oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$296,39, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$355,66, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

II RENATO DA COSTA OLIVEIRA, proc. 030.9747.2019.0056569-13, Primeiro sargento, matrícula 30237770, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.638,53 ( nove mil seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$296,39, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$355,66, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.481,93, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94 ou no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ANSELMO ALVES BRANDAO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

#### Portaria Nº 00185118 de 09 de Abril de 2020

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA HELENA SILVA ARAUJO, proc. 011.9284.2019.0035335-09, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11259565, proventos integrais - R\$4.698,96 (quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$1.792,26, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$448,07, 26.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$465,99, 30.00 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$537,68, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$558,83, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$896,13. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94 ou no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

#### Portaria Nº 00184996 de 09 de Abril de 2020

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ROSEMARY MESQUITA DE SOUZA, proc. 011.5603.2019.0047863-09, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11236786, proventos integrais - R\$4.215,05 (quatro mil duzentos e quinze reais e cinco centavos), compostos por Vencimento - R\$1.792,26, 25.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$448,07, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$519,76, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$558,83, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$896,13. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94 ou no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01.



As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00184973 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JUCARA MARIA SILVA ALMEIDA ESTRELA, proc. 011.7638.2018.0013807-55, SEC, Professor, PADRÃO P, GRAU III, matrícula 11198240, proventos integrais - R\$7.456,14 (sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quatorz centavos), compostos por Vencimento - R\$2.900,00, 30.00 % Avanço Horizontal Inc - R\$870,00, Estabilidade Econ Inc - R\$345,92, 34.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$986,00, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$904,22, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.450,00. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94 ou no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00184841 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA JACIARA SOUZA DOS SANTOS, proc. 011.9284.2018.0011245-89, SEC, Técnico administrativo, CLASSE 1, matrícula 11170569, proventos integrais - R\$1.835,94 (um mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos), compostos por Vencimento - R\$797,02, 15.00 % Grat Qualif Prof Tec Inc - R\$119,55, 37.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$294,90, 78.35 % CET Incorp Venc Basico - R\$624,47. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94 ou no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00184765 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VITOR HUGO CARDOSO AMARAL, proc. 011.7629.2019.0080097-87, SEC, Professor, QUADRO ESPECIAL, matrícula 11197619, proventos integrais - R\$3.157,02 (três mil cento e cinquenta e sete reais e dois centavos), compostos por Subsídio R\$1.979,84, VP Lei 12578/2012 Inc - R\$1.177,18. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94 ou no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00174858 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I LUIZ CARLOS PACHECO DE JESUS, proc. 012.9541.2019.0002050-40, P.CIVIL, Investigador de polícia, CLASSE E, matrícula 20161524, proventos integrais - R\$7.928,38 (sete mil novecentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$1.642,67, Estabilidade Econ Inc - R\$236,42, 39.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$640,64, Plantao Noturno Inc - R\$264,72, 125.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$2.053,34, GAPJ V Inc - R\$3.090,59. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94 ou no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00185163 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: JOAO MARQUES DE LIMA, proc. : 009.9472.2019.0054388-41 CPF nº: 027.823.915-34, com laudo médico emitido em 12 de Março de 2020. Nova Perícia em 10 de Março de 2025.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
Secretario da Administração

**Portaria Nº 00185157 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO** no uso de suas atribuições, **resolve**:

I DEFERIR, com fundamento na Lei 7.713/88, alterada pelas Leis 8.541/92 e 11.052/04 o pedido de isenção de imposto de renda de: GERALDINO ABILIO DE OLIVEIRA, proc. : 009.9472.2019.0045945-16 CPF nº: 039.515.025-68, com laudo médico emitido em 06 de Fevereiro de 2020. Nova Perícia em 03 de Fevereiro de 2025.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
Secretario da Administração

**Portaria Nº 51085268 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 7º a 9º da Lei nº 11.376, de 05 de fevereiro de 2009, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, e Decreto nº 14.513, 29 de maio de 2013., **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Obras Públicas, lotado(s) no(a) SAEB, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	47424081	ROBERT FERREIRA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_ C6	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_ C7	31.08.2019
	47424088	TOMAS MIGUEL DULTRA BRITTO	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_ C6	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_ C7	31.08.2019
	47425313	IVILANA QUADROS TONHA	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_ C6	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_ C7	31.08.2019
	47425581	JOSIAS VIEIRA DANTAS NETO	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_ C6	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_ C7	31.08.2019
	47425602	FLORIANO TANAJURA MEIRA JUNIOR	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_ C6	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_ C7	31.08.2019
	47425603	ANA MARIA DE LIMA SANTOS	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_ C6	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_ C7	31.08.2019
	68420744	IVANA BRAGA TEIXEIRA SANTOS	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_ C7	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_ C8	31.08.2019
	68420835	RICARDO DE MELO CABRAL	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_ C7	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_ C8	31.08.2019
	68420836	RAFAEL CERQUEIRA DE OLIVEIRA	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_ C7	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_ C8	31.08.2019
	68420964	GILBERBET JOSE XAVIER DA SILVEIRA CHAVES	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_ C7	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_ C8	31.08.2019
	68421392	MARIA DE LOURDES MENDONCA TIMBO	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_ C7	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_ C8	31.08.2019
	68424653	ANDREI MILER MENEZES BERAMENDI	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_ C6	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_ C7	31.08.2019
	68424806	JOAO SERGIO VIEIRA LAURINDO	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_ C6	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_ C7	31.08.2019

**Portaria Nº 51087864 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 9º a 11 da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, e Decreto nº 14.512, 29 de maio de 2013., **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Gestão Pública, lotado(s) no(a) SAEB, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	09421224	ISABELLA PAIM ANDRADE	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	31.08.2019
0011238162014805000	09421117	LUIZ CARLOS MACIEL CALMON DE ALMEIDA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019

**Portaria Nº 51087171 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 9º a 11 da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, e Decreto nº 14.512, 29 de maio de 2013., **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Gestão Pública, lotado(s) no(a) SAEB, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	06311550	KARINY QUEIROZ DE SOUZA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	09311586	CARLOS LOPEZ VASQUEZ	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	09311587	LUCY GONCALVES OLIVEIRA CARDOZO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	09311591	CRISTIANE DA SILVA DE SOUZA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	09311959	VICTOR EMMANUEL MAIA FONSECA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	09312336	CLAUDINEI DE SOUSA PEREIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	10311606	MARCELO MONACO DA CONCEICAO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	10311617	CLAUDIA NASCIMENTO CALDAS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	10311624	EDILSON DE OLIVEIRA SANTOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	10312719	MARCILIO PEREIRA DA SILVA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	11312298	ZAIARA RIBEIROCAROSO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	11312302	TANIA MARIA MENEZES DE OLIVEIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	12312076	ISABEL CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	12312715	MARCUS BENICIO FOLTZ CAVALCANTI	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	15311938	ANDREA CONCEICAO BRASILEIRO LANZA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019

	15311940	ROGER FABIANSKI CAMPOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	15311942	MARCIO RICARDO GUIMARAES GUEDES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	16311551	DANIELA COSTA DE SOUSA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	16311557	PATRICIA RIBEIRO FIGUEIREDO AZEVEDO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	18312234	IVONE MARIA DE CARVALHO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	18312235	ARMANDO CAMPOS DE OLIVEIRA JUNIOR	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	20311783	GESSE DE SOUZA SILVA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	21311619	JANE ROSE CIUFFO PINHEIRO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	21311620	LUCIA CHRISTIANNE COSTA RIOS TEIXEIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	47312046	IVO AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	47312079	DINEIA FERREIRA COSTA MAIA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019

**Portaria Nº 51087170 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 9º a 11 da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, e Decreto nº 14.512, 29 de maio de 2013., **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Gestão Pública, lotado(s) no(a) SAEB, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	09330238	ANDRE LUIZ SANTANNA GUIMARAES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	31.08.2019
0011238162014805000	09379992	EBERSON BASTOS PEREIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	31.08.2019
0011238162014805000	09380177	ROBSON SOUZA DE CARVALHO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
0011238162014805000	09380182	CELSO LOPES SERPA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
0011238162014805000	09380183	TELMA DE ARAUJO MOREIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
0011238162014805000	09380607	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
0011238162014805000	09380684	SANDRO LIMA SAMPAIO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	31.08.2019
0011238162014805000	09381415	DANIELA SVEC SILVA BAHIA MONTEIRO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
0011238162014805000	09381609	ADSON DE OLIVEIRA ANDRADE	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
0011238162014805000	09382392	LUIZ MARIO RIBEIRO VIEIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
0011238162014805000	10311605	CARLOS AUGUSTO SOUZA CERQUEIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	31.08.2019



0011238162014805000	11312295	DANIEL ANTONIO RODRIGUES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	31.08.2019
0011238162014805000	19311935	RENATO SENA GOMES JUNIOR	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	31.08.2019
0011238162014805000	19311936	CRISTIANE CAMARA MACEDO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	31.08.2019
0011238162014805000	19312126	ANA LUCIA DE LIMA SILVA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	31.08.2019
0011238162014805000	20311784	CARLOS EUGENIO NERI MIRANDA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	31.08.2019
0011238162014805000	22312129	AUGUSTA LORENA SANTANA GONCALVES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	31.08.2019
0011238162014805000	22312134	ROSANGELA CARDOSO LAGO WILEY	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	31.08.2019
0011238162014805000	22312136	JOSE TADEU FELIX PEREIRA DOS SANTOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	31.08.2019

**Portaria Nº 51087161 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 9º a 11 da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, e Decreto nº 14.512, 29 de maio de 2013., **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Gestão Pública, lotado(s) no(a) SAEB, relaciona-do(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	09379941	FABIANA ALVES DE LIMA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09379953	LEONARDO MAGNO DE MAGALHAES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09379969	VIVIANE MENDONCA CHETTO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09379975	LAURA PROTASIO SANTOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09379977	EDUARDO SAMPAIO VILAR OLIVEIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09379978	DANIELLA SOUZA DE MOURA GOMES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09379987	MARIANA MACHADO DE OLIVEIRA SA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09380005	MILTON DE SOUSA COELHO FILHO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09380113	ALBERTO ALEXANDRE ARGOLLO VIGAS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09380218	ANA SUELY QUEIROZ FERREIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09380594	MARCO AURELIO BORGES NEVES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09381402	JULIO CESAR DO CARMO LIMA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09381406	MARIA LETICIA ANDRADE MACEDO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09381407	PEDRO JOSE FREIRE CASTRO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019

	09381413	CARLA JOSEFA HANHOERSTER SILVA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09381414	DANIEL DO ESPIRITO SANTO CARNEIRO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09381416	EDUARDO RIBEIRO BANDEIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09381417	EGIDIO BORGES TAVARES FILHO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09381420	ALEXANDRE SOBRAL LIMA DE SOUSA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09381827	HENRIQUE JUCUNDINO GALRAO NETO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019

**Portaria Nº 51087138 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 9º a 11 da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, e Decreto nº 14.512, 29 de maio de 2013., **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Gestão Pública, lotado(s) no(a) SAEB, relaciona-do(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	09379937	SERGIO BERBERT DA SILVA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09379949	WLADYA LOUREIRO MEHMERI	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09379954	MARIA APARECIDA FORTES DE ALMEIDA PRESIDIO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09379963	ROSADELIA FURLANETTO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09379965	WILTON PINTO DE CARVALHO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09379973	LEILA PONDE DE MELLO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09379980	LUCIANA DE OLIVARES LACERDA NASCIMENTO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09379985	REGINA MARIA MEIRELLES BERGEMANN	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09379988	DEBORA CENIRA FARIAS BASTOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09380007	RITA DE CASSIA OLIVEIRA LUCATELLI DORIA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09380023	JOILBERT BASTOS BRITO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09380110	ANA CLAUDIA FERRARI BULHOES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09380282	RAFAEL CASTRO MELLO CARVALHO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09380577	SILVANA SALOMAO GOES FONTES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09381641	CARLOS EDUARDO CARDOSO DE OLIVEIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019



09381749	ERICA ROBERTA PEREIRA BARBOSA NORONHA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
09382393	CRISTIANO MARIO CORDEIRO NETO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019

**Portaria Nº 51086937 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 9º a 11 da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, e Decreto nº 14.512, 29 de maio de 2013., **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Gestão Pública, lotado(s) no(a) SAEB, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	09373121	LUCIVALDO DE AMORIM LIMA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	31.08.2019
	09380185	ANTONIO CARLOS CONCEICAO LORDELO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	31.08.2019
	09381401	JORGE ANTONIO BARRETO TORRES JUNIOR	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	31.08.2019
	09383482	PEDRO ANSELMO ANDRADE MENEZES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	31.08.2019
	09421321	NILSON PEDRO NEVES GALVAO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	31.08.2019
	09421355	MARIANA CERQUEIRA MASCARENHAS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	31.08.2019
	09421359	CREOMAR BAPTISTA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	31.08.2019
	09421541	CELSON REINALDO CAVALCANTE RODRIGUES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	31.08.2019
	09372963	NEUZA FERREIRA GUEDES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09372969	SERGIO HENRIQUE DE ASSIS SANTANA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09372970	MARIA DE FATIMA BRITO LIMA ROCHA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09373116	ROSA VIRGINIA SILVA NASCIMENTO XAVIER	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09373217	VALDINA CARNEIRO LIMA DE MENEZES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09373332	ANA PAULA DOS SANTOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09373372	NIBIA DUARTE HSU	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09373443	ERIKA OLIVEIRA LIMA PORTO MAIA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09373891	ROSEMARY BORGES PAIVA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09374008	SUELY DA SILVA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	09421120	EMANUELE FIGUEREDO BARBOSA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	31.08.2019
	09421264	CARLOS LOUREIRO CARNEIRO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	31.08.2019

09421272	JORGE ALEXANDRE ROSA DE MOURA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	31.08.2019
09421273	MARIA TERESA RAMOS DA SILVA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	31.08.2019
09421317	MARIA AMELIA POMPEU DO AMARAL	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	31.08.2019
09421319	ELIANNA ALMEIDA REBOUCAS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	31.08.2019
09421332	FLAVIA MARIA TENORIO BARBOSA DE DEUS BARROS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	31.08.2019

**Portaria Nº 51086808 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 9º a 11 da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, e Decreto nº 14.512, 29 de maio de 2013., **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Gestão Pública, lotado(s) no(a) SAEB, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	09380018	LARA SOUSA MATOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	31.08.2019
	09381394	LUCIANE SOLIANO PEREIRA BASTOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	31.08.2019
	09381419	ROBERTA DE ALENCAR SANTANA PENEDO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	31.08.2019
	09395323	EDINALVA SILVA SANTOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	31.08.2019
	09440231	MARIA DE FATIMA FREITAS SAMPAIO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
	09440232	MARIANA BARBOSA RACHE DE ALMEIDA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
	09440681	NILA MARIA DE ARAUJO PEIXOTO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
	09440752	ROSANE ALINE DOS REIS PEDREIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
	09443372	ALINE DE BARROS VASCONCELOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
	09443459	DANIELLA TEIXEIRA FERNANDES DE ARAUJO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
	09443461	DAVID SANTOS CRUZ CARVALHO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
	09443463	LUIZ ANTONIO MARTINS MOREIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
	09443465	MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
	09443606	VANESKA WOLNEY SCHMIDT	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
	09443607	NEUBE VESTINA COSTA DA SILVA BONFIM	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
	09443940	FABIANA CEZAR DA FONSECA SANTIAGO RODRIGUES ANDRADE	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019



09444102	MURILO CESAR FERREIRA BARBOSA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
09444103	MARCOS NASCIMENTO LOPES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
09444206	JASMO DANTAS DE OLIVEIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
09444459	CARLITO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
09444463	GUSTAVO CASSEB PESSOTI	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
09444464	SERGIO ROBERTO LIMA SILVA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
17373133	IVONEI DOS SANTOS SILVA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	31.08.2019

**Portaria Nº 51086724 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 9º a 11 da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, e Decreto nº 14.512, 29 de maio de 2013., **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Gestão Pública, lotado(s) no(a) SAEB, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	09439946	JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
	09439950	SIMONE MARIA LIMA DE CARVALHO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
	09439951	SORAIA TECLA DE OLIVEIRA BORGES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019

**Portaria Nº 51086689 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 9º a 11 da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, e Decreto nº 14.512, 29 de maio de 2013., **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Gestão Pública, lotado(s) no(a) SAEB, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	09379943	JOAO EDUARDO DE SOUZA LEAL	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
	09440420	TANIA SOLEDADE DA SILVA RIBEIRO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C4	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	31.08.2019
	09382045	CARLOS CESAR LEAL SANTOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
	09440516	JOSEFINA ELVIRA TRINDADE RAMOS RIOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
	09441071	CARLOS BEYRODT PAIVA NETO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C3	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C4	31.08.2019
	09382141	VALERIA BARRETO PERUNA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
	09444544	HEBER DE SENNA GANEM	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C4	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	31.08.2019

09421269	ROBERTA GORDILHO SOUZA ROSA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C4	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	31.08.2019
09421315	ALINE CUNHA SETUBAL GRAN	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
09439916	MARIA EDUARDA SAMPAIO DA CUNHA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
09439932	EDUARDO MATTA MILTON DA SILVEIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
09439940	ADRIANO LUIS ARAGAO SALES OLIVEIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C4	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	31.08.2019
09439943	DILMA SANTANA DE JESUS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
09439944	JANAINA PERALTA DE SOUZA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C4	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	31.08.2019
09439953	RICARDO MACHADO DE OLIVEIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
09439980	ADRIANO SOUZA DE OLIVEIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
09439982	MARCO AURELIO FORTUNA DOREA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
09440138	JULIANA RODRIGUES CARNEIRO GALVAO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
09440207	PATRICIA OLIVEIRA BORGES DA SILVA ALMEIDA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
09440230	MARGARETH GERBASE GRAMACHO FADIGAS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C6	31.08.2019
09440254	MARIA CRISTINA PEDREIRA DE CERQUEIRA E COELHO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C4	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C5	31.08.2019

**Portaria Nº 51085257 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 7º a 9º da Lei nº 11.376, de 05 de fevereiro de 2009, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, e Decreto nº 14.513, 29 de maio de 2013., **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Obras Públicas, lotado(s) no(a) SAEB, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	47420589	INES ALVES CAVALCANTE	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C6	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	31.08.2019
	47420647	MARCO ANTONIO SANTOS LIMA	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C6	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	31.08.2019
	47420720	GUSTAVO SANTANA DE SOUZA	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C6	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	31.08.2019
	47420722	LIVIA DE OLIVEIRA SOUZA	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C6	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	31.08.2019
	47420724	MODERATO ROCHA CARDOSO	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C6	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	31.08.2019
	47420730	ROGERIO CARNEIRO DE ALMEIDA	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C6	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	31.08.2019
	47420731	HUMBERTO DINIZ GUERRA SANTOS	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C6	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	31.08.2019
	47420828	CARLOS LAERT LUCAS JUNIOR	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C6	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	31.08.2019
	47420830	NILTON LIMA FILHO	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C6	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	31.08.2019
	47420962	ANTONIO MARTINS MORGAN	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C6	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	31.08.2019

47421646	ANTONIO BRAULIO DE OLIVEIRA E SILVA FILHO	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C6	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	31.08.2019
47422683	UBALDO JOSE DE BRITO	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C6	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	31.08.2019
47423990	CARLOS ALBERTO PESSOA TEIXEIRA	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C6	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	31.08.2019
47423992	ANA TELMA DA CUNHA SANTOS	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C6	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	31.08.2019

**Portaria Nº 51085240 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 7º a 9º da Lei nº 11.376, de 05 de fevereiro de 2009, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, e Decreto nº 14.513, 29 de maio de 2013., **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Obras Públicas, lotado(s) no(a) SAEB, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	47379627	JOCELIO BONFIM SANTANA DOS SANTOS	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS_C8	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS_C9	31.08.2019
	47379634	JOSE CAMPOS DE PINA MELO RIOS	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS_C8	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS_C9	31.08.2019
	47379636	LUIZ ALBERTO RODRIGUES DAMASCENO	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS_C7	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS_C8	31.08.2019
	47380401	FRANCISCO CARLOS ALBANO DOS SANTOS	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS_C8	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS_C9	31.08.2019
	47380402	ROMEL BANDEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS_C8	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS_C9	31.08.2019
	47380406	EVANILDA COHIM DA COSTA	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS_C8	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS_C9	31.08.2019
	47420646	ANDRE PEREIRA SERRAVALLE	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C6	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	31.08.2019
	47420732	JOSELITO SOUZA BRITTO	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C5	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C6	31.08.2019
	47420827	ANTONIO CLAUDIO CONCEICAO SILVA	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C6	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	31.08.2019
	47420831	FERNANDO HAANWINCKEL SANCHES	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C6	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	31.08.2019
	47421337	MARIA DA PIEDADE FRAGA MAIA SAO BERNARDO	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C5	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C6	31.08.2019
	68380409	EULALIO COHIM HEREDA DE FREITAS	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS_C6	TÉCNICO EM OBRAS PÚBLICAS_C7	31.08.2019
	68420742	MARCELO OLIVEIRA GUERRIERI	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C4	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C5	31.08.2019
	68420963	GEONILDO FERREIRA MENEZES	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C4	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C5	31.08.2019
	68421340	KARLA ILMA DUARTE FERREIRA SANTOS MORAES	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C5	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C6	31.08.2019

**Portaria Nº 51083005 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JOSE CARLOS DOS REIS SILVA, proc. 030.2806.2019.0069467-11, Primeiro sargento, matrícula 30234740, proventos integrais - calculados sobre a

remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.342,14 ( nove mil trezentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$296,39, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$355,66, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

II MARCOS FAUSTINO DA SILVA, proc. 030.9753.2019.0090990-56, Sub-tenente, matrícula 30250820, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.093,18 ( nove mil e noventa e três reais e dezoito centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

III SALVADOR GONZALEZ JUNIOR, proc. 030.2648.2019.0032411-63, Primeiro sargento, matrícula 30268324, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.595,25 ( oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 27.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$320,10, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94 ou no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01.

ANSELMO ALVES BRANDAO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 51081989 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I JORGE LUIZ DE JESUS, proc. 030.2640.2019.0039358-92, Primeiro sargento, matrícula 30247101, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.354,00 ( nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e zero centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$296,39, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$367,52, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

II JULIO GUEDES DE SOUZA, proc. 030.9762.2019.0093839-42, Primeiro sargento, matrícula 30248652, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.618,96 ( oito mil seiscentos e dezoito reais e noventa e seis centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

III JEFERSON CONCEICAO SILVA, proc. 030.2320.2019.0074689-55, Primeiro sargento, matrícula 30267109, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.894,84 ( nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, GAP Jud Lei 8889/2003 Inc - R\$635,69, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94 ou no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ANSELMO ALVES BRANDAO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB



**Portaria Nº 51081226 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ADILSON MENDES DE LIMA, proc. 030.2791.2019.0091645-15, Primeiro sargento, matrícula 30246442, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.105,03 ( nove mil cento e cinco reais e três centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$355,66, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

II LUIZ CARLOS DA SILVA, proc. 030.2656.2019.0017698-39, Primeiro sargento, matrícula 30251982, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.441,13 ( oito mil quatrocentos e quarenta e um reais e treze centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 29.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$343,81, 45.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$533,49, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

III ANTONIO SERGIO OLIVEIRA SOARES, proc. 030.9747.2019.0071001-22, Primeiro sargento, matrícula 30267029, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 9.259,15 ( nove mil duzentos e cinquenta nove reais e quinze centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 5.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$59,28, 28.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$331,95, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, 55.00 % Habilitacao Judicial - R\$652,05, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94 ou no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ANSELMO ALVES BRANDAO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 51069791 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO e o COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no art. 92, III, V, k, e art. 175, I, da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ALBERTO DOURADO DA CRUZ, proc. 030.9781.2019.0032295-13, Primeiro sargento, matrícula 30231723, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.879,78 ( oito mil oitocentos e setenta e nove reais e oito centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$296,39, 31.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$367,52, 60.00 % CET Incorp Venc Basico - R\$711,32, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

II JOSE MATIAS DE ALENCAR FILHO, proc. 030.2631.2019.0076446-48, Primeiro sargento, matrícula 30235711, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 8.853,10 ( oito mil oitocentos e cinqüent e três reais e dez centavos ) compostos de Soldo - R\$ 1.185,54, 25.00 % Adicil Inativ Pos Lei Inc - R\$296,39, 30.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$355,66, 58.75 % CET Incorp Venc Basico - R\$696,50, Grat Ativ Policial V Inc - R\$6.319,01.

A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94 ou no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ANSELMO ALVES BRANDAO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA  
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

**Portaria Nº 00185002 de 09 de Abril de 2020**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve**:

1. DEFERIR

1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009, c/c Lei nº 13.447, de 07 de outubro de 2015, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474.2019.0042825-19	92028761	LUCIDALVA ALMEIDA NASCIMENTO SILVA SANTOS	92030864	EMANOEL NUNES PINHEIRO	14.10.2019	

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00184651 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 9º a 11 da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, e Decreto nº 14.512, 29 de maio de 2013., **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Gestão Pública, lotado(s) no(a) SAEB, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	09380009	JOSE RICARDO PALOMO TANAJURA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019

**Portaria Nº 00184614 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CINALDA CHAGAS BRAGA, proc. 011.9284.2019.0030170-80, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11203698, proventos integrais - R\$10.348,38 (dez mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 30.00 % Avanco Horizontal Inc - R\$1.221,38, 33.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.343,52, 10.00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$407,13, 31.18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 50.00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.035,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94 ou no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00184566 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 9º a 11 da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, e Decreto nº 14.512, 29 de maio de 2013., **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Gestão Pública, lotado(s) no(a) SAEB, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	15311941	FERNANDO MERCES GUIMARAES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	31.08.2019

**Portaria Nº 00184286 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º

e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I GILDAZIABATISTALOPES DE ALMEIDA, proc. 011.9284.2019.0028786-18, SEC, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 11175633, proventos integrais - R\$1.544,58 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), compostos por Vencimento - R\$788,06, Estabilidade Econ Inc - R\$236,40, 36,00% Adic Tempo de Serviço Inc - R\$283,70, 30,00% CET Incorp Venc Básico - R\$236,42. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94 ou no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00182622 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANA ANGELICA OLIVEIRA SANTANA, proc. 021.2135.2019.0001320-75, SETRE, Analista técnico, CLASSE 2, matrícula 21070159, proventos integrais - R\$4.769,18 (quatro mil setecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), compostos por Vencimento - R\$1.386,11, 35,00% Adic Tempo de Serviço Inc - R\$485,14, GPC Incorporada - R\$2.070,97, H Extra Incorporada - R\$826,96. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94 ou no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00182087 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I ANTONIO SALUSTIANO, proc. 023.8111.2019.0003026-23, SEAP, Agente penitenciário, CLASSE 3, matrícula 16160319, proventos integrais - R\$7.410,51 (sete mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e um centavos), compostos por Vencimento - R\$1.425,33, 38,00% Adic Tempo de Serviço Inc - R\$541,63, Vantagem Pessoal Inc - R\$855,20, Plantão Noturno Inc - R\$237,65, 50,00% CET Incorp Venc Básico - R\$712,66, 16,56% GSP Judicial - R\$412,63, 20,00% Adc Insalubridade Incorp - R\$285,07, H Extra Incorporada - R\$448,62, Grat Serv Penitenc Incorp - R\$2.491,72. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94 ou no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00184874 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **CAROLINA NASCIMENTO DE ALMEIDA**, matrícula nº 09467385, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 30 de Março de 2020 a 28 de Abril de 2020, substituir **WILSON MOREIRA CARDOSO**, matrícula nº 09360596, no cargo Assessor de Planejamento e Gestão, do(a) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**Portaria Nº 00183873 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 7º a 9º da Lei nº 11.376, de 05 de fevereiro de 2009, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, e Decreto nº 14.513, 29 de maio de 2013., **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Obras Públicas, lotado(s) no(a) SAEB, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**EDELVINO DA SILVA GOES FILHO**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	47420833	FRANCISCO JOSE LIMA TAVARES	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C6	ESPECIALISTA EM OBRAS PÚBLICAS_C7	31.08.2019

## Superintendência de Recursos Humanos – SRH

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA E O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, em cumprimento a Ação Judicial nº 0018681-11.2010.8.05.0080 e de acordo com a orientação da Procuradoria Geral do Estado da Bahia constante no processo SEI nº 009.8899.2020.0009445-07, **RESOLVEM**: Convocar os candidatos abaixo nominados, por cargo/área de atuação e/ou especialidade e DIRES, para entrega da documentação listada abaixo, conforme Capítulo II, subitem 4.1, Capítulo XII, Capítulo XIII e Capítulo XIV, item 1, do Edital de Abertura de Inscrições SAEB/02/2008 publicado no DOE de 28/11/2008, e republicado no DOE de 14/01/2009:

- Diploma de Conclusão do Curso, relacionado ao cargo/área de atuação e/ou especialidade com pré-requisito/escolaridade de nível médio expedido por Instituição de Ensino autorizada pelo órgão competente do Sistema Estadual de Educação;
- carteira de identidade, do CPF, da certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- título de eleitor e os comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- comprovante de registro no Conselho de Classe da sua categoria profissional;
- títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- número de conta corrente e agência do Banco do Brasil;
- declaração de bens;
- PIS/PASEP;
- laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto (a) para o exercício do cargo;
- declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- certificado de reservista para os homens;
- 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente;
- comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há seis meses;
- folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
- declaração de que: (Essa declaração nós fornecemos CPM)

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão

www.egba.ba.gov.br

ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002

**egba**

**GESTÃO DOCUMENTAL**

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos

Melhores preços, melhor qualidade



Agende seu atendimento de forma rápida e fácil | Sede Egba: 71 3116 2856 | 2892 | 3117 2535



transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

v) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

2 - Ao comparecer para entrega dos documentos listados no item 1, o candidato receberá ofício de encaminhamento para realização da avaliação pré-admissional na Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, oportunidade em que deverá apresentar os seguintes exames:

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	3 meses
Glicemia	3 meses
Sumário de Urina	3 meses
Parasitológico de Fezes	3 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	3 meses
Raios-X de Tórax (PA) com laudo	6 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	6 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	6 meses
Videolaringoscopia com laudo	6 meses
Audiometria Tonal e Vocal	6 meses

3 - O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

#### NÚCLEO REGIONAL DE SAÚDE - FEIRA DE SANTANA

Local: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, situada na 4ª Avenida, nº. 400, Lado B, Sala 03, Térreo - Centro Administrativo da Bahia/CAB, Salvador-Bahia.

Data: 10 (dez) dias úteis, a partir da data desta publicação.

Horário: 09:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h

#### Cargo: TECNICO EM RADIOLOGIA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA FINAL	CLASS. FINAL
121066	ROSEMEIRE CRUZ DOS SANTOS MACENA	1140846965 SSP BA	62.98	11º
128125	NATALICE ALMEIDA DE JESUS VITORIA	1159135720 SSP BA	59.89	20º

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**FABIO VILAS-BOAS**

Secretário da Saúde

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

#### CARGO TÉCNICO EM REGULAÇÃO

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA e O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES DA BAHIA - AGERBA**, no uso de suas atribuições, e considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público para provimento de cargos de Especialista em Regulação e Técnico em Regulação, do quadro de pessoal da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA, publicado através da Portaria Conjunta SAEB/AGERBA nº 01, de 05 de junho de 2017 no Diário Oficial do Estado da Bahia de 06 de junho de 2017, e tendo em vista os motivos abaixo indicados, **RESOLVEM:**

1. Convocar o candidato abaixo nominado, *Sub Judge*, para o cargo Técnico em Regulação, a comparecer, no local, data e horário, definidos conforme cronograma abaixo, munido dos seguintes documentos, em original e fotocópia:

a) certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou formação técnica profissionalizante de nível médio;

b) carteira de identidade;

c) certidão de casamento ou divórcio, se for o caso;

d) título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;

e) ato de exoneração ou cópia do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

f) declaração de bens;

g) PIS/PASEP;

h) laudo médico emitido pela Junta Médica Oficial do Estado da Bahia considerando-o apto(a) para o exercício dos cargos;

i) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;

j) certificado de reservista para os homens;

k) 03 (três) fotos 3x4 colorida (recente);

l) certidão de nascimento de filho (s) menores de 18 (dezoito) anos;

m) comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;

n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;

o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;

p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

q) folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;

r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;

t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;

w) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;

y) certidão negativa do conselho de classe ou órgão profissional competente;

z) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme alínea f do subitem 12.3 do Capítulo 12, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB - 01/2016 de 16 de novembro de 2016;

z) procuração para o candidato que opte por se fazer representado por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

2. Ao comparecer para entrega dos documentos listados no item 1 deste edital, o candidato receberá ofício de encaminhamento para realização da avaliação médica para fins de exames pré-admissionais sob a responsabilidade da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, oportunidade em que deverá apresentar os seguintes exames:

EXAMES	VALIDADE DO EXAME
Hemograma	03 meses
Glicemia	03 meses
Sumário de Urina	03 meses
Parasitológico de Fezes	03 meses
Acuidade Visual (emitida por médico Oftalmologista)	03 meses

Raios-X de Tórax (PA) com laudo	06 meses
Mamografia com laudo (mulheres a partir dos 40 anos)	12 meses
PSA (Homens a partir dos 40 anos)	06 meses
Eletrocardiograma com laudo (a partir dos 40 anos)	06 meses

3. O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a nomeação.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração do Estado da Bahia

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**

Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação e Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia

**Local:** Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia - AGERBA - Coordenação de Recursos Humanos - 1º andar.

**Endereço:** 4ª Avenida, nº 435 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador / BA

**Data:** 06/05/2020.

**Horário:** Das 09h00min às 12h00min;

Das 13h30min às 16h00min.

**CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA****CARGO: TÉCNICO EM REGULAÇÃO - FEIRA DE SANTANA**

Inscrição	Nome	Documento	Total	Class.
2010511-8	EMMANUEL DE JESUS BISPO FERREIRA (SUB JUDICE)	3357439	132,00	1

## Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

**COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DA BAHIA - PRODEB - Sociedade de Economia Mista - CNPJ/MF n.º 13.579.586/0001-32**

**ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA****1ª Convocação**

Ficam os senhores acionistas da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB convidados para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **17 de abril de 2020 às 09:30 horas**, presencial, em sua sede social, na Av. 4, n.º 410, Centro Administrativo da Bahia - CAB, nesta Capital, ou por vídeo conferência, com confirmação prévia do acionista através do e-mail: mailto:comunicacao@prodeb.ba.gov.br, para disponibilização de link, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia **1) Exame, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2019; 2) Eleição de membro do Conselho de Administração para o biênio 2019-2021; 3) Indicação do Presidente do Conselho de Administração, Artigo 26 - Estatuto Social.**

Salvador, 9 de abril de 2020.

**Edmon Lopes Lucas**

Presidente do Conselho de Administração.

## Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

**Portaria Nº 00185154 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
49652038	PEDRO HENRIQUE PEREIRA ALVES DE MIRANDA RAMALHO	Secretário Administrativo I	DAI-5	Procuradoria Jurídica	Data da Publicação

**RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

www.egba.ba.gov.br

Sede Egba  
71 3116 2837 | 2856  
SAC Shopping da Bahia  
71 3117 8413

Melhores preços, melhor qualidade

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00185136 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** designar FREDERICO RIBEIRO TEIXEIRA, matrícula nº 55314697, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) COORD CONTROLE INTERNO, a partir de 09 de Abril de 2020.

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

**Portaria Nº 00176703 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar PAULO BONFIM LIMA SANTANA, matrícula nº 16227107, para, em razão de Férias no período de 02 de Março de 2020 a 31 de Março de 2020, substituir MARIA TERESA DE OLIVEIRA RESENDE, matrícula nº 23523488, no cargo Diretor, do(a) CENTRAL MÉDICA PENITENCIÁRIA.

**NESTOR DUARTE GUIMARAES NETO**

SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

**RESUMO DE PORTARIAS DA DIRETORIA GERAL DA SEAGRI:**

**Port. DG nº. 011/2020**, O Diretor Geral no uso de suas atribuições e a vista do constante no Processo Administrativo nº 010.8094.2020.0000791-48 **Resolve: Deferir**, o pedido de adicional por tempo de serviço, da servidora LETICIA DA SILVA HORA, mat. 10.580.675-3, no percentual total de 5%, a partir de 10.04.2020, com fulcro no artigo 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.

**Port. DG nº. 012/2020**, O Diretor Geral no uso de suas atribuições e a vista do constante no Processo Administrativo nº 010.0610.2020.0000775-67 **Resolve: Deferir**, o pedido de adicional por tempo de serviço, da servidora EMILLY BRITO ARGOLO, mat. 10.580.309-8, no percentual total de 5%, a partir de 02.04.2020, com fulcro no artigo 84 e 85 da Lei nº 6.677/94.

**Euman Fernandes**

Diretor Geral - SEAGRI

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

**ERRATA 02****EDITAL Nº 001/2020 APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E/OU DE INOVAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB no uso de suas atribuições torna pública aos interessados, a segunda retificação do EDITAL Nº 001/2020 APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E/OU DE INOVAÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS - COVID-19, em epígrafe:

**No Item “6. Dados Financeiros e Orçamentários”, onde se lê:**

Programa 301 - Programa Ciência, Tecnologia e Inovação

Ação 5373 - Apoio a Projetos de Pesquisa de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação

**Leia-se:**

**Programa 314 - Segurança Pública e Defesa Social**

**Ação 5365 - Apoio a Ações de Combate à Pandemia do Covid-19**

Salvador, 08 de abril de 2020

**Márcio Gilberto Cardoso Costa**

**Diretor Geral**

**TERMO DE OUTORGA No BOL0184/2020** - Maria de Lourdes Lopes de Araújo. SEI 084.0508.2019.0003978-11. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 35 meses, a partir de 01/04/2020 a 28/02/2023.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0194/2020** - Ricardo Afonso Rocha. SEI 073.6819.2020.0003429-46. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 47 meses, a partir de 01/04/2020 a 29/02/2024.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0131/2020** - Amanda Silva Santos. SEI 084.0508.2020.0000727-



19. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 45 meses, a partir de 01/04/2020 a 31/12/2023.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0188/2020** - Luana Almeida Martins. SEI 084.0508.2020.0000696-88. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 47 meses, a partir de 01/04/2020 a 29/02/2024.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0203/2020** - Pedro Paulo Lordelo Guimarães Tavares. SEI 084.0508.2020.0000710-71. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 47 meses, a partir de 01/04/2020 a 29/02/2024.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0428/2020** - Naasoom Luiz Santos Mesquita. SEI 072.4195.2020.0007501-82. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 47 meses, a partir de 01/04/2020 a 29/02/2024.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0241/2020** - Adriano de Souza Santos Monteiro. SEI 084.0508.2020.0000842-11. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 47 meses, a partir de 01/04/2020 a 29/02/2024.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0202/2020** - Thaise Grazielle Lima de Oliveira Toutain. SEI 084.0508.2020.0000719-17. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 47 meses, a partir de 01/04/2020 a 29/02/2024.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0155/2020** - Cintia de Santana Silva. SEI 084.0508.2020.0000821-96. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 46 meses, a partir de 01/04/2020 a 31/01/2024.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0471/2020** - Jakelyne Lima dos Reis. SEI 084.0508.2020.0001109-12. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 47 meses, a partir de 01/04/2020 a 29/02/2024.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0472/2020** - Regilene Alves Vieira. SEI 084.0508.2020.0000716-66. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 46 meses, a partir de 01/04/2020 a 31/01/2024.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0115/2020** - Ireno Gomes da Silva. SEI 084.0508.2020.0000737-91. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 46 meses, a partir de 01/04/2020 a 31/01/2024.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0186/2020** - Camila Cunha. SEI 084.0508.2020.0000661-58. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 34 meses, a partir de 01/04/2020 a 31/01/2023.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0281/2020** - Bianca Sampaio Dotto Fiuza. SEI 084.0508.2020.0000967-31. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 45 meses, a partir de 01/04/2020 a 31/12/2023.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0290/2020** - Cleise Cristine Ribeiro Borges Oliveira. SEI 084.0508.2020.0000805-76. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Doutorado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 47 meses, a partir de 01/04/2020 a 29/02/2024.

**Assinam:** Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0367/2020** - Vitória de Sousa Ribeiro. SEI 073.6819.2020.0003265-84. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 23 meses, a partir de 01/04/2020 a 28/02/2022.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0224/2020** - Ana Luiza Freitas Ferreira. SEI 084.0508.2020.0000956-89. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 21 meses, a partir de 01/04/2020 a 31/12/2021.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0123/2020** - Aldnira Tolentino Nogueira. SEI 071.3706.2020.0004073-85. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 24 meses, a partir de 01/04/2020 a 31/03/2022.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0234/2020** - Jéssika Alves Oliveira Amparo. SEI 084.0508.2020.0000910-04. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 21 meses, a partir de 01/04/2020 a 31/12/2021.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0061/2020** - Joaquim Lemos Ornellas. SEI 084.0508.2020.0000602-06. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 22 meses, a partir de 01/04/2020 a 31/01/2022.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0149/2020** - Cassio Brito Bonfim. SEI 071.3702.2020.0004102-21. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 09 meses, a partir de 01/04/2020 a 31/12/2020.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0075/2020** - Ageu Santos Oliveira. SEI 073.6819.2020.0003630-13. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 23 meses, a partir de 01/04/2020 a 28/02/2022.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0125/2020** - Leandro Fernandes Antonio Santos. SEI 084.0508.2020.0000608-93. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 23 meses, a partir de 01/04/2020 a 28/02/2022.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0378/2020** - Carlos Alberto Sousa Dantas. SEI 072.4195.2020.0007512-35. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 23 meses, a partir de 01/04/2020 a 28/02/2022.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0111/2020** - Biane Oliveira Philadelpho. SEI 084.0508.2020.0000659-33. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade**

**Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 10 meses, a partir de 01/04/2020 a 31/01/2021.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0416/2020** - Plácido Oliveira Mendes. SEI 072.4195.2020.0007546-84. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 23 meses, a partir de 01/04/2020 a 28/02/2022.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0260/2020** - Maicon dos Santos da Silva. SEI 072.4195.2020.0007582-48. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 17 meses, a partir de 01/04/2020 a 31/08/2021.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0154/2020** - Jalisson dos Santos Henrique. SEI 084.0508.2020.0000697-69. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 23 meses, a partir de 01/04/2020 a 28/02/2022.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0110/2020** - Iam de Cerqueira Oliveira. SEI 084.0508.2020.0000733-67. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 23 meses, a partir de 01/04/2020 a 28/02/2022.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0152/2020** - Levy Marlon Souza Santiago. SEI 084.0508.2020.0000694-16. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 23 meses, a partir de 01/04/2020 a 28/02/2022.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0232/2020** - Erik Aranha Rossi. SEI 084.0508.2020.0000900-24. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 21 meses, a partir de 01/04/2020 a 31/12/2021.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0221/2020** - Julio Campos Simões. SEI 084.0508.2020.0000706-94. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 21 meses, a partir de 01/04/2020 a 31/12/2021.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0156/2020** - Bruno Cajado Almeida Gouveia. SEI 084.0508.2020.0000660-77. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 16 meses, a partir de 01/04/2020 a 31/07/2021.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0218/2020** - Luiz Bringel Costa. SEI 084.0508.2020.0000618-65. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 23 meses, a partir de 01/04/2020 a 28/02/2022.

**TERMO DE OUTORGA No BOL0331/2020** - Gustavo Reis Sampaio. SEI 084.0508.2020.0000861-83. **Objeto:** Concessão de Bolsa de Mestrado - Cotas. **Unidade Gestora** 28.201 P/A 5418, Desp. Correntes, Fonte 100. **Vigência:** 11 meses, a partir de 01/04/2020 a 28/02/2021.

**Assinam:** Márcio Gilberto Cardoso Costa, Diretor Geral FAPESB, Bolsista, Orientador, Coordenador do Programa de Pós-Graduação e Representante Legal da Instituição Cotista.

## SECRETARIA DE CULTURA

### PORTARIA Nº 37 DE 09 DE ABRIL DE 2020

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em atendimento a instrução do Parecer Jurídico Nº PGE-PA-NLC-PMB-003-202.

*CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde de uma pandemia de COVID-19 (Coronavírus);*

*CONSIDERANDO que a atual situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do COVID-19;*

*CONSIDERANDO as recomendações emanadas da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia de COVID-19;*

*CONSIDERANDO, no âmbito estadual, o Decreto nº 19.549 de 18 de março de 2020, que declarou a Situação de Emergência em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19;*

*CONSIDERANDO que a celebração dos TACs do Fundo de Cultura prevê prazos para a conclusão de seus objetos e que estes não poderão ser cumpridos nesse período, nos termos ali previstos;*

*CONSIDERANDO a possibilidade excepcional de prorrogação de prazos dos TACs, nos moldes do Parecer nº PARECER 000237/2018, processo nºPGE 2018032612;*

### RESOLVE,

**Art. 1º.** Determinar nos moldes do art. 16, da Lei Estadual nº 14.257/2020, prorrogação dos TACs, cujos prazos de vigência encerrar-se-ão até 30 de junho de 2020, por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 2º.** Nos demais casos, será permitida a prorrogação dos TACs, desde que condicionada à solicitação prévia dos proponentes, com justificativa simples que envolvam a Pandemia do Covid-19, apresentada e processada nos modelos atuais (via Sistema Siic/Clique Fomento), devendo, para tanto, ser dado amplo conhecimento à comunidade cultural, através dos instrumentos de comunicação oficiais.

**Art.3º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### ARANY SANTANA

Secretária de Cultura da Bahia



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

**PORTARIA IBAMETRO Nº 013 DE 09 DE ABRIL DE 2020.**

O **Diretor Geral do Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 19.201, de 30 de agosto de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Publicar lista definitiva referente ao 1º Processo Extraordinário de Avaliação de Desempenho Funcional (PEADF) 2019, contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Especialista em Metrologia e Qualidade, integrante do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, lotados neste Instituto, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
80315472	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
80312437	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
80310195	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
80312338	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
80313879	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
80313820	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.

Thales Dourado Moitinho Pinho - Diretor Geral

**Portaria Nº 51087283 de 09 de Abril de 2020**

O(A) **Diretor do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 10 da Lei nº 8.889, de 1º de dezembro de 2003, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, de Decreto nº 14.514, de 29 de maio de 2013, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupac Fiscalização e Regulação, lotado(s) no(a) IBAMETRO, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**GILDASIO NASCIMENTO ROCHA**

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	80310190	PAULO JOAQUIM FIGUEREDO PEIXOTO	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C10	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C11	31.08.2019
	80310191	GILBER EMANUEL BARRETO RODRIGUES	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C10	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C11	31.08.2019
	80310193	EDUARDO MAIA DA SILVA LOPES	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C9	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C10	31.08.2019
	80310201	MARCIO ALVES FERNANDES	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C10	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C11	31.08.2019
	80310798	JACIEL JOSE DOS SANTOS FILHO	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C10	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C11	31.08.2019
	80312339	ELEONOR RAMOS NONATO	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C10	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C11	31.08.2019
	80312340	SEBASTIAO MOURA DE ALMEIDA	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C9	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C10	31.08.2019
	80312439	RICARDO DE CARVALHO REIS	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C10	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C11	31.08.2019
	80312559	FRANCISCO HAROLDO SILVA GONCALVES	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C10	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C11	31.08.2019
	80312581	CINTIA MARIA BARRETO LE	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C10	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C11	31.08.2019
	80312560	ANA CELIA DE OLIVEIRA REZENDE	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C3	ESPECIAL METROLOGIA E QUALIDADE_C4	31.08.2019

**Portaria Nº 00185410 de 09 de Abril de 2020**

O(A) **Diretor do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
80636695	THALES DOURADO MOITINHO PINHO	Coordenador II	DAS-3	COORD DE AUTOS DE INFRAÇÃO	08.04.2020

**GILDASIO NASCIMENTO ROCHA**

INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

### Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

**CANCELAMENTO DE CONVÊNIO**

**Nº.009/2019 Convenientes: CAR/SDR/ Associação dos Pequenos Agricultores da Serra do Abia.** Publicado no D.O.E. em 07/02/2019. Data: 08/04//2020.

**RESUMO DE CONTRATO**

**CT. Nº 010/2020. CONTRATANTES: CAR/Bamaq S.A Bandeirantes Maquinas e Equipamentos.** Objeto: Aquisição de 01 retroescavadeira para atender ao contrato de repasse nº 830.789/2016/CAIXA. Orçamentária: 18.401. Função: 20. Sub-Função: 606 Programa:304. P/A/OE:1399. Região de Planejamento: 7800. Natureza da Despesa: 44905200. Destinação de Recurso: 0.631.200872 e 5.300.000000. Valor:210.068,00 Prazo: 12 meses. Assinado 05/03/2020.

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO PRAZO**

**ADCT. Nº 020/2018.2 Contratantes: CAR/ Modulo Tratores e Implementos Ltda.** Fica prorrogado por mais 12 meses, contados a partir de 17/03/2020. Assinatura: 9/03/2020.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

**PORTARIA DIPRE Nº 174/2020**

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 24, Inciso IX, do Estatuto Social em vigor,

**CONSIDERANDO:**

O disposto no Decreto nº 9.266, de 14 de dezembro de 2004, que instituiu o Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos - SICON em seu Art. 33;

O disposto na Resolução nº 144/2013 - TCE e no Decreto nº 9.683, de 01 de dezembro de 2005 que dispõe sobre a celebração de convênios;

A constituição do Grupo de Trabalho - GT através das Portarias DIPRE nº 113/2019 e nº 381/2019 vinculado à Coordenação da Presidência, para adoção das medidas administrativas relativas à instauração, processamento e acompanhamento tempestivo das Tomadas de Contas Especial, dos convênios que tenham como concedente esta Empresa Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para o procedimento de Tomada de Contas Especial, com o intuito de apurar todos os fatos relacionados a irregularidades na execução e prestação de contas do Convênio nº 240/2014.

**Art. 2º** Designar os empregados públicos **José Rodolfo Sampaio Vilas Bôas Araújo**, matrícula 43003546-1, e demais membros do Grupo de Trabalho - GT TdeCE, Portarias DIPRE Nº 113/2019 e Nº 381/2019; para, sob a presidência do primeiro, realizar a Tomada de Contas Especial de que trata o art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º** O presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo empregado Eugênia Maria Sousa Barbosa Brandão.

**Art. 4º** A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.





**Art. 5º** Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para realização dos trabalhos e emissão do respectivo Relatório.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de abril de 2020

**Sérgio de Oliveira Silva**  
Diretor Presidente

#### PORTARIA DIPRE Nº 175/2020

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia - CONDER, no uso de suas atribuições e nos termos do artigo 5º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 13.967/2012,

#### RESOLVE:

1. Instaurar Comissão Processante Local, composta pelos empregados **FABIANA MIGUEZ SENA DE JESUS**, matrícula nº 43.003164, **GLADIS MÁRCIA DE JESUS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 92.001008 e **DAVID SANTOS SIMÕES**, matrícula nº 92013270, para sob a presidência do primeiro, conduzir os processos para apuração de ilícitos administrativos praticados por licitante ou contratados no âmbito da CONDER;
2. A investidura dos membros desta Comissão será de 02 (dois) anos, vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente;
3. Serão observados, na condução dos trabalhos da presente Comissão, os procedimentos estabelecidos no citado Decreto Estadual;
4. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Salvador, 09 de abril de 2020

**Sérgio de Oliveira Silva**  
Diretor Presidente

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 172/18. FIRMADO EM: 04/07/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4114.2020.0004394-68. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CANDIBA - BAHIA. OBJETO: Ajusta o projeto inicialmente pactuado, minorando o seu valor em R\$ 25.645,16 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos), passando para R\$ 274.284,53 o valor acumulado, adequando, assim, os cronogramas físico e financeiro pactuados no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 06 de abril de 2020.

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 091/18. FIRMADO EM: 21/05/18. PROCESSO: SEI Nº 043.4125.2019.0012981-77. CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO - BAHIA. OBJETO: Alterar o Projeto inicialmente ajustado, com a ampliação parcial dos serviços previstos e a minoração do valor inicialmente pactuado no montante de R\$ 2.517,31 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e um centavos), passando para R\$ 6.094.289,42 o valor acumulado, adequando, por conseguinte, os cronogramas de execução e de desembolso previstos no Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 07 de abril de 2020.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

ESTABILIDADE ECONÔMICA - ART. 92 DA LEI 6677 DE 26/09/1994

Proc.	Po	Cadastro	Nome	Função	Início	Di	Núcleo
	166/2020	112390022	JOAO SANTANA TOSTA	Diretor DAS-2C	05/03/2005	15	-

**PORTARIA Nº 240/2020 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na IN Conjunta SAF/SEFAZ, APG/SEPLAN E SPF/SEFAZ Nº 03 de 27 de novembro de 2019, que estabelece procedimentos para credenciamento de usuário no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN no âmbito da Administração Pública Estadual, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a servidora Mary Carmem Soares Barretto, matrícula 92026740, cuja função institucional é Assessora, para efetuar a funcionalidade Nota de Ordem Bancária - NOB da Unidade Gestora 0078, no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN, cujo os atos correspondem às atividades de execução orçamentária das despesas e a responsabilidade envolve a Inclusão, Estorno e Processamentos de Nota de Ordem Bancária (NOB) e de Nota de Ordem Bancária Extra Orçamentária (NEX).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de abril de 2020

**Jerônimo Rodrigues Souza**  
Secretário da Educação

**PORTARIA Nº 247/2020 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na IN Conjunta SAF/SEFAZ, APG/SEPLAN E SPF/SEFAZ Nº 03 de 27 de novembro de 2019, que estabelece procedimentos para credenciamento de usuário no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN no âmbito da Administração Pública Estadual, **RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora Ana Cleide Gomes dos Santos, matrícula 115680492, cuja função institucional é Assessora, para efetuar a funcionalidade Nota de Ordem Bancária - NOB da Unidade Gestora 0014, no Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN, cujo os atos correspondem às atividades de execução orçamentária das despesas e a responsabilidade envolve a Inclusão, Estorno e Processamentos de Nota de Ordem Bancária (NOB) e de Nota de Ordem Bancária Extra Orçamentária (NEX).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 09 de abril de 2020

**Jerônimo Rodrigues Souza**  
Secretário da Educação

**PORTARIA Nº 245/2020. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 204 e 209 da Lei estadual nº 6.677/94 e, tendo em vista o constante nos autos de nº 009.0167.2020.0009552-25, resolve: designar os servidores Cleide Prates Neves, matrícula: 11.509.588-3, Maria das Graças Brito Gondim, matrícula: 11.334.838-7 e Marlene de Carvalho Silva, matrícula: 11.240.084-3, para, sob a presidência da primeira, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar a conduta do servidor de matrícula 11.335.963-9, em virtude da existência de indícios de que, através de pessoa jurídica da qual integrava na condição de sócio/gerente/administrador, transacionou com o Estado da Bahia, comportamento que será detalhado no mandado de citação, podendo esta conduta, se comprovada, caracterizar violação aos deveres funcionais previstos no art. 175, incisos III e IX e proibições contidas no art. 176, incisos X, XI e XIX, todos da Lei estadual nº 6.677/94. Os trabalhos se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Caetitê - BA - NTE 13. Será admitida prorrogação do prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais. Salvador, 09 de abril de 2020. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

#### PORTARIA Nº 242/2020

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela alínea "h", do inciso I, do art. 18, do Regimento da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto nº 8.877, de 19 de janeiro de 2004, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade, isonomia e impessoalidade, bem como o que está disposto pelos artigos 61, 62 e 63 da Lei Estadual 9433/05, em consonância com o art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o processo de credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação dos serviços de hotelaria e hospedagem, com ou sem o fornecimento de refeições e com ou sem locação de espaço próprio, relacionados a programas, projetos e ações educacionais no âmbito da Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, Processo Administrativo 011.9009.2020.0018733-17.

**Art. 2º** Renovar o Edital de Credenciamento nº 003/2018 através do Edital 002/2020, disponível no endereço eletrônico da Secretaria da Educação do Estado da Bahia (<http://www.educacao.ba.gov.br/>).

**Art. 3º. Homologar** a tabela de preços atualizada que regerá as contratações oriundas do presente serviço, apresentada pela Comissão Permanente de Credenciamento e disponível em meio eletrônico ([www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br/)).

**§1º.** O reajustamento de preços será assegurado com a revisão periódica da tabela de preços, considerando o preço justo de mercado, a sazonalidade dos insumos necessários à prestação do serviço, caso fortuito e força maior.

**§2º.** A Secretaria da Educação do Estado da Bahia adotará providências para implantação de sistema de verificação, acompanhamento e correção dos preços da tabela, com periodicidade máxima de 12 (doze) meses.

**Art. 4º.** Para os fins desta Portaria serão consideradas as definições constantes no Edital nº 002/2020, principalmente o quanto especificado no Anexo VIII.

**Art. 5º.** O credenciamento observará as seguintes etapas:

- I - Publicação do Edital e Tabela de Preços correspondente ao serviço disposto nesta Portaria;
- II - Inscrição dos fornecedores interessados;
- III - Habilitação dos inscritos;
- IV - Alimentação e atualização do Credenciamento dentro do SIMPAS;
- V - Convocação dos credenciados para atendimento das demandas alocadas;
- VI - Assinatura do Termo de Adesão e/ou Autorização de Prestação de Serviço (APS).

**Art. 6º.** O processo de credenciamento será conduzido por Comissão Permanente de Credenciamento, que possui as seguintes atribuições:

- I - Acompanhar todo o processo de credenciamento;
- II - Monitorar o cumprimento desta Portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes;
- III - Receber os pedidos de inscrição dos interessados;
- IV - Conferir os documentos em todas as etapas do Credenciamento;
- V - Dar publicidade aos novos Credenciados e demais atos decorrentes da atividade deste setor;
- VI - Proceder com o recebimento das avaliações de desempenho bem como com o descredenciamento daqueles que descumpram as obrigações constantes em Edital, garantindo, em todas as etapas, o direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;
- VII - Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- VIII - Resolver os casos omissos.

**Art. 7º.** A solicitação para credenciamento de fornecedores será disponibilizada através de formulário eletrônico, acessível no endereço <http://www.educacao.ba.gov.br/>, para prestação dos serviços no âmbito do Estado da Bahia, na forma do Edital nº 002/2020.



**Parágrafo único:** Salvo vedação expressa, os interessados poderão credenciar-se nos diversos itens e municípios, de acordo com sua capacidade técnica.

**Art. 8º.** Esta Portaria terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes do Termo de Adesão serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

**Fonte:** 0100, 0107, 0108, 0114, 0122, 0300, 0307, 0308, 0314, 0322, 5100, 5107, 5108, 5114, 5300, 5307, 5308, 5314 e 5322.

**Elemento Despesa:** 00.00.39

**Parágrafo único:** A efetivação dos Termos de Adesão e/ou a emissão das Autorizações de Prestação de Serviço - APS observarão as verbas alocadas nos projetos, programas e ações educacionais anteriores à convocação do credenciado.

**Art. 10º.** Qualquer interessado (a) usuário (a) poderá denunciar irregularidade na prestação dos serviços e/ou faturamento a qualquer tempo.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12.** Ficam revogadas as disposições em Contrário.

Salvador, 09 de abril de 2020.

**Jerônimo Rodrigues Souza**

Secretário da Educação

#### PORTARIA Nº 241/2020

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela alínea "h", do inciso I, do art. 18, do Regimento da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto nº 8.877, de 19 de janeiro de 2004,

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade, isonomia e impessoalidade, bem como o que está disposto pelos artigos 61, 62 e 63 da Lei Estadual 9433/05, em consonância com o art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o processo de credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação dos serviços de Buffet e Alimentação Pronta, relacionados a programas, projetos e ações educacionais no âmbito da Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, Processo Administrativo nº 011.9009.2020.0018685-77.

Art. 2º. Renovar o Edital de Credenciamento nº 005/2018 através do Edital 001/2020, disponível no endereço eletrônico da Secretaria da Educação do Estado da Bahia ([www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br)).

Art. 3º. Homologar a tabela de preços atualizada que regerá as contratações oriundas do presente serviço, apresentada pela Comissão Permanente de Credenciamento e disponível em Meio eletrônico ([www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br)).

§1º. O reajustamento de preços será assegurado com a revisão periódica da tabela de preços, considerando o preço justo de mercado, a sazonalidade dos insumos necessários à prestação do serviço, caso fortuito e força maior.

§2º. A Secretaria da Educação do Estado da Bahia adotará providências para implantação de sistema de verificação, acompanhamento e correção dos preços da tabela, com periodicidade máxima de 12 (doze) meses.

Art. 4º. Para os fins desta Portaria serão consideradas as definições constantes no Edital nº 001/2020, principalmente o quanto especificado no Anexo VIII.

Art. 5º. O credenciamento observará as seguintes etapas:

I - Publicação do Edital e Tabela de Preços correspondente ao serviço disposto nesta Portaria;

II - Inscrição dos fornecedores interessados;

III - Habilitação dos inscritos;

IV - Alimentação e atualização do Credenciamento dentro do SIMPAS;

V - Convocação dos credenciados para atendimento das demandas alocadas;

VI - Assinatura do Termo de Adesão e/ou Autorização de Prestação de Serviço (APS).

Art. 6º. O processo de credenciamento será conduzido por Comissão Permanente de Credenciamento, que possui as seguintes atribuições:

I - Acompanhar todo o processo de credenciamento;

II - Monitorar o cumprimento desta Portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes;

III - Receber os pedidos de inscrição dos interessados;

IV - Conferir os documentos em todas as etapas do Credenciamento;

V - Dar publicidade aos novos Credenciados e demais atos decorrentes da atividade deste setor;

VI - Proceder com o recebimento das avaliações de desempenho bem como com o descredenciamento daqueles que descumpram as obrigações constantes em Edital, garantindo, em todas as etapas, o direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;

VII - Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;

VIII - Resolver os casos omissos.

Art. 7º. A solicitação para credenciamento de fornecedores será disponibilizada através de formulário eletrônico, acessível no endereço [www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br), para prestação dos serviços no âmbito do Estado da Bahia, na forma do Edital nº 001/2020.

**Parágrafo único:** Salvo vedação expressa, os interessados poderão credenciar-se nos diversos itens e municípios, de acordo com sua capacidade técnica.

**Art. 8º.** Esta Portaria terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes do Termo de Adesão serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

**Fonte:** 0100, 0107, 0108, 0114, 0113, 0122, 0300, 0307, 0308, 0313, 0314, 0322, 5100, 5107, 5108, 5114, 5300, 5307, 5308, 5314 e 5322.

**Elemento Despesa:** 00.00.39

**Parágrafo único:** A efetivação dos Termos de Adesão e/ou a emissão das Autorizações de Prestação de Serviço - APS observarão as verbas alocadas nos projetos, programas e ações educacionais anteriores à convocação do credenciado.

**Art. 10º.** Qualquer interessado (a) usuário (a) poderá denunciar irregularidade na prestação dos serviços e/ou faturamento a qualquer tempo.

**Art. 11.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 12.** Ficam revogadas as disposições em Contrário.

Salvador, 09 de abril de 2020.

**Jerônimo Rodrigues Souza**

Secretário da Educação

PORTARIA Nº 243/2020 - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela alínea "h", do inciso I, do art. 18, do Regimento da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto nº 8.877, de 19 de janeiro de 2004, CONSIDERANDO os princípios da legalidade, moralidade, eficiência, publicidade, isonomia e Impessoalidade, bem como o que está disposto pelos artigos 61, 62 e 63 da Lei Estadual 9433/05, em consonância com o art. 25, caput, da Lei Federal 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o processo de credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de Serviços técnicos profissionais de Levantamentos Topográficos de imóveis relacionados a Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC, Processo Administrativo nº 0012102-6/2018.

Art. 2º. Renovar o Edital de Credenciamento nº 002/2018, já disponível no endereço eletrônico da Secretaria da Educação do Estado da Bahia ([www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br)).

Art. 3º. Homologar a tabela de preços atualizada que regerá as contratações oriundas do Presente serviço, apresentada pela Comissão Permanente de Credenciamento e disponível em Meio eletrônico ([www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br)).

§1º. O reajustamento de preços será assegurado com a revisão periódica da tabela de preços, considerando o preço justo de mercado, a sazonalidade dos insumos necessários à prestação do serviço, caso fortuito e força maior.

§2º. A Secretaria da Educação do Estado da Bahia adotará providências para implantação de Sistema de verificação, acompanhamento e correção dos preços da tabela, com periodicidade Máxima de 12 (doze) meses.

Art. 4º. Para os fins desta Portaria serão consideradas as definições constantes no Edital nº002/2018, principalmente o quanto especificado no Anexo VIII.

Art. 5º. O credenciamento observará as seguintes etapas:

I - Publicação do Edital e Tabela de Preços correspondente ao serviço disposto nesta Portaria;

II - Inscrição dos fornecedores interessados;

III - Habilitação dos inscritos;

IV - Alimentação e atualização do Credenciamento dentro do SIMPAS;

V - Convocação dos credenciados para atendimento das demandas alocadas;

VI - Assinatura do Termo de Adesão e/ou Autorização de Prestação de Serviço (APS).

Art. 6º. O processo de credenciamento será conduzido por Comissão Permanente de Credenciamento, que possui as seguintes atribuições:

I - Acompanhar todo o processo de credenciamento;

II - Monitorar o cumprimento desta Portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes;

III - Receber os pedidos de inscrição dos interessados;

IV - Conferir os documentos em todas as etapas do Credenciamento;

V - Dar publicidade aos novos Credenciados e demais atos decorrentes da atividade deste setor;

VI - Proceder com o recebimento das avaliações de desempenho bem como com o Descredenciamento daqueles que descumpram as obrigações constantes em Edital, garantindo, em todas as etapas, o direito ao Contraditório e à Ampla Defesa;

VII - Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências Administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;

VIII - Resolver os casos omissos.

Art. 7º. A solicitação para credenciamento de fornecedores será disponibilizada através de formulário eletrônico, acessível no endereço [www.educacao.ba.gov.br](http://www.educacao.ba.gov.br), para prestação dos serviços no âmbito do Estado da Bahia, na forma do Edital nº 002/2018.

**Parágrafo único:** Salvo vedação expressa, os interessados poderão credenciar-se nos diversos itens e municípios, de acordo com sua capacidade técnica.

**Art. 8º.** Esta Portaria terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado.

**Art. 9º.** As despesas decorrentes das contratações efetivadas com base no Edital nº 002/2018 serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

**Fonte:** 0100, 0107, 0108, 0113, 0114, 0122, 0300, 0307, 0308, 0313, 0314, 0322, 5100, 5107, 5108, 5114, 5300, 5307, 5308, 5314 e 5322.

**Elemento da Despesa:** 00.00.39

**Parágrafo único:** A emissão das autorizações de prestação e serviço - APS observará as verbas alocadas nos projetos, programas e ações educacionais anteriores à convocação do credenciado.

**Art. 10.** Serão admitidos a participar deste credenciamento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no edital 002/2018 e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, independentemente da apresentação do Certificado de Registro Cadastral, emitido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB.

**Art. 11.** Qualquer interessado (a) usuário (a) poderá denunciar irregularidade na prestação dos serviços e/ou faturamento a qualquer tempo.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 13.** Ficam revogadas as disposições em Contrário.

Salvador, 09 de abril de 2020.

**Jerônimo Rodrigues Souza**

Secretário de Educação

**PORTARIA Nº 246/2020.** O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no artigo 241 da Lei estadual nº 6.677/94, resolve: em face do que consta no processo SEI nº 011.9462.2019.0037635-16 convocar a Comissão Sindicante constituída através da portaria de nº 1743/2019 publicada no DOE de 06 de julho de 2019, formada pelos servidores Wilson Ricardo Pereira de Magalhães, matrícula: 11.494.855-4, Alecsandro Marciel Carvalho de Castro, matrícula: 11.247.219-1 e Carlos Magno Paz Nogueira, matrícula: 11.532.585-6, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão Sindicante e dar cumprimento às diligências requeridas pela Procuradoria Geral do Estado, através do parecer nº 000958/2020, acompanhado por despacho assistencial, nos autos do processo PGE.Net nº 2019.02.004537, no prazo de 30 (trinta) dias. Os trabalhos se desenvolverão nas instalações do Núcleo Territorial de Educação de Bom Jesus da Lapa - BA - NTE 02. Será admitida prorrogação do prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais. Salvador, 09 de abril de 2020. Jerônimo Rodrigues Souza. Secretário da Educação.

**PORTARIA Nº 249/2020**

**O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de instituir Processo Seletivo Interno Simplificado para seleção de professores servidores da Rede Estadual de Ensino para atuação como Coordenadores de Polo Estadual de Apoio Presencial UAB, em atendimento a exigência da Portaria MEC/CAPES nº 232, de 09 de outubro de 2019. RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 231/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/04/2020;  
**Art. 2º** Designar as servidoras: Ivanilda Amado Cardoso, cadastro nº 92024773, Patrícia Oliveira Santos, cadastro nº 92009474; Rosemary Lopes Soares da Silva, cadastro: 11.304.716-9, Renata Gonçalves Pedreira, cadastro, nº 113930176, Rosa Helena Ribeiro Teixeira, cadastro nº 92024844, para comporem, sob a coordenação da primeira, a Comissão Interna de Seleção a ser estabelecida conforme Edital a ser publicado por esta Secretaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
 Salvador, 09 de abril de 2020  
**JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA**  
 Secretário da Educação

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2020**

**A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, por meio da Comissão Interna de Seleção constituída para este fim pela Portaria SEC nº 0231/2020, Retificada pela Portaria 249/2020, nos termos da Lei Federal nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, Decreto Estadual nº 13.301 de 19 de setembro de 2011, Portaria MEC/CAPES nº 183 de 21 de outubro de 2016, Portaria MEC/CAPES nº 232 de 09 de outubro de 2019 e Portaria SEC nº 5075/2016 publicada no Diário Oficial Estadual em 12/05/2016 e Decreto nº 5.800, de 8 de Junho de 2006, bem ainda observada, no que couber, as disposições da Lei Estadual nº 12.209 de 20 de abril de 2011, torna pública a abertura do Processo Seletivo interno para seleção de professores da Rede Pública Estadual de Ensino para a função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil na Bahia - Polo UAB/BAHIA, no âmbito do projeto polo de apoio presencial ao programa de formação à distância.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1** - O presente edital destina-se à seleção de professores pertencentes ao quadro de servidores efetivos do magistério da Rede Estadual de Ensino, para a função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil - Polo UAB/BAHIA, pelo prazo de 04 (quatro) anos.
- 1.2** - O processo seletivo será realizado pela Coordenação Executiva de Programas e Projetos Estratégicos da Educação - CEPEE - da Secretaria de Educação do Estado da Bahia, sob a responsabilidade da Comissão Interna de Seleção composta por profissionais da Secretaria da Educação do Estado da Bahia constituída para este fim pela Portaria nº 0231/2020, publicada em Diário Oficial do Estado da Bahia de 04 de abril de 2020, retificada pela Portaria nº 249/2020.
- 1.3** - Ao efetivar a inscrição, o (a) candidato (a) declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições, bem como a legislação correlata.
- 1.4** - O (A) Coordenador (a) de Polo de Apoio Presencial UAB/BAHIA selecionado (a) por este Edital atuará na gestão do Polo de Apoio Presencial UAB com carga horária de 40 horas semanais, podendo, quando necessário, haver adequações quanto aos dias e horário de cumprimento, com vistas a atender às demandas dos cursos, inclusive aos sábados e turno noturno.
- 1.5** - A seleção dar-se-á em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório:  
 I. Etapa I (de caráter eliminatório e classificatório) - Análise Curricular  
 II. Etapa II (de caráter classificatório) - Entrevista.
- 1.6** - Cronograma do Processo Seletivo:

DATA/PRAZO	ETAPAS
13/04 a 12/05	Período de inscrições
18/05	Publicação de resultado Etapa I (portal da SEC)
21/05 e 22/05	Período para interposição de recursos
27/05	Resultado do julgamento dos recursos Etapa I
01/06	Publicação e convocação dos candidatos selecionados para Etapa II - Entrevista (portal da SEC)
04/06 a 08/06	Etapa II - Entrevista
12/06	Publicação de resultado Etapa II (portal da SEC)
17 a 18/06	Período para interposição de recursos Etapa II
23/06	Resultado do julgamento dos recursos Etapa II
26/06	Publicação do resultado final (portal da SEC)

1. As datas estabelecidas neste cronograma poderão sofrer alterações, enquanto não consumada a fase que lhes disser respeito.

**2. DAS VAGAS:**

- 2.1**- Serão selecionados Coordenadores de Polos Estaduais de Apoio Presencial UAB/BAHIA, conforme vagas discriminadas na tabela constante no Anexo I, observando-se a estrita ordem de classificação.
- 2.1.a**- Conforme consta no Anexo I, serão selecionados candidatos para compor cadastro reserva, podendo o (a) candidato (a) aprovado(a) ser convocado(a) quando de interesse da SEC.
- 2.2**- Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas. Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva, no quantitativo disposto no Anexo I deste Edital.
- 2.3**- O processo seletivo de que trata este Edital terá validade de quatro (04) anos.
- 2.4**- Havendo desistência de candidato classificado dentro do número de vagas, será convocado o próximo classificado.
- 2.5** - Não poderá participar do certame o servidor que já tiver atuado como Coordenador de Polo UAB/BAHIA pelo período de 08 (oito) anos consecutivos há menos de 04 (quatro) anos da data de inscrição, conforme §§ 3º e 4º do art. 10 da Portaria MEC/CAPES 232/19.

**3. DAS INSCRIÇÕES:**

- 3.1**-As inscrições ocorrerão no período de **13/04 a 12/05**
- 3.2**-Para efetivação das inscrições de que trata este Edital, os interessados deverão preencher Ficha Online de Inscrição disponível no site <http://www.educacao.ba.gov.br/>, bem como encaminhar, em arquivo único, no formato PDF (cópias digitalizadas legíveis), a documentação indicada, na ordem em que aparece no item 4.2 deste Edital para o endereço eletrônico <mailto:selacao.coorde.uab@nova.educacao.ba.gov.br>
- 3.3**- A inscrição poderá ser realizada apenas para 01 (um) Polo de Apoio Presencial UAB/BAHIA localizado no município de residência do (a) candidato (a).
- 3.4**- O (A) candidato (a) que enviar a documentação incompleta ou fora do prazo ou não cumprir os requisitos da função, bem como que tenha jornada de trabalho superior à 20 horas semanais no seu cargo efetivo de professor, terá sua inscrição indeferida.

**4. DA DOCUMENTAÇÃO:**

- 4.1**-Formulário de Inscrição devidamente preenchido e enviado
- 4.2**- Documentação abaixo indicada:
- I. Cópia da cédula de identidade - RG.
  - II. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF.
  - III- Comprovante de endereço em nome do (a) candidato (a) (últimos 3 meses, emitido por Embasa, Coelba, banco, operadora de cartão de crédito ou empresa de telefonia).
  - IV. Comprovação de vínculo público efetivo com a Secretaria da Educação do Estado da Bahia (espelho do contracheque do mês anterior).
  - V. Cópia do Diploma de nível superior.
  - VI.Cópia do Diploma de pós-graduação ou Ata de Defesa datada até o período das inscrições (se houver).
  - VII. Documentação que comprove experiência profissional de, no mínimo 01 (um) ano, na Educação Básica (declaração do órgão onde atuou/atua ou último contracheque, desde que contemple a data de admissão).
  - VIII. Link para acesso ao Curriculum Lattes atualizado (últimos 03 meses). A comprovação do Curriculum Lattes será solicitada aos(às) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as).
  - IX.Comprovação de conhecimentos em Educação à Distância (EaD), comprovados através de Títulos ou Experiência Profissional.
  - X. Declaração do Diretor do Núcleo Territorial de Educação - NTE de que a jornada de trabalho do candidato(a) é compatível com a carga horária da função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial UAB/BAHIA.
  - XI. Declaração do Diretor da unidade escolar ao qual esteja lotado de que a jornada de trabalho do (a) candidato (a) é compatível com a sua carga horária na função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial UAB.
  - XII. Autodeclaração do(a) candidato(a) de que estará disponível para dedicação à função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial UAB.
  - XIII. Certificados ou outros documentos que comprovem as atividades e cursos; declarados, organizados na sequência indicada no Barema, na forma do ANEXO II;
  - XIV. Declaração do candidato de que não é beneficiário de bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa.

**5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA SELEÇÃO:**

**5.1** Para participar do processo de seleção, para atuar como Coordenador do Polo "Bolsista", com recebimento de bolsa CAPES, professores devem atender a todos os critérios listados abaixo, mediante documentação comprobatória:

- I. Ser agente público vinculado à Secretaria da Educação do Estado da Bahia com disponibilidade para atuar em regime de 40 (quarenta) horas semanais a serem destinadas às atividades do Polo de Apoio Presencial UAB;
- II. Possuir carga horária compatível com as atividades do polo;
- III. Não estar em estágio probatório;
- IV. Não ocupar cargo em comissão;
- V. Ser portador de diploma de graduação;
- VI. Ser ou já ter atuado como Professor da Educação Básica por no mínimo 01(um) ano;
- VII. Residir no município sede do Polo de Apoio Presencial UAB para o qual pleiteia a vaga;
- VIII. Ter conhecimentos avançados para o uso de computador e dispositivos de comunicação mediados por tecnologia digital;
- IX. Possuir habilidades, conhecimentos e disposição para trabalhar com mídias e tecnologias educacionais (softwares, vídeos, áudios, jogos, imagens, experimentos...);
- X. Possuir conhecimentos em Educação à Distância (EaD), comprovados através de Títulos ou Experiência Profissional.

**6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1**- A seleção para Coordenador de Polo de Apoio Presencial UAB será realizada pela Comissão Interna, designada pela Secretaria de Educação do Estado da Bahia, em (02) duas etapas, a saber:
- 6.1.A**- Etapa I (de caráter eliminatório e classificatório) - Análise Curricular.
- 6.1.A.A** - A primeira etapa, análise e curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela referida Comissão Interna de Seleção, de acordo com o cronograma do processo seletivo ANEXO I e o Barema - ANEXO II, deste edital;
- 6.1.B**- Etapa II (de caráter classificatório) -Entrevista.
- 6.1B.A**- Os candidatos selecionados na etapa de análise curricular, de acordo com as pontuações descritas no Anexo II deste Edital, computando-se pontuação de 0(zero) a 30(trinta), serão convocados(as) para a realização de entrevista técnico-pedagógica conduzida pela Comissão Interna de Seleção, que poderá, caso entenda necessário, convocar outros(as) colaboradores da SEC, para contribuir com a consecução do processo.
- 6.2**- A relação dos cadastros dos candidatos selecionados na Etapa I será divulgada, no portal eletrônico da SEC (<http://www.educacao.ba.gov.br/>).

**6.3-** O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da Etapa I será de 02 (dois) dias contados da data de divulgação do resultado.

**6.4-** Etapa II (de caráter classificatório) - Entrevista terá início após decorridos 02 (dois) dias úteis após a Publicação do resultado da Etapa I e convocação dos candidatos selecionados na Etapa I - por meio de análise da pontuação do *Curriculum Lattes* e avaliação da entrevista pela Comissão Interna.

**6.5-** As entrevistas serão realizada via Hangouts ou qualquer outra ferramenta tecnológica que permita a interlocução de comunicação à distância com voz e imagem, em data estabelecida pela Comissão Interna. Os candidatos que efetuarem a inscrição concordam com esses termos e permitem a gravação da entrevista.

**6.6-** A agenda de realização das Entrevistas constará no site da SEC juntamente com a relação de cadastros dos(as) candidatos(as) aprovados na Etapa I, assim como a ferramenta será que utilizada.

**6.7-** Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

**6.8-** Em caso de empate na pontuação final terá preferência o(a) candidato(a) que atender aos requisitos abaixo, na seguinte ordem:

**I.** Maior tempo de experiência em Gestão Educacional na modalidade de Educação à Distância;  
**II.** Maior idade.

**6.9-** A relação dos cadastros dos candidatos selecionados na Etapa II será divulgada em ordem decrescente das pontuações finais obtidas, no portal eletrônico da SEC (<http://www.educacao.ba.gov.br/>).

**6.10-** O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da Etapa II será de 02 (dois) dias contados da data de divulgação do resultado.

## 7. DO RECURSO:

**7.1-** O recurso deverá ser enviado por e-mail para <mailto:selacao.coorde.uab@nova.educacao.ba.gov.br> devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Interna de Seleção, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias contados da data de divulgação do resultado nas Etapas I e II previstas neste Edital.

**7.2-** Só serão aceitos recursos cujo recebimento tenha ocorrido dentro do prazo estabelecido no subitem 6.2.5 deste Edital.

**7.3-** Não serão aceitos recursos:

- I. Fora do prazo estabelecido
- II. Sem identificação (nome) do requerente;
- III. Sem os dados do(a) candidato(a);
- IV. Apresentado em conjunto com outros candidatos, isto é, recursos de forma coletiva;
- V. Encaminhado por outra forma diferente do indicado por este Edital.

**7.4-** O recurso será analisado pela Comissão Interna de Seleção instituída pela SEC.

**7.5-** Caso o recurso protocolado, após análise da Comissão Interna modifique o resultado da seleção, novo resultado atualizado será publicado no site da SEC.

**7.6-** Caso o recurso protocolado seja indeferido pela Comissão Interna de Seleção, permanece o resultado da seleção divulgado anteriormente. Será publicado somente o indeferimento do recurso.

**7.7-** A Comissão Interna de Seleção terá o prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para divulgação, no site da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, do resultado do parecer após a finalização do período para interposição do recurso em cada etapa previsto neste Edital.

## 8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO:

**8.1-** A publicação dos resultados após as Etapas I e II, no site da Secretaria de Educação do Estado da Bahia (SEC), obedecerão ao disposto no cronograma indicado no item 1.6 deste Edital.

**8.2-** O resultado da Etapa II obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), com base na pontuação obtida conforme Barema constante no Anexo II deste Edital.

**8.3-** A publicação do resultado final do processo de seleção acontecerá em até 05 (cinco) dias úteis após publicação da finalização da Etapa II.

## 9. DA CONVOCAÇÃO:

**9.1-** A convocação será realizada pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia após publicação do resultado final e envio de documentação comprobatória constante no Currículo Lattes e item 4.1 deste Edital.

**9.2-** Após verificação da documentação, dar-se-á a regularização funcional do(a) candidato(a) junto à Superintendência de Recursos Humanos da Educação (SUDEPE) da SEC.

**9.3-** Para fins de regularização funcional, os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo de que trata este Edital, deverão atender aos requisitos previstos nas Portarias nº 5075/2016 publicada no Diário Oficial Estadual em 12/05/2016 que institui o Projeto Polo de Apoio Presencial ao Programa de Formação a Distância.

**9.4-** O período de validade de atuação no cargo pelo candidato selecionado será de 04 (quatro) anos, conforme a Portaria CAPES 232/2019.

## 10. DA CONCESSÃO DA BOLSA :

**10.1-** O(A) candidato(a) selecionado(a) para atuar como Coordenador(a) de Polo de Apoio Presencial UAB/BAHIA fará jus ao recebimento de bolsa conforme previsto nas Portarias CAPES nº183 de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 15 de 23 de janeiro de 2017, Portaria CAPES nº 139 de 13 de julho de 2017 e Portaria Nº 232, de 9 de outubro de 2019.

**10.2 -** Será concedida bolsa, conforme Portaria da CAPES Nº 232 de 09/10/2019, ao coordenador(a) que:

- I. Atenda aos requisitos dispostos na Portaria CAPES Nº 232 de 09/10/2019.
- II. O Polo de Apoio Presencial UAB de vínculo esteja ativo e com pelo menos 50 alunos no âmbito do Sistema de Gestão da UAB.
- III. Não acumule bolsa de nenhum programa de estudo ou pesquisa.

## 11. DAS ATRIBUIÇÕES DO SERVIDOR SELECIONADO

**a.** O(A) Coordenador(a) desenvolverá suas atividades no Polo de Apoio Presencial UAB no município ao qual ele foi selecionado para atuar, sendo vedada a possibilidade de remoção, na condição de Coordenador(a) de Polo, para outra unidade.

**b.** As tarefas do(a) Coordenador(a) de Polo de Apoio Presencial UAB, conforme regulamento da Secretaria de Educação do Estado da Bahia e previsto na Portaria CAPES de Nº 232, de 9 de outubro de 2019, estão voltadas para atividades típicas de gestão e administração do espaço administrativo e pedagógico do polo no âmbito do Sistema UAB, sendo elas:

**c.** Apoiar as ações gerenciais da Capes e as acadêmicas das IPES;

**d.** Acompanhar, executar e coordenar as atividades administrativas do Polo;

**e.** Orquestrar junto às IPES presentes no Polo, a distribuição e o uso das instalações para a realização das atividades dos diversos cursos;

**f.** Garantir a prioridade de uso da infraestrutura do Polo às atividades da UAB quando for o caso;

**g.** Articular-se com o mantenedor do Polo com o objetivo de prover as necessidades materiais de pessoal e de ampliação do Polo;

**h.** Acompanhar as atividades de ensino presenciais no que diz respeito às necessidades administrativas;

**i.** Acompanhar e gerenciar o recebimento de materiais no Polo;

**j.** Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o assistente à docência, os tutores e os alunos;

**k.** Em parceria com o assistente à docência, atuar na organização de toda a estrutura de atendimento da tutoria presencial incluindo definição de horários e escala das sessões, coordenação, aplicação das avaliações e atividades presenciais e posterior acompanhamento.

**l.** Articular com os respectivos sistemas dos municípios de atuação do Polo as ofertas e reofertas dos editais vigentes;

**m.** Planejar, em conjunto com as IPES, a edição e reedição de cursos;

**n.** Realizar eventos acadêmicos e de integração do Polo à comunidade;

**o.** Conhecer a estrutura de funcionamento do Polo e das IPES atuantes no mesmo;

**p.** Participar das atividades de Capacitação e atualização conforme a competência de cada ator;

**q.** Elaborar e encaminhar à COAP/DED/CAPES e a IPES relatórios periódicos de acordo com definições da Diretoria de Educação a Distância - DED;

**r.** Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador de curso e à Capes;

**s.** Organizar, a partir de dados das IPES presentes no Polo, calendário acadêmico e administrativo que regulamente as atividades nos diversos cursos;

**t.** Receber e prestar informações no que couber aos órgãos do MEC ou correspondente no caso de Polos estaduais;

**u.** Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;

**v.** Participar e colaborar com o processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;

**w.** Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no Polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, a fim de promover a sua permanência e aproveitamento no curso;

**x.** Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas e das atividades no Polo a cada semestre;

**y.** Articular-se com a DED/CAPES com o objetivo de realizar a gestão do Polo de acordo com suas orientações;

**z.** Estabelecer diálogos pedagógicos e administrativos com os Dirigentes com os NTEs;

**aa.** Promover Ações para o fortalecimento da Educação Básica e suas ofertas modalidades;

**bb.** Comunicar a Diretoria de Políticas para a Educação Superior informações sobre o desenvolvimento do curso e situação de infraestrutura dos Polos.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1-** Este Edital é regulado pelas Portarias CAPES nº. 183/2016, Portaria CAPES nº. 102/2019, Portaria CAPES nº. 15/2017 e Portaria CAPES nº. 232/2019.

**12.2-** A Secretaria da Educação do Estado da Bahia se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar aos candidatos informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

**12.3-** A Secretaria da Educação do Estado da Bahia não se responsabiliza por erros cometidos pelo(a) candidato(a) no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição Anexo IV, bem como por requerimentos de inscrição não efetivados por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

**12.4-** O(a) candidato(a) deverá manter atualizados seu endereço, e-mail e telefone junto à Secretaria da Educação, enquanto estiver participando do processo seletivo.

**12.5-** A inexistência ou a falsidade documental, ainda que verificadas posteriormente à realização do processo seletivo simplificado, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

**12.6-** O resultado final do processo seletivo deverá ser comunicado à DED/CAPES no prazo de até 60 (sessenta) dias após a conclusão do certame.

**12.7-** A validade do processo seletivo é de 04 (quatro) anos conforme orientações emitidas pela CAPES.

**12.8-** Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo conforme orientações emitidas pela CAPES.

**12.9-** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

1. Não cumprir todas as disposições contidas neste edital;
2. Agir com ofensa ou descortesia a qualquer outro candidato ou membro da equipe responsável pela seleção;
3. Deixar de comparecer/participar a qualquer uma das etapas deste processo de seleção.
4. Usar de meios fraudulentos para inscrição no certame e/ou durante a realização das provas.

**12.10-** Não serão fornecidos ao candidato quaisquer documentos comprobatórios de aprovação, classificação ou notas obtidas, valendo para esse fim o resultado final homologado e publicado no site da Secretaria de Educação do Estado da Bahia.



12.11- Constituem anexos deste edital:

1. Anexo I - Quadro Demonstrativo de Vagas;
2. Anexo II - Barema;
3. Anexo III - Formulário Recurso
4. Anexo IV - Ficha de inscrição
5. Declaração - Modelo de declaração do diretor do Núcleo Territorial de Educação - NTE

12.12- Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela Comissão Interna designada através da Portaria SEC nº 0231/2020, retificada pela Portaria 249/2020, da Secretaria de Educação do Estado da Bahia.

Salvador, 09 de abril de 2020.

**JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA**

Secretário da Educação

**ANEXO I****QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS**

MUNICÍPIO	Nº DE VAGAS	CADASTRO RESERVA
Alagoinhas	01	01
Barra	01	01
Barreiras	01	01
Campo Alegre de Lourdes	-	01
Conceição do Coité	01	01
Euclides da Cunha	01	01
Eunápolis	01	01
Feira de Santana	01	01
Guanambi	01	01
Ilhéus	01	01
Ipiaú	01	01
Itaberaba	01	01
Itabuna	01	01
Itapetinga	01	01
Juazeiro	01	01
Macaúbas	01	01
Paulo Afonso	01	01
Pintadas	01	01
Ribeira do Pombal	01	01
Salvador Paralela (IAT)	01	01
Salvador Subúrbio	01	01
Santa Maria da Vitória	01	01
Seabra	01	01
Serrinha	01	01
Teixeira de Freitas	01	01
Vitória da Conquista	01	01
TOTAL	25	26

**Anexo II****BAREMA PARA ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE POLO ESTADUAL DE APOIO PRESENCIAL UAB	
Nome:	
Cadastro:	CPF:
Data, mês e ano de ingresso na rede estadual, constante no contracheque:	
Polo UAB/Unidade Escolar de lotação:	
Endereço (residencial):	
Município de atuação:	
Telefone fixo: ( )	Telefone celular: ( )
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO		PONTUAÇÃO OBTIDA
	MÍNIMA	MÁXIMA	
<b>1. TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>			
Doutor na área da educação (máximo 1 título)	3,0	3,0	
Mestre na área da educação (máximo 1 título)	2,0	2,0	
Especialização lato sensu com carga horária mínima de 360 horas na área da educação (máximo 2 títulos)	1,5	3,0	
Graduação (máximo 1 título)	1,0	1,0	
Cursos de formação para atuar na educação na modalidade à distância (a partir de 40 horas)	1,0	3,0	
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
Experiência profissional em docência na Educação Básica da rede estadual de ensino (a partir de 1 ano)	1,5	3,0	
Experiência profissional em docência na Educação Básica em outras redes de ensino (a partir de 1 ano)	1,0	2,0	



Experiência profissional em gestão de Polo UAB (a partir de 1 ano)	1,0	4,0	
Experiência profissional na docência em cursos na modalidade à distância (a partir de 1 ano)	1,0	2,0	
Experiência profissional na docência em tutoria de cursos na modalidade à distância (a partir de 1 ano)	1,0	2,0	
SUBTOTAL DE PONTOS	-	25,0	

ENTREVISTA			
INDICADORES		Pontuação máxima	Pontuação obtida
Acessibilidade ao local/horário de trabalho		1,5	
Oralidade (Dicção clara e audível)		1,0	
Conhecimento dos recursos tecnológicos utilizados para atividades EAD.		1,5	
Entendimento do programa estruturante ao qual se candidatou		1,0	
SUBTOTAL DE TOTAL		5,0	
TOTAL DE PONTOS		30,0	

## ANEXO III

## FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE POLO ESTADUAL DE APOIO PRESENCIAL UAB

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_  
apresento recurso junto a esta Comissão Interna de Seleção.

## Fase do Recurso:

( ) INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

( ) RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA

## Objeto de Contestação:

\_\_\_\_\_

## Os argumentos são:

\_\_\_\_\_

## Documentos anexos:

\_\_\_\_\_

XXXXXXXXXX, de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

## ANEXO IV

## FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE POLO ESTADUAL DE APOIO PRESENCIAL UAB			
Nome:			
Cadastro:		CPF:	
Data, mês e ano de ingresso na rede estadual, constante no contracheque:			
Polo UAB/Unidade Escolar de lotação:			
Endereço (residencial):			
Município de atuação:			
Telefone fixo: ( )		Telefone celular: ( )	
Possui vínculo com bolsa?		SIM	NÃO
E-mail institucional:			
E-mail pessoal:			

FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Nível	Nome do curso	Instituição (sigla)	Ano de conclusão
Graduação			
Especialização			
Mestrado			
Doutorado			



EXPERIÊNCIA/FORMAÇÃO			
Frequência de uso da internet:	( ) NUNCA	( ) FREQUENTEMENTE	( ) TODOS OS DIAS
Acesso a computador com internet em casa?	( ) SIM		( ) NÃO
Programas, softwares e aplicativos de computador que utilizo bem:			
Possui experiência em EAD?	( ) SIM	( ) NÃO	Tempo:
Qual: ( ) ALUNO ( ) TUTOR ( ) PROFESSOR ( ) OUTROS:			
Possui experiência em ambientes virtuais de aprendizagem? ( ) SIM ( ) NÃO			
Quais:			

**DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins, veracidade das informações contidas na Ficha de Inscrição. Declaro ainda, estar ciente de que meu registro de inscrição não garante ser convocado(a) para seleção, vez que esta é condicionada às necessidades de provimento dos Programas.

<input type="checkbox"/>	Concordo
<input type="checkbox"/>	Não concordo

**ANEXO V****Modelo de declaração do diretor do Núcleo Territorial de Educação - NTE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da matrícula/registro nº \_\_\_\_\_, Diretor do Núcleo Territorial de Educação - NTE, localizado na cidade \_\_\_\_\_ Bahia.

Declaro para os devidos fins que o/a servidor/a \_\_\_\_\_ matrícula/registro nº \_\_\_\_\_ caso aprovado/a no processo seletivo, tem carga horária nesta unidade de ensino compatível a sua carga horária na função de Coordenador de Polo de Apoio Presencial UAB.

Cidade ( \_\_\_\_\_ ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura e Carimbo

**APOSTILA Nº 572 / 2020**

À SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO, no uso de sua atribuição, RESOLVE

Tornar sem efeito o direito ao Auxílio-funeral, nos termos do arts. 24 da Lei nº 7.249 de 07 de janeiro de 1998, alterado pela Lei nº 7.593, de 20 de janeiro de 2000, ao servidor:

ATO ORIGINAL	DOE	Processo	Matricula	Ex-servidor	Beneficiário	CPF Beneficiário
572 / 2019	28/03/2020	FUNERAL	172764794	DILMAR S. DE CERQUEIRA	DILSON SANTOS DE CERQUEIRA	560.827.975-15

**Apostila Nº 51088119 de 09 de Abril de 2020**

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, resolve conceder Avanco Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matricula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11236589	GENIVALDA SILVA VICENTE	07.12.2016		25,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****Apostila Nº 51088065 de 09 de Abril de 2020**

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, resolve conceder Avanco Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matricula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11244933	JOELMA DOS SANTOS SOUZA MACIEL	03.03.2017		25,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****Apostila Nº 51087946 de 09 de Abril de 2020**

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, resolve conceder Avanco Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matricula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11356255	MARIA EFIGENIA PINTO DOS REIS SILVA	03.04.2020		20,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****Apostila Nº 51087943 de 09 de Abril de 2020**

O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 16, §1º e 2º da Lei 6.403 de 20/05/1992, resolve conceder Avanco Horizontal ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEC.

Matricula	Nome	Data Início	Data Fim	%
11247339	GICELIA MOTA CRISPIM	12.08.2019		25,00

**MARIA DO ROSARIO COSTA MURICY SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****Portaria Nº 00185229 de 09 de Abril de 2020**

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, resolve averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEC, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matricula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11227685	REGINA CELIA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico administrativo	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	Executivo/ Estado	26.11.2017	24.05.2018

Finalidade:

LICENÇA PRÊMIO EM DOBRO PARA FINS DE ABONO PERMANÊNCIA: 01.09.1990 - 31.08.1995

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****Portaria Nº 00185208 de 09 de Abril de 2020**

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
11641436	ANA ROSELI OLIVEIRA SANTOS	Secretário Administrativo I	DAI-5	CHEFIA DE GABINETE	02.03.2020

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00185201 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, ex officio, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994:

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade Organizacional	Data Início
92006084	CLAUDIO CESAR MIRANDA SADAME	Oficial De Gabinete	DAI-5	CHEFIA DE GABINETE	28.02.2020

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00164581 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSINALDO PINTO DE SOUZA**, matrícula nº 11392543, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 02 de Outubro de 2019 a 31 de Outubro de 2019, substituir **TATIANA FRANCA SOUZA**, matrícula nº 11348776, no cargo Diretor Grande Porte\_ N2, do(a) COLÉGIO EST RAFAEL OLIVEIRA.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00133428 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GILDEON ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº 11551194, para, em razão de Férias no período de 01 de Agosto de 2019 a 30 de Agosto de 2019, substituir **NAZARE DOS SANTOS COSTA ALVES**, matrícula nº 11455641, no cargo Diretor, do(a) NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 16.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00185220 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de Estabilidade Econômica Lei 6812/95 Nº 00148093 de 21 de Dezembro de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, do(a) servidor(a) **AMBROSINA MORAES DE ASSIS NETA**, matrícula 11238682.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00185219 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de Estabilidade Econômica Lei 6812/95 Nº 00147362 de 20 de Dezembro de 2019, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, do(a) servidor(a) **LUIZ HENRIQUE BOTTAS PEIXOTO**, matrícula 11378985.

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**Portaria Nº 00185266 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 62 da Lei nº 8261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 3º e 12 do Decreto nº 8.569, de 18 de junho de 2003 **resolve** conceder Licença p/Pós Grad (100%) ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
11386824	CYNTHIA CAMPOLINA DE MELLO VIANNA	Professor	10.04.2020	08.04.2021	364

**JERONIMO RODRIGUES SOUZA**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### EXCLUSÃO

A Diretora do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA E SAÚDE, localizado na Rua Manoel Cerqueira Brandão, s/n bairro Pontalzinho, Itabuna-

-Bahia, circunscrito ao Núcleo Territorial de Educação 5 nos termos da Portaria nº 9835 no D.O. 24/10/2002, torna pública a exclusão do nome da aluna **Stefany Machado Borges**, da 4ª Série do Médio Integrado, curso Técnico em Enfermagem, no ano letivo de 2019, nesta Unidade de Ensino, publicada no DO No. **22.877**, de **07.04.2020**.

## Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB

**Portaria Nº 00184726 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
63500854	MARIA CRISTINA CASALTA MONTEIRO	28.07.2012/27.07.2017	22.01.2020	20.02.2020

**FLAVIO SILVA GONCALVES**

INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00183111 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) IRDEB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
63500854	MARIA CRISTINA CASALTA MONTEIRO	Técnico em radiodifusão	RADIO ARATU LTDA	01.12.1988	02.07.1991	944

Finalidade:

**FLAVIO SILVA GONCALVES**

INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00183109 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) IRDEB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
63500854	MARIA CRISTINA CASALTA MONTEIRO	Técnico em radiodifusão	RADIO GLOBO DE SALVADOR LTDA	01.06.1987	06.06.1988	372

Finalidade:

**FLAVIO SILVA GONCALVES**

INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00182809 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 40, §19, da Constituição Federal de 1988, **resolve** conceder Abono Perman Ec 41/2003 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) IRDEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Valor
63000060	LUIZ CARLOS DE CARVALHO	01.01.2020	

**FLAVIO SILVA GONCALVES**

INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00182807 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 40, §19, da Constituição Federal de 1988, **resolve** conceder Abono Perman Ec 41/2003 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) IRDEB.



**POSTO SAC SHOPPING DA BAHIA**  
Sede Egba: 71 3116 2837 | SAC Posto 3: 71 3117 8413





Matrícula	Nome	Data Início	Valor
63129137	RAIMUNDO NONATO DE JESUS GONZAGA	01.01.2020	

**FLAVIO SILVA GONCALVES**  
INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00182804 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 40, §19, da Constituição Federal de 1988, **resolve** conceder Abono Permanente Ec 41/2003 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) IRDEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Valor
63129194	SUZETH CERQUEIRA DE ALMEIDA	01.01.2020	

**FLAVIO SILVA GONCALVES**  
INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00182799 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 40, §19, da Constituição Federal de 1988, **resolve** conceder Abono Permanente Ec 41/2003 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) IRDEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Valor
63500876	CID JOSE DE JESUS RAMOS	01.01.2020	

**FLAVIO SILVA GONCALVES**  
INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00182782 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 40, §19, da Constituição Federal de 1988, **resolve** conceder Abono Permanente Ec 41/2003 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) IRDEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Valor
63000070	NORBERTO JOSE MACEDO DA SILVA	01.01.2020	

**FLAVIO SILVA GONCALVES**  
INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00182778 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 40, §19, da Constituição Federal de 1988, **resolve** conceder Abono Permanente Ec 41/2003 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) IRDEB.

Matrícula	Nome	Data Início	Valor
63000012	DIÓGENES DA SILVA BATISTA FILHO	01.01.2020	

**FLAVIO SILVA GONCALVES**  
INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00183774 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA - IRDEB**, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de EXONERAÇÃO CARGO COMISSIONADO A PEDIDO Nº 00181107 de 02 de Abril de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, do(a) servidor(a) **DJALMA LEAL BAHIA**, matrícula 92001411.

**FLAVIO SILVA GONCALVES**  
INST DE RADIODIFUSÃO DO ESTADO DA BAHIA

**Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS****Portaria Nº 00185068 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71546163	SUZANA ALVES NOGUEIRA SOUZA	12.11.2012/11.11.2017	23.04.2020	21.07.2020

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00185059 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 30 da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Incentivo Prod Científico ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71001314	ULISSES ANSELMO DA SILVA	10.03.2020	10.03.2022	10,00

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00185054 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 29, §1º, da Lei nº 8.352, de 02 de setembro de 2002, **resolve** conceder Inc Doutorado Provisorio ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) UEFS.

Matrícula	Nome	Data Início	Data Fim	%
71379610	PAULO ROSA TORRES	18.03.2020	13.03.2021	60,00

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**AVISO - REABERTURA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL 01/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA ATUAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, torna público a reabertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Coordenador de Curso de Graduação e de Pós-Graduação para atuar no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), modalidade de Educação a Distância (Semipresencial), no período de 15 de abril a 07 de maio de 2020. O novo cronograma será publicado na página da UEFS ([www.uefs.br](http://www.uefs.br)) e da Coordenação de Seleção e Admissão (<http://csa.uefs.br>).

**Feira de Santana, 08 de abril de 2020.**  
**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA - Reitor**

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB**

RES. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PRAE), FIRMADO ENTRE A UESB E OS DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS.

BENEFICIADOS	DATA DA ASSINATURA
FERNANDA BASTOS MEIRA	02/04/2020
THALITA SHEIÉVENA DOS SANTOS	01/04/2020

Objeto: alteração da nomenclatura do Auxílio PERMANÊNCIA para Auxílio INTEGRAL, bem como, a alteração do valor mensal do referido Auxílio, que passa de R\$ 306,00 (trezentos e seis reais) para R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais) e, também, das obrigações assumidas pelo discente no Termo de Compromisso original firmado anteriormente.

RES. TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PRAE), FIRMADO ENTRE A UESB E OS DISCENTES ABAIXO RELACIONADOS.

BENEFICIADOS
MICAELE EVANGELISTA DA SILVA OLIVEIRA

Objeto: alteração do valor mensal do Auxílio TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, que passa de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais) para R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) e, também, das obrigações assumidas pelo discente no Termo de Compromisso original firmado anteriormente. Data da assinatura: 08/04/2020  
**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR**



**DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA**  
Publicações oficiais para câmaras e prefeituras  
bairanas, com baixo custo e segurança  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)  
Sede Egba: 71 3116 2865 | Posto SAC: 3117 8413



## TERMO DE DECISÃO

Processo Nº 072.11077.2019.0023192-48

PORTARIA GAB. REITORIA UESB Nº 0784/2019

OBJETO: PROCESSO DE SINDICÂNCIA

Vistos, relatados etc.

Chegam os autos do presente processo ao exame e apreciação da Reitoria, autoridade competente para o julgamento.

Trata-se de sindicância instaurada para apurar os fatos pertinentes ao furto do aparelho Microcomputador Netbook, nº de tomo 041.400, série nº E6NOB237685269, que, conforme Ofício e Termo de Compromisso presentes, estava sob responsabilidade da discente Érica Pedreira Gonçalves.

Processo formalizado, desenvolvido e encerrado com observância aos dispositivos legais pertinentes.

A Comissão Sindicante concluiu que não há elementos suficientes para atribuir responsabilidade pelo furto, sugerindo o arquivamento do Processo.

O Processo foi encaminhado para apreciação da Procuradoria Jurídica, que exarou o Parecer nº 176/2020. Pelo exposto, decido pelo ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

Determino aos setores competentes que observem as recomendações sugeridas pela Comissão e, de acordo com a disponibilidade orçamentária, adotem as providências cabíveis, visando à implementação de métodos adequados à segurança e guarda dos equipamentos, devendo, em caso de irregularidades dessa natureza, comunicar, com a urgência que o caso requer, à Prefeitura do respectivo *Campus* e, ou à Pró-Reitoria de Administração (Proad), para a imediata investigação, evitando-se, dessa forma, prejuízos na apuração dos fatos.Determino, ainda, que sejam enviadas cópias do relatório da Comissão e desta decisão à Coordenação de Acessibilidade, Permanência e Ações Afirmativas do *Campus* de Itapetinga (Coapa-It) e à 1ª DT de Itapetinga-BA, que procedeu ao registro da ocorrência, visando, se for o caso, subsidiar a investigação policial.

Dê-se ciência à Pró-Reitoria de Administração - Proad, para os devidos fins, procedendo-se a devida baixa do bem.

Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Reitoria, 03 de abril de 2020.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

[www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)

ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002

**POSTO SAC SHOPPING DA BAHIA**Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil**Melhores preços, melhor qualidade**

Sede Egba: 71 3116 2837 | 2838 | SAC Shopping da Bahia, Posto 3: 71 3117 8413

**Seja digital****Melhores preços, melhor qualidade**Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**Garante autenticidade e segurança  
nas transações eletrônicas

Acesse:

Agendamento  
SAC Shopping da Bahia, Posto 3: 71 3117 8413[www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)

TRANSPARÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Acesse:

**Melhores preços, melhor qualidade**Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil**DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA**Publicações oficiais para câmaras e prefeituras  
bairanas, com baixo custo e segurança**Agendamento:**

Sede Egba:

71 3116 2865 | 2133

SAC Shopping da Bahia, Posto 3:

71 3117 8413

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

CASA CIVIL

**egba**IMPRESA OFICIAL DA BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO



## SECRETARIA DA FAZENDA

**PORT. Nº 032 de 09/04/2020 - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º, do Decreto Estadual nº 19.204, de 30 de agosto de 2019, **RESOLVE** publicar lista definitiva, referente ao 1º Processo Extraordinário de Avaliação de Desempenho Funcional (PEADF) 2019, contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, integrante do Grupo Ocupacional Gestão Pública, lotados nesta Secretaria, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

**MATRÍCULA JUSTIFICATIVA**

13-358-600 Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada  
11-312-301 Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada  
12-312-077 Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada

**MANOEL VITÓRIO DA SILVA FILHO**

Secretário da Fazenda

**Portaria Nº 51086441 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 9º a 11 da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, e Decreto nº 14.512, 29 de maio de 2013., **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Gestão Pública, lotado(s) no(a) SEFAZ, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**MANOEL VITORIO DA SILVA FILHO**

SECRETARIA DA FAZENDA

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	09311593	CARMEM LUIZA ACEVEDO CAMPOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	13311612	MAIARA BARROZO SANTOS DIAS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	13311614	KENNEDY RAMOS CABRAL	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	13311640	CAIO MARCIO FERREIRA GREVE	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	31.08.2019
	13358601	CASSIA MARIA OLIVEIRA LAVIGNE VASCONCELLOS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	31.08.2019
	13358602	RITA DE CASSIA SILVA MENEZES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	31.08.2019

**Portaria Nº 00184197 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 40, §19, da Constituição Federal de 1988, **resolve** conceder Abono Permanente Ec 41/2003 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Data Início	Valor
13222801	EDMUNDO MOREIRA DE SOUZA	24.07.2019	

**JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO**

SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00184187 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 40, §19, da Constituição Federal de 1988, **resolve** conceder Abono Permanente Ec 41/2003 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Data Início	Valor
13281230	IVANICE SILVA	17.04.2018	

**JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO**

SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00183641 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 119, § 1º da Lei 6.677 de 26/09/1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
13232260	ADILSON MEDEIROS DE SOUZA	Agente de tributos estaduais	SEFAZ	Executivo/Estado	19.05.1996	14.11.1996

**Finalidade:**

CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA PREMIO PARA FINS DE APOSENTADORIA QUINQUENIO 1996

**JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO**

SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00182718 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 40, §19, da Constituição Federal de 1988, **resolve** conceder Abono Permanente Ec 41/2003 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ.

Matrícula	Nome	Data Início	Valor
13217450	EMANUEL DIAS MIRANDA	04.09.2019	

**JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO**

SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00182490 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 119, § 1º da Lei 6.677 de 26/09/1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
13295898	PAULIDES FERNANDES OLIVEIRA	Auditor fiscal	SEFAZ	Executivo/Estado	21.04.1998	17.10.1998

**Finalidade:**

CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA PREMIO PARA FINS DE APOSENTADORIA QUINQUENIO 1998

**JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO**

SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00182486 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 119, § 1º da Lei 6.677 de 26/09/1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
13295898	PAULIDES FERNANDES OLIVEIRA	Auditor fiscal	SEFAZ	Executivo	21.04.1993	17.10.1993

**Finalidade:**

CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA PREMIO PARA FINS DE APOSENTADORIA QUINQUENIO 1998

**JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO**

SECRETARIA DA FAZENDA

**Portaria Nº 00176194 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s)

servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
13217671	EVANILDES BASTOS DOS REIS	Agente de tributos estaduais	ESCOLA CASTRO ALVES ENSINO INF	01.03.1989	23.04.1989	54

Finalidade:  
PARA FINS DE APOSENTADORIA.

**JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO**  
SECRETARIA DA FAZENDA

#### Portaria Nº 00176188 de 09 de Abril de 2020

**O(A) Subsecretário do(a) SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SEFAZ, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
13217671	EVANILDES BASTOS DOS REIS	Agente de tributos estaduais	ESCOLA N. S. DO ROSARIO LTDA.	01.03.1986	19.06.1987	476

Finalidade:  
PARA FINS DE APOSENTADORIA.

**JOAO BATISTA ASLAN RIBEIRO**  
SECRETARIA DA FAZENDA

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia – AGERBA

#### Portaria Nº 51087328 de 09 de Abril de 2020

**O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 10 da Lei nº 8.889, de 1º de dezembro de 2003, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, de Decreto nº 14.514, de 29 de maio de 2013, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupac Fiscalização e Regulação, lotado(s) no(a) AGERBA, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**  
AGERBA

#### ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	81341962	MARIA GORETH DE ASSIS CHIANCA BESSA	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO_C8	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO_C9	31.08.2019
	81341964	PAULO RIBEIRO JUNIOR	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO_C9	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO_C10	31.08.2019
	81342978	CHRISTINE RODRIGUES ESTRELA	TÉCNICO EM REGULAÇÃO_C9	TÉCNICO EM REGULAÇÃO_C10	31.08.2019
	81342979	CARLOS ALEXSANDRO SILVA BITTENCOURT	TÉCNICO EM REGULAÇÃO_C9	TÉCNICO EM REGULAÇÃO_C10	31.08.2019
	81343034	LEANDRO PIRES FERNANDES	TÉCNICO EM REGULAÇÃO_C9	TÉCNICO EM REGULAÇÃO_C10	31.08.2019
	81343035	BENEDITO DE SOUSA CABRAL FILHO	TÉCNICO EM REGULAÇÃO_C9	TÉCNICO EM REGULAÇÃO_C10	31.08.2019
	81343259	SIMONE BRITO DE ALMEIDA	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO_C8	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO_C9	31.08.2019
	81343262	HERCULES FERREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM REGULAÇÃO_C9	TÉCNICO EM REGULAÇÃO_C10	31.08.2019
	81343426	ANDERSON BARBOSA CORREIA	TÉCNICO EM REGULAÇÃO_C9	TÉCNICO EM REGULAÇÃO_C10	31.08.2019
	81343504	LEILA ZIOMELIA BOTELHO ROCHA	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO_C9	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO_C10	31.08.2019

	81343505	KATIA SILENE FERNANDES DE ALMEIDA	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO_C9	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO_C10	31.08.2019
	81343508	JOSE RUBENS SANTOS MEDRADO	TÉCNICO EM REGULAÇÃO_C9	TÉCNICO EM REGULAÇÃO_C10	31.08.2019
	81344012	PAULO DA SILVA ANDRADE JUNIOR	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO_C9	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO_C10	31.08.2019
	81344382	ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR	TÉCNICO EM REGULAÇÃO_C9	TÉCNICO EM REGULAÇÃO_C10	31.08.2019
	81344600	THAISE TEIXEIRA DE SOUZA PADILHA	TÉCNICO EM REGULAÇÃO_C9	TÉCNICO EM REGULAÇÃO_C10	31.08.2019
	81357217	JORGE RAIMUNDO PINTO DA SILVA	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO_C9	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO_C10	31.08.2019
	81364423	ROMULO GUEDES RIBEIRO	TÉCNICO EM REGULAÇÃO_C8	TÉCNICO EM REGULAÇÃO_C9	31.08.2019
	81367836	ADERVAL DE JESUS ALVES	TÉCNICO EM REGULAÇÃO_C8	TÉCNICO EM REGULAÇÃO_C9	31.08.2019
	81373785	JOSETE PEREIRA LEITE	TÉCNICO EM REGULAÇÃO_C8	TÉCNICO EM REGULAÇÃO_C9	31.08.2019
	81380634	ANTONIO ADILSON DO NASCIMENTO COSTA	TÉCNICO EM REGULAÇÃO_C7	TÉCNICO EM REGULAÇÃO_C8	31.08.2019

#### Portaria Nº 51081630 de 09 de Abril de 2020

**O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
81373785	JOSETE PEREIRA LEITE	Técnico em regulação	13.11.2019	11.01.2020	60
81373785	JOSETE PEREIRA LEITE	Técnico em regulação	12.03.2020	10.05.2020	60
81342979	CARLOS ALEXSANDRO SILVA BITTENCOURT	Técnico em regulação	08.03.2020	06.05.2020	60

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**  
AGERBA

#### Portaria Nº 51076004 de 09 de Abril de 2020

**O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
81343259	SIMONE BRITO DE ALMEIDA	Especialista em regulação	07.03.2020	05.05.2020	60
81343259	SIMONE BRITO DE ALMEIDA	Especialista em regulação	27.01.2020	06.03.2020	40

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**  
AGERBA

#### Portaria Nº 00185147 de 09 de Abril de 2020

**O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **EDUARDO FELICIO DOS SANTOS**, matrícula nº 92013654, para, em razão de Férias no período de 13 de Abril de 2020 a 22 de Abril de 2020, substituir **GERALDO JOAQUIM TELLES DE SOUZA**, matrícula nº 12123368, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA DE PLANEJAMENTO OPERACIONAL.

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**  
AGERBA

#### Portaria Nº 00185011 de 09 de Abril de 2020

**O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
12219313	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS SOUZA	01.04.2012/31.03.2017	04.05.2020	31.05.2020

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**  
AGERBA

**Portaria Nº 00185008 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Diretor Executivo do(a) AGERBA - AGERBA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
12149723	ANTONIA CANDIDA LIMA RIBEIRO	09.02.2007/08.02.2012	06.05.2020	04.07.2020

**CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO MARTINS**  
AGERBA

**PORTARIA AGERBA Nº 13 DE 09 DE ABRIL DE 2020**

**O Diretor Executivo da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Energia, Transportes e Comunicações da Bahia**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 19.201, de 30 de agosto de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Publicar lista definitiva, referente ao 1º Processo Extraordinário de Avaliação de Desempenho Funcional (PEADF) 2019, contendo o número de matrícula dos servidores das carreiras de Especialista em Regulação e Técnico em Regulação, integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, lotados nesta Agência, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	CARREIRA	JUSTIFICATIVA
81629939	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629835	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629836	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629814	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629931	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629930	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629809	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629935	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629840	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629838	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629932	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629834	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629940	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629934	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629808	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629938	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81630239	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629937	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629831	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629936	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629933	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629941	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629942	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629828	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629813	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81632373	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994

81629811	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81634143	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81642657	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81642639	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
92018267	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81343945	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Enquadrado no art. 4º, Lei n. 11.051/2008
81364421	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
81357049	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
81343033	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
81343029	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
81344010	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
81343039	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
81344556	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
81344602	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
81343030	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
81343425	TÉCNICO EM REGULAÇÃO	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
81629800	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629791	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629795	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629797	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629830	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629799	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629802	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629829	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629803	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629801	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629793	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629810	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629794	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629796	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629804	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629798	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629975	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81629792	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81630698	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81634973	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81642638	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81642637	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81642654	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81644416	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994

81629832	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
81343257	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
81341963	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
81341959	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
81341961	ESPECIALISTA EM REGULAÇÃO	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.

**Carlos Henrique Martins**  
Diretor Executivo

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA Nº 036 DE 09 DE ABRIL DE 2020

Dispõe acerca de procedimentos no processo de repasse de recursos do cofinanciamento estadual para o benefício eventual e serviços socioassistenciais no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

**A SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto 16.968 de 18 de Agosto de 2016 que dispõe sobre o repasse fundo a fundo, regular e automático,

**CONSIDERANDO**, a Portaria 123 de 18 de Agosto de 2016 que regulamenta o repasse fundo a fundo para o cofinanciamento do benefício eventual e serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social,

**CONSIDERANDO**, a Portaria 167 de 07 de Dezembro de 2018, que dispõe acerca de procedimentos adotados no âmbito da Política de Assistência Social, decorrentes do monitoramento da execução financeira realizada pelo Fundo Estadual de Assistência Social;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 19.549/2020, que declara situação de emergência em todo território baiano afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0.;

**CONSIDERANDO**, que esta Portaria é um instrumento complementar a Portaria 123 de 18 de Agosto de 2016,

#### RESOLVE:

Enquanto perdurar os efeitos da situação de emergência em saúde, causado pelo coronavírus, declarado pelo Decreto nº 19.549/2020, adotar procedimentos para flexibilizar o repasse de recursos referente ao cofinanciamento estadual do benefício eventual e serviços socioassistenciais:

**Art. 1º** - Não aplicar os efeitos de suspensão e ou bloqueio previstos no art.24 da Portaria 123/2016 e Portaria 167/2018 aos municípios por estarem em situação de emergência.

**§1º** O monitoramento da execução financeira prevista na Portaria 167/2018, continuará sendo realizado, porém ser aplicar sanções enquanto perdurar a situação de emergência.

**Art. 2º**- Flexibilizar os prazos para preenchimento do Relatório de Acompanhamento Físico - RAF, ajustando os prazos previstos na Resolução CIB nº 03 de 23 de abril de 2018.

**§1º** O município deve buscar mecanismos para o preenchimento do RAF, por se tratar de instrumento importante de monitoramento, utilizado para elaboração de projetos e subsidiar ações de governo.

**Art. 3º** - Segundo o artigo 14 e 16 da Portaria 123/2016 os recursos transferidos pelo FEAS só podem ser gastos em despesas de custeio das ações de caráter continuado e no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS, sejam concursados, celetistas ou estatutários e ainda, os comissionados, sendo é vedado a utilização em outras despesas.

**§1º** Os recursos devem ser utilizados para compra de materiais de consumo a serem disponibilizados nos CRAS, CREAS, Unidades de Acolhimento e Centros POP e demais equipamentos da Assistência Social;

**§2º** Devem ser consideradas despesas de custeios as elencadas na Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002;

**§3º** Dentre as possibilidades de gastos destacamos lista de itens de possíveis aquisições para atuação da equipe socioassistencial no combate à COVID-19 devendo, no entanto, o município juntamente com Conselho deve planejar a melhor forma da sua utilização.

I. Aquisição de itens de alimentação para preparação de refeições ou lanches já preparados especialmente para os Serviços de Acolhimento, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e para aqueles em que, costumeiramente, são oferecidos lanches aos usuários quando de seus atendimentos;

II. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como máscaras cirúrgicas, máscara de proteção respiratória, luvas, protetor ocular, capote/avental, entre outros para utilização pelos trabalhadores do SUAS, sendo vedada a aquisição para distribuição à população;

III. Aquisição de rouparia de cama, mesa e banho, como por exemplo: toalhas de banho e mesa, lençóis, fronhas para travesseiros;

IV. Aquisição de materiais de consumo, expediente e limpeza, tais como desinfetantes em geral, álcool de limpeza (líquido, com concentração entre 70% e 80%), álcool em gel (70%), limpadores multiuso com cloro, toalhas de papel, copos descartáveis, entre outros, para utilização nos equipamentos públicos. Importante lembrar que em se tratando de empresas contratadas para prestar serviço de limpeza e conservação, estes materiais devem ser fornecidos pelas mesmas, cabendo aos gestores zelar pela sua aplicação com a qualidade e quantidades suficientes, sendo vedada a aquisição para distribuição à população;

V. Elaboração, desenvolvimento e publicação de material que informe a rede socioassistencial aos profissionais e usuários do SUAS, acerca das estratégias e procedimentos que serão adotados para assegurar as ofertas socioassistenciais essenciais;

VI. Aluguel de veículos e aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos utilizados na oferta de serviços socioassistenciais, atividades da Gestão e/ ou do Conselho de Assistência Social, devendo o veículo ser identificado com a logomarca do Sistema Único de Assistência Social.

VII. Contratação de serviços de teleatendimento e centrais telefônicas;

VIII. Realização de serviços de conservação e adaptação das unidades de acolhimento e outras unidades, justificada a necessidade em razão do coronavírus.

**§4º** Os recursos destinados aos serviços não poderão ser utilizados na provisão de benefício eventual.

**§5º** Com os recursos do Benefício Eventual poderá ser adquirido cestas básicas e kits de higiene, além dos itens previstos na lei Municipal de Benefício Eventual, devendo ser adotadas estratégias para que seu provimento seja realizado de forma segura para os trabalhadores e usuários.

**Parágrafo Único.** Obrigatoriamente, deve-se observar o princípio da finalidade, ou seja, as despesas de cada serviço (ou componente) realizada com os recursos atrelados ao Bloco.

**Art. 4º** - A regra geral para realização de qualquer despesa é a sua previsão nos instrumentos de planejamento, devendo, portanto, as despesas não previstas no Plano de Aplicação já elaborado pelo município, serem reajustadas com anuência do Conselho de Assistência Social.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2020

Salvador, em 09 de Abril de 2020.

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**  
Secretário

### PORTARIA Nº 037 DE 09 DE ABRIL DE 2020

**O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 19.201 de 30 de Agosto de 2019,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Publicar lista definitiva, referente ao 1º Processo Extraordinário de Avaliação de Desempenho Funcional (PEADF) 2019, contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Especialista em Proteção e Defesa do Consumidor, integrante do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, lotados nesta Secretaria, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
16373392	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
16375141	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
16311321	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.

**CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA**  
Secretário

**Portaria Nº 51087331 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 10 da Lei nº 8.889, de 1º de dezembro de 2003, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, de Decreto nº 14.514, de 29 de maio de 2013, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupac Fiscalização e Regulação, lotado(s) no(a) SJDHDS, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**Carlos Martins Marques de Santana**  
SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	16310799	ADRIANA ALVES DAMASCENO	ESPEC PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR_C10	ESPEC PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR_C11	31.08.2019
	16310801	ADRIANA MATOS DE MENEZES	ESPEC PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR_C10	ESPEC PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR_C11	31.08.2019
	16373393	RONALDO LUCIO AMERICANO DA COSTA	ESPEC PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR_C8	ESPEC PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR_C9	31.08.2019
	16373394	RIGNO CORREIA DA SILVA JUNIOR	ESPEC PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR_C8	ESPEC PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR_C9	31.08.2019
	16373516	LAIR COHIM RIBEIRO NOGUEIRA	ESPEC PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR_C8	ESPEC PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR_C9	31.08.2019
	16374562	PALOMA QUINTELLA DE CERQUEIRA QUEIROZ	ESPEC PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR_C8	ESPEC PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR_C9	31.08.2019
	16375132	KARLA PEREIRA LIMA MESQUITA	ESPEC PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR_C8	ESPEC PROTEÇÃO E DEFESA CONSUMIDOR_C9	31.08.2019

**Portaria Nº 00184722 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SJDHDS, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
11228675	ERALDO MONTEIRO DOS SANTOS	Técnico administrativo			01.08.1980	24.06.1981

Finalidade:

**Carlos Martins Marques de Santana**  
SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL

**Portaria Nº 00182983 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL - SJDHDS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
21223846	ELIZABETH BARBOSA DE SOUZA	15.07.2010/14.07.2015	11.05.2020	08.08.2020

**Carlos Martins Marques de Santana**  
SEC. JUST, DIR HUMANOS E DESENV SOCIAL

**A Diretora Geral**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista, os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados, resolve conceder aos servidores nominados a seguir, a Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, com base no art. 84, da Lei nº 6.677/94:

Port	Processo	Nome	Matrícula	Percentual a acrescentar	Total Gratificação Adicional	Tempo de serviço	Data Base
011	082.1764.2020.0000584-89	Carlos Gomes Sobrinho	38.212.121	+1%	38%	38 anos	02/03/2020

SIMONE MARIA DE FIGUEIREDO SOUZA ARAÚJO  
Diretora Geral

SANDRA SÁ DE SOUZA GUERREIRO  
Coordenadora de RH

**Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC****Portaria Nº 00185182 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Diretor Geral do(a) FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDAC**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **AGNES NATALIA SANTANA RODRIGUES NUNES PRATES**, matrícula nº 55592772, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 01 de Abril de 2020 a 15 de Abril de 2020, substituir **JURANDIR OLIVEIRA MOREIRA**, matrícula nº 55561577, no cargo Gerente, do(a) CASE CIA.

**REGINA CELESTE BEZERRA AFFONSO DE CARVALHO**  
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº 20 DE 09 DE ABRIL DE 2020 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º, do Decreto Estadual nº 19.201, de 30 de agosto de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Publicar lista definitiva, referente ao 1º Processo Extraordinário de Avaliação de Desempenho Funcional (PEADF) 2019, contendo o número de matrícula dos servidores da carreira de Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos, integrante do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, lotados nesta Secretaria, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
27561283	Não cumpriu o previsto no item 1 da Instrução Saeb nº 020, de 04/09/2019. Enquadrado no inc. II, art. 5º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994.
27623210	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
27626214	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
27626336	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
27636216	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
27636218	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
27636217	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
27561285	Enquadrado no inc. II, art. 5º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994.
10375198	Não cumpriu o previsto no inciso I, art.4º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10383018	Não cumpriu o previsto no inciso I, art.4º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
10382143	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
10382184	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
10382083	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
10366835	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
10376412	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
10366987	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
10366977	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
10368152	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
10367231	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
10367795	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
10367232	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
10312829	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
10311628	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
10311539	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
10311503	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.

Gabinete do Secretário, em 09 de abril de 2020.

**JOÃO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**  
Secretário

**Portaria Nº 51087282 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 10 da Lei nº 8.889, de 1º de dezembro de 2003, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, de Decreto nº 14.514, de 29 de maio de 2013, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupac Fiscalização e Regulação, lotado(s) no(a) SEMA, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

## ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	10311498	MARISON DUARTE DE ARAUJO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C10	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C11	31.08.2019
	10311603	MARCO AURELIO SOUZA SILVA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C10	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C11	31.08.2019
	10311627	JOSEMARIO FRANCISCO MATOS E SILVA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C10	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C11	31.08.2019
	10311960	NELLO CARIOLA PINHAO JUNIOR	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C10	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C11	31.08.2019
	10312631	JAECIO MATOS SANTOS	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C10	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C11	31.08.2019
	10312896	MARCIO ALVES PIMENTEL	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C10	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C11	31.08.2019
	10356662	YARA SIMONE ROCHA SANTANA DA SILVA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C10	31.08.2019
	10366747	JOSE CARLOS JESUS DA FONSECA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	31.08.2019
	10366981	EVANDRO CARLOS ALVES CARNEIRO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	31.08.2019
	10366986	RONALDO CESARIO PESSOA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	31.08.2019
	10367452	SEBASTIAO FIRMINO DOS SANTOS	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	31.08.2019
	10367800	DANIELLA BLINDER	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	31.08.2019
	10367844	FLORIANO ALVAREZ SOTO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	31.08.2019
	10367845	JOSE PAULO NOVAES MENDES	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	31.08.2019
	10367967	MARIA STELA BEZERRA DA SILVA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	31.08.2019
	10368087	VALQUIRIO MARTINS OLIVEIRA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	31.08.2019
	10369824	MONICA RAMOS DE OLIVEIRA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	31.08.2019
	10370169	ALVARO CARVALHO DE CERQUEIRA JUNIOR	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	31.08.2019
	27570412	MAIRA ALVES DOS SANTOS	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019

## Portaria Nº 51087278 de 09 de Abril de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 10 da Lei nº 8.889, de 1º de dezembro de 2003, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, de Decreto nº 14.514, de 29 de maio de 2013, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupac Fiscalização e Regulação, lotado(s) no(a) SEMA, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

## ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	10366691	SERGIO ROBERTO AMOEDO DA SILVA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	31.08.2019
	10366979	BALBINA MARIA DE JESUS	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	31.08.2019

	10366985	PAULO SERGIO ALCANTARA TANAJURA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	31.08.2019
	10367966	ANAPAUOLA POSSETTI DE SOUZA DIAS	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C6	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	31.08.2019
	10368606	ANDREIA CRISTINA DOS SANTOS BRAGAGNOLO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	31.08.2019
	10380852	HELAYRA MATTOS RAMOS MACEDO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	31.08.2019
	10381809	MANOEL RODRIGUES DA MOTA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	31.08.2019
	10382055	MARIANNA DE SANTANA PINHO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	31.08.2019
	27428444	DOMINGOS TEIXEIRA FILHO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C4	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C5	31.08.2019
	27519335	ADERBAL PEREIRA DA COSTA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	27561284	LARISSA CAYRES DE SOUZA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	27561286	EVA DAYANA OLIVEIRA RIOS LOPES	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	27561288	SUSANE DE ARAUJO SILVA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	27562476	FELIPE BASTOS LOBO SILVA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	27567757	MAIANA ALBUQUERQUE PITOMBO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019

## Portaria Nº 51087241 de 09 de Abril de 2020

O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 10 da Lei nº 8.889, de 1º de dezembro de 2003, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, de Decreto nº 14.514, de 29 de maio de 2013, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupac Fiscalização e Regulação, lotado(s) no(a) SEMA, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

## ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	10367847	PERICLES FERREIRA DE CRISTO	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C8	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C9	31.08.2019
	10368080	DERCIO ALVES PEREIRA	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C8	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C9	31.08.2019
	10376462	PAULO ROBSON CORREIA PEREIRA	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C7	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C8	31.08.2019
	10382402	IEDO RODRIGUES VITOR	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C7	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C8	31.08.2019
	27567756	VIVIANE ESMERALDA CAMPOS AMARAL LIBERATO DE MATOS	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	27567758	LUIZ CARLOS DE ARAUJO JUNIOR	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	27567775	ROSALVO DE OLIVEIRA JUNIOR	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	27569046	SAMIR SOUZA FELIPE	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	27569047	VITOR ALBERTO DE MATOS PEREIRA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019



27569048	MATHEUS SAMPAIO DE ALMEIDA SANCHES	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
27569049	CASSIANA MARCHESAN	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
27570413	JAMILE PATRICIA BARBOSA TRINDADE	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
27570414	MATEUS DE OLIVEIRA CONCEICAO ALMEIDA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
27571109	PAULO LEONELLI VILELA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
27571410	LUIS FABRICIO MOURA VIANA SANTOS	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
27571801	DANIEL JUNQUEIRA DE MORAIS MUNHOZ	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
27571802	FELIPE HUMBERTO DA SILVA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
27574892	MAURICIO CARNEIRO PAIM	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
27576149	DAIANE CRISTINA MALTEZ DOS SANTOS	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019

**Portaria Nº 51087525 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 10 da Lei nº 8.889, de 1º de dezembro de 2003, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, de Decreto nº 14.514, de 29 de maio de 2013, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupac Fiscalização e Regulação, lotado(s) no(a) SEMA, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**JOAO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	27408627	MARCELO BARRETO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C6	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	31.08.2019
	27561287	ALEXANDRE CAMANHO CARNEIRO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	27570769	PATRICIA RABELO NUNES DA SILVA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	27577068	LUCIANA ROSA DE ALMEIDA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	27597721	LIANA OLIVEIRA DUARTE DE ARAUJO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019

**Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – INEMA**

**A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**PORTARIA Nº 20.425/2020** - De acordo com o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 19.201, de 30 de agosto de 2019:

**Art. 1º** - Promover, em caráter definitivo, referente ao 1º Processo Extraordinário de Avaliação de Desempenho Funcional do ano de 2019, os servidores abaixo relacionados, pertencente à carreira de Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos, integrante do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, lotados neste Instituto, com efeito retroativo a 31 de agosto de 2019.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE ATUAL	CLASSE APÓS PROMOÇÃO
76429968	NOEL GUSTAVO DA SILVA	4	5
45366092	CRISTIANE SANDES TOSTA	7	8

**Art. 2º** - Publicar lista definitiva, referente ao 1º Processo Extraordinário de Avaliação de Desempenho Funcional (PEADF) 2019, contendo o número de matrícula dos servidores das carreiras de Especialista em Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Técnico em Meio Ambiente e

Recursos Hídricos, integrantes do Grupo Ocupacional Fiscalização e Regulação, lotados neste Instituto, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	CARREIRA	JUSTIFICATIVA
46568377	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
46574807	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Não cumpriu o previsto no inciso I, art. 4º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
46568380	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Enquadrado no inc. II, art. 5º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994.
46574808	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Enquadrado no inc. II, art. 5º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994.
46571492	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
46625585	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
46625587	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
46627016	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
46628069	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
76378945	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
76367773	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
46570982	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
46576442	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Enquadrado no inc. II, art. 5º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994.
46620729	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
46622665	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
46622666	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
46625583	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
46625586	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
46625736	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
46625735	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
46627014	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
46627015	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
46627757	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
46630262	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
46628814	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
46629879	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
46630238	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
46636244	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
46653336	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
92016628	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
92017297	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
46565870	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Enquadrado no inc. II, art. 5º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994.
46562621	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
46563155	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
46563400	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
46561638	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Enquadrado no inc. II, art. 5º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994.
46563154	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Não cumpriu o disposto no §1º, art. 1º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019.
45366084	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.



37395473	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
45398045	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
45392337	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
45392704	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
45394646	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
45394647	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
76384431	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
45383900	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
45366290	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
76379278	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
76380964	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
76385308	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
76372359	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
45372641	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
76373906	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
45366087	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
45311562	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
76366625	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
76366627	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
76367256	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
76366743	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
76366629	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
76366661	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
76371929	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
45357108	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
45329425	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
76324182	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
45311599	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Enquadrado no inc. II, art. 5º do Decreto nº 19.201, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994.
76312139	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
45312908	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
76311174	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
76311175	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
76311010	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
76311012	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
76311008	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
45311560	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
76315849	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
76314715	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
45312549	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.

**Art.3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o art.1º.  
**PORTARIA Nº 20.426/2020** - Nos termos dos artigos 204 e 205 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994: **PRORROGAR**, pelo prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a Comissão de

Sindicância destinada a apurar os fatos de que trata o **Processo nº 2014-002818/ADM/PA-0052**, composta pelos servidores **JOAO LUIZ OSORIO DE AMORIM** - matrícula nº 45.000.218-7, **ARLENE LULA MOREIRA DE OLIVEIRA** - matrícula nº 45.392.704-3, e **HOSANA GASPAR DOS SANTOS** - matrícula nº 45.500.081-3, para, sob a presidência do primeiro, concluir os trabalhos apuratórios, apresentando o respectivo Relatório Final. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 20.427/2020** - Tornar público a designação dos servidores abaixo na função de Fiscais do Termo de Cooperação, sendo responsáveis pelo mesmo, acompanhando o desenvolvimento das atividades nele previstas e demais incumbências pertinentes à sua execução.

Nº do Termo de Cooperação	Instituições	Fiscais
17/2020	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA - SAEB INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - INEMA	Titular: Jefferson Lima da Silva Suplente: Lígia de Almeida Avelar

**GABINETE DA DIRETORIA GERAL**, em 09 de abril de 2020. Ass.: **MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA** - Diretora Geral

**PORTARIA Nº 20.428 DE 09 DE ABRIL DE 2020.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.000041/INEMA/JUR-00041**, **RESOLVE: Art. 1º** - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **RODONAVE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.823.702/0001-09, para **RODONAVE TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.823.702/0001-09. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 20.429 DE 09 DE ABRIL DE 2020.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2020.001.000042/INEMA/JUR-00042**, **RESOLVE: Art. 1º** - Alterar nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a Razão Social de **CLWP EÓLICA PARQUE VIII LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.001.918/0001-10, para **CLWP EÓLICA PARQUE VIII S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.001.918/0001-10. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 20.430 DE 09 DE ABRIL DE 2020.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2018.001.000700/INEMA/LIC-00700**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **RONALDO MARIANO DE MEDEIROS VIANA**, inscrito no CPF nº 003.156.215-91, com sede na Praça Rockefeller, s/n, Barris, no município de Salvador, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio Paraguaçu, no Rio Paraguaçu, nas coordenadas Lat.13°02'25"S e Long.40°46'34"W, datum Sirgas 2000, de vazão 192 m³/dia, durante 4 h/d, para fins de irrigação por gotejamento, área 4,5 ha, localizado na Fazenda Harmonia, Zona Rural, no município de Itaeté, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 20.431 DE 09 DE ABRIL DE 2020.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº **2019.001.000944/INEMA/LIC-00944**, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a alteração da outorga do direito de uso dos recursos hídricos, relacionada ao processo nº 2019.001.000944/INEMA/LIC-00944, válida pelo mesmo prazo da Portaria nº 18.533, publicada no D.O.E em 08/06/2019, à **SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, inscrita no CNPJ nº 13.937.131/0001-41, com sede no Centro Administrativo - CAB, s/n, Plataforma 06, no município de Salvador, para lançamento de efluente, na Bacia Hidrográfica do Rio Joanes, no rio Sem Nome, nas coordenadas Lat.12°51'25,8"S e Long.38°21'08,55"W, datum Sirgas 2000, com vazão de lançamento de 230 m³/dia para fins de Disposição Final, concentrações de 20 mg/L para DBO e 1x10³ CT/100mL para Coliformes Termotolerantes, durante 24 h/dia, localizado no Hospital Metropolitano, Estrada Areia Branca, Quingoma, no município de Lauro de Freitas, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 20.432 DE 09 DE ABRIL DE 2020.** O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº



12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2018.001.000356/INEMA/LIC-00356, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA UNIFICADA**, válida pelo prazo de 05 (cinco) anos, à **PETROL INDUSTRIAL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 15.187.776/0001-30, com sede na Via Periférica I, 5071, CIA no município de Simões Filho, para a produção de peças e equipamentos destinados à indústria extrativa de petróleo e gás, com produção de 3.350 peças/mês nas coordenadas geográficas em décimo de grau: Lat/Long.: -12,882425/ -38,41418, nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 20.433 DE 09 DE ABRIL DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2019.001.001955/INEMA/LIC-01955, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 4 (quatro) anos, a **JOSÉ CLOVIS ALVES BISPO**, inscrito no CPF nº 061.180.705-04, com sede na Avenida das Hortências, nº 65, Boa Vista, no município de Vitória da Conquista, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio de Contas, no Rio Gavião, nas coordenadas Lat.14°35'41"S e Long.41°08'32"W, datum Sirgas 2000, de vazão 473 m³/dia, durante 14 h/d, para fins de irrigação por microaspersão, área 13,6 ha, localizado na Fazenda Boa Vista, Zona Rural, no município de Anagé, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 20.434 DE 09 DE ABRIL DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.000039/INEMA/JUR-00039, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Licença de Operação concedida através da Portaria INEMA nº 18.080, publicada no D.O.E de 30/03/2019, em nome da **EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.504.675/0001-10, para **COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB.**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.529.136/0001-35, referente a Barragem do Rio Colônia, localizada nos municípios Itapé, Itaju do Colônia e Jussari. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 20.435 DE 09 DE ABRIL DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2018.001.004280/INEMA/LIC-04280, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **IREZ OLIMPIO BASSO**, inscrito no CPF nº 057.921.690-04, com sede na Rua Castro Alves, s/n, Centro, no município de Luís Eduardo Magalhães, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no Poço 1, nas coordenadas Lat.12°02'44,26"S e Long.45°38'16,9"W, datum Sirgas 2000, de vazão 6.962 m³/dia, durante 17h/d; e no Poço 2, nas coordenadas Lat.12°03'48,03"S e Long.45°38'34,49"W, datum Sirgas 2000, de vazão 6.962 m³/dia, durante 17h/d, para fins de irrigação por pivô central, área 200 ha, localizado na Fazenda Agropecuária Basso, BR 020/242, Km 542, Zona Rural, no município de Barreiras, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 20.436 DE 09 DE ABRIL DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.000040/INEMA/JUR-00040, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Licença Prévia concedida através da Portaria INEMA nº 11.855, publicada no D.O.E de 11/06/2016, em nome da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.099/0001-02, para **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.931.604/0001-87, referente a Ponte Salvador-Ilha de Itaparica, requalificação da rodovia BA-001(segmento A e C), duplicação da Rodovia BA-001 - trecho não urbanizado e 2 praças de pedágio, nos municípios Salvador, Itaparica e Vera Cruz. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 20.437 DE 09 DE ABRIL DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2018.001.003368/INEMA/LIC-03368, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar a renovação do direito de uso dos recursos hídricos, válida pelo prazo de 04 (quatro) anos, à **JOSE ANTONIO VELASCO FICHTNER PEREIRA**, inscrito no CPF nº 667.334.647-72, com sede na Rua Embaixador Graça Aranha, nº 152, Leblon, no município de Rio de Janeiro - RJ, para captação subterrânea, na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no poço 1, nas coordenadas Lat.11°39'08,13"S e Long.43°47'58,57"W, datum Sirgas 2000, de vazão 72 m³/dia, durante 9 h/d; no poço 2, nas coordenadas Lat.11°40'06,53"S e Long.43°46'50,87"W, datum Sirgas 2000, de vazão 264 m³/dia, durante 11 h/d; no poço 3, nas coordenadas Lat.11°40'49,64"S e Long.43°48'22,37"W, datum Sirgas 2000, de vazão 67 m³/dia, durante 9 h/d; e no poço 4, nas coordenadas Lat.11°39'04,43"S e Long.43°48'19,37"W, datum Sirgas 2000, de vazão 76 m³/dia, durante 9 h/d, para fins de dessedentação animal e irrigação por gotejamento, área 5 ha, localizado na Fazenda Santo Antonio da Serra do Boqueirão, Zona Rural, no município de Wanderley, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 20.438 DE 09 DE ABRIL DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12, Resolução CNRH nº 16/2001, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2020.001.000037/INEMA/JUR-00037, **RESOLVE: Art. 1º** - Transferir, nos registros do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, a titularidade da Autorização do direito de uso dos recursos hídricos, concedida através da Portaria INEMA nº 17.474, publicada no D.O.E de 12/12/2018, em nome de **CARLOS HENRIQUE MOREIRA CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 213.823.366-91, para **RICARDO GARCIA LEAL**, inscrito no CPF sob o nº 021.630.028-29, localizada na Fazenda São João e Santa Tereza, Rodovia BR 020, Zona Rural, no município de Luís Eduardo Magalhães. **Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 20.439 DE 09 DE ABRIL DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2019.001.004717/INEMA/LIC-04717, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **AUTORIZAÇÃO PARA MANEJO DE FAUNA**, válida até 27/06/2023, à **ENEL GREEN POWER MORRO DO CHAPÉU II EÓLICA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.869.008/0001-69, com sede na Praça Leoni Ramos, nº 1, 5º andar, Bloco 2, São Domingos, no município de Niterói - RJ para Monitoramento da Quiropteroфаuna e Avifauna, no Parque Eólico Ventos da Santa Esperança, na zona rural do município de Morro do Chapéu, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta autorização está vinculada ao processo nº 2018.001.000481/INEMA/LIC-00481 protocolado no INEMA. **Art. 3º** - Esta Portaria NÃO autoriza: a) Acesso ao patrimônio genético, para o qual deve ser atendido o disposto na Medida Provisória nº 2.186-16/2001, que versa sobre o acesso ao patrimônio genético; b) Captura/coleta/transporte e soltura de fauna em áreas de domínio privado, sem consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico; d) A eutanásia de espécimes para compor coleções científicas. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 20.440 DE 09 DE ABRIL DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Leis Estaduais nº 10.431/06 e 11.612/09, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2018.001.002817/INEMA/LIC-02817, **RESOLVE: Art. 1º** - Autorizar o direito de uso dos recursos hídricos, válido pelo prazo de 04 (quatro) anos, a **ANTÔNIO DE OLIVEIRA MACHADO**, inscrito no CPF nº 812.906.327-15, com sede na Rua Bandeirantes, nº 3, Trinfo 1, no município de Itabela, para captação superficial, na Bacia Hidrográfica do Rio dos Frades, em afluente sem nome do Rio Braço Norte, em barramento existente, dispensado de outorga por meio deste processo, nas coordenadas Lat.16°34'03"S e Long.39°29'07"W, datum Sirgas 2000, de vazão 154 m³/dia, durante 4 h/d, para fins irrigação por microaspersão, área 7,5 ha, localizado na Fazenda Boa Sorte, Zona Rural, no município de Itabela, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes e do parágrafo único deste artigo que constam na íntegra da Portaria, no referido processo. **Art. 2º** - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. **Art. 3º** - Estabelecer que esta autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao seu cumprimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

**PORTARIA Nº 20.441 DE 09 DE ABRIL DE 2020. O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2019.001.004621/INEMA/LIC-04621, **RESOLVE: Art. 1º** - Conceder **LICENÇA**



**UNIFICADA**, por 05 (cinco) anos, à **COTEX CONSULTORIA TÉCNICA E EXECUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.535.189/0001-31, com sede na Rua Plácida Rizério, s/n, sala 02, Centro, município de Brumado, para a lavra de rocha de granito britado, com produção de 60.000 t/ano, ocupando uma área de 12,34 ha, internalizada na poligonal relativa ao processo ANM nº 871.681/2018, na Fazenda Lagoa do Capim, Zona Rural do município de Tanhaçu, no entorno das coordenadas geográficas Lat. -14.130750°e Long. -41.202054°, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes constantes da íntegra da Portaria que se encontra no referido Processo. **Art. 2º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que ela alcance seus efeitos legais. **Art. 3º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MÁRCIA CRISTINA TELLES DE ARAÚJO LIMA - Diretora Geral**

#### Portaria Nº 51087804 de 09 de Abril de 2020

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 10 da Lei nº 8.889, de 1º de dezembro de 2003, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, de Decreto nº 14.514, de 29 de maio de 2013, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupac Fiscalização e Regulação, lotado(s) no(a) INEMA, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA**  
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

#### ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	46561901	MARCELO FRANCISCO MENDES DE SOUZA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	46568203	ALINE BARBOSA DOS SANTOS	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	46568364	JOAO CARLOS SOUZA BARROS	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C1	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C2	31.08.2019
	46568371	MARIA LUIZA OLIVEIRA DE DEUS CARVALHO	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C1	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C2	31.08.2019

#### Portaria Nº 51087803 de 09 de Abril de 2020

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 10 da Lei nº 8.889, de 1º de dezembro de 2003, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, de Decreto nº 14.514, de 29 de maio de 2013, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupac Fiscalização e Regulação, lotado(s) no(a) INEMA, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA**  
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

#### ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	46561978	TATIANA LIMA DIAS	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	76312138	ANTONIO DE QUEIROZ COUTO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C10	31.08.2019

#### Portaria Nº 51087721 de 09 de Abril de 2020

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 10 da Lei nº 8.889, de 1º de dezembro de 2003, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, de Decreto nº 14.514, de 29 de maio de 2013, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupac Fiscalização e Regulação, lotado(s) no(a) INEMA, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA**  
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

#### ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	45311556	HERMANN REHEM ROSA DA SILVA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C10	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C11	31.08.2019

	45311558	FABIANO SANTOS FERRAZ	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C10	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C11	31.08.2019
	45311561	ILTON LORENS FRAGOSO JUNIOR	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C10	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C11	31.08.2019
	45311563	RITA DE CASSIA GOES CARDOSO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C10	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C11	31.08.2019
	45311564	EDUARDO FARIAS TOPAZIO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C10	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C11	31.08.2019
	45311600	CARLA FABIOLA RIBEIRO PEREIRA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C10	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C11	31.08.2019
	45311655	TEREZA MARIA LISBOA DA FONSECA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C10	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C11	31.08.2019
	45311656	MONICA SUELY DO VALE MELO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C10	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C11	31.08.2019
	45311657	AILTON DOS SANTOS JUNIOR	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C10	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C11	31.08.2019
	45312958	DEBORA MIRIAM ANDRADE SOUZA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C10	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C11	31.08.2019
	76311007	ROSANE FERREIRA DE AQUINO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C10	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C11	31.08.2019
	76311009	DENISE BASTOS SALLES	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C10	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C11	31.08.2019
	76311152	PAULO HENRIQUE PRATES MAIA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C10	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C11	31.08.2019
	76311937	SERGIO LUIZ TEIXEIRA NUNES	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C10	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C11	31.08.2019

#### Portaria Nº 51087615 de 09 de Abril de 2020

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 10 da Lei nº 8.889, de 1º de dezembro de 2003, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, de Decreto nº 14.514, de 29 de maio de 2013, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupac Fiscalização e Regulação, lotado(s) no(a) INEMA, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA**  
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

#### ANEXO ÚNICO

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	37394645	LOLITA MARIA ALVES GARRIDO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C6	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	31.08.2019
	45312548	WALTER GUERRA DA SILVA FILHO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	31.08.2019
	45338167	MARCIA VIRGINIA OLIVEIRA SILVA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	31.08.2019
	45365799	CARLOS LUIZ DA SILVA MEDEIROS	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	31.08.2019
	45365905	DIRCEU DE OLIVEIRA MARTINS	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	31.08.2019
	45365947	JEFERSON JEAN CARNEIRO DE ARAUJO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	31.08.2019
	45366286	MARIA TEREZA DE ANDRADE E ANDRADE	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	31.08.2019
	45366292	CLAUDIA CAMPRA FERREIRA DE QUADROS	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	31.08.2019
	45394742	JOAO DE SOUSA AGUIAR	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C6	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	31.08.2019



	45395071	ROSANA BATISTA ALMEIDA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C6	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	31.08.2019
	45396825	MARIO JORGE DE SOUZA GONCALVES	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C6	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	31.08.2019
	45397773	CARLOS EDUARDO DE SANTANA SANTOS	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C6	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	31.08.2019
	45399099	RICARDO SANTANA CHAVES	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C6	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	31.08.2019
	76371927	LUZINALDO ARAUJO PASSOS JUNIOR	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	31.08.2019
	76378902	CLAUDIA DO ESPIRITO SANTO LIMA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	31.08.2019
	76378903	ANTONIO LUIZ DO AMARAL MELLO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	31.08.2019
	76378944	FELIX SILVA BARRETO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	31.08.2019
	76379417	JOAO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	31.08.2019
	76380255	EDSON DOS SANTOS CRUZ	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	31.08.2019

**Portaria Nº 51087591 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 10 da Lei nº 8.889, de 1º de dezembro de 2003, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, de Decreto nº 14.514, de 29 de maio de 2013, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupac Fiscalização e Regulação, lotado(s) no(a) INEMA, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA**  
INST DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	46561785	LUCIANA SAMPAIO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	46561903	RODRIGO STOLZE PACHECO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	46570658	ALINE SANTOS DE ALMEIDA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	46570981	SINDI MAQUEISE DA SILVA CAMPOS	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019

**Portaria Nº 51087586 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 10 da Lei nº 8.889, de 1º de dezembro de 2003, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, de Decreto nº 14.514, de 29 de maio de 2013, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupac Fiscalização e Regulação, lotado(s) no(a) INEMA, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA**  
INST DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	37393982	LUIZ PAULO SILVEIRA E SILVA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C6	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	31.08.2019
	45366281	ANA PAULA DOS SANTOS MONCAO ALMEIDA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C5	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C6	31.08.2019
	45391848	ERIKA VALESKA MEIRELLES CAMPOS	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C6	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	31.08.2019

	45392051	ANTONIETA ANTENORA ITALIA CANDIA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C6	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	31.08.2019
	45392052	KATIA REJANE FREITAS DO NASCIMENTO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C5	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C6	31.08.2019
	45392338	MARIA ANTOINETTE LIRA DA SILVA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C6	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	31.08.2019
	45392472	MONICA SILVA SILVEIRA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C6	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	31.08.2019
	45392473	ANA GOMES CORDEIRO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C6	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	31.08.2019
	45393412	ANDERSON CARNEIRO DE SOUZA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C6	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C7	31.08.2019
	45426978	NEURACY CARVALHO DA FONSECA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C4	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C5	31.08.2019
	46561900	LUCIANA SANTIAGO ROCHA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	46561997	NAYARA BETTENCOURT PINTO DE CARVALHO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	46562028	ALVARO CESAR VIEIRA BASTOS	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	46562074	LUANA PRISCILA DE CARVALHO PEREIRA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	46562106	ALDIRIO DIEGO LIMA DE ALMEIDA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	46562446	ANDRE LUIS DIAS SANTOS	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	76427433	MARCOS ANTONIO PINHEIRO FERREIRA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C4	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C5	31.08.2019

**Portaria Nº 51087585 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 10 da Lei nº 8.889, de 1º de dezembro de 2003, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, de Decreto nº 14.514, de 29 de maio de 2013, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupac Fiscalização e Regulação, lotado(s) no(a) INEMA, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA**  
INST DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	46568373	LAIS CORREIA RAMOS	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C1	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C2	31.08.2019
	46569035	CASSIA KATIELLE CARVALHO DE OLIVEIRA	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C1	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C2	31.08.2019
	46573449	DANIELA SIQUEIRA COELHO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019

**Portaria Nº 51087576 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 10 da Lei nº 8.889, de 1º de dezembro de 2003, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, de Decreto nº 14.514, de 29 de maio de 2013, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupac Fiscalização e Regulação, lotado(s) no(a) INEMA, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA**  
INST DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	46561639	ANDRE FRANCO BARBI CINTI	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019



	46561678	MARLA CASTRO RODRIGUES	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	46561680	EDUARDO MORAIS MACEDO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	46561748	EGBERTO TOURINHO DE MELO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	46561749	HERICA D ASSUNCAO COELHO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	46561782	PEDRO HENRIQUE DE CASTRO BRANDAO CARDOSO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	46561783	PRISCILA DE SANTANA SOARES PEREIRA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	46561784	LUCAS VENTIN MONTEIRO SAMPAIO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	46561793	LUIZA PASSOS SANTANA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	46561794	MARILIA ROCHA LIMA NUNES	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	46561888	ADRIANO CASSIANO DOS SANTOS	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	46561892	THIAGO ALVES NILO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	46561917	ISABELA ALBERTAZZI DRUMMOND FARIA DE MATTOS	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	46561980	PRISCILLA KELLER ALVES DA SILVA PAZ	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	46562091	DIOGO CARIBE DE SOUSA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	46562453	LEONARDO EULER LARANJEIRA DA SILVA SANTOS	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	46562513	WENDELL VILAS BOAS SANTOS	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019

**Portaria Nº 51087570 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 10 da Lei nº 8.889, de 1º de dezembro de 2003, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, de Decreto nº 14.514, de 29 de maio de 2013, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupac Fiscalização e Regulação, lotado(s) no(a) INEMA, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA**  
INST DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	46575963	ELKIAER MORAES CAMPOS	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	46576170	DEBORA INGRID COSTA ROCHA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	46576450	CRISTIANO MEIRA ALMEIDA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019

**Portaria Nº 51087553 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 10 da Lei nº 8.889, de 1º de dezembro de 2003, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, de Decreto nº 14.514, de 29 de maio de 2013, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupac Fiscalização e Regulação, lotado(s) no(a) INEMA, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA**  
INST DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	46569006	IVAN SILVA MIRANDA JUNIOR	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	46569768	AGHATA BARRETO XAVIER	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	46570659	BENEVALDO GUILHERME NUNES	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	46570661	JOSE CARLOS DA SILVA MATOS JUNIOR	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	46570779	SHUELEN DE CARVALHO ARAUJO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	46570911	FELIPE PINTO NASCIMENTO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	46570912	ROMEU GOMES ALVES	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	46570913	LEIB ALEM BRAUNSTEIN	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	46571486	ANA CAROLINA DELFINO REGIS	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	46571570	BRUNO BARROS DE SOUZA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	46571932	VIVIANE CARDOSO PIRES	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	46573003	ARISTOTELES CHAVES DA SILVA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	46573191	SANDRA ANTUNES DO NASCIMENTO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	46574643	ALEXANDRE ATHAYDE DA SILVA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019

**Portaria Nº 51087530 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 10 da Lei nº 8.889, de 1º de dezembro de 2003, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, de Decreto nº 14.514, de 29 de maio de 2013, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupac Fiscalização e Regulação, lotado(s) no(a) INEMA, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA**  
INST DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	46568202	ANTONIO AUGUSTO ARAUJO DE SOUZA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	46568204	ISABEL DA CUNHA JUCHEM	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	46568206	LUZAINÉ ALVES COELHO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	46568210	CLARICA CACCIAMALI DE SOUZA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	46568211	ANDERSON FERNANDES NEVES	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	46568212	SAMANTHA PEREIRA FERRAZ	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	46568213	RODRIGO MARTINS RIBEIRO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	46568214	MICHAEL PEREIRA DA SILVA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019



46568215	LUCAS BORGES MENEZES	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
46568259	ERIKSEN PATRIC SILVA SOARES	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
46568260	EVERSON BATISTA DA SILVA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
46568281	JULIA PARADA COSTA SILVA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
46568288	THIAGO DE OLIVEIRA BRANDAO SILVA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
46568893	LUANA PAULA MARQUES BATISTA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
46568909	JHONATHAN PIMENTEL CARVALHO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
46568925	HUDSON CANNA BRASIL SOUSA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
46568934	RAFAEL DIAS SILVA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
46568935	ANTONIO LEONARDO GUIMARAES DE MELLO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
46571887	JOAQUIM DO CARMO SILVA NETO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019

**Portaria Nº 51087529 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 10 da Lei nº 8.889, de 1º de dezembro de 2003, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, de Decreto nº 14.514, de 29 de maio de 2013, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupac Fiscalização e Regulação, lotado(s) no(a) INEMA, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA**  
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	46561626	MARIA DANIELA MARTINS GUIMARAES	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	46561899	GREICE XIMENA SANTOS OLIVEIRA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	46563153	ALINE OLIVEIRA DA CRUZ MACHADO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	46567878	NILSON ROQUE LEITE FARIAS	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	46568372	PAULA MARIA DE FARIAS CORDEIRO	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C1	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C2	31.08.2019
	46568492	ADRIANA LUCIA BATISTA DE CASTRO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C1	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	31.08.2019
	46571488	ERNANI SANTANA SANTA RITA	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C1	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C2	31.08.2019
	46571491	PAULA MAIANA SANTANA MARTINS SANTOS	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C1	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C2	31.08.2019
	46571571	FLAVIA DOS SANTOS BOMFIM	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C1	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C2	31.08.2019
	46573035	LUCIANA CRISTINA PIRES CALIL	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C1	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C2	31.08.2019
	46574717	VANESSA BORBA MOREIRA	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C1	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C2	31.08.2019
	46574996	GIVANILDO LOPES DE LIMA	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C1	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C2	31.08.2019

46575574	WELLINGTON LUIZ DE SOUZA LAUDANO	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C1	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C2	31.08.2019
46577008	NELIUSON ARCANJO MELO	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C1	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C2	31.08.2019
46577070	GEAN DA SILVA CARVALHO	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C1	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C2	31.08.2019
46578379	FABIANA CARNEIRO REBOUCAS	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C1	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C2	31.08.2019
76366664	LUIZ CLAUDIO MENDONCA CORREIA	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C7	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C8	31.08.2019
76366665	EDUARDO SOUZA DE ATHAYDE	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C8	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C9	31.08.2019
76366744	MARCOS ANTONIO ASSIS FERNANDES	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C8	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C9	31.08.2019
76378905	IVAN EUGENIO DA SILVA	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C7	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C8	31.08.2019

**Portaria Nº 51087507 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 10 da Lei nº 8.889, de 1º de dezembro de 2003, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, de Decreto nº 14.514, de 29 de maio de 2013, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupac Fiscalização e Regulação, lotado(s) no(a) INEMA, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA**  
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	46568361	CARLA SANTOS GUIMARAES	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C1	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C2	31.08.2019
	46568362	DANIEL MACEDO RIOS	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C1	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C2	31.08.2019
	46568363	JOANA ISIS SANTOS BARRETO	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C1	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C2	31.08.2019
	46568366	LOURIVAL DO SANTIAGO NETO	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C1	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C2	31.08.2019
	46568376	LAZARO OLIVEIRA SANTOS BRITO	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C1	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C2	31.08.2019
	46568379	ANDRE NASCIMENTO DE SOUZA	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C1	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C2	31.08.2019
	46569034	JULIANA DE ARAUJO SILVA	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C1	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C2	31.08.2019
	46569443	DANIEL VIEIRA RAMALHO	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C1	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C2	31.08.2019
	46569445	JOSEMARIO MARTINS DA SILVA	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C1	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C2	31.08.2019
	46570663	JULIA CARDOSO SANTANNA	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C1	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C2	31.08.2019
	46571118	FRANCIELI SANTOS NASCIMENTO	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C1	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C2	31.08.2019
	46571120	JOSE ERISVALDO DOS SANTOS	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C1	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C2	31.08.2019
	46571122	DANIEL DE BRITO SANTOS	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C1	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C2	31.08.2019
	46571123	EDUARDO SILVA MOREIRA	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C1	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C2	31.08.2019
	46571490	FREDERICO COELHO DO NASCIMENTO	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C1	TÉCNICO MEIO AMBIENTE E REC HIDR_C2	31.08.2019

**Portaria Nº 51087719 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Diretor Geral do(a) INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 10 da Lei nº 8.889, de 1º de dezembro de 2003, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, de Decreto nº 14.514, de 29 de maio de 2013, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupac Fiscalização e Regulação, lotado(s) no(a) INEMA, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**MARCIA CRISTINA TELLES DE ARAUJO LIMA**  
INST DO MEIO AMB E RECURSOS HÍDRICOS

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	45311559	ACYR PADILHA DOS SANTOS	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C10	31.08.2019
	45323701	JOAO PEREIRA DE ALCANTARA NETO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C10	31.08.2019
	45354796	SAUL DE SOUZA CAVALCANTE REIS	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C10	31.08.2019
	45365946	MARIA CRISTINA GOMES SANCHES	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	31.08.2019
	45365948	LEONARDO CARNEIRO OLIVEIRA CRUZ	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	31.08.2019
	45366026	CARLOS CEZAR CERQUEIRA LIMA PINHA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	31.08.2019
	45366090	VERONICA CRISTINA AZEVEDO PELOSI	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	31.08.2019
	45366280	ANTONIO LEOPOLDO CASTRO COUTO FREIRE	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	31.08.2019
	45366282	LETICIA NEVES GOMES VIEIRA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	31.08.2019
	45366287	CORNELIA BRESSLAU DE ALMEIDA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	31.08.2019
	45366289	ROBERTO PEIXINHO CORDEIRO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	31.08.2019
	45366291	JOAO BATISTA GUIMARAES	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	31.08.2019
	45366657	ANNA VERONICA SZABO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	31.08.2019
	45367594	GENI DE SENA DIAS URPIA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	31.08.2019
	45372752	GENECI BRAZ DE SOUSA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	31.08.2019
	46562029	BRUNO AUGUSTO DE SOUZA AGUIAR	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C2	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C3	31.08.2019
	76311011	CARLOS ROMAY PINTO DA SILVA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C10	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C11	31.08.2019
	76312137	CARLOS ALBERTO MARCAL DE MEIRA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	ESPECIAL MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS_C10	31.08.2019
	76366742	MAURICIO GONCALVES LIMA	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	31.08.2019
	76371930	CRISTIANE SOARES CORTIZO	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C8	ESPECIAL MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS_C9	31.08.2019

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO****PORTARIA SEPLAN Nº 03 DE 09 DE ABRIL DE 2020.**

**O Secretário do Planejamento**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 19.204, de 30 de agosto de 2019, **RESOLVE**:

**Art. 1º** - Publicar lista definitiva, referente ao 1º Processo Extraordinário de Avaliação de Desempenho Funcional (PEADF) 2019, contendo o número de matrícula dos servidores da

carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, integrante do Grupo Ocupacional Gestão Pública, lotados nesta Secretaria, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
17-374-113	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
17-374-427	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
17-312-586	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
17-312-187	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.
17-312-518	Habilitado, mas não classificado dentro do número de vagas disponíveis para a classe pleiteada.

**Walter de Freitas Pinheiro**  
**Secretário do Planejamento**

**Portaria Nº 51086617 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) arts. 9º a 11 da Lei nº 11.366, de 29 de janeiro de 2009, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, e Decreto nº 14.512, de 29 de maio de 2013., **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Grupo Ocupacional Gestão Pública, lotado(s) no(a) SEPLAN, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**WALTER DE FREITAS PINHEIRO**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	15311939	ROSANA SANTANA DOURADO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	17312184	ELBA ALVES DE BRITTO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	17312929	LUIS ANDRE DE AGUIAR ALVES	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	17313256	PATRICIA CHAME DIAS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C11	31.08.2019
	17332107	MARIA EDNALVA PEREIRA CEDRAZ	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	17332859	FABIO MARCONI SILVA FONSECA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C10	31.08.2019
	17356751	WELLINGTON DOS SANTOS OLIVEIRA	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C9	31.08.2019
	17357897	ALESSANDRA SILVA BARROS ARAUJO	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019
	17373134	PAULO TADEU GASPAR DE FREITAS	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C7	ESP POLÍTICA PÚB GESTÃO GOVERNAM._C8	31.08.2019

**Portaria Nº 00185123 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **RICARDO MACIAS LORENZO**, matrícula nº 09382082, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 02 de Março de 2020 a 21 de Março de 2020, substituir **DILMA SANTANA DE JESUS**, matrícula nº 09439943, no cargo Assessor de Planejamento e Gestão, do(a) ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

**WALTER DE FREITAS PINHEIRO**  
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

**Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia – SEI****RESUMO DAS PUBLICAÇÕES DA DIRETORIA GERAL DA SEI**

**PORTARIA Nº 11 DE 09 DE ABRIL DE 2020 - A DIRETORA GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTUDOS ECONÔMICOS E SOCIAIS DA BAHIA - SEI**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no art. 6º, do Decreto Estadual nº 19.202, de 30 de agosto de 2019, **RESOLVE**: **Art. 1º**- Publicar lista definitiva, referente ao 1º Processo Extraordinário de Avaliação de Desempenho Funcional (PEADF) 2019, contendo o número de matrícula dos servidores da



carreira de Especialista em Produção de Informações Econômicas, Sociais e Geoambientais, lotados nesta Superintendência, que não foram promovidos, com as respectivas justificativas.

MATRÍCULA	JUSTIFICATIVA
37628061	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
37632543	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
37635231	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
37635237	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
37641000	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
92001686	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
92001689	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
92001708	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
92002160	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994
92011608	Enquadrado no inc. I, art. 5º, do Decreto nº 19.202, de 30/08/2019 c/c art. 31 da Lei nº 6.677 de 26/09/1994

**JORGETE OLIVEIRA GOMES DA COSTA**/Diretora Geral

**Portaria Nº 51086621 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições previstas no(a) art. 10 da Lei nº 8.889, de 1º de dezembro de 2003, c/c Decreto nº 13.341, de 07 de outubro de 2011, de Decreto nº 14.514, de 29 de maio de 2013, **resolve** conceder promoção ao(s) servidor(es) da(s) carreira(s) integrante(s) do Sem Grupo Ocupacional, lotado(s) no(a) SEI, relacionado(s) no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

**JORGETE OLIVEIRA GOMES DA COSTA**  
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

**ANEXO ÚNICO**

Processo	Matrícula	Nome	Cargo Atual	Cargo Subsequente	Data Início
	37567001	JONATAS SILVA DO ESPIRITO SANTO	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C1	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C2	31.08.2019
	37567744	ANA CRISTINA SOUZA REIS DO NASCIMENTO	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C1	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C2	31.08.2019
	37567749	IVANA SILVA DE JESUS	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C1	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C2	31.08.2019
	37567778	PEDRO MARQUES DE SANTANA	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C1	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C2	31.08.2019
	37567814	LUIZ FERNANDO ARAUJO LOBO	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C1	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C2	31.08.2019
	37567818	RODRIGO BARBOSA DE CERQUEIRA	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C1	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C2	31.08.2019
	37568181	JOAO GABRIEL ROSAS VIEIRA	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C1	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C2	31.08.2019
	37569039	LUCIGLEIDE NERY NASCIMENTO	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C1	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C2	31.08.2019
	37569052	ELIZA SILVA MAIA	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C1	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C2	31.08.2019
	37569056	FRANCISCO SANCHES GOMES	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C1	E PROD INF ECON SOC GEOAMB_ AREA EPSE_C2	31.08.2019

## SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00184796 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº

6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19469695	ANA PAULA SANTOS DE ANDRADE	Auxiliar de enfermagem	22.03.2020	17.09.2020	180

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00185288 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, c/c art. 119, VI, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SESAB, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
19267316	VANIA MARCIA GAZAR BARBALHO	Assistente Social	UNIV. CATÓLICA DO SALVADOR	01.09.1974	01.10.1978	1492

Finalidade:

APOSENTADORIA E ABONO DE PERMANÊNCIA

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00185135 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, do(a) NRSLESTE - BOS SALVADOR para o(a) NRSLESTE - BOS CRUZ DAS ALMAS, **CLISYA DIAS BERTINO BISPO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 19525181, ocupante do cargo Enfermeiro, a partir de 01 de Abril de 2020.

**FABIO VILAS BOAS PINTO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00184770 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, a pedido, do(a) SUVISA - DIVEP - COAGRAVOS para o(a) NRSLESTE - BOS CRUZ DAS ALMAS, **MARIA APARECIDA FIGUEREDO RODRIGUES**, matrícula nº 19446826, ocupante do cargo Sanitarista, a partir de 13 de Março de 2020.

**FABIO VILAS BOAS PINTO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 51088098 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 40, §19, da Constituição Federal de 1988, **resolve** conceder Abono Perman Ec 41/2003 ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SESAB.

Matrícula	Nome	Data Início	Valor
19311446	JOAQUIM OLIVEIRA DE SOUZA	15.10.2016	
19218835	CELIA MAGALY LIMA MOREIRA	25.06.2019	
19218817	LUCIA MARIA DE SAO PEDRO BISPO	15.06.2019	
19246213	MARIA FAUSTINA CARQUEIJA DE SOUZA SILVA	14.10.2019	
19312984	EDVALDO BARBOSA DA CONCEICAO	14.03.2017	
19220079	MARIA ADELIA ALMEIDA MENEZES	29.08.2018	
19219630	MARIZA REGINA NASCIMENTO MAGALHAES	11.08.2018	
19222878	LOIDE DE OLIVEIRA LEITE	16.12.2018	
59133648	SOLANGE SIMOES DE JESUS	19.07.2019	
19242207	ROSELIA DA SILVA FERREIRA	20.07.2018	
16229087	HERMINIA MARIA DE OLIVEIRA NETA	06.06.2019	
19251540	MADALENA RIOS LIMA PERELI	25.05.2019	
19249681	SUELI GOMES LEITE	13.06.2019	
19224089	JANEIDE GONCALVES SOUZA SANTANA	12.01.2019	
19229625	ALDAY CELIA DE SOUZA	10.09.2019	
19317662	LUIZ CARLOS SOARES DE JESUS	30.04.2019	
19327131	MIGUEL LUCIO DE JESUS FILHO	04.05.2019	
19250418	ALDA MARIA ALVES DE SOUZA	16.05.2019	

19331330	KATIA MARIA ARAUJO ALVES	16.09.2018	
19278774	ELBIRIA DA SILVA SANTOS	08.10.2019	
19315525	PEDRO SOUTO DOS REIS	22.04.2019	
19232565	PEDRO DE JESUS DANTAS	16.06.2019	
19225609	MARLY SANTOS OLIVEIRA RIBEIRO	04.07.2017	
19219817	SONIA MARIA DE MATOS NOVAIS	15.10.2017	
19250746	VALNÍSIA LUZIA CELESTINO JUNQUEIRA	01.06.2019	
19219726	JOSE CARLOS CARDOSO LIMA	27.11.2019	
19314340	GILSON SILVA DOS SANTOS	09.02.2019	
19326711	LUIS ANTONIO SOUSA COELHO	17.07.2019	
19218420	JOSE EZEQUIEL BELITARDO BARBOZA DE CARVALHO	22.04.2019	
19229576	MARIA SUELY CONCEICAO DA SILVA	05.11.2018	

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00185360 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **MARCELO MARCOS SILVA DOS SANTOS**, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) MTB - DIRETORIA ADMINISTRATIVA, a partir de 07 de Abril de 2020.

**FABIO VILAS BOAS PINTO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00185356 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
19429965	SILVIA MARIA ANDRADE FACCHINETTI	Coordenador IV	DAI-5	HPJM - HIGIENIZACAO	06.04.2020

**FABIO VILAS BOAS PINTO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00185311 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19649934	MARIA FERNANDA NOVAES DE CASTRO FERREIRA	Médico	14.12.2018	11.06.2019	180

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00185308 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Superintendente do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições, **resolve** conceder/prorrogar Licença à Gestante, conforme o disposto no(a) art. 154 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 12.214, de 26 de maio de 2011, à(s) servidora(s) abaixo relacionada(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
19543925	ROSY MAGALY RIBEIRO LOPES SANTANA	Médico	31.03.2020	26.09.2020	180

**JANAINA PERALTA DE SOUZA**  
SECRETARIA DA SAÚDE

**Portaria Nº 00185197 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o retorno do servidor **MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA BOTELHO**, matrícula nº 19525357, do(a) Licença Premio, **resolve** fazer conhecer a data de 02 de Abril de 2020 como data fim do referido benefício.

**FABIO VILAS BOAS PINTO**  
SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIAS ASSINADAS PELA Sra. DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE

Nº 54/2020 de 09.04.2020

**Excluir da relação constante da Portaria nº 270/2018, publicada no Diário Oficial de 21.04.2018, o nome do servidor EDUARDO MEDLEJ PEREIRA Farmacêutico, Cadastro nº 19.255.529-6 lotado no Lacen referente a Licença Prêmio.**

Nº 55/2020 de 09.04.2020

Reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 84, 85 a LEI 6.677, de 26.09.1994.

PROCESSO	NOME	CARGO	CADASTRO	UNIDADE	%	TOTAL	A PARTIR
0300150212913	LUCIDALVA DA SILVA SANTOS DOS SANTOS	AUX. ENF.	19225763-6	NRS LESTE	1%	26%	12.2017

Nº 56/2020 de 09.04.2020

Reconhecer, aos servidores abaixo indicados, Adicional por Tempo de Serviço - Artigo 84, 85 a LEI 6.677, de 26.09.1994.

PROCESSO	NOME	CARGO	CADASTRO	UNIDADE	%	TOTAL	A PARTIR
01984112019004909595	ALDA LOPES DA SILVA	AUX. ADM.	19253605-6	IPERBA	1%	27%	11.2019
01997722019006007935	ANTONIO CARLOS DE FREITAS	ODONTOLOGO	19314804-2	HELIR	1%	39%	04.2020
019103162019006034668	ANGELA MARIA ALVES DA CONCEIÇÃO	AUX. ADM.	19245466-0	NRS SUL	1%	27%	05.2019
05630622019000032103	CELIA MARIA SILVA FIRME ASSIS	T. P. CLINICA	19219578-7	HEMOBA	1%	30%	05.2019
01951202018003491820	DENIZE MARIA DE LIMA BOMFIM	AUX. ADM.	19252918-0	HGC	1%	27%	11.2019
05630622019000073802	ILMA NASCIMENTO CAMPOS	T. P. CLINICA	19219177-5	HEMOBA	1%	30%	05.2019
019104702019007557982	JOANA ANGELICA DA SILVA COSTA	AUX. ENF.	19255556-3	HGG	1%	29%	05.2019
01989882019006048735	LUCINEIDE BATISTA SANTOS	AUX. ENF.	19328419-9	NRS SUL	1%	34%	08.2019
01988952019004347963	MARIA GORETE COSTA SANTANA	AUX. ENF.	19251720-6	NRS SUL	1%	27%	11.2019
019902332018003003265	MARISA SANTIAGO DOS SANTOS	AUX. ADM.	19245592-5	CICAN	1%	27%	05.2019
019112292019005575719	RITA DE CASSIA SANTOS TORRES	ODONTOLOGO	19219811-7	NRS SUDOESTE	1%	30%	06.2019
01997722019005220911	REGINA APARECIDA SILVA AZEVEDO	T. OCUPACIONAL	19218181-9	HELIR	1%	31%	04.2020
00902192019001935933	SUZANE MERCES DE SANTANA	TEC. ENF.	19516484-0	HGESF	1%	08%	04.2020

**Portaria nº 138 de 09 de abril de 2020.**

**O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº. 9.433/2005, e

Considerando o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

Considerando as Portarias Ministeriais GM nº 1.370 de 03/07/2008 e SAS nº 370 de 04/07/2008 que institui o Programa de Assistência Ventilatória não invasiva aos pacientes portadores de doenças neuromusculares;

Considerando a Portaria GM/MS nº 825, de 25 de Abril de 2016, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e atualiza as equipes habilitadas.

Considerando que o uso de oxigenoterapia domiciliar prolongada (ODP) aumenta a sobrevivência de pacientes com hipoxemia crônica decorrente de doença pulmonar, assim como a ventilação mecânica invasiva/não invasiva age beneficiando os portadores de doença neuromuscular.;

Considerando que a desospitalização de adultos e crianças é um fato marcante com impacto positivo na rede de atenção à saúde, através da otimização dos leitos de UTI e da redução dos custos com internação hospitalar;

Considerando que o aumento significativo do número de usuários do SUS, assistidos pelo Programa Domiciliar, ensejou a necessidade de incremento na dotação orçamentária da Portaria n. 157 de 14 de Abril de 2019;

Considerando que a projeção de utilização do recurso da Portaria 806/2015, relativa ao credenciamento de UTI neonatal e pediátrica, será de 79% do orçamento inicial, viabilizando o remanejamento no valor de R\$ 10.175.000,00 (dez milhões cento e setenta e cinco mil reais) para o Credenciamento 001/2018;

Considerando a publicação, no DOE de 26/03/2020, da Portaria 102/2020, alterando a dotação orçamentária da Portaria 806/2015, de R\$ 67.800.000,00 para R\$ 57.625.000,00;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a renovação do Credenciamento nº 001/2018, cujo objeto é a contratação de empresas de saúde que prestam Serviços de Atenção Domiciliar e oxigenoterapia Ventilatória domiciliar (OVP), para atender as demandas de usuários que se enquadrem neste tipo de assistência, oriundos, preferencialmente, das Unidades Públicas do Estado da Bahia, podendo estender para a Rede Complementar Municipal ou contratualizada ao SUS;

**Art. 2º** - As Empresas de Saúde poderão atender também pacientes acompanhados pela Atenção Básica/AD 1, que possuam indicação clínica, com relatório médico para alteração de nível de assistência e prestadoras de serviço de suporte ventilatório e oxigenoterapia domiciliares (OVP);

**Art. 3º** - As Empresas de Saúde deverão fornecer os equipamentos de assistência ventilatória não invasiva/invasiva (aparelho de pressão positiva contínua nas vias aéreas - CPAP, ventiladores volumétricos tipo bilevel - BIPAP, Ventiladores de suporte à vida), assim como o fornecimento de oxigênio, locação e manutenção de equipamentos e cilindros, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Lote II.

**Art. 4º** - O credenciamento a que se refere o art. 1º vigorará pelo período de 15 de abril de 2020 a 15 de abril de 2021, observadas as normas pertinentes e as condições a serem fixadas em edital.

**Parágrafo único** - Findo o período de vigência, a SESAB, atendido o interesse público, adotará os atos necessários à renovação do credenciamento, considerando as prescrições legais, mediante aviso publicado no Diário Oficial do Estado, em jornal de grande circulação local e, sempre que possível, por meio eletrônico.

**Art. 5º** - O credenciamento de que trata o caput do artigo anterior, abrangerá todas as regiões de saúde do Estado da Bahia.

**Art. 6º** - Para efeito desta Portaria, estima-se a dotação orçamentária de R\$ 36.676.062,94 (trinta e seis milhões seiscentos e setenta e seis mil, sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos), para execução dos procedimentos relacionados nos Anexos desta Portaria, obedecendo ao limite financeiro estabelecido neste artigo.

**Parágrafo único** - A dotação orçamentária estabelecida no caput deste artigo terá por referência os valores estabelecidos pelo Edital de contratação do serviço do PLANSERV, insumos e medicamentos necessários à assistência terá como referência a Tabela Brasíndice, bem como a Tabela do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Art. 7º** - Os critérios técnicos e específicos para prestação dos serviços são os dispostos na Instrução Normativa do edital de credenciamento, a ser publicada no Diário Oficial do Estado.

**Art. 8º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 15 de abril de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

**FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**

Secretário da Saúde

## ANEXO I - COMPOSIÇÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS

**LOTE I - PACOTES DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DOMICILIAR**

Está previsto um total anual de R\$ R\$ 30.063.010,90, para execução dos serviços de Atenção Domiciliar.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1	Internação Domiciliar 24h com ventilação mecânica	761,19
2	Internação Domiciliar 24h sem ventilação mecânica	473,77
4	Internação Domiciliar 24h padrão	269,59
5	Internação Domiciliar 12h	307,12
6	Internação Domiciliar 6h	253,42
7	Gerenciamento 1x ao dia	173,35
8	Gerenciamento 2x ao dia	183,59
9	Gerenciamento 3x ao dia	231,94
10	Gerenciamento especial 4x ao dia	321,40
11	Gerenciamento Fisioterapia 1x ao dia	45,00
12	Gerenciamento Fisioterapia sequencial	36,00
13	Treinamento de Cuidador	173,35

\* Os valores praticados possuem referência do Edital do Planserv

**4.1 COMPOSIÇÃO DOS PACOTES:**

PACOTES	
Internação Domiciliar 24h com ventilação mecânica *	
VALOR REFERENCIAL:	R\$ 761,19
COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS	
Plantão do técnico de enfermagem 24h	Inclui todos os procedimentos de enfermagem indicados ao quadro clínico do paciente, conforme Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE
Visitas médicas de rotina e quando necessário	Mínimo de 1x/ semana, ou quantas for necessário
Visitas da enfermeira de rotina e quando necessário	Mínimo de 1x/ semana. Elaboração da SAE
Fisioterapia Motora e respiratória	Mínimo de 1x/dia. Inclui todos os equipamentos necessários à realização das sessões (inclusive CPAP e máscaras)
Fonoterapia	Mínimo de 2x/ semana.
Avaliação Multiprofissional	Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Serviço Social
Acompanhamento Domiciliar	Psicólogo e Assistente Social (paciente/família), Nutricionista (paciente), Mínimo 1x/ mês
Atendimento médico de urgência 24h sempre que necessário	Realizados por médicos e enfermagem da própria equipe contando com ambulância UTI equipada para os casos mais graves.
Remoção em ambulância UTI	Na implantação do paciente no domicílio e seu retorno ao hospital em decorrência de atendimentos de urgência.
Gerenciamento de enfermagem do caso	Implantação da SAE, gerenciamento de feridas, prevenção de infecção.
Gerenciamento médico do caso	
Procedimentos médicos passíveis de realização no domicílio	Ex: acesso venoso central, desbridamentos (inclui honorários médicos e materiais)
Central de Atendimento à disposição 24h	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Contato e discussão de casos com equipe assistente;</li> <li>· Direcionar chamados de emergência,</li> <li>· Duvidas e orientações</li> <li>· Fornecimento de prescrição médica e prontuário do paciente no domicílio,</li> <li>· Gerenciamento e agendamento de exames subsidiários, domiciliares ou não (taxa de coleta domiciliar inclusa),</li> <li>· Gerenciamento e controle dos serviços necessários a cada caso ( Fisioterapia, Fonoterapia, Psicologia e Nutrição),</li> <li>· Gerenciamento e controle de gases medicinais</li> <li>· Gerenciamento, controle e distribuição de materiais e medicamentos.</li> </ul>
INDICAÇÃO	
Uso de ventilação mecânica Invasiva Contínua	
EQUIPAMENTOS	
Kitde equipamentos necessários ao atendimento domiciliar	
MATERIAIS/MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS	
Materiais e gases medicinais necessários à condução do caso no domicílio	
Inclui dietas enterais e suplementos orais e curativos especiais	
Medicamentos conforme OS, uso de medicamentos na AD	

EXAMES COMPLEMENTARES	
Coleta de exames laboratoriais, ECG domiciliar, USG domiciliar, Endoscopia domiciliar	
ITENS EXCLUÍDOS ( DEMANDAM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA AO NAD)	
Medicamentos conforme OS. Uso de Medicamentos na AD	
Troca de botton, gastrostomia	
Exames de imagem: Ressonância Magnética e tomografias (o agendamento é de responsabilidade do NAD)	
Remoção eletivas	
Visita de especialistas, desde que indicadas pelo médico visitador e que não esteja prevista nos serviços inclusos (passagem de acesso venoso central e desbridamento)	
ITENS EXCLUÍDOS ( NÃO DEMANDAM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA)	
Medicamentos conforme OS. Uso de Medicamentos na AD	
REMOÇÕES INTERHOSPITALARES	
<p>Pacientes que tiverem intercorrências clínicas com necessidade de internação hospitalar serão internados nos Hospitais de origem em sistema "vaga zero". Nos casos dos hospitais que não possuam atendimento de urgência nas 24hs, e a necessidade de transferência for fora do horário de atendimento, o paciente deverá ser transferido para Hospitais de referência na rede e, no próximo dia, transferido para o hospital de origem. O valor deverá ser faturado conforme Credenciamento 002/2013 de Remoção terrestre.</p> <p>Os atendimentos de APH serão realizadas dentro de uma distancia de 50km. Em distância superior deverá ser acionado o SAMU do município; em caso de inexistência deste serviço, o SAD poderá realizar o APH com necessidade de remoção ou não e valor deverá ser faturado conforme Credenciamento 002/2013 de Remoção terrestre</p>	
Internação Domiciliar 24h sem ventilação mecânica	
VALOR REFERENCIAL:	R\$ 473,77
COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS	
Plantão do técnico de enfermagem 24h	Inclui todos os procedimentos de enfermagem indicados ao quadro clínico do paciente, conforme Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE
Visitas médicas de rotina e quando necessário	Mínimo de 1x/ semana.
Visitas da enfermeira de rotina e quando necessário	Mínimo de 1x/ semana. Elaboração da SAE
Fisioterapia Motora e respiratória	Mínimo de 3x/semana. Inclui todos os equipamentos necessários à realização das sessões (inclusive CPAP e máscaras)
Avaliação Multiprofissional	Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Serviço Social
Acompanhamento Domiciliar	Psicólogo e Assistente Social (paciente/família), Nutricionista (paciente), Mínimo 1x/ mês
Atendimento médico de urgência 24h sempre que necessário	Realizados por médicos e enfermagem da própria equipe contando com ambulância UTI equipada para os casos mais graves.
Remoção em ambulância UTI	Na implantação do paciente no domicílio e seu retorno ao hospital em decorrência de atendimentos de urgência.
Gerenciamento de enfermagem do caso	Implantação da SAE, gerenciamento de feridas, prevenção de infecção.
Gerenciamento médico do caso	
Procedimentos clínicos e/ou intervencionistas de baixa complexidade	Ex: acesso venoso central, desbridamentos (inclui honorários médicos e materiais)
Central de Atendimento à disposição 24h	<ul style="list-style-type: none"> <li>· Contato e discussão de casos com equipe assistente;</li> <li>· Direcionar chamados de emergência,</li> <li>· Duvidas e orientações</li> <li>· Fornecimento de prescrição médica e prontuário do paciente no domicílio,</li> <li>· Gerenciamento e agendamento de exames subsidiários, domiciliares ou não (taxa de coleta domiciliar inclusa),</li> <li>· Gerenciamento e controle dos serviços necessários a cada caso ( Fisioterapia, Fonoterapia, Psicologia e Nutrição),</li> <li>· Gerenciamento e controle de gases medicinais,</li> <li>· Gerenciamento, controle e distribuição de materiais e medicamentos.</li> </ul>

INDICAÇÃO	
Hiperssecção bronquica em pacientes traqueostomizados, infusão venosa contínua, ventilação mecânica não invasiva contínua, quadro clínico instável, treinamento de cuidador ( máximo 3 diárias), dieta enteral via bomba de infusão contínua	
EQUIPAMENTOS	
Aspirador, bomba de infusão, cadeira de rodas, cadeira higiênica, cama hospitalar, colchão hospitalar, colchão caixa de ovo, comadre/papagaio, escada 2 degraus, estetoscópio, grade, monitor cardíaco, muleta, nebulizador, oxímetro de pulso, tensiômetro, suporte de soro, concentrador e torpede de oxigênio.	
MEDICAMENTOS	
Inclui dietas enterais e suplementos orais	
Soluções	
Medicamentos conforme OS, uso de medicamentos na AD	
MATERIAIS	
Aglhas, algodão, ataduras, bisturi, descartável, bolsas coletoras/colostomia, campo operatório, cânulas de traqueostomia e orotraqueal, cateter intravenoso periférico, cateter nasal, coletores, compressas, conector infusão sistema fechado, conector para oxigênio, dispositivo para incontinência urinária, equipos (todos), escalpes e jelcos, escova degermante descartável, esparadrapo impermeável, extensores, filtro umidificador, fios, fita hipoalergênicamicropore, fixador de traqueostomia, fralda descartável, frascos para dieta, lâmina bisturi estéril, lanceta e tiras para glicemia capilar, luvas, máscaras, obturador para cateter urostop, regenerador de calor/umidade, seringas, sondas (aspiração, foley, alimentação, retal, uretral), torneirinhas, tudo aspiração, cateter venoso central	
ITENS EXCLUÍDOS ( DEMANDAM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA AO NAD)	
Medicamentos conforme OS. Uso de Medicamentos na AD	
Troca de botton, gastrostomia	
Aluguel de ventilador e respirador, quimioterápicos, fonoterapia, remoções eletivas, curativos especiais.	
Visita de especialistas, desde que indicadas pelo médico visitador e que não esteja prevista nos serviços inclusos (passagem de acesso venoso central e desbridamento)	
Exames de imagem: Ressonância Magnética e tomografias (o agendamento é de responsabilidade do NAD)	
Medicamentos conforme OS. Uso de medicamentos na AD	
ITENS EXCLUÍDOS ( NÃO DEMANDAM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA)	
Medicamentos conforme OS. Uso de Medicamentos na AD	
Coleta de exames laboratoriais, ECG domiciliar, USG domiciliar, Endoscopia domiciliar	
ITENS SEM COBERTURA	
EPis (gorro, mascaras, caixa pérfuro cortante, aventais, propés, etc.)	
REMOÇÕES INTERHOSPITALARES	
<p>Pacientes que tiverem intercorrências clínicas com necessidade de internação hospitalar serão internados nos Hospitais de origem em sistema "vaga zero". Nos casos dos hospitais que não possuam atendimento de urgência nas 24hs, e a necessidade de transferência for fora do horário de atendimento, o paciente deverá ser transferido para Hospitais de referência na rede e, no próximo dia, transferido para o hospital de origem. O valor deverá ser faturado conforme Credenciamento 002/2013 de Remoção terrestre.</p> <p>Os atendimentos de APH serão realizadas dentro de uma distancia de 50km. Em distância superior deverá ser acionado o SAMU do município; em caso de inexistência deste serviço, o SAD poderá realizar o APH com necessidade de remoção ou não e valor deverá ser faturado conforme Credenciamento 002/2013 de Remoção terrestre</p>	
Internação Domiciliar 12h	
VALOR REFERENCIAL:	R\$ 307,12
COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS	
Plantão do técnico de enfermagem 12h	Inclui todos os procedimentos de enfermagem indicados ao quadro clínico do paciente, conforme Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE
Visitas médicas de rotina e quando necessário	Mínimo de 1x/ semana.
Visitas da enfermeira de rotina e quando necessário	Mínimo de 1x/ semana. Elaboração da SAE



Fisioterapia Motora e respiratória	Mínimo de 3x/dia. Inclui todos os equipamentos necessários à realização das sessões (inclusive CPAP e máscaras)
Avaliação Multiprofissional	Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Serviço Social
Acompanhamento Domiciliar	Psicólogo e Assistente Social (paciente/família), Nutricionista (paciente), Mínimo 1x/ mês
Atendimento médico de urgência 24h sempre que necessário	Realizado por médicos e enfermagem da própria equipe contando com ambulância UTI completamente equipada para os casos mais graves. Reinternamento do usuário na Rede Referenciada, caso necessário. A remoção está incluída.
Remoção em ambulância UTI	Remoção em ambulância UTI Na implantação do paciente no domicílio e seu retorno ao hospital em decorrência de atendimentos de urgência.
Gerenciamento de enfermagem do caso	Implantação da SAE, gerenciamento de feridas, prevenção de infecção.
Gerenciamento médico do caso	
Procedimentos clínicos e/ou intervencionista de baixa complexidade.	Ex: acesso venoso central, desbridamentos (inclui honorários médicos e materiais)
Central de Atendimento à disposição 24h	<ul style="list-style-type: none"> <li>Contato e discussão de casos com equipe assistente;</li> <li>Direcionar chamados de emergência,</li> <li>Dúvidas e orientações</li> <li>Fornecimento de prescrição médica e prontuário do paciente no domicílio,</li> <li>Gerenciamento e agendamento de exames subsidiários, domiciliares ou não (taxa de coleta domiciliar inclusa),</li> <li>Gerenciamento e controle dos serviços necessários a cada caso( Fisioterapia, Fonoterapia, Psicologia e Nutrição),</li> <li>Gerenciamento e controle de gases medicinais,</li> <li>Gerenciamento, controle e distribuição de materiais e medicamentos.</li> </ul>
<b>INDICAÇÃO</b>	
Hipersecreção bronquica em pacientes traqueostomizados, treinamento de cuidador ( máximo 3 diárias), transição para um regime de menor complexidade, NPT.	
<b>EQUIPAMENTOS</b>	
Aspirador, bomba de infusão, cadeira de rodas, cadeira higiênica, cama hospitalar, colchão hospitalar, colchão caixa de ovo, comadre/papagaio, escada 2 degraus, estetoscópio, grade, monitor cardíaco, muleta, nebulizador, oxímetro de pulso, tensiômetro, suporte de soro, concentrador e torpedo de oxigênio.	
<b>MEDICAMENTOS</b>	
Medicamentos conforme OS, uso de medicamentos na AD	
<b>Soluções</b>	
<b>MATERIAIS</b>	
Aglhas, algodão, ataduras, bisturi, descartável, bolsas coletoras/colostomia, campo operatório, cânulas de traqueostomia e orotraqueal, cateter intravenoso periférico, cateter nasal, coletores, compressas, conector infusão sistema fechado, conector para oxigênio, dispositivo para incontinência urinária, equipos (todos), escalpes e jacos, escova degermante descartável, esparadrapo impermeável, extensores, filtro umidificador, fios, fita hipoalergêmicamicropore, fixador de traqueostomia, fralda descartável, frascos para dieta, lâmina bisturi estéril, lanceta e tiras para glicemia capilar, luvas, máscaras, obturador para cateter urostop, regenerador de calor/umidade, seringas, sondas (aspiração, foley, alimentação, retal, uretral), tomeirinhas, tudo aspiração, cateter venoso central	
<b>ITENS EXCLUÍDOS ( DEMANDAM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA)</b>	
Aluguel de respirador e ventilador, quimioterápicos, troca de botton, gastrostomia, fonoterapia, remoções eletivas, curativos especiais, Visitas de especialistas, desde que indicadas pelo médico visitador e que não esteja prevista nos serviços inclusos (passagem de acesso venoso central e desbridamento). Medicamentos conforme OS, uso de medicamentos na AD. Dietas enterais e suplementos orais Exames de imagem: Ressonância Magnética e tomografias(o agendamento é de responsabilidade do NAD)	
<b>ITENS EXCLUÍDOS ( NÃO DEMANDAM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA)</b>	
Exames complementares (laboratoriais, ECG domiciliar, USG domiciliar, endoscopia domiciliar)	
Medicamentos conforme OS. Uso de Medicamentos na AD	
<b>ITENS SEM COBERTURA</b>	
EPIs (gorro, mascaras, caixa pérfuro cortante, aventais, propés, etc.)	

<b>REMOÇÕES INTERHOSPITALARES</b>	
Pacientes que tiverem intercorrências clínicas com necessidade de internação hospitalar serão internados nos Hospitais de origem em sistema "vaga zero". Nos casos dos hospitais que não possuam atendimento de urgência nas 24hs, e a necessidade de transferência for fora do horário de atendimento, o paciente deverá ser transferido para Hospitais de referência na rede e, no próximo dia, transferido para o hospital de origem. O valor deverá ser faturado conforme Credenciamento 002/2013 de Remoção terrestre. Os atendimentos de APH serão realizadas dentro de uma distancia de 50km. Em distância superior deverá ser acionado o SAMU do município; em caso de inexistência deste serviço, o SAD poderá realizar o APH com necessidade de remoção ou não e valor deverá ser faturado conforme Credenciamento 002/2013 de Remoção terrestre	
Internação Domiciliar 6h	
VALOR REFERENCIAL:	R\$ 253,42
<b>COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
Plantão do técnico de enfermagem 6h	Inclui todos os procedimentos de enfermagem indicados ao quadro clínico do paciente, conforme Sistematização da Assistência de Enfermagem - SAE
Visitas médicas de rotina e quando necessário	Mínimo de 1x/ semana.
Visitas da enfermeira de rotina e quando necessário	Mínimo de 1x/ semana. Elaboração da SAE
Fisioterapia Motora e respiratória	Mínimo de 3x/dia. Inclui todos os equipamentos necessários à realização das sessões (inclusive CPAP e máscaras)
Avaliação Multiprofissional	Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Serviço Social
Acompanhamento Domiciliar	Psicólogo e Assistente Social (paciente/família), Nutricionista (paciente), Mínimo 1x/ mês
Atendimento médico de urgência 24h sempre que necessário	Realizado por médicos e enfermagem da própria equipe contando com ambulância UTI completamente equipada para os casos mais graves. Reinternamento do usuário na Rede Referenciada, caso necessário. A remoção está incluída.
Remoção em ambulância UTI	Remoção em ambulância UTI Na implantação do paciente no domicílio e seu retorno ao hospital em decorrência de atendimentos de urgência.
Gerenciamento de enfermagem do caso	Implementação da SAE, gerenciamento de feridas, prevenção de infecção.
Gerenciamento médico do caso	
Procedimentos clínicos e/ou intervencionista de baixa complexidade.	Ex: acesso venoso central, desbridamentos (inclui honorários médicos e materiais), inclui a visita do especialista
Central de Atendimento à disposição 24h	<ul style="list-style-type: none"> <li>Contato e discussão de casos com equipe assistente;</li> <li>Direcionar chamados de emergência,</li> <li>Dúvidas e orientações</li> <li>Fornecimento de prescrição médica e prontuário do paciente no domicílio,</li> <li>Gerenciamento e agendamento de exames subsidiários, domiciliares ou não (taxa de coleta domiciliar inclusa),</li> <li>Gerenciamento e controle dos serviços necessários a cada caso( Fisioterapia, Fonoterapia, Psicologia e Nutrição),</li> <li>Gerenciamento e controle de gases medicinais,</li> <li>Gerenciamento, controle e distribuição de materiais e medicamentos..</li> </ul>
<b>INDICAÇÃO</b>	
Pacientes traqueostomizados, secretivos, treinamento de cuidador ( máximo 3 dias), transição para um regime de menor complexidade, hemotransfusão, múltiplas úlceras por pressão ( acima de 4 topografias), a partir do estágio 3, com curativos complexos.	
<b>EQUIPAMENTOS</b>	
Aspirador, bomba de infusão, cadeira de rodas, cadeira higiênica, cama hospitalar, colchão hospitalar, colchão caixa de ovo, comadre/papagaio, escada 2 degraus, estetoscópio, grade, monitor cardíaco, muleta, nebulizador, oxímetro de pulso, tensiômetro, suporte de soro, concentrador e torpedo de oxigênio.	

MEDICAMENTOS	
Medicamentos conforme OS, uso de medicamentos na AD	
Soluções	
MATERIAIS	
Aglhas, algodão, ataduras, bisturi, descartável, bolsas coletoras/colostomia, campo operatório, cânulas de traqueostomia e orotraqueal, cateter intravenoso periférico, cateter nasal, coletores, compressas, conector infusão sistema fechado, conector para oxigênio, dispositivo para incontinência urinária, equipos (todos), escalpes e jelcos, escova degermante descartável, esparadrapo impermeável, extensores, filtro umidificador, fios, fita hipovalgênicamicropore, fixador de traqueostomia, fralda descartável, frascos para dieta, lâmina bisturi estéril, lanceta e tiras para glicemia capilar, luvas, máscaras, obturador para cateter urostop, regenerador de calor/umidade, seringas, sondas (aspiração, foley, alimentação, retal, uretral), torneirinhas, tudo aspiração, cateter venoso central	
ITENS EXCLUÍDOS ( DEMANDAM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA)	
Aluguel de respirador e ventilador, quimioterápicos, troca de botton, gastrostomia, fonoterapia, remoções eletivas, curativos especiais, Visitas de especialistas, desde que indicadas pelo médico visitador e que não esteja prevista nos serviços inclusos (passagem de acesso venoso central e desbridamento). Medicamentos conforme OS, uso de medicamentos na AD. Dietas enterais e suplementos orais Exames de imagem: Ressonância Magnética e tomografias(o agendamento é de responsabilidade do NAD)	
ITENS EXCLUÍDOS ( NÃO DEMANDAM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA)	
Exames complementares (laboratoriais, ECG domiciliar, USG domiciliar, endoscopia domiciliar)	
Medicamentos conforme OS. Uso de Medicamentos na AD	
ITENS SEM COBERTURA	
EPIs (gorro, mascaras, caixa pérfuro cortante, aventais, propés, etc.)	
REMOÇÕES INTERHOSPITALARES	
Pacientes que tiverem intercorrências clínicas com necessidade de internação hospitalar serão internados nos Hospitais de origem em sistema "vaga zero". Nos casos dos hospitais que não possuam atendimento de urgência nas 24hs, e a necessidade de transferência for fora do horário de atendimento, o paciente deverá ser transferido para Hospitais de referência na rede e, no próximo dia, transferido para o hospital de origem. O valor deverá ser faturado conforme Credenciamento 002/2013 de Remoção terrestre. Os atendimentos de APH serão realizadas dentro de uma distancia de 50km. Em distância superior deverá ser acionado o SAMU do município; em caso de inexistência deste serviço, o SAD poderá realizar o APH com necessidade de remoção ou não e valor deverá ser faturado conforme Credenciamento 002/2013 de Remoção terrestre	
Gerenciamento de Enfermagem	
VALOR REFERENCIAL:	
GERENCIAMENTO 1X/DIA	R\$ 173,55
GERENCIAMENTO 2X/DIA	R\$ 183,59
GERENCIAMENTO 3X/DIA	R\$ 231,94
GERENCIAMENTO ESPECIAL	R\$ 321,40
COMPOSIÇÃO DOS SERVIÇOS	
Visita do técnico de enfermagem 1,2,3 ou 4x por dia ou permanência do técnico por 12h noturnas + um gerenciamento 1x/dia (gerenciamento especial).	Inclui todos os procedimentos de enfermagem indicados ao quadro clínico do paciente, conforme Sistematização da Assistência de Enfermagem - SA E. O gerenciamento especial pode ser feito com visitas técnicas 4x ao dia ou com a permanência do técnico pelas 12h noturnas acrescidas de uma visita durante o dia.
Visitas médicas de rotina e quando necessário	Mínimo de 1x/ mês.
Visitas da enfermeira de rotina e quando necessário	Mínimo de 1x/ semana. Elaboração da SAE
Fisioterapia Motora e respiratória	Quando necessário. Pacientes acamados: Mínimo Motora 3x/semana. Inclui todos os equipamentos necessários à realização das sessões (inclusive CPAP e máscaras)
Avaliação Multiprofissional	Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Serviço Social
Acompanhamento Domiciliar	Psicólogo e Assitente Social (paciente/família), Nutricionista (paciente), Mínimo 1x/ mês
Atendimento médico de urgência 24h sempre que necessário	Realizado por médicos e enfermagem da própria equipe contando com ambulância UTI completamente equipada para os casos mais graves. Reinternamento do usuário na Rede Referenciada, caso necessário. A remoção está incluída.

Remoção admissão/reinternamento	Remoção em ambulância UTI Na implantação do paciente no domicílio e seu retorno ao hospital em decorrência de atendimentos de urgência.
Gerenciamento de enfermagem do caso	Implantação da SAE, gerenciamento de feridas, prevenção de infecção.
Gerenciamento médico do caso	
Procedimentos clínicos e/ou intervencionista de baixa complexidade.	Ex: acesso venoso central, desbridamentos (inclui honorários médicos e materiais)
Central de Atendimento à disposição 24h	<ul style="list-style-type: none"> <li>Contato e discussão de casos com equipe assistente;</li> <li>Direcionar chamados de emergência,</li> <li>Duvidas e orientações</li> <li>Fornecimento de prescrição médica e prontuário do paciente no domicílio,</li> <li>Gerenciamento e agendamento de exames subsidiários, domiciliares ou não(taxa de coleta domiciliar inclusa),</li> <li>Gerenciamento e controle dos serviços necessários a cada caso( Fisioterapia, Fonoterapia, Psicologia e Nutrição),</li> <li>Gerenciamento e controle de gases medicinais,</li> <li>Gerenciamento, controle e distribuição de materiais e medicamentos..</li> </ul>
INDICAÇÃO **	
Curativos de feridas complexas ( a partir de grau 2), administração de medicações parenterais (cateter hidrolizado), aspirações de vias aéreas inferiores ( quando tiver um critério clínico associado em programa de treinamento de cuidador).	
EQUIPAMENTOS	
SE NECESSÁRIO: Aluguel de equipamentos ( cama hospitalar, cadeira de rodas, cadeira higiênica) Nebulizador, , tensiômetro, suporte de soro,.	
MEDICAMENTOS	
Medicamentos conforme OS, uso de medicamentos na AD	
Soluções	
Dietas enterais e suplementos orais	
MATERIAIS	
Aglhas, algodão, ataduras, bisturi, descartável, bolsas coletoras/colostomia, campo operatório, cânulas de traqueostomia e orotraqueal, cateter intravenoso periférico, cateter nasal, coletores, compressas, conector infusão sistema fechado, conector para oxigênio, dispositivo para incontinência urinária, equipos (todos), escalpes e jelcos, escova degermante descartável, esparadrapo impermeável, extensores, filtro umidificador, fios, fita hipovalgênicamicropore, fixador de traqueostomia, fralda descartável, frascos para dieta, lâmina bisturi estéril, lanceta e tiras para glicemia capilar, luvas, máscaras, obturador para cateter urostop, regenerador de calor/umidade, seringas, sondas (aspiração, foley, alimentação, retal, uretral), torneirinhas, tudo aspiração, cateter venoso central	
ITENS EXCLUÍDOS ( DEMANDAM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA)	
Aluguel de equipamentos concentrador,torpedo de oxigênio, oxímetro de pulso, aspirador, respirador de pressão, respirador volumétrico, monitor cardíaco), curativos especiais, quimioterápicos, troca de botton, gastrostomia, fonoterapia, remoções eletivas, curativos especiais, Visitas de especialistas, desde que indicadas pelo médico visitador e que não esteja prevista nos serviços inclusos (passagem de acesso venoso central e desbridamento). Medicamentos conforme OS, uso de medicamentos na AD. Exames de imagem: Ressonância Magnética e tomografias (o agendamento é de responsabilidade do NAD)	
ITENS EXCLUÍDOS ( NÃO DEMANDAM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA)	
Exames complementares (laboratoriais, ECG domiciliar, USG domiciliar, endoscopia domiciliar)	
Medicamentos conforme OS. Uso de Medicamentos na AD	
ITENS SEM COBERTURA	
EPIs (gorro, mascaras, caixa pérfuro cortante, aventais, propés, etc.)	
REMOÇÕES INTERHOSPITALARES	
Pacientes que tiverem intercorrências clínicas com necessidade de internação hospitalar serão internados nos Hospitais de origem em sistema "vaga zero". Nos casos dos hospitais que não possuam atendimento de urgência nas 24hs, e a necessidade de transferência for fora do horário de atendimento, o paciente deverá ser transferido para Hospitais de referência na rede e, no próximo dia, transferido para o hospital de origem. O valor deverá ser faturado conforme Credenciamento 002/2013 de Remoção terrestre. Os atendimentos de APH serão realizadas dentro de uma distancia de 50km. Em distância superior deverá ser acionado o SAMU do município; em caso de inexistência deste serviço, o SAD poderá realizar o APH com necessidade de remoção ou não e valor deverá ser faturado conforme Credenciamento 002/2013 de Remoção terrestre	

\* Em casos previamente discutidos com o NAD, alguns pacientes serão assistidos e a família treinada para assumir os cuidados, desmamando até o pacote de gerenciamento 1 x dia.



\*\* Serão disponibilizados 3 dias para esse treinamento, a necessidade de aumento desses dias deverá ser autorizado previamente pelo NAD.

\*\*\* Está incluso, nas diárias de ID, o quantitativo de 03 fraldas descartáveis/dia.

\*\*\*\* Os medicamentos de uso crônicos estão excluídos da diária, sendo de responsabilidade da família (podendo ser adquirido na rede básica); assim como ficam excluídos os cosméticos e tópicos de prevenção de solução de continuidade cutânea.

**LOTE II - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA VENTILATÓRIA DOMICILIAR**

Está previsto um total anual de R\$ 6.613.052,04 para os serviços de Assistência Ventilatória Domiciliar conforme valores unitários abaixo descritos:

VALORES PARA AS MACRORREGIÕES LESTE, CENTRO LESTE, NORDESTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	Oxigênio medicinal - cilindro de 4 a 10m³ com oxigênio gasoso Air medicinal	m³	R\$7,91
2	Torpedo Portátil - 1m³	unidade	R\$11,37
3	Concentrador c/ backup - concentrador de oxigênio	unidade	R\$173,62
4	CPAP - respirador mecânico não invasivo com cartão USB	unidade	R\$199,22
5	BIPAP - respirador mecânico não invasivo	unidade	R\$569,23
6	Ventilador suporte de vida	unidade	R\$1.166,91
7	Oxímetro de pulso	unidade	R\$142,24

VALORES PARA AS MACRORREGIÕES SUL, SUDOESTE E EXTREMO SUL			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	Oxigênio medicinal - cilindro de 4 a 10m³ com oxigênio gasoso Air medicinal	m³	R\$21,34
2	Torpedo Portátil - 1m³	unidade	R\$21,34
3	Concentrador c/ backup - concentrador de oxigênio	unidade	R\$355,77
4	CPAP - respirador mecânico não invasivo com cartão USB	unidade	R\$391,35
5	BIPAP - respirador mecânico não invasivo	unidade	R\$1.778,82
6	Ventilador suporte de vida	unidade	R\$2.274,04
7	Oxímetro de pulso	unidade	R\$331,93

VALORES PARA AS MACRORREGIÕES CENTRO NORTE, NORTE E OESTE			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	Oxigênio medicinal - cilindro de 4 a 10m³ com oxigênio gasoso Air medicinal	m³	R\$35,14
2	Torpedo Portátil - 1m³	unidade	R\$31,15
3	Concentrador c/ backup - concentrador de oxigênio	unidade	R\$389,92
4	CPAP - respirador mecânico não invasivo com cartão USB	unidade	R\$466,77
5	BIPAP - respirador mecânico não invasivo	unidade	R\$1.946,75

6	Ventilador suporte de vida	unidade	R\$2.491,76
7	Oxímetro de pulso	unidade	R\$371,87

\* Os valores praticados tem como referência os valores utilizados pela SESAB em contratação anterior.

**4.3 Especificações Técnicas**

Os equipamentos deverão possuir as seguintes especificações técnicas:

EQUIPAMENTOS:	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:
a) CONCENTRADOR DE OXIGENIO	
-Fluxo	-0,5 a 8 ou 10 litros por minuto.
-Concentração	-mínima de oxigênio a máxima vazão: 94%
-Nível máximo de ruído acústico produzido pelo compressor:	-55 decibéis
-Móvel	-montado sobre rodízio,
-Dispositivo para controle de fluxo em incremento	-igual ou menor que 0,5 litros por minuto,
-Filtro	-de remoção de poeiras, bactérias e outras partículas:
-Sistema	-adaptação para umidificador
	-de alarmes visual e sonoro para indicação de defeitos e intercorrências, como: queda, falha elétrica, e concentração de O <sup>2</sup> fora dos parâmetros;

- Alimentação elétrica:	- devem ser disponibilizadas unidades para rede de 110/127 volts/60 Hz ou 220 volts/60 Hz,
- Consumo mensal de energia entre	- Entre 300-600 Kwh;
- Cilindros auxiliares de oxigênio gasoso medicinal.	- - estão inclusos; - em regime de comodato; - com capacidade individual de 4 m³; - a ser mantido como reserva de segurança junto a cada concentrador; - contendo válvulas reguladoras de pressão com manômetro, fluxômetro, copo, umidificador, cateter nasal, óculos nasal ou cateter transtraqueal, mangueiras etc. para os cilindros acima citados, com adaptador de saída
- Cilindros composto contendo:	- Válvulas reguladoras de pressão com manômetro, fluxômetro, copo, umidificador, cateter nasal, óculos nasal ou cateter transtraqueal, mangueiras etc. para os cilindros acima citados, dotados de adaptador de saída

b) RESPIRADOR MECÂNICO NÃO INVASIVO - BIPAP ( ou SIMILAR)	
- Modo de ventilação	- CPAP, assistido, assistido/ controlado, controlado.
- Variação de pressão -	- IPAP 4 a 30cm H2O e EPAP 4 a 25 cm H2O
- Frequência respiratória -	- 4 a 30 mpm
- Alimentação elétrica -	- disponibilizar unidades para rede de 110/127 volts 60 Hz ou 220-230 volts /60 Hz

Acessórios e descartáveis que devem acompanhar que se fizerem necessários:	
- Suporte para umidificador aquecido	
- Kit castor para fixação	
- Gerenciador back - up de energia	
- Umidificador aquecido	
- Traquéia máscara gel, fixador para máscara( para prender a máscara no rosto)	
- câmara para umidificador aquecido	
- circuito descartável;	
- filtro bacteriológico e demais acessórios e descartáveis que se fizerem necessários	
- No break com 6:00 (seis) horas de duração.	Modelo no-break online/ em serie.

c) RESPIRADOR MECÂNICO NÃO INVASIVO - CPAP ( ou SIMILAR)	
- Modo de ventilação	- CPAP, Pressão controlada/assistida, Volume controlado/assistido; SIMV;PSV
- Variação de pressão -	- IPAP 5 a 50 cm H2O; EPAP 4-20cmH2O
- Frequência respiratória -	- 2 a 50ipm
- Autonomia da bateria	- 5 horas
- Tempo Inspiratório	- 0.3 a 2.4s
- Volume	- 100 a 2000ml
- Alimentação elétrica -	- 100 - 240 V (bivolt)
Acessórios e descartáveis que devem acompanhar e que se fizerem necessários:	
- ENTRADA PARA CARTÃO DE DADOS	
- Suporte para umidificador aquecido	



- Kit castor para fixação
- Gerenciador back - up de energia
- Traquéia máscara gel, fixador para máscara( para prender a máscara no rosto)
- câmara para umidificador aquecido
- circuito descartável;
- filtro bacteriológico e demais acessórios e descartáveis que se fizerem necessários
- No break com 6:00 (seis) horas de duração.
- Modelodeno-break online/ em serie.

d) RESPIRADOR MECÂNICO INVASIVO	
- Modo de ventilação	- CPAP, S, S/T, T, PC-SIMV (PS),AC, SIMV (PS), CV
- Intervalo de pressão	- IPAP: 4 - 50 cm H2O EPAP: 0 - 25 cm H2O (circuito ativo); 4 - 25 cm H2O (circuito passivo) CPAP: 4 - 20 cm H2O (circuito passivo) PEEP: 0 - 25 cm H2O (circuito ativo); 4 - 25 cm H2O (circuito passivo)
- Frequência respiratória	- 0 - 60 (modo AC), 1 - 60 (todos os outros modos)
- Alimentação elétrica	- 100 - 240 V (bivolt)
- Inspiração com tempo controlado	0.3 - 5.0 segs
- Tempo de elevação	- 1 - 6
- Pressão de suporte	- 0 - 30 cm H2O
- Pressão automática	- Não
- Volume Corrente	- 50 - 2000 ml
Acessórios e descartáveis que devem acompanhar e que se fizerem necessários:	
- Suporte para umidificador aquecido	
- kit castor para fixação	
- Gerenciador back -up de energia	
- Umidificador aquecido	
- Traquéia máscara gel, fixador para máscara( para prender a máscara no rosto)	
- câmara para umidificador aquecido	
- circuito descartável;	
- filtro bacteriológico e demais acessórios e descartáveis que se fizerem necessários	
- No break com 6:00 (seis) horas de duração.	- Modelodeno-break online, em serie
- Bateria destacável	
- Dispositivo de expiração passiva	
- Dispositivo de expiração ativa	
- Tubulação da linha da válvula de expiração	
- Sensor de fluxo	
- Bolsa	
- Tubo flexível	
- Cartão de dados SD	
- Filtros de espuma	
- Conectores rápidos válvula de O <sup>2</sup>	
- Bloco da porta de expiração	
- Cabo de força AC	

e)OXIMETRO DE PULSO	
- Medição:	- saturação periférica de oxigênio e frequência cardíaca em pacientes adultos e pediátricos;
- Tecla de silenciamento, alarme audiovisual regulável;	
- Alimentação: bateria recarregável ou rede elétrica A/C 110 ou 220 volts	
- Acessórios que devem acompanhar e que se fizerem necessários:	
- Sensor de dedo adulto e pediátrico.	

f) OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL	
- Acondicionado em cilindro com capacidade individual de 4-10m3, acompanhado de:	- Válvulas reguladoras de pressão com manômetro, fluxômetro, copo, umidificador, cateter nasal transtraqueal, mangueiras, etc. para os cilindros acima citados, dotadas de adaptador de saída;
	- Cilindros auxiliares de oxigênio gasoso medicinal com capacidade individual de 1m3 em regime de comodato, para ser mantido em caso de necessidade de transporte.

## 4.4 Responsabilidades na Oxigenoterapia Ventilatória Domiciliar:

RESPONSABILIDADES NO GERENCIAMENTO	CONTRATANTE	CONTRATADA
1. Estrutura física e material permanente		X

2. Equipamentos (CONCENTRADOR, TORPEDOS, CPAP [COM LEITURA DE CARTÃO], BIPAP, VENTILADOR SUPORTE DE VIDA, RESSUSCITADOR MANUAL)		X
3. Insumos (aquisição, reposição contínua)		X
4. Recursos Humanos		X
5. Sistemas de Informação e Gerenciamento (gestão da informação) Internet, Intranet.	X	X
6.Custos com internet e telefonia (da base do serviço)	X	X
7.Implantação dos postos de distribuição		X

PORTARIA nº 140, de 09 de abril de 2020.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Simples, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 08 de Janeiro de 2015, e pelo artigo 109, incisos I e III, da Constituição do Estado da Bahia, e Considerando a Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e a necessidade de adoção de medidas sanitárias necessárias ao enfrentamento do COVID-19;

Considerando a publicação da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria GM/MS nº 568, republicada no Diário Oficial da União no dia 08/04/2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

Considerando a publicação da Portaria SAES nº 245 de 24 de março de 2020, que inclui procedimento na Tabela de Procedimentos (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), para atendimento exclusivo de pacientes com diagnóstico de infecção pelo COVID-19;

Considerando a Resolução CIB nº 29 de 27/03/2020, que aprova o Plano Estadual para o Enfrentamento da SARS-COV-2.

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar, no âmbito da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, medidas visando a contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos hospitalares aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a fim de assegurar assistência à saúde, segundo valores e condições estabelecidas nesta Portaria.

Parágrafo Único. Os serviços médicos hospitalares a que se refere o *caput* são: Serviços de Urgência e Emergência, Serviços de Leitos de UTI, e Serviços de Leitos Clínicos, e todos deverão ser vocacionados ao atendimento ao COVID-19.

Art. 2º. As unidades privadas e municipais que tiverem disponibilidade de Leitos de UTI, Leitos Clínicos, bem como de Serviços de Urgência e Emergência para atendimento ao COVID-19 poderão ser contratualizadas, de maneira emergencial, desde que:

I. Atendam aos critérios técnicos estabelecidos nas Portarias Ministeriais que tratam do tema bem como, aos critérios técnicos e de segurança para garantir o funcionamento do serviço analisados pela equipe da SESAB;

II. Atendam ao quanto estabelecido no Plano Estadual para o Enfrentamento da SARS-COV-2, publicado através da resolução CIB nº 29 de 27/03/2020 e suas atualizações.

Art. 3º. Para os fins de contratualização a se refere o Art. 1º, os Serviços de Urgência e Emergência para atendimento ao COVID-19 serão classificados em dois tipos:

I. Tipo I: Unidade Pré-Hospitalar com menos de 10(dez) leitos de observação;

II. Tipo II: Unidade Hospitalar com 10(dez) leitos ou mais de observação.

Art. 4º. Para fins de remuneração dos serviços a serem contratados, serão considerados os seguintes valores:

I. Para os Serviço de Urgência e Emergência para Atendimento ao COVID serão destinados os seguintes valores mensais:

a) Serviços do Tipo I: R\$220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais);

b) Serviços do Tipo II: R\$260.000,00(Duzentos e sessenta mil reais).

II. Para o serviço de Leitos de UTI será destinado o valor de R\$1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) a diária.

III. Para o serviço de Leitos Clínicos será destinado o valor de R\$800,00(Oitocentos reais) a diária.

Art. 5º. Os recursos para atender ao disposto no artigo 1º decorrerão da fonte 130/286/281, unidade executora 19601.0006-SUREGS, com créditos alocados na funcional programática 10.305.313.5366 e 10.305.313.5370.

Art. 6º. Os valores descritos nessa portaria servirão exclusivamente para fins de remuneração dos serviços contratualizados exclusivamente para o combate ao COVID-19, e serão praticados enquanto durar a situação de emergência.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Fábio Vilas-Boas Pinto**

Secretário Estadual da Saúde

HOSPITAL ESPECIALIZADO MARIO LEAL

PORTARIA Nº 002 /2020 de 09 de abril de 2020

A Diretora do Hospital Especializado Mário Leal, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1º - Fica determinado que nenhum servidor lotado em setores essenciais poderá ausentar-se do serviço, durante o horário de trabalho, nem após o término, sem a presença do seu substituto.

- 2º - O servidor escalado que faltar ao serviço nos dias 10/04/2020 a 12/04/2020 e 18/04/2020 a 21/04/2020, sem prévia justificativa, principalmente aquele servidor cuja ausência venha causar



prejuízo à assistência ao paciente, será punido com sanções disciplinares correspondentes, nos termos do Artigo 187 da Lei 6677/94 de 26/09/94.

- 3º - As Licenças Médicas concedidas mediante atestados expedidos por profissionais Médicos ou Odontólogos deverão ser acompanhados de Relatório Médico consubstanciado, e avaliado pela Diretoria Médica, só assim estará liberado.

- 4º - A composição das escalas de trabalho bem como a fiscalização é de responsabilidade dos Coordenadores, atendendo ao disposto pela DARH/SESAB e Instrução Normativa Conjunta SESAB/SAEB nº 001/2013

- 5º - Os coordenadores e/ou equivalentes, deverão zelar pelo fiel cumprimento desta Portaria devendo dar ciência a todos os servidores que lhe são subordinados.

- 6º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Salvador, 09 de abril de 2020

REBECA FERREIRA DE ASSIS  
Diretora Geral / HEML

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00184760 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JOSE RODOLFO DE LIMA PASSOS**, matrícula nº 20401735, para, em razão de Férias no período de 27 de Abril de 2020 a 26 de Maio de 2020, substituir **FLAVIO DUSSE**, matrícula nº 20503469, no cargo Coordenador I, do(a) COOR APOIO TECNOLÓGICO.

**MAURICIO TELES BARBOSA**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00184654 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ZENEIDE SANTOS DA HORA**, matrícula nº 20217111, para, em razão de Férias no período de 27 de Abril de 2020 a 26 de Maio de 2020, substituir **CARLOS AUGUSTO SAMPAIO DE ALMEIDA**, matrícula nº 20450039, no cargo Coordenador II, do(a) CORREGEDORIA GERAL.

**MAURICIO TELES BARBOSA**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00184653 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **GIZELDA MUNIZ BATISTA BARBOSA**, matrícula nº 20479897, para, em razão de Férias no período de 31 de Março de 2020 a 09 de Abril de 2020, substituir **ANDERSON RIBEIRO GAMA**, matrícula nº 30413801, no cargo Coordenador I, do(a) CORREGEDORIA GERAL.

**MAURICIO TELES BARBOSA**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00184652 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARIZETE SAO PEDRO CEUTA ANASTACIO**, matrícula nº 20152209, para, em razão de Férias no período de 26 de Março de 2020 a 09 de Abril de 2020, substituir **ADAGILSON CAMPOS SOBRAL**, matrícula nº 20375092, no cargo Coordenador II, do(a) CORREGEDORIA GERAL.

**MAURICIO TELES BARBOSA**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**Portaria Nº 00184579 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Secretário de Estado do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições, **resolve** Cessar o efeito, a partir de 04 de Abril de 2020, o ato de DESIGNAR PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE Nº 00180353 de 25 de Março de 2020, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, do(a) servidor(a) **VALCY OLIVEIRA DO CARMO**, matrícula 20615555.

**MAURICIO TELES BARBOSA**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

## Polícia Civil da Bahia

**PORTARIA nº. 183/2020 de 24 de março de 2020.** O Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil, Bel. Bernardino Brito Filho, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto no art. 235, da Lei Estadual nº 6.677/1994, e tendo em vista o que consta na Sindicância Investigativa nº 012.6297.2018.0008705-44, **RESOLVE:** Arquivar os autos da sindicância inves-

tigativa deflagrada com o objetivo de apurar as circunstâncias em que ocorreu o extravio da arma de fogo, marca Taurus, modelo 24/7, calibre .40mm, n.º de série SDT 16372, com 01 (um) carregador e 17 (dezessete) munições, pertencente à PC/BA e cargueada ao servidor de cadastro nº 12.565.077, o qual, conforme cópia autêntica da Ocorrência n.º 001/2018, registrada no livro administrativo do DRACO, foi vítima de roubo, por não ter se configurado infração disciplinar.

**PORTARIA nº. 195/2020 de 26 de março de 2020.** O Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil, Bel. Bernardino Brito Filho, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto no art. 235, da Lei Estadual nº 6.677/1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplina nº 012.6297.2019.0005561-82, **RESOLVE:** Absolver o IPC WELLINGTON GOMES NOGUEIRA, cadastro nº 20502424, da acusação de ter ameaçado e agredido física e moralmente sua ex-esposa, de iniciais S.S.N., além de ter colocado em risco a saúde e a integridade física de seu filho menor, ao levá-lo para o estande de tiro da COE, nesta Capital, sem autorização do Coordenador, por insuficiência de prova, razão pela qual determina o arquivamento dos autos.

**PORTARIA nº. 199/2020 de 26 de março de 2020.** O Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil, Bel. Bernardino Brito Filho, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto no art. 235, da Lei Estadual nº 6.677/1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplina nº 012.6297.2019.0005484-14, **RESOLVE:** Declarar extinta a punibilidade da conduta imputada ao DPC RANIERI BARBOSA DE OLIVEIRA, cadastro nº 20374014, que foi acusado de ter adotado comportamento abusivo e manifestado desapeço ao serviço prestado, na 17ª COORPIN (Juazeiro), pela servidora de cadastro nº 12578871, tendo em vista sua morte, em 01/05/2019, razão pela qual determina o arquivamento do feito disciplinar.

**PORTARIA Nº. 221/2020 de 08 de abril de 2020.** O Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Bel. Bernardino Brito Filho, no uso de uma de suas atribuições legais, **RESOLVE:** Designar a CPPAD/LESTE, para substituir a 6ª CPPAD/COGER, no PAD nº 5654160090721, inaugurado pela portaria nº 471/2016, publicada no D.O.E. de 12/11/2016, cujo acusado é o servidor de cadastro nº 20.304.382.

**PORTARIA Nº 181/2020 de 23 de março de 2020.** O Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil, Bel. Bernardino Brito Filho, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto no art. 235, da Lei Estadual nº 6.677/1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 5654170007180, **RESOLVE:** Absolver o PC PAULO FREITAS VIANA, cadastro nº 20347232, da acusação de estar desempenhando o cargo de 1PC, com carga horária de 30h, no horário administrativo, acumulando com o cargo de professor, com carga horária de 40h, nos turnos matutino e vespertino, totalizando 70h, ultrapassando as 60h permitidas, sem compatibilidade de horário, por não ter se configurado infração disciplinar, razão pela qual determina o arquivamento dos autos.

**PORTARIA Nº189/2020 de 25 de março de 2020.** O Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil, Bel. Bernardino Brito Filho, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto no art. 235, da Lei Estadual nº 6.677/1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 109/2018, DOC 5654180011984, SEI 01299552018000802508, **RESOLVE:** Absolver a EPC ROSÂNGELA WILLICATIA LOPES, cadastro nº20440301, da acusação de ter deixado de controlar a movimentação de objetos apreendidos sob sua guarda, não utilizando livro de protocolo de entrega e recebimento, no cartório da DT de Mata de São João, por não haver prova da existência do fato, razão pela qual determina o arquivamento dos autos.

**PORTARIA nº 210/2020 de 1 de abril de 2020.** O Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil, Bel. Bernardino Brito Filho, no uso de suas atribuições legais, lastreado no quanto disposto no art. 235, da Lei Estadual nº 6.677/1994, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 5654160040279, **RESOLVE:** Absolver o IPC CARLOS JOSÉ DA SILVA, cadastro nº 20514535, da acusação de ter efetuado disparos de arma de fogo que resultaram na morte da pessoa de iniciais V.S.M., fato ocorrido durante uma diligência policial, no dia 18/04/2014, em Macaúbas-BA. Concluída a instrução ficaram provados os elementos configuradores da legítima defesa própria e de terceiros, circunstância que exclui a infração administrativa disciplinar, razão pela qual, determino o arquivamento dos autos.

**PORTARIA Nº 212/2020 de 02 de abril de 2020.** O Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil, Bel. Bernardino Brito Filho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 235, da Lei Estadual nº 6.677/1994, e no que consta na Sindicância Investigativa nº 50/2017, DOC 5654170045112, SEI 012.9956.2019.0008977-01, **RESOLVE:** Arquivar os autos da sindicância investigativa deflagrada com o objetivo de apurar as circunstâncias em que ocorreu o extravio das seguintes armas de fogo do acervo da 17ª DT (Madre de Deus): 01 (um) revólver, número de série 2088319, modelo Magnum, calibre 38; 01 (uma) pistola, número de série 5SC34415, modelo PT940, calibre .40; 01 (uma) pistola, número de série 5CR65064, modelo PT24/7, calibre .40., tendo em vista que, quanto à primeira, não foram angariados indícios de autoria, quanto à terceira, o fato já foi objeto de apuração, e, quanto à segunda, os autos irão ser apensados ao PAD nº 012.2961.2020.0000832-24.

**PORTARIA Nº 214/2020 de 06 de abril de 2020.** O Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil, Bel. Bernardino Brito Filho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 235, da Lei Estadual nº 6.677/1994, e lastreado no que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 5654160025849, **RESOLVE:** Reconhecer a prescrição e declarar extinta a punibilidade da conduta do IPC LEONARDO LERÊNCIO AMORIM, cadastro nº 20249424, acusado de ter utilizado para o serviço a motocicleta, marca Honda, placa H805807, apreendida nos autos do IP nº 171/2009, da DRFR (Vitória da Conquista), fato ocorrido no dia 07/12/2009, razão pela qual determina o arquivamento do feito disciplinar, na forma prevista no art. 99, II, da Lei Estadual nº 11.370/2009.

**PORTARIA Nº208/2020 de 31 de março de 2020.** O Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil, Bel. Bernardino Brito Filho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 235, da Lei Estadual nº 6.677/1994, e lastreado no que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 73/2016, DOC 5654160009878, **RESOLVE:** Reconhecer a prescrição e declarar extinta a punibilidade da conduta imputada ao IPC NILSON SOUZA SILVA, cadastro nº 20161518, acusado de ter feito gravação do aparelho celular, na carceragem da 12ª DT (Itapoan), nesta Capital, ameaçando o custodiado de iniciais R.P.J. e, posteriormente, veiculado na Internet, fato ocorrido em agosto de 2015, razão pela qual determina o arquivamento do feito disciplinar, na forma prevista no art. 203, § 2º, da Lei nº 6.677/1994.

**PORTARIA Nº 207/2020 de 31 de março de 2020.** O Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil, Bel. Bernardino Brito Filho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 235, da Lei Estadual nº 6.677/1994, e lastreado no que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 5654160061756, **RESOLVE:** Absolver o DPC PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA, cadastro nº 20409932, da acusação de ter se apropriado, em razão do cargo que exerce, de 04 (quatro) pneus esportivos e 04 (quatro) jantes de liga leve, retirados do veículo, marca Fiat, modelo Strada, cor prata, placa NZL1058, apreendido em 07/05/2015, na DT de Tucano, além de ter se apropriado do veículo, marca Fiat, modelo Linea, cor preta, com restrição de roubo, apreendido em 05/05/2015, na DT de Ribeira do Pombal, e encaminhado à DT de Tucano, por insuficiência de prova, e reconhecer a prescrição e declarar extinta a punibilidade da conduta de ter utilizado o segundo veículo descrito em serviço e de ter retardado a instauração dos pertinentes IP '5, razão pela qual determina o arquivamento do feito disciplinar, na forma prevista no art. 99, II, da Lei Estadual nº 11.370/2009.

**PORTARIA Nº 191/2020 de 25 de março de 2020.** O Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral da Polícia Civil, Bel. Bernardino Brito Filho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 235, da Lei Estadual nº 6.677/1994, e no que consta na Sindicância Investigativa nº 22/2018, DOC 5654180048101, **RESOLVE:** Arquivar os autos da sindicância investigativa deflagrada com o objetivo de apurar as circunstâncias do acidente envolvendo a viatura de placa NTZ4402, da DT de Pintadas, conduzida pelo Guarda Municipal de iniciais E.A.B., e no carona o servidor de cadastro nº 20525840, ocasião em que colidiu com o veículo de placa JPP4202, conduzida pela pessoa de iniciais F.L.M., a qual veio a óbito, fato ocorrido no dia 27/10/2016, na Rodovia 052, Km 66, Ipirá/BA, tendo em vista que não se configurou infração disciplinar.

#### PORTARIA Nº 242 DE ABRIL DE 2020

**Estabelece, no âmbito da Polícia Civil da Bahia, ações complementares ao Plano de Gestão de Crise e Medidas de Prevenção Interna à disseminação pela COVID - 19.**

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DA BAHIA**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, (Lei Orgânica da Polícia Civil da Bahia - LOPCBA), e,

**Considerando** que cabe à Polícia Civil da Bahia praticar atos necessários à administração da Polícia Civil (art. 19, incisos VII, XIII e XIV, da Lei nº 11.370/2009);

**Considerando** o Decreto nº 19.528, de 16/03/2020, que institui o trabalho remoto no âmbito do Poder Executivo Estadual;

**Considerando** a Instrução SAEB nº 014/2020, que trata sobre a realização do trabalho remoto instituído pelo Decreto nº 19.528, de 16 de março de 2020;

**Considerando** a necessidade da tomada de ações complementares ao Plano de Gestão de Crise e Medidas de Prevenção Interna à disseminação pela COVID - 19, estabelecido através da Portaria de nº 218, de 27/03/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/03/2020;

**Considerando** o quanto fixado pela Procuradoria Geral do Estado, à vista do Processo SEI 00699232020000579010, recebido na PCBA em 07/04/2020, em decorrência do cumprimento de decisão judicial liminar nos termos do Processo nº 80298530220208050001, que determina, imediatamente, a dispensa dos servidores que se enquadram no grupo de risco, em face da COVID - 19.

#### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º** - Estabelecer, no âmbito da Polícia Civil da Bahia - PCBA, em cumprimento a decisão judicial liminar, ações complementares ao Plano de Gestão de Crise e Medidas de Prevenção Interna à disseminação pela COVID - 19, previsto na Portaria de nº 218, de 27/03/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/03/2020.

#### CAPÍTULO II

#### DO TRABALHO REMOTO

**Art. 2º** - Os policiais civis e servidores, afastados em cumprimento a decisão judicial liminar, que se encontram enquadrados no denominado grupo de risco, previsto no art. 1º, incs. I a IV do Decreto 19.528/2020 poderão exercer suas funções remotamente, obedecendo-se as seguintes condições:

**I-** Deverá o servidor comunicar expressamente à chefia imediata da sua condição enquadrada no grupo de risco, através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, devendo os dirigentes de órgãos manterem compilados, em documento único, os dados fornecidos;

**II-** Os formulários de autodeclaração de servidor - grupo de risco - novo coronavírus (SARS-COV2), incluído no anexo único do Decreto nº 19.528 de 16 de março de 2020, de imediato, serão, individualmente, enviados ao Departamento Médico da Polícia Civil - DEMEP,

através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI que, por sua vez, verificará a adequação e validará o (s) documento (s) e, tão logo, retornará ao órgão de origem;

**III** - Os formulários deverão estar devidamente preenchidos e acompanhados da documentação médica comprobatória pertinente nas seguintes hipóteses: servidores que tenham histórico de doenças respiratórias ou crônicas, servidoras grávidas, servidores que utilizam medicamentos imunossuppressores, conforme os incisos II, III, IV do art. 1º do Decreto nº 19.528/2020;

**IV** - Serão válidos os seguintes documentos médicos comprobatórios: relatório médico para os servidores portadores de doenças respiratórias ou crônicas, relatório médico ou exame ginecológico para as grávidas, receituário médico para os servidores que utilizam medicamentos imunossuppressores, consoante exigência contida no item 6 da IN SAEB 14/2020;

**V** - A relação dos policiais civis e demais servidores que se encontram no grupo de risco, reunida pelos órgãos da PCBA, serão destinadas à Coordenação de Recursos Humanos - CRH/DEPAF;

**VI** - Os dirigentes dos órgãos, através das suas chefias imediatas, sempre que possível e diante da natureza do serviço, por meio de portaria interna, estabelecerão as atividades a serem exercidas no sistema de trabalho remoto, com a indicação dos prazos de execução e o acompanhamento das entregas, através das plataformas digitais do Governo Estadual existentes;

**VII** - Os servidores que tenham 60 (sessenta) anos ou mais, não precisarão encaminhar o formulário ou documentação médica comprobatória à CRH/DEPAF, devendo, quando possível e diante da natureza do serviço, através de portaria interna, estabelecer junto a sua chefia imediata as atividades a serem desenvolvidas e os prazos para a execução do trabalho remoto, de tudo informando ao dirigente do órgão a que está subordinado;

**VIII** - Ao receber o formulário devidamente preenchido e acompanhado da documentação comprobatória, a CRH/DEPAF providenciará o lançamento junto ao histórico funcional do servidor, no Sistema de Gestão de Recursos Humanos (RH/Bahia) e no Sistema de Recursos Humanos da PCBA (SRH/PCBA);

**IX** - Após efetivar o lançamento no Sistema de Gestão de Recursos Humanos existente, a CRH/DEPAF deverá encaminhar à Secretaria da Administração do Estado - SAEB, através do email: controletrabalhoremoto@saeb.ba.gov.br, relação dos servidores que realizarão trabalho remoto e os afastados do serviço ordinário e extraordinário, para fins de controle administrativo nessa Secretaria;

**X** - A viabilização do regime especial de trabalho remoto, diante da natureza do serviço e da sua indispensabilidade, pode ser procedida mediante atuação da Coordenação de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - CTIT, na instalação de *Virtual Private Networks* - VPNs, em computadores particulares que permitam acesso remoto aos sistemas de informações utilizados pelos órgãos integrantes da estrutura da PCBA, observadas as pertinentes normas de segurança.

**§ 1º** - Os servidores na condição de trabalho remoto, nas unidades operacionais, poderão realizar suas atividades através do SEI e/ou outras plataformas digitais oficiais, podendo, para tanto, desempenhar todas as atividades administrativas e de polícia judiciária compatíveis com o (s) sistema (s), destacando-se abaixo algumas possibilidades:

**a)** Assinaturas de Ocorrências;

**b)** Ofícios;

**c)** Despachos;

**d)** Portarias;

**e)** Ordens de missão policial;

**f)** Relatórios;

**g)** Outros documentos, em meio digital, que a atividade administrativa e/ou de polícia judiciária permitirem, obedecendo-se as peculiaridades de cada unidade policial, com anuência da chefia imediata.

**§ 2º** - Nas unidades operacionais que inexistir a possibilidade de inserção do trabalho remoto, os dirigentes dos órgãos providenciarão planos de ação, visando cobrir os claros de lotação existentes em razão dos afastamentos, zelando-se, sempre, pela não interrupção do andamento da atividade essencial de polícia judiciária.

**§ 3º** - Os policiais civis e demais servidores que se encontram no grupo de risco e optarem, de livre e espontânea vontade, pela manutenção do exercício funcional de forma presencial, preencherão autodeclaração de servidor - grupo de risco - novo coronavírus (COVID - 19), constante no anexo único desta portaria, devendo encaminhar a documentação aos dirigentes dos órgãos desta PCBA, que, em documento único, enviarão à CRH/DEPAF, para registro no prontuário funcional e controle administrativo.

#### CAPÍTULO III

#### DO ATENDIMENTO PRESENCIAL NAS UNIDADES POLICIAIS

**Art. 3º** - Atendidas às condições de segurança à saúde é, terminantemente, vedado ao policial civil ou qualquer servidor, negar orientação e auxílio à pessoa que procurar atendimento em qualquer unidade da PCBA, sob pena de responsabilização administrativa.

**Art. 4º** - Nos órgãos operacionais da PCBA fica restrito o atendimento presencial, conforme decisão judicial liminar, ressalvada a necessidade de atendimento aos casos graves e urgentes, adiante listados:

**I** - Autos de prisão em flagrante delito e de apreensão de adolescente infrator;

**II** - Homicídios, feminicídios, latrocínios e remoções de cadáver;

**III** - Roubos, furtos, recuperação e devolução de veículos;

**IV** - Estupros;

**V** - Violência doméstica, incluída as medidas de proteção de urgência;

**VI** - Crimes contra a criança e adolescente;

**VII** - Extorsão mediante sequestro, seqüestro e cárcere privado;



**VIII** - Outros casos, a critério da autoridade policial ou dirigente do órgão, em que seja configurada hipótese de emergência policial.

**§ 1º** - Nas hipóteses deste artigo e seus incisos, a vítima deverá comparecer presencialmente a uma Delegacia de Polícia Civil a fim de proceder ao registro da ocorrência policial, ocasião em que a unidade adotará todas as providências de polícia judiciária devidas, sendo vedado, em qualquer hipótese, o policial civil negar atendimento ao cidadão.

**§ 2º** - No atendimento presencial todas as normas sanitárias e de saúde, já orientadas na Portaria de nº 218, de 27/03/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/03/2020, deverão ser obedecidas, assegurando a proteção do policial civil e demais servidores desta Instituição, bem como do público externo.

**§ 3º** - Os atendimentos que não se enquadram neste artigo, concernentes a delitos não violentos, ainda inexistentes na plataforma de registro da Delegacia Digital ([www.delegaciadigital.ssp.ba.gov.br](http://www.delegaciadigital.ssp.ba.gov.br)) poderão, sempre que possível, serem agendados futuramente pelo cidadão, que deverá manter contato com a unidade, através dos telefones listados no site da PCBA (<http://www.policiacivil.ba.gov.br/>).

**CAPÍTULO IV****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 5º** - Caberá à Coordenação de Tecnologia da Informação e Telecomunicações - CTIT acompanhar e dar o suporte suficiente junto à Superintendência de Gestão Tecnológica e Operacional - SGTO, com o fim de criar os mecanismos tecnológicos para viabilizar a ampliação dos registros de ocorrências policiais na Delegacia Digital (<http://www.delegaciadigital.ssp.ba.gov.br/>).

**Art. 6º** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão instituída no artigo 3º da Portaria nº 218, de 27/03/2020, publicada no Diário Oficial do Estado em 28/03/2020, sob aprovação do Delegado - Geral, e apreciação e deliberação do Comitê de Gestão de crise criado pela Portaria SSP 045/2020.

**Art. 7º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Bernardino Brito Filho

**Delegado - Geral da Polícia Civil da Bahia**

**ANEXO ÚNICO****AUTODECLARAÇÃO DE SERVIDOR - GRUPO DE RISCO - NOVO CORONAVÍRUS****COVID - 19**

Eu, devidamente qualificado abaixo, na condição de servidor público estatutário ou equivalente, declaro para os devidos fins que faço parte de grupo de risco do novo coronavírus (Covid-19), conforme informado a seguir.

Declaro, ainda, que:

a) foi-me proporcionado o trabalho remoto na forma estabelecida no Decreto Estadual nº 19.528/2020, bem como na decisão proferida nos autos do agravo de instrumento nº 8007680-84.2020.8.05.0000, tendo optado, por livre e espontânea vontade, pela manutenção do exercício funcional de forma presencial

b) as condições de trabalho preservam o distanciamento mínimo prescrito pelas vigentes normas sanitárias;

c) foi-me entregue máscara para uso individual, bem como me foi ministrado o modo de uso e higienização.

Local e data: \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do servidor/equivalente \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Órgão: \_\_\_\_\_

Lotação: \_\_\_\_\_

Tem mais de sessenta anos *	Sim	( )	Não	( )
Esta grávida	Sim	( )	Não	( )
Tem doenças respiratórias*	Sim	( )	Não	( )
Tem diabetes*	Sim	( )	Não	( )
Tem alguma doença crônica*	Sim	( )	Não	( )

Quais \_\_\_\_\_

Faz uso de imunossupressores\* Sim ( ) Não ( )

Quais \_\_\_\_\_

**ATOS DO DIRETOR DO DEPAF****LICENÇA-PRÊMIO****Portaria nº. 0278 de 07 de abril de 2020.**

O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito à **Licença-Prêmio**, com base no artigo 107 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Quantidade de dias	Início	Fim	Finalidade
012.6866.2020.0004600-01	20303191	Gutembergue Santana de Miranda	13.05.1998 - 14.05.2003	60	25.05.2020	13.07.2020	GOZO
				30	17.08.2020	15.09.2020	

**Portaria nº. 0279 de 07 de abril de 2020.**

O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito à **Licença-Prêmio**, com base no artigo 107 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Quantidade de dias	Início	Fim	Finalidade
012.9541.2020.0004525-11	20302363	Andreia Maria Santos Aragão	07.05.2003 - 06.05.2008	60	22.05.2020	20.07.2020	GOZO
				30	17.10.2020	15.11.2020	

**Portaria nº. 0280 de 07 de abril de 2020.**

O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito à **Licença-Prêmio**, com base no artigo 107 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Quantidade de dias	Início	Fim	Finalidade
012.9541.2019.0067362-17	20143257	Gutemberg Campelo Junior	24.08.2001 - 23.08.2006 - 24.08.2006 - 23.08.2011 - 24.08.2011 - 23.08.2016	210	01.05.2020	26.11.2020	GOZO
				15			
				15			
				15			
012.8859.2020.0011526-31	20305994	Jailton Barbosa Santana	15.02.2011 - 14.02.2016	15	04.05.2020	18.05.2020	GOZO

**Portaria nº. 0281 de 07 de abril de 2020.**

O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito à **Licença-Prêmio**, com base no artigo 107 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Quantidade de dias	Início	Fim	Finalidade
012.9541.2019.0027274-18	20347645	Ecivaldo Alves	03.04.2010 - 02.04.2015	30	15.06.2020	14.07.2020	GOZO
				30	15.08.2020	13.09.2020	
				30	14.12.2020	12.01.2020	

**Portaria nº. 0282 de 07 de abril de 2020.**

O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito à **Licença-Prêmio**, com base no artigo 107 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Quantidade de dias	Início	Fim	Finalidade
012.6866.2019.0058352-30	20346850	Marlon Soares Santos	03.04.2005 - 02.04.2010	30	01.06.2020	30.06.2020	GOZO
012.6866.2020.0004638-75	20305685	João Batista Moura Ferreira	02.01.2000 - 01.01.2005 - 02.01.2005 - 01.01.2010	180	03.06.2020	29.11.2020	GOZO
012.6566.2020.0003288-31	20302317	Ozair Arruda Rodrigues	13.05.1998 - 12.05.2003	30	15.06.2020	14.07.2020	GOZO

**Portaria nº. 0284 de 09 de abril de 2020.**

O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, e tendo em vista os elementos constantes dos Processos Administrativos abaixo relacionados resolve conceder aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal desta Secretaria o direito à **Licença-Prêmio**, com base no artigo 107 da Lei nº 6.677/94:

Processo	Matrícula	Nome	Quinquênio	Quantidade de dias	Início	Fim	Finalidade
012.9541.2020.0008793-01	20279380	Andre Mauricio Machado de Santana	31.10.2005 - 30.10.2010	90	10.04.2020	08.07.2020	GOZO

**RETIFICAÇÃO****Portaria nº 0273 de 02 de abril de 2020.**

O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas

atribuições, **retifica** o ato publicado no D.O.E. de 09.01.2020, através da Portaria nº 0010 de 08.01.2020:

**ONDE SE LÊ:**

Processo	Matricula	Nome	Início	Fim
012.9541.2019.0026396-24	20501872	Fatima Maria Dias Prates	27.04.2020	26.05.2020

**LEIA-SE:**

Processo	Matricula	Nome	Início	Fim
012.9541.2019.0026396-24, e 012.2961.2020.0015.387-05	20501872	Fatima Maria Dias Prates	03.08.2020	01.09.2020

GILDÉCIO JOSÉ DE SOUZA

Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

**Portaria Nº 00181748 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA** no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 147 da Lei nº 7.990, de 27 de dezembro de 2001, **resolve** conceder Licença para Tratar de Interesse Particular ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao quadro de pessoal do(a) PM-BA.

Matricula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de dias
30388466	JAMILE ADRIANA SANTOS DIAS	Cabo	01.04.2020	31.03.2023	1095

**ANSELMO ALVES BRANDAO**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00176895 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matricula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30246370	RAEL ALVES DE JESUS	Primeiro sargento	SSV SALVADOR SERV. VIGIL. LTDA	29.11.1991	30.01.1992	63

Finalidade:

SEI N. 030.9747.2019.0047955-88. PROTOCOLO 22.07.2019

**ANSELMO ALVES BRANDAO**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00176889 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matricula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30246370	RAEL ALVES DE JESUS	Primeiro sargento	RESTAUR. MARIA SÃO PEDRO LTDA	01.11.1990	30.09.1991	334

Finalidade:

SEI N. 030.9747.2019.0047955-88. PROTOCOLO 22.07.2019

**ANSELMO ALVES BRANDAO**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00176880 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988,

**resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matricula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30246370	RAEL ALVES DE JESUS	Primeiro sargento	SELEÇÃO MÃO DE OBRA SELEC.LTDA	05.07.1990	16.08.1990	43

Finalidade:

SEI N. 030.9747.2019.0047955-88. PROTOCOLO 22.07.2019

**ANSELMO ALVES BRANDAO**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00176000 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matricula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30339298	SOSTENES LIMA DE ALENCAR	Cabo	CIANORTE INDUSTRIA DE CONSERV.	17.07.1996	24.09.1996	70

Finalidade:

SEI N. 030.2668.2019.0043554-16 PROTOCOLO: 05.07.2019

**ANSELMO ALVES BRANDAO**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00175996 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matricula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30339298	SOSTENES LIMA DE ALENCAR	Cabo	CIANORTE INDUSTRIA DE CONSERV.	05.06.1995	29.12.1995	208

Finalidade:

SEI N. 030.2668.2019.0043554-16 PROTOCOLO: 05.07.2019

**ANSELMO ALVES BRANDAO**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00175992 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matricula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30339298	SOSTENES LIMA DE ALENCAR	Cabo	SERVIÇO NACIONAL APREND. INDUS	19.07.1993	17.12.1993	152

Finalidade:

SEI N. 030.2668.2019.0043554-16 PROTOCOLO: 05.07.2019

**ANSELMO ALVES BRANDAO**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00175989 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988,



**resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30339298	SOSTENES LIMA DE ALENCAR	Cabo	SERVIÇO NACIONAL APREND. INDUS	01.02.1993	18.06.1993	138

Finalidade:

SEI N. 030.2668.2019.0043554-16 PROTOCOLO: 05.07.2019

**ANSELMO ALVES BRANDAO**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00175979 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30339298	SOSTENES LIMA DE ALENCAR	Cabo	SERVIÇO NACIONAL APREND. INDUS	15.07.1992	18.12.1992	157

Finalidade:

SEI N. 030.2668.2019.0043554-16 PROTOCOLO: 05.07.2019

**ANSELMO ALVES BRANDAO**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

**Portaria Nº 00175972 de 09 de Abril de 2020**

**O(A) Comandante Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 201, §9º, da Constituição Federal de 1988, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) PM-BA, o tempo de serviço prestado sob Regime Geral da Previdência.

Matrícula	Nome	Cargo	Empregador	Data Início	Data Fim	Total de Dias
30339298	SOSTENES LIMA DE ALENCAR	Cabo	SERVIÇO NACIONAL APREND. INDUS	10.02.1992	12.06.1992	124

Finalidade:

SEI N.030.2668.2019.0043554-16 PROTOCOLO:05.07.2019

**ANSELMO ALVES BRANDAO**

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

**RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 011/2019** - Processo n. 021.2129.2020.0001314-21. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Instituto de Desenvolvimento Sustentável do Baixo Sul da Bahia - IDES. Do Objeto: fica prorrogado o prazo de vigência por mais 04 (quatro) meses, a partir de 27/04/2020. Do Valor: não acarretará acréscimo do valor total. Da Ratificação: ficam mantidas as demais cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e André Carlos Conceição dos Santos - representante da OSC.

www.egba.ba.gov.br

ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002



**SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão digital e com dados variáveis  
Impressão offset - rotativa e plana

Melhores preços, melhor qualidade

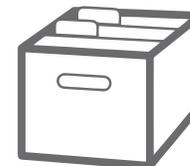


Agende seu atendimento de forma rápida e fácil | Sede Egba: 71 3116 2837 | Posto SAC: 3117 8413



**Pense fora da caixa!**

Guarde sua caixa  
com a gente



Acesse:



Melhores preços, melhor qualidade

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

### • GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e  
guarda de documentos

**Agendamento**

Sede Egba:

71 3116 2856 | 2892 | 3117 2535

www.egba.ba.gov.br

CASA CIVIL



egba

IMPRESA OFICIAL DA BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO



acesse



egba posto  
sac  
SHOPPING DA  
BAHIA

*Melhores preços, melhor qualidade*

*Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil*

- **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**
- **SERVIÇOS GRÁFICOS**
- **GESTÃO DOCUMENTAL\***



**Contatos:**

SAC Shopping da Bahia, Posto 3 - 71 3117 8413

Sede Egba - 71 3116 2137 | 2837 | 2838

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

\*O serviço de Gestão Documental deve ser solicitado na sede da empresa.

CASA CIVIL

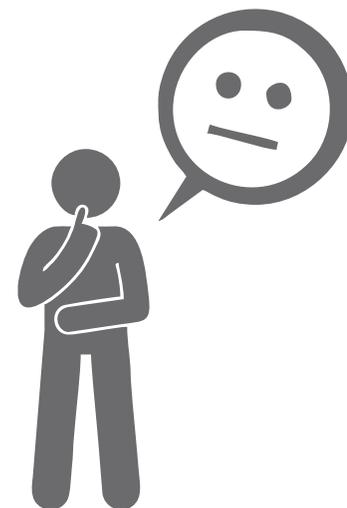


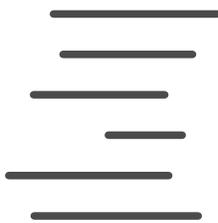
**Agendamento:**

[www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)



**Quer causar uma  
boa impressão?**



 **egba**



**Melhores preços, melhor qualidade**

*Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil*



- **SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset - rotativa e plana

Impressão digital e com dados variáveis

(Carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados)

Acesse:



CASA CIVIL



**egba**

IMPRESA OFICIAL DA BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO

**Agendamento**

SAC Shopping da Bahia, Posto 3:

71 3117 8413 | [www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)

Sede Egba:

71 3116 2837 | 2838

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**Melhores preços, melhor qualidade**

*Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil*

- **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

*Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas*

- **SERVIÇOS GRÁFICOS**

*Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados)*

- **DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA**

*Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança*

- **GESTÃO DOCUMENTAL**

*Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos*



Acesse:



CASA CIVIL



IMPrensa OFICIAL DA BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO

### Agendamento

SAC Shopping da Bahia, Posto 3:  
71 3117 8413 | [www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)

Sede Egba:

71 3116 2837 | 2838 | 2856

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

# DIVERSOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.880

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## VIABAHIA CONCESSIONÁRIAS DE RODOVIA S.A.

CNPJ/ME nº. 10.670.314/0001-55  
NIRE 29.300.030.121

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO- ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocadas as senhoras acionistas da **Viabaha Concessionária de Rodovias S.A.** ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 27.04.2020, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Salvador, Ba, na Rua do Jaracatiá, nº. 106, Edifício JBB Center, lojas 1 a 11, salas 1 a 10, Caminho das Árvores, CEP 41820-665, para, nos termos dos Artigos 121 e seguintes da Lei nº. 6.404/76, conforme alterada e em vigor (a "Lei das Sociedades por Ações"), deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I. tomar as contas dos administradores e examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas dos demais documentos pertinentes, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019; II. fixar a remuneração global anual da administração da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2020; e III. autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações propostas e aprovadas pelos acionistas da Companhia. **Informações Gerais:** 1. Os documentos e informações relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Ordinária, ora convocada, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, bem como no website da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações. 2. Para participar da Assembleia, as Senhoras Acionistas deverão apresentar cópias autenticadas do instrumento de constituição ou estatuto social ou contrato social, ata de eleição de Conselho de Administração (se houver) e/ou ata de eleição de Diretoria que contenham a eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) à assembleia. Os documentos assinados no exterior deverão ser, conforme o caso, notariados e apostilados ou legalizados perante o consulado brasileiro mais próximo, e apresentados juntamente com a respectiva tradução juramentada. 3. Caso deseje ser representada na Assembleia por procurador, o Acionista deverá encaminhar à Companhia instrumento de mandato outorgado nos termos do Art. 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações e da legislação aplicável, com poderes especiais e firma reconhecida, e documento de identidade e CPF do procurador presente, bem como, cópias autenticadas do documento de identidade e da ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação. José Pedro Guerreiro Bartolomeu - Presidente do Conselho de Administração



## TRONOX PIGMENTOS DO BRASIL S.A.

Companhia Aberta  
CNPJ/MF 15.115.504/0001-24  
NIRE 29.300.010.065

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas convocados para a Assembleia Geral Ordinária da **Tronox Pigmentos do Brasil S.A.** ("Companhia") a ser realizada no dia 29 de abril de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada no Km 20 da BA-099, Distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Estado da Bahia, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1. Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) examinar, discutir e votar as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; (ii) examinar, discutir e votar a proposta de destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; e (iii) eleger os membros do Conselho de Administração e fixar os honorários dos administradores para o ano vigente. **Instruções Gerais:** 1. Para que sejam admitidos na Assembleia Geral Ordinária os acionistas deverão portar os seguintes documentos: (i) documento de identidade, (ii) instrumento de mandato em caso de acionista representado por procurador, (iii) extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, (iv) prova de poderes de representação, no caso das pessoas jurídicas e fundos de investimento. Os instrumentos de mandato outorgados por acionistas deverão ser depositados na sede social até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário previsto para a realização da Assembleia Geral Ordinária. 2. Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na Assembleia Geral Ordinária encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data na sede da Companhia, no endereço eletrônico da Companhia em [www.tronox-al.com.br](http://www.tronox-al.com.br) da Comissão de Valores Mobiliários - CVM em [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) e da BM&FBOVESPA - Bolsa de Valores e Mercadorias de São Paulo, em [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br). 3. O percentual mínimo de participação no capital votante necessário à requisição do voto múltiplo, na forma da Instrução CVM nº 165/91, alterada pela Instrução CVM nº 282/98, é, nesta data, de 5% (cinco por cento). Os percentuais mínimos de ações com e sem direito voto, para a instalação do Conselho Fiscal, consoante o previsto na Instrução CVM nº 324/00, são, respectivamente, de 2% e 1%. Camaçari, 09 de abril de 2020. Paulo Roberto Dantas Oliveira - Presidente do Conselho de Administração.

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002



DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança

Melhores preços, melhor qualidade



Agende seu atendimento de forma rápida e fácil | Sede Egba: 71 3116 2865 | Posto SAC: 3117 8413

[www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)

ISO 9001 • ISO/IEC 20000-1 | CERTIFICADA DESDE 2002



POSTO SAC SHOPPING DA BAHIA

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Melhores preços, melhor qualidade



Sede Egba: 71 3116 2837 | 2838 | SAC Shopping da Bahia, Posto 3: 71 3117 8413

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil



Melhores preços, melhor qualidade

CASA CIVIL



IMPRESA OFICIAL DA BAHIA GOVERNO DO ESTADO

Seja digital

Acesse:



## CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas

### Agendamento

SAC Shopping da Bahia, Posto 3  
71 3117 8413

[www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL LICITAÇÕES

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.880

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## AVISOS DE LICITAÇÃO

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - SAEB/DETRAN-BA

Abertura: 28/04/2020 às 10:00 horas (horário Brasília). Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação Serviços de Suporte Administrativo e Operacional a prédios públicos Posto de Recepção II de acordo com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório. Família: 03.30 - Local da sessão: Av. Antônio Carlos Magalhães, 7.744 - Pernambuco - Salvador-Ba. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [detran.licitacao@detran.ba.gov.br](mailto:detran.licitacao@detran.ba.gov.br), telefones (71) 3116-2432 e (71) 3116-2290 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 17:30h no endereço mencionado. Salvador, 09/04/2020. Lígia Mª Conceição Silva Oliveira - Pregoeira Oficial.

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

#### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º068/2020.

**Objeto:** Serviços comerciais e outros correlatos no município de Ilhéus e Distritos de Olivença, Sambaituba, Aritaguá, Coutos, Banco da Vitória, Salobrinhos, Santo Antônio, São José e outras localidades pertencentes à Unidade Regional de Itabuna - USI. **Disputa:** 08/05/2020 às 09h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **(Licitação n.º 808950).** **Recursos:** Próprios. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 09 de abril de 2020. - Railda Ramos dos Santos da Silva - Agente de Licitação.

##### AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º090/2020.

**Objeto:** Aquisição de 157 bombas dosadoras para sistemas de dosagem de produtos químicos empregados na potabilização da água e tratamento do lodo gerado em diversas Estações de Tratamento de Água da INTA. **Disputa:** 23/04/2020 às 9h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **(Licitação n.º 811117).** **Recursos:** Próprios. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 09 de abril de 2020. - Cláudio Gualberto dos Santos Silva - Agente de Licitação.

##### AVISO DE LICITAÇÃO PELO RITO SIMILAR AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º092/2020.

**Objeto:** Aquisição de 4 (quatro) cmb's com pontos de trabalho diversos que irão operar nas EEAT 1 de Campo Formoso, EEAT Intermediária e na distribuição na localidade de Poços, na cidade de Campo Formoso/BA. **Disputa:** 28/04/2020 às 14h (Horário de Brasília-DF). **Edital:** [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). **(Licitação n.º 811489).** **Recursos:** Benefício Fiscal Redução 75% IRPJ. **Informações:** [pregao@embasa.ba.gov.br](mailto:pregao@embasa.ba.gov.br). A licitação será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA e Lei nº 10.520/2002 no que couber - Salvador, 09 de abril de 2020. - Gustavo Mota Ramos - Agente de Licitação.

##### AVISO DA LICITAÇÃO Nº 050/20

A Embasa divulga, para conhecimento público, que está aberta a LICITAÇÃO n.º 050/20, que será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13303/16, Lei complementar 123/06 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. 1) Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIAS NAS ETAS DE CERAÍMA, CACULÉ E ETA I DE BRUMADO. 2) Recebimento de propostas: 22/05/2020 às 09:00 horas. 3) Recursos Financeiros: Próprios. 4) Patrimônio líquido: 20% do valor do objeto ou do Lote. O Edital encontra-se disponível para download no site da Embasa: <http://www.embasa2.ba.gov.br/novo/EditaisELicitacoes/Licitacao>. As propostas serão recebidas na sala de reuniões da PLC, no Edifício Sede da EMBASA - Centro Administrativo da Bahia. Informações complementares através dos Telefones: (71) 3372-4764/4756 ou pelo e-mail: [plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br](mailto:plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br). Salvador, 09 de abril de 2020 - Carlos Luis Lessa e Silva - Presidente da Comissão.

##### AVISO DA LICITAÇÃO Nº 051/20

A Embasa divulga, para conhecimento público, que está aberta a LICITAÇÃO n.º 051/20, que será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13303/16, Lei complementar 123/06 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. 1) Objeto: SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DA ETA DE PARAGUAÇU MILAGRES AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE, SOLICITADOS PELO MPT E AGERSA. 2) Recebimento de propostas: 19/05/2020 às 14:00 horas. 3) Recursos Financeiros: Próprios. 4) Patrimônio líquido: 20% do valor do objeto ou do Lote. O Edital encontra-se disponível para download no site da Embasa: <http://www.embasa2.ba.gov.br/novo/EditaisELicitacoes/Licitacao>. As propostas serão recebidas na sala de reuniões da PLC, no Edifício Sede da EMBASA - Centro Administrativo da Bahia. Informações complementares através dos Telefones: (71) 3372-4764/4756 ou pelo e-mail: [plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br](mailto:plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br). Salvador, 09 de abril de 2020 - Carlos Luis Lessa e Silva - Presidente da Comissão.

##### AVISO DA LICITAÇÃO Nº 060/20

A Embasa divulga, para conhecimento público, que está aberta a LICITAÇÃO n.º 060/20, que será processada de acordo com as disposições da Lei nº 13303/16, Lei complementar 123/06 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMBASA. 1) Objeto: IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA DE ÁGUA TRATADA SUMARÉ-UMBUZEIRO NO MUNICÍPIO DE PIRITIBA-BA. 2) Recebimento de propostas: 19/05/2020 às 09:00 horas. 3) Recursos Financeiros: Redução 75% IRPJ. 4) Patrimônio líquido: 20% do valor do objeto ou do Lote. O Edital encontra-se disponível para download no site da Embasa: <http://www.embasa2.ba.gov.br/novo/EditaisELicitacoes/Licitacao>. As propostas serão recebidas na sala de reuniões da PLC, no Edifício Sede da EMBASA - Centro Administrativo da Bahia. Informações complementares através dos Telefones: (71) 3372-4764/4756 ou pelo e-mail: [plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br](mailto:plc.esclarecimentos@embasa.ba.gov.br). Salvador, 09 de abril de 2020 - Carlos Luis Lessa e Silva - Presidente da Comissão.

### SECRETARIA DA SAÚDE

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 099/2020- ID: 809348 -SECRETARIADA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO

Abertura: 27/04/2020, às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (CANULA) "registro de preços" Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [cristina.torres@saude.ba.gov.br](mailto:cristina.torres@saude.ba.gov.br) telefone:(71)3115-4340/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador-BA, 09/04/2020. CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA TORRES - Pregoeiro (a) Oficial.

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.126/2020- ID:811132 -SECRETARIADA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO

Abertura: **28/04/2020, às 10:00h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).**OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (SONDA)"REGISTRO DE PREÇOS". Família: 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [mailto:yole.anjos@saude.ba.gov.br](mailto:mailto:yole.anjos@saude.ba.gov.br) telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 09/04/2020.Yole Sampaio Ribeiro- Pregoeiro (a) Oficial.

##### AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 457/2019 - NOVO ID - 802180 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES.

Abertura: **29/04/2020 às 10:00h** (Horário de Brasília). Objeto: Aquisição de fórmulas alimentares especiais ( SUPLEMENTO E FÓRMULA PARA NUTRIÇÃO) "REGISTRO DE PREÇO". Família: **89.40**. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [mailto:fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br](mailto:mailto:fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-4307 / 3115-4340 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 17h30min no endereço: 4ª Avenida nº 400 - Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 08/04/2020. Fabíola Piñeiro Cordeiro - Pregoeira Oficial.

##### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº129/2020- ID:811267 - SECRETARIADA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO

Abertura: **28/04/2020, às 10h**(HORÁRIO DE BRASÍLIA). OBJETO: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar (ESCOVA CIRÚRGICA - CAPITAL ) "REGISTRO DE PREÇOS". Família: 65.08. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br/](http://www.comprasnet.ba.gov.br/) e [www.licitacoes-e.com.br/](http://www.licitacoes-e.com.br/). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [mailto:lumena.xavier@saude.ba.gov.br](mailto:mailto:lumena.xavier@saude.ba.gov.br) telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 09/04/2020 - Lorena Nunes Ribeiro - Pregoeiro (a) Oficial.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 134/2020- ID:811420-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO

Abertura: 29/04/2020, às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIP. DE USO HOSPITALAR (SONDA E CONJUNTO ANESTESIA). Família: 65.15.0 Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [ca-tarine.delgado@saude.ba.gov.br](mailto:ca-tarine.delgado@saude.ba.gov.br) telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 08/04/2020. Catarine Oliveira Delgado- Pregoeiro (a) Oficial.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 133/2020- ID: 811442-SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO

Abertura: 30/04/2020, às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de equipamento médico hospitalar (CADEIRA DE RODAS) "registro de preços". Família: 65.30. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br](mailto:fabiola.cordeiro@saude.ba.gov.br) telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 08/04/2020. Fabiola Piñeiro Cordeiro- Pregoeiro (a) Oficial.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2020, ID: 811437 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE (SAFTEC)

Abertura: 29/04/2020, às 09h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **Objeto:** Aquisição de Medicamento: SACUBITRIL, BACLOFENO, TACROLIMUS ETC. "REGISTRO DE PREÇO". Família(s): 65.01/65.02 - site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [fernando.pinto@saude.ba.gov.br](mailto:fernando.pinto@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3115-8334/ 3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30 h às 17:30 h no endereço: 4ª avenida nº 400 -Plataforma VI Lado "A" Térreo, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, 09/04/2020.

Fernando Lima Pinto  
Pregoeiro (a) Oficial.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº121/2020- ID:811078 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO

Abertura: 27/04/2020, às 10h (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **OBJETO:** Aquisição de Instrumentos e Equipamentos de Laboratório (DESTILADOR DE AGUA)"registro de preços". Família: 66.95. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [xavier@saude.ba.gov.br](mailto:xavier@saude.ba.gov.br) telefone (71) 3115-4340/3115-4307 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:30h às 17:30h no endereço: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado "A", Térreo, Diretoria de Licitações - Centro Administrativo da Bahia, CEP: 41.745-002, Salvador - BA, 06/04/2020 - Lumena Souza Xavier - Pregoeiro (a) Oficial.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE BAHIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC

## AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL

A Coordenação de Compras da SAFTEC torna público que está aberto até dia 17/04/2020 o prazo para entrega de propostas, na 4ª. Avenida nº 400, 2º andar, Prédio Anexo, CAB - Salvador-BA, CEP 41.145.005, bem como pelo endereço eletrônico [saftec.compras@saude.ba.gov.br](mailto:saftec.compras@saude.ba.gov.br), para aquisição dos medicamento FERRO, III, COLOIDAL DE SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO I.V., 100MG, AMPOLA DE 5 ML- 132.000 UNIDADES, objeto de Dispensa Nº 109/2020, conforme previsão do art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº 9.433/2005, para atender o Componente Especializado. Os interessados poderão obter informações no endereço citado acima, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18 h, ou através do telefone (71) 3115-8375. Salvador, 09 de Abril de 2020.

Mª Fernanda Yanase  
Diretora Administrativa  
DA/SAFTEC/SESAB

## AVISO DE REMARCAÇÃO - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 013/2020 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÕES

Dispensa Emergencial, art. 59, IV, da Lei Estadual nº. 9.433/05 - Abertura: 16/04/2020 às 09h30min. **Objeto:** GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL RIVERSIDE, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA - Família: 02.37 - Local: 4ª Avenida, nº. 400, Plataforma VI, Lado A, Térreo, Diretoria de Licitações, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, BA CEP: 41.745-002. Os interessados poderão obter informações e/ou Termo de Referência no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 17h30min ou pelo e-mail: [dlc.licitacao@saude.ba.gov.br](mailto:dlc.licitacao@saude.ba.gov.br). Maiores esclarecimentos através do telefone (71) 3115-4340. Salvador - BA, 09 de abril de 2020. Fábio Vilas-Boas Pinto - Secretário Estadual da Saúde.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 - ID BB Nº 811574 - SESA-B-SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DA SAÚDE-SUVISA - Abertura das Propostas: 27/04/2020 às 10:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA) - Disputa de Lances 27/04/2020 as 11:00 - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO LABORATORIAL (Aquisição de ponteiros a serem utilizadas no equipamento Starlet-Hamilton e ponteira para realização de sorologia manuais) \*REGISTRO DE PREÇO REGIÃO METROPOLITANA\* - Família 66.40.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail [suvisa.licitacao@saude.ba.gov.br](mailto:suvisa.licitacao@saude.ba.gov.br), telefone 71-3115-4142 ou presencialmente de segunda a sexta-feira das 09:00 min às 17:00 no endereço: 4ª Av. nº 400 plataforma 6 lado B 2º andar sala 209 - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - Bahia - 09/04/2020 - Andriara Ferreira Cardoso - Pregoeira Oficial

SESAB - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA  
SUVISA - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE  
LACEN- LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA PROFº GONÇALO MONIZ  
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº006/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de Locação, Montagem e Desmontagem de Estrutura Provisória - Família: 01.73, data: 28/04/2020 às 09:00h, horário de Brasília - Local: [site:www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) Processo SEI nº 019.5153.2019.0124562-19. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos, através dos sites: <http://www.licitacoes-e.com.br/> e [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na COPEL, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, tel: (71) 3116-5089. Salvador, 09 de abril de 2020 - Josefa da Silva Lins Bacellar - Pregoeira.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB  
HOSPITAL GERAL DO ESTADO - HGE  
SETOR DE LICITAÇÕES - SELIC  
COMUNICADO DE REMARCAÇÃO - Pregão Eletrônico Nº. 025/2020 - ID BB Nº.: 810858  
PROCESSO SEI: 019.8083.2020.0011106-76

A pregoeira Oficial do HGE comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é **Aquisição de Material Médico Hospitalar - Higiene e Assepsia**. Família(s): 85.30, com sessão de abertura então designada para o dia 20/04/2020 às 10h00minh, com publicação no DOE no dia 04/04/2020, que a sessão de abertura fica remarcada para o dia 28/04/2020 às 10h00minh, em razão do Decreto nº. 19.408 - Salvador/BA, 09/04/2020 Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2020 - ID BB Nº.: 811530  
HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA (SESAB/HGE)  
PROCESSO SEI: 019.8083.2020.0016879-49

Abertura: 28/04/2020 às 14h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Família(s): 65.10. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [mailto:hge.copel@saude.ba.gov.br](mailto:mailto:hge.copel@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. 09/04/2020. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2020 - ID BB Nº.: 811554  
HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA (SESAB/HGE)  
PROCESSO SEI: 019.8083.2020.0018229-19

Abertura: 30/04/2020 às 10h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar. Família(s): 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [mailto:hge.copel@saude.ba.gov.br](mailto:mailto:hge.copel@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. 09/04/2020. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2020 - ID BB Nº.: 811562  
HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA (SESAB/HGE)  
PROCESSO SEI: 019.8083.2020.0002526-80

Abertura: 30/04/2020 às 14h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Objeto: Aquisição de Material Químico e Biológico e de Laboratório. Família(s): 65.05 e 65.15. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos sites: [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão entrar em contato através do e-mail: [mailto:hge.copel@saude.ba.gov.br](mailto:mailto:hge.copel@saude.ba.gov.br), telefone (71) 3277-8696 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Hospital Geral do Estado -Setor de Licitação- Avenida Vasco da Gama, S/N, Brotas - Salvador /Bahia. CEP: 40.286-901. 09/04/2020. Rosângela dos Santos Conceição Agostinho - Pregoeiro (a) Oficial.

AVISO DE REMARCAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019 - ID 811525 SESAB/HGESF. A pregoeira Oficial comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é Aquisição de Materiais de Penso que abertura será 27/04/2020 às 09:00h. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.licitacoes-e.com.br/> . os interessados deverão



entrar em contato pelo telefone 71 3117-1668, e-mail: mailto:Danielle.silva@saude.ba.gov.br ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08:00hs às 16:30hs no endereço: Praça conselheiro João Alfredo s/ n pau miúdo.Salvador, 09 de Abril de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020 - ID 811550 SESAB/HGESF Abertura: 27/04/2020 às 10h00min. Horário de Brasília. Objeto: Aquisição de Material de penso. O edital poderá ser obtido através dos sites <http://www.comprasnet.ba.gov.br/> e <http://www.elicitacoes.com.br/>. Os interessados poderão entrar em contato através do email: mailto:Danielle.silva@saude.ba.gov.br, telefone 71 3117-1668 ou presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 16h00min no endereço: Praça Conselheiro João Alfredo s/n Pau miúdo, Salvador- Bahia. 09 de abril de 2020. Danielle Moutinho Silva - Pregoeira Oficial.

## RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES

### SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### RESULTADO SORTEIOS ELETRÔNICO - SISTEMA DE CREDENCIAMENTO SAEB Nº 001/2016

O Secretário da Administração do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, informa que os leiloeiros abaixo relacionados foram sorteados eletronicamente, no dia 03 de abril de 2020, para a realização dos 5º e 6º Processos de Leilão do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, consoante procedimento disposto no Edital do Credenciamento nº 001/2016 e documentos acostados aos autos de nº 049.4635.2020.0004761-76 SEI BA.

PROCESSO LEILÃO	LEILOEIRO SORTEADO
5º Leilão	Viriato Domingues Cravo
6º Leilão	Antonio Romero Ferreira da Silva

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**  
Secretário da Administração

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia – IRDEB

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº003-2020 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/IRDEB

O Pregoeiro Oficial do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia - IRDEB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/05 e nas disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA** Empresa adjudicatária: **POTENCIAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, no valor de: R\$ 49.526,13 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e treze centavos) Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador - BA, 09/04/2020 - Juscelino Tadeu Lamontagnia Meira - Pregoeiro Oficial.

#### Homologação

O Diretor Geral do Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº9.433/05, Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº003/2020, para o objeto adjudicado supramencionado, destinado a Núcleo de Serviço Auxiliares / NSA.

Salvador - BA, 09/04/2020 - Flávio Silva Gonçalves - Diretor Geral

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

#### Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0006/2020 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

A Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE declarar FRACASSADA a licitação supramencionada, que tinha como objeto a contratação de serviços de locação de caixas estacionárias.  
Salvador - BA, 09/04/2020 - Márcia Cristina Telles de Araújo Lima - Diretora Geral do INEMA.

### SECRETARIA DA SAÚDE

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO

O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO DE USO HOSPITALAR (TOUCA, cirúrgica descartável) "REGISTRO DE PREÇOS". Empresa(s) Adjudicatária(s):** PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. CNPJ Nº. 11.877.124/0001-76. **Lote(s):** 01. **Valor do Lote:** R\$ 113.984,50 (cento e treze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**Valor total dos Lotes:** R\$ 113.984,50 (cento e treze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).

**YOLE SAMPAIO RIBEIRO. Pregoeiro(a) Oficial.**

#### HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 033/2020** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 09/04/2020. **FÁBIO VILAS-BOAS PINTO - SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2020 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO

O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO** Aquisição de material de consumo médico-hospitalar (CAIXA) - "REGISTRO DE PREÇOS. **Empresa(s) Adjudicatária(s):** **BEM MED HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº. 18.806.050/0001-26. Lote(s):** 01. **Valor do Lote:** R\$ 121.277,61 (cento e vinte e um mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

**Valor total dos Lotes:** R\$ 121.277,61 (cento e vinte e um mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos).

**LOTES FRACASSADO(S):** 02 e 03.

**CLEANE DE FREITAS SANTOS MIRANDA. Pregoeiro(a) Oficial.**

#### HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 055/2020** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 08/04/2020. **FÁBIO VILAS-BOAS PINTO - SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO

O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de equipamento hospitalar (mesa hospitalar) - "Registro de Preços". **Empresa(s) Adjudicatária(s):** **OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSP E ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 11.311.773/0001-05. Lote(s):** 01 e 02. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 348.468,95 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

**VALOR TOTAL DO(S) LOTE(S):** R\$ 348.468,95 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

**CLEANE DE FREITAS SANTOS MIRANDA. Pregoeiro (a) Oficial.**

#### HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 060/2020** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 08/04/2020. **Fábio Vilas-Boas Pinto. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.

O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s):** **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 05.400.006/0001-70. Lote(s):** 05. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 150.176,00 (cento e cinquenta mil, cento e setenta e seis reais). **FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. Lote(s):** 01 e 02. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 3.397.770,00 (três milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta reais). **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. Lote(s):** 03,04 e 08. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 360.230,00 (trezentos e sessenta mil, duzentos e trinta reais). **ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ Nº : 23.232.280/0001-69. Lote(s):** 09. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 7.904,00 (sete mil, novecentos e quatro reais).

**Valor Global:** R\$ 3.916.080,00 (três milhões, novecentos e dezesseis mil e oitenta reais).

**Lote(s) FRACASSADO(s):** 06 (CLORETO de sódio, solução injetável a 0,9% 10 ml) e 07 (CLORETO, de sódio, 0,9%, 500 mL)

**GABRIEL SANTA ANA SAMPAIO Pregoeiro (a) Oficial.**

#### HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 039/2020** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 08/04/2020. **Fábio Vilas-Boas Pinto. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.

O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s):** ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. **CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. Lote(s):** 04. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 250.800,00 (duzentos e cinquenta mil e oitocentos reais). **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ Nº 21.632.425/0001-93. Lote(s):** 05 e 06. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 34.739,70 (trinta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta centavos). **ZUCK PAPEIS LTDA. CNPJ Nº : 23.232.280/0001-69. Lote(s):** 01 e 03. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 79.055,50 (setenta e nove mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**Valor Global:** R\$ 364.595,20 (trezentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

**Lote(s) DESERTO(s):** 02 (MOXIFLOXACINO suspensão oftálmica 0,5%).

**LUCIARA DE JESUS CHAVES Pregoeiro (a) Oficial.**

#### HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 017/2020** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 08/04/2020. **Fábio Vilas-Boas Pinto. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO

O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PRATELEIRAS) **Empresa(s) Adjudicatária(s):** PONTOTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA LTDA. **CNPJ Nº 06.022.558/0001-54 - Lote(s):** 01, 02, 03, 04 e 05 **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 26.042,00 (vinte e seis mil e quarenta e dois reais ) **NEUMA NADJA BRITO LOPES. Pregoeiro (a) Oficial.**

#### HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 016/2020** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador-Bahia, 08/04/2020. **Fábio Vilas-Boas Pinto. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC.

O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos "Registro de Preço". **Empresa(s) adjudicatária(s):** BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA. **CNPJ Nº 60.831.658/0021-10. Lote(s):** 04 e 09. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 2.855.580,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais). **NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A. CNPJ Nº 56.994.502/0026-98. Lote(s):** 02 e 07. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 215.037,60 (duzentos e quinze mil, trinta e sete reais e sessenta centavos). - **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 04.307.650/0012-98. Lote(s):** 01 e 06. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 258.746,60 (duzentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos). **PROFARMA SPECIALTY S.A. CNPJ Nº 81.887.838/0007-36. Lote(s):** 05 e 10. **Valor do(s) Lote(s):** R\$ 870.534,75 (oitocentos e setenta mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

**Valor Global:** R\$ 4.199.898,95 (quatro milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos).

**Lumena Souza Xavier - Pregoeiro (a) Oficial.**

#### HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 020/2020** para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 09/04/2020. **Fábio Vilas-Boas Pinto. SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.**

**RESULTADO DE JULGAMENTO - PE003/2020 - ID BB Nº 805960.** A Pregoeira da SUVISA/ SESAB, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 8.590/2003, alterações posteriores, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital de Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **Objeto:** Aquisição de material de uso Hospitalar e Laboratorial (Ponteiras, Microplacas para PCR em tempo real, pipetas...) "REGISTRO DE PREÇOS - Região Metropolitana-CAPITAL" - CLAVEP/LACEN, conforme processo SEI nº 019.5077.2019.0111647-41 - Empresa (s) Adjudicatária (s) 1. RIOTECK COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ Nº. 05.807.059/0001-00 **Lote (s): 01, 07 e 09 Valor Total dos lotes R\$19.430,000** (dezenove mil e quatrocentos reais) 2. CORDEIRO CARAPIÁ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP **Lotes 02 e 08 Valor Total dos lotes R\$3.710,00** (três mil setecentos e dez reais) - Valor Global do Certame R\$23.140,00 (vinte e três mil, cento e quarenta reais) - **Lotes Fracassados 03, 04, 05 e 06** - Andriara Ferreira Cardoso - **Pregoeira**

#### HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 112, Inc. XVI, da Lei Estadual nº 9.433/2015. Homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 003/2020**, para o objeto adjudicado supramencionado. Fábio Vilas-Boas Pinto - **Secretário da Saúde**

**RESULTADO DE JULGAMENTO - PE-066/2019 - ID BB Nº 804792.** A Pregoeira da SUVISA/ SESAB, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 8.590/2003, alterações posteriores, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e Lei Estadual 9.433/05 e disposições do Edital de Licitação **Pregão Eletrônico 066/2019** - Objeto: **Aquisição de Appliance de monitoramento, armazenamento e emissão de relatório (FortiAnalyzer) para firewall Fortigate 200E.**, conforme processo SEI nº 019.9057.2019.0086432-65, decide pelo critério de julgamento de Menor Preço do lote e Parecer Técnico da NTI/DIVISA, declarar vencedora e adjudicar o **Lote Único** a empresa **COMDADOS COMERCIO E SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA - CNPJ Nº 34.203.752/0001-71 - Valor Global do Lote - R\$36.385,00** (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais). Salvador, 08 de abril de 2020. Andriara Ferreira Cardoso - **Pregoeira Oficial.**

#### HOMOLOGAÇÃO

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 112, Inc. XVI, da Lei Estadual nº 9.433/2015. Homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 066/2019** - Fábio Vilas-Boas Pinto - **Secretário da Saúde**

#### LICITAÇÃO FRACASSADA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020

O Secretário da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, RESOLVE, declarar **fracassada** a licitação supramencionada, que tinha como objeto a **Aquisição de Material de Copa e Cozinha - Biscoitos, tendo em vista que uma só empresa participou e a mesma solicitou sua desclassificação.**

Salvador, 07 de abril de 2020

#### FÁBIO VILAS-BOAS PINTO

Secretário da Saúde

#### SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB

#### CENTRO ESTADUAL DE ONCOLOGIA - CICAN

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2020

#### OBJETO: Aquisição de Medicamento I- folinato

O Pregoeiro Oficial do Centro Estadual de Oncologia - CICAN, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Estadual nº. 8.590/03, alterações posteriores e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e Lei 9.433/05 e disposições do edital da Licitação, decide pelo critério de julgamento de menor preço, declarar vencedora e adjudicar o objeto do certame, a empresa: **UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, CNPJ Nº.: 21.595.464.0001-68** , Lote (01), valor do lote R\$ 49.998,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).

**Valor Global:** R\$ 49.998,00 (quarenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais)

**Critério de julgamento:** Menor Preço

**EMPRESAS PARTICIPANTES: UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, TCA FARMA COMERCIO LTDA, TCA FARMA COMERCIO LTDA.** Salvador, 08 de abril de 2020. **Márcia Santos Ivo. Pregoeiro Oficial.**

#### HOMOLOGO

**Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto**

**Secretário de Saúde do Estado da Bahia**

#### HOSPITAL ANA NERY

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

A PREGOEIRA OFICIAL DO HOSPITAL ANA NERY, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de materiais médicos (Fio de sutura). **Empresa adjudicatária:** JOHNSON & JOHNSON INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA. **CNPJ:** 54.516.661/0080-05. **Lote:** 01 - **Valor global: R\$ 119.750,40 (cento e dezenove mil setecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).** **Empresa (s) Participante(s):** BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA; CORAMED COM. DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA; DIVIMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; TUDOMED MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI. Salvador-BA, 09/04/2020. **Gilcelene Pimenta Silva - Pregoeira oficial.**

**HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETARIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão eletrônico nº 005/2020, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador-BA., 09/04/2020. Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto - Secretário Estadual da Saúde.

**Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº09/2020 - SESAB/IPERBA**

APREGOEIRA OFICIAL DO INSTITUTO DE PERINATOLOGIA DA BAHIA, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Cartucho de Pulseira. Empresa adjudicatária: **TONER PRINTER COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 11.073.771/0001-25 - Lote: 01. Valor total da Proposta: R\$ 31.912,32 (trinta e um mil novecentos e doze reais e trinta e dois centavos). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote. Salvador-BA, 09/04/2020. Maria Auxiliadora Drummond Pinto Dantas - Pregoeira Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.112, XVI, Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 09/2020, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador-BA, 09/04/2020. Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto - Secretário da Saúde.

**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA****Polícia Militar da Bahia – PM/BA****RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/ 2020 - NUGAF/CPRC/C**

O PREGOEIRO OFICIAL DA PMBA/Comando de Policiamento Regional da Capital Central, em conformidade com a Lei Estadual n.º 9.433/2005 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar, com reposição eventual de peças e acessórios. Empresa adjudicatária: **VOLARE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO**, CNPJ n.º 18.528.261/0001-44. Lote: Único. Valor total: R\$110.518,15 (Cento e dez mil quinhentos e dezoito reais e quinze centavos). Valor peças: R\$82.418,95 e valor serviço: R\$28.099,20. Critério de Julgamento: Menor preço. Salvador/BA, 09 / 04 / 2020. Marcos Roberto Jesus de Oliveira/ Subtenente PM - Pregoeiro Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**

O Gestor do CPRC/Central/PMBA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual n.º 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico n.º 001 / 2020, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 09/04/2020 - Paulo José Reis de Azevedo Coutinho - Cel PM.

**SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE****Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB****Resultado de Licitação - Pregão Eletrônico nº 02/2020 - (SETRE/SUDESB)**

O Pregoeiro da SUDESB, em conformidade com a Lei Estadual 9.433/2005 e disposições do Edital de Licitação, torna publico o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de microcomputadores, tipo notebook. Empresa adjudicatária: **VIXBOT - Soluções em Informática Ltda.** - EPP, CNPJ: 21.997.155/0001-14. Lote Único com o valor total de R\$ 73.040,80 (setenta e três mil quarenta reais e oitenta centavos). Critério de julgamento: Menor Preço. Lauro de Freitas/BA. 09/04/2020 - Luis Francisco Reis Afonso - Pregoeiro da Sessão.

**Homologação:**

O Diretor Geral da SUDESB no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, da Lei Estadual nº 9.433/2005, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 02/2020, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Lauro de Freitas - BA. 09/04/2020. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

**SERVIÇOS GRÁFICOS**  
Impressão digital e com dados variáveis  
Impressão offset - rotativa e plana  
www.egba.ba.gov.br  
Sede Egba: 71 3116 2837 | Posto SAC: 3117 8413

**RECURSOS****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO****DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM 09/04/2020**

Processo nº 009.0287.2019.0027454-70.

Interessado: SOARES DOS SANTOS & CIA LTDA - CNPJ: 02.167.292/0001-87.

Decisão: **INDEFIRO** o Pedido de Reconsideração com base no opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE inserto no citado processo.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM 09/04/2020**

Processo nº 009.0287.2019.0016675-21 e apenso 006.0400.2020.0003759-42.

Interessado: RIBEIRO MENDES ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ nº 00.090.322/0001-79.

Decisão: **INDEFIRO** o Pedido de Reabilitação com base no opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE inserto no citado processo.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**DECISÃO DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM 09/04/2020**

Processo nº 009.0287.2019.0023113-99.

Interessado: **OXIGÊNIO INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME.**, CNPJ: 86.723.376/0001-40.

Decisão: **INDEFIRO** o Pedido de Revisão com base no opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE inserto no citado processo.

**EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO**

Secretário da Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO****RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP.**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/05 e disposições do Edital, torna público para conhecimento dos interessados na licitação supracitada, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Operacionalização em Sistema de Cogestão com o Estado da Bahia, do Conjunto Penal de Brumado, que o recurso interposto pela licitante **MONTESINOS SISTEMAS DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL LTDA**, foi apreciado e julgado **improcedente** e conseqüentemente mantida a decisão anteriormente divulgada. Salvador - BA, 09/04/2020 - Maria Luiza Amorim Mendes - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO****Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER****COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER****JULGAMENTO DE RECURSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 024/19**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL informa aos interessados, que o Recurso interposto pela licitante **JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, participante do Processo Licitatório supracitado, na Fase de Proposta Técnica, foi julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE** pela Comissão, no sentido da correção da Nota Final da empresa **JCA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** para 8,48 e manutenção da Nota Final da empresa **MEP ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, e em nível hierárquico, o Diretor Presidente da CONDER, deu provimento parcial ao mesmo, acatando a decisão da Comissão, conforme informações contidas no processo. Salvador, 09 de abril de 2020. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**SERVIÇOS GRÁFICOS**  
Sede Egba: 71 3116 2837 | Posto SAC: 3117 8413

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO

**EDITAL DE LICITAÇÃO No 0074/2019 - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CALDERARIA E SOLDADA, PINTURA DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TUBULAÇÃO, SEUS ACESSÓRIOS E APOIO CIVIL NA REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS DA BAHAGÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. A Diretoria Executiva, no exercício das suas atribuições, resolve negar provimento ao Recurso interposto pela licitante EXPANSÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, nos autos do processo licitatório supracitado, mantendo anterior julgamento para declarar habilitada e melhor classificada para o certame a licitante PROGÁS COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos na forma consignada na legislação pertinente. Salvador, 10 de abril de 2020.

## SECRETARIA DA SAÚDE

SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB  
SUPERINTENDENCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2018

Objeto: Credenciamento para contratação de empresas de saúde que prestem serviços de atenção domiciliar para atender as demandas de usuários que se enquadrem neste tipo de assistência e prestadoras de serviço de suporte ventilatório e oxigenoterapia domiciliares (OVP), com fornecimento de equipamentos de assistência ventilatória não invasiva/invasiva assim como o fornecimento de oxigênio, locação e manutenção de equipamentos e cilindros, para pacientes do SUS do Estado da Bahia. A Comissão de Credenciamento da SUREGS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005, Instrução Normativa nº 001/2018 e Portaria nº 375/2018, ambas publicadas no DOE de 14/04/2018, renovada pela Portaria nº 138/2020, publicada no DOE de 10/04/2020. Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 001/2018, decide declarar habilitado a IBDH-INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, CNPJ nº 07.267.476/0008-09, para prestação dos serviços em epígrafe. Comissão de Permanente de Credenciamento - SUREGS. Salvador, 09 de abril de 2020.

## CONTRATOS

## SECRETARIA DE CULTURA

#### Resumo do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2019

Processo: 022.2249.2020.0000114-01. Partes: Estado da Bahia / Secretaria de Cultura e a empresa RA TELECOM LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por mais 12 (doze) meses, a partir de 12/04/2020 e com término em 11/04/2021, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05. **Valor Global:** R\$ 57.199,80 (cinquenta e sete mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos). **Dotação:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.22.101; UNIDADE GESTORA: 0001; PROJETO / ATIVIDADE: 13.122.502.2000; REGIÃO DE PLANEJAMENTO: 9900; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; DESTINAÇÃO DE RECURSO: 0.100.000000. Assinam: Vanessa Pereira de Freitas e Arany Santana Neves Santos. Data da Assinatura: 09/04/2020

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

#### RESUMO DE CONTRATO

1. Contrato: 007/2018. 2. Contratante: ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR. 3. Contratada: CLÁSSICA GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI EPP. 4. Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato original por mais 05 (cinco) meses a partir do dia 13/04/2020 com termino em 13/09/2020. Constando cláusula resolutive que poderá antecipar o término de vigência desse termo podendo então o contrato ser rescindido antes de completar o prazo descrito nessa cláusula. 5. Processo administrativo: 077.1597.2020.0001482-38. 6. Forma de pagamento: Os pagamentos devidos serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, depois de concluído o recebimento definitivo, 7. Dotação Orçamentaria: Unidade Gestora: 0001; Unidade Orçamentária: 18.101; Fonte: 100; Unidade Projeto/Atividade: 2000; Elemento de Despesa: 3.3.90.37.00; 8. Assinam: Josias Gomes da Silva- Secretário de Desenvolvimento Rural e Nadja Simões Lins. 09. Data: 09/04/2020.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 0063/2020

Processo: 011.5543.2019.0065849-59. PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa PROAMBIENTEHS SUSTENTABILIDADE E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.564.864/0001-79 - OBJETO: Prestação de Serviços técnicos profissionais de Levantamentos Topográficos de imóveis - Topografia, em Feira de Santana/BA, destinado ao imóvel denominado Colégio Estadual Durvalina Carneiro, Feira de Santana/BA - NTE 19. VALOR TOTAL: R\$ 6.655,39 (seis mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos). VIGÊNCIA: 105 (cento e cinco) dias a contar da data de sua assinatura, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11.101, Unidade Gestora: 0001, Destinação do Recurso: 0.313.000000, Projeto/Atividade: 2000, Natureza da Despesa: 33.90.39.00 DATA DE ASSINATURAS: 09 de Abril de 2020. Assinaturas: Secretário da Educação e Credenciada.

#### RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 0049/2020

Processo: 011.5543.2019.0079340-66. PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa VANTE TOPOGRAFIA E GEOTECNIA LTDA, CNPJ: 25.194.492/0001-24 - OBJETO: Prestação de Serviços técnicos profissionais de Levantamentos Topográficos de imóveis - Topografia, em Salvador/BA, destinado ao imóvel denominado Centro Estadual de Educação Profissional em Gestão, Negócios e Turismo Luiz Navarro de Brito, Salvador/BA - NTE 26. VALOR TOTAL: R\$ 9.093,18 (nove mil e noventa e três reais e dezoito centavos). VIGÊNCIA: 105 (cento e cinco) dias a contar da data de sua assinatura, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11.101, Unidade Gestora: 0001, Destinação do Recurso: 0.313.000000, Projeto/Atividade: 2000, Natureza da Despesa: 33.90.39.00 DATA DE ASSINATURAS: 09 de Abril de 2020. Assinaturas: Secretário da Educação e Credenciada.

#### RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 0055/2020

Processo: 011.5543.2019.0079598-16. PARTES: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação e a Empresa PROAMBIENTEHS SUSTENTABILIDADE E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.564.864/0001-79 - OBJETO: Prestação de Serviços técnicos profissionais de Levantamentos Topográficos de imóveis - Topografia, em Salvador/BA, destinado ao imóvel denominado Centro Estadual Sátiro Dias, Salvador/BA - NTE 26. VALOR TOTAL: R\$ 4.568,18 (quatro mil e quinhentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos). VIGÊNCIA: 105 (cento e cinco) dias a contar da data de sua assinatura, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 11.101, Unidade Gestora: 0001, Destinação do Recurso: 0.313.000000, Projeto/Atividade: 2000, Natureza da Despesa: 33.90.39.00 DATA DE ASSINATURAS: 09 de Abril de 2020. Assinaturas: Secretário da Educação e Credenciada.

#### RESUMO DE CONTRATO: SEC/DIRETORIA GERAL

##### MODALIDADE: DISPENSA TRADICIONAL

AFM/APS N.º	FORNECEDOR	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	U/F	QUANT	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
11.004.00131/2020	MARIA ELIETE MOTA DOS SANTOS	ALCOOL, etílico em gel,	Un	70	150,000	10.500,00

## Universidade do Estado da Bahia – UNEB

**RESUMO DO TERMO ADITIVO: 1º termo aditivo - PROCESSO Nº 074.7063.2020.0011661-17; CONTRATANTE:** UNEB; **CONTRATADA:** Companhia de Seguros Aliança do Brasil; **CONTRATO Nº 218769; OBJETO:** Prorrogação de prazo; **VIGÊNCIA:** 12 meses; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.167,96; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 6910; Fonte: 114; Elemento de Despesa: 3390.39.

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Res. Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 008/2017 - UESB / SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA. Objeto: prorrogação do prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 14/03/2020 e termo final o dia 14/03/2021, conforme o constante no Termo Aditivo. Valor estimado: R\$ 6.932,73 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos). Data da assinatura: 12/03/2020  
LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

## SECRETARIA DA FAZENDA

#### RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SF/CLPU/DS/15/14 - DAT/SUL

**1.TA-01/20; 2.Locatário:** Estado da Bahia/SEFAZ; **3.Locador:** Adaltes Hotel e Restaurante Ltda; **4.Objeto:** locação do imóvel não residencial, destinado ao funcionamento público estadual, garagem da Inspetoria Fazendária de Bom Jesus da Lapa; **5.Forma de pagamento:** mensal; **6.Modalidade:** Dispensa de Licitação Processo n.º 151.318/2013-6; **7.Adita:** prorroga o Contrato a partir de 04/04/2020 a 03/04/2021; **8.Assinam:** Manoel Vitorio da Silva Filho - Locatário, João Adalto de Oliveira Silva - Locador; **9.Data:** 03/04/2020.



## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

### Companhia de Gás da Bahia – BAHIAGÁS

**RESUMO DE ADITAMENTO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3000002083 - ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 0005/2018 - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS - CONTRATADA: HDT EMPREENDIMENTOS LTDA. - OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINÉIS DE MENSAGEM VARIÁVEL E DE MONITORIA DE TRÁFEGO PARA SINALIZAÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE DUTOS DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL NA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR - VALOR: R\$ 59.556,42 - DATA: 07/04/20.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Companhia de Engenharia Hídrica e de Saneamento da Bahia – CERB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS  
COMPANHIA DE ENGENHARIA HÍDRICA E DE SANEAMENTO DA BAHIA - CERB

Extrato de Termo Aditivo nº 024/2020 ao contrato nº 010/2019. Partes: CERB e CONSÓRCIO CEARÁ MENDES/ROBLE - RIO DE CONTAS. Objeto: Supressão e Acréscimo de serviços e valor do contrato originário que passa a ser de R\$ 8.668.768,94.

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

**RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460015936**

1-Contrato nº 460015936. 2-Contratante: Embasa. 3-Contratado: empresa VCS Comércio Serviços e Transportes Eireli, CNPJ nº 21.700.911/0001-00. 4-Objeto: O fornecimento de veículos de carga, PBT de 23 toneladas, para a utilização de equipamento guindaste veicular e carroceria carga seca, para atendimento aos sistemas da área de abrangência da Superintendência de Operação Norte. 5- Valor: R\$ 1.100.000,00. 6-Prazo de vigência: 60 dias. 7-Data de Assinatura: 07/04/20. 8-Origem: SP nº 344/19 - UNAG, UNFG, UNPG - DI. 9-Recursos: Próprios. Salvador, 09/04/20. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratos - PLC.

**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 100/20**

1 - Aditivo nº: 100/20. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: Magna Engenharia Ltda. 4 - Objeto: Aditamento da Cláusula Segunda para proceder a alteração da planilha contratual (PAD 02) e Aditamento da Cláusula Quarta do Contrato para acrescer ao seu valor a importância de R\$ 456.038,33, correspondente a 6,62% declarado acréscimo (acumulado) de 24,99% e supressão (acumulada) de 0,00% em relação ao valor originalmente contratado... 5 - Data de Assinatura: 07/04/20. 6 - Origem: Contrato nº 460013919, aditado sob o nº 259/19. Salvador, 09/04/20. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 091/20**

1 - Aditivo nº: 091/20. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: CCP Construções e Locações de Equipamentos Ltda. 4 - Objeto: Aditamento da Cláusula Segunda para proceder a alteração da planilha contratual (PAD02). Aditamento da Cláusula Quarta para acrescer ao seu valor a importância de R\$ 724.638,11 que corresponde financeiramente a 9,45% declarado acréscimo (acumulado) de 23,38% e supressão (acumulado) de 8,69% em relação ao valor originalmente contratado. 5 - Data de Assinatura: 02/04/20. 6 - Origem: Contrato nº 460013859, aditado sob o nº 307/19. Salvador, 09/04/20. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 100/20**

1 - Aditivo nº: 100/20. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: Magna Engenharia Ltda. 4 - Objeto: Aditamento da Cláusula Segunda para proceder a alteração da planilha contratual (PAD 02) e Aditamento da Cláusula Quarta do Contrato para acrescer ao seu valor a importância de R\$ 456.038,33, correspondente a 6,62% declarado acréscimo (acumulado) de 24,99% e supressão (acumulada) de 0,00% em relação ao valor originalmente contratado. 5 - Data de Assinatura: 07/04/20. 6 - Origem: Contrato nº 460013919. Salvador, 09/04/20. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

**RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 087/20**

1 - Aditivo nº: 087/20. 2 - Contratante: Embasa. 3- Contratado: Construtora Franco Araújo Ltda. 4 - Objeto: Aditamento da Cláusula Segunda para proceder a alteração da planilha contratual (PAD01). Aditamento da Cláusula Quarta para acrescer ao seu valor a importância de R\$

1.609.653,90 que corresponde financeiramente a 13,87% do contrato declarado acréscimo (acumulado) de 20,47% e supressão (acumulado) de 6,62%, em relação ao valor originalmente contratado. 5 - Data de Assinatura: 03/04/20. 6 - Origem: Contrato nº 460014703. Salvador, 09/04/20. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

**RESUMO DE CONTRATO - AFM**

AFM	CONTRATADA	VALOR
38.006.00203/2020	SANDRA MIRANDA DE ARAUJO ALMEIDA	184,80
38.006.00204/2020	MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSP. HIG. E TRANSPORTE LTDA.	300,00
38.006.00205/2020	VILLAS COMERCIAL EIRELI	33,60

Salvador, 09 de abril de 2020.  
REGINA AFFONSO DE CARVALHO  
DIRETORA GERAL/FUNDAC

## SECRETARIA DA SAÚDE

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC**

PROCESSO Nº 019.7441.2020.0034256-04 - RESUMO DO CONTRATO Nº 079/2020 Dispensa EMERGENCIAL Nº047/2020. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - CONTRATADO: LPATSA ALIMENTAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº. 13.530.225/0001-00 OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de alimentação hospitalar para o Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista - CHVC VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato, a contar do dia 13/04/2020, será de **180 (cento e oitenta) dias**, ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública de que trata o § 1º, art.4º, Lei 13.979/2020, o que primeiro ocorrer **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço Unitário. **VALOR MENSAL: R\$ 915.963,00** (novecentos e quinze mil novecentos e sessenta e três reais). **VALOR GLOBAL: R\$ 5.494.158,00** (cinco milhões quatrocentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta e oito reais). Dotação Orçamentária: U.Gestora: **0003 (DGE)** Proj./Atividade: **2641** NATUREZA DE DESPESA: **33.90.39** Fonte: **130/281** DATA DA ASSINATURA: 09/04/2020. Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário Estadual da Saúde.

**GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC**

PROCESSO Nº 019.7443.2020.0037050-16 RESUMO DO CONTRATO Nº85/2020 Dispensa DE LICITAÇÃO Nº55/2020. CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB/FESBA, CNPJ Nº 05.816.630/0001-52 - CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA, CNPJ nº.24.380.578/0004-21 OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais liquefeitos e comprimidos, do tipo Oxigênio Medicinal gasoso (cilindros de 10 m³), armazenados em cilindros fornecidos pela Contratada mediante locação para a Unidade Hospitalar - ICOM. **VALOR MENSAL: R\$2.375,00** (dois mil trezentos e setenta e cinco mil reais) **VALOR GLOBAL: R\$14.250,00** (quatorze mil duzentos e cinquenta reais). **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública de que trata o § 1º, art.4º, Lei 13.979/2020, o que primeiro ocorrer. UG: 19.003 PA: 2641 **NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39/33.90.30 **DESTINAÇÃO DE RECURSO:** 130 **AMPARO:** Artigo. 4º, Lei 13.979/2020. **DATA DE ASSINATURA:** 09/04/2020 Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário Estadual da Saúde.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

SEI Nº 019.12686.2020.0032779-55

Termo Aditivo nº 02 ao contrato nº 015/2019 - CONTRATANTE - GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia. CONTRATADO - ARTProjetos Construções e Serviços Ltda. CNPJ 10.672.793/0001-49OBJETO: Aditivo de prazo e vigência ao contrato supramencionado em 90 dias.

**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA****HOSPITAL GERAL DO ESTADO****RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM)**

1. AFM Nº 19.077.00471/2020 - Empresa: Cremer S/A - Valor R\$ 3.953,16. Data de assinatura: 07/04/2020; 2. AFM Nº 19.077.00460/2020 - Empresa: Base Médica Comércio e Serviços Ltda - Valor R\$ 7.450,00. Data de assinatura: 08/04/2020; 3. AFM Nº 19.077.00461/2020 - Empresa: Cirúrgica JB Ltda - Valor R\$ 3.015,00. Data de assinatura: 08/04/2020; 4. AFM Nº 19.077.00479/2020 - Empresa: Gildilon de Oliveira Machado - Valor R\$ 2.010,00. Data de assinatura: 09/04/2020; 5. AFM Nº 19.077.00365/2020 - Empresa: Tecnovida Comercial Ltda - Valor R\$ 54.700,00. Data de assinatura: 09/04/2020; 6. AFM Nº 19.077.00375/2020 - Empresa: Tecnovida Comercial Ltda - Valor R\$ 2.232,00. Data de assinatura: 09/04/2020; 7. AFM Nº

19.077.00216/2020 - Empresa: Tecnovent Comércio de Equipamentos Médicos Ltda - Valor R\$ 13.899,90. Data de assinatura: 26/03/2020. Salvador, 09 de abril de 2020. André Luciano Santana de Andrade - Diretor Geral.

RESUMO DE CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - APS)/ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL DO ESTADO

1. APS Nº 19.077.00009/2020 - Empresa: Roberto Woolf & CIA Ltda - Valor R\$ 17.350,00. Data de assinatura: 08/04/2020; 2. APS Nº 19.077.00005/2020 - Empresa: Brasil Médico Laboratorial Eireli - Valor R\$ 16.990,00. Data de assinatura: 08/04/2020. Salvador, 09 de abril de 2020. André Luciano Santana de Andrade - Diretor Geral.

SECRETARIA DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE - SAIS  
COORDENAÇÃO SUPORTE OPERACIONAL -CSO  
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

CONTRATOS - AFM - Nº 021

AFM Nº	CREDOR	CNPJ	VALOR R\$
19.148.00133/2020	Natulab Laboratório S/A	02.456.955/0001-83	1.274,00
19.148.00134/2020	Licimaster Dist. De Med. E Prod. Medico Hospitalar Eireli	20.001.049/0001-76	929,50
19.148.00135/2020	Praina Comércio de Medicamentos Ltda	26.537.107/0001-67	324,00
19.148.00136/2020	Farmace Indústria Químico Farm. Cearense Ltda	06.628.333/0001-46	2.649,00
19.148.00137/2020	Laboratórios B Braun S/A	31.673.254/0010-95	4.500,00
19.148.00142/2020	Multifarma Comercial Ltda	21.681.325/0001-57	540,00
19.148.00143/2020	Laboratórios B Braun S/A	31.673.254/0010-95	3.810,00
19.148.00144/2020	Medlife Logística Ltda	09.315.202/0001-05	31.830,00
19.148.00145/2020	Laboratórios B Braun S/A	31.673.254/0010-95	2.520,00
19.148.00146/2020	Base Medica Comércio e Serviços Ltda	07.061.398/0001-15	270,00
19.148.00147/2020	Drogafonte Ltda	08.778.201/0001-26	525,00
19.148.00148/2020	Costa Camargo Com. De Prod. Hospitalares Ltda	36.325.157/0001-34	1.396,00
19.148.00149/2020	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	05.400.006/0001-70	664,00
19.148.00150/2020	Farmace Indústria Químico Farm. Cearense Ltda	06.628.333/0001-46	772,00

Em, 09/04/2020

Vitor Cardozo

Coordenação de Compras/SAIS

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DO TERMO DE ADESÃO Nº 016/2020

Processo Nº. 019.8841.2020.0030275-59. Credenciante: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB. Credenciado: UNIÃO COMUNITÁRIA DOS MÉDICOS DA BAHIA - HOSPITAL SÃO VICENTE, CNPJ nº 22.721.041/0001-00, CNES 2494930. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde de direito público ou privado para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares de Média e Alta Complexidade para composição da rede regionalizada e hierarquizada do Sistema Único de Saúde - SUS na macrorregião Sul do Estado da Bahia. A Comissão de Credenciamento da SUREGS, em conformidade com a Lei Estadual nº 9.433/2005. Instrução Normativa nº 004 de 29 de Abril de 2019, publicada no DOE de 30 de abril de 2019 e Portaria nº 146 de 29 de Abril de 2019, publicada no DOE de 30 de abril de 2019. Regulamento específico e disposições do Instrumento Convocatório nº 004/2018 e respectivos anexos. Regime de execução: Empreitada por preço unitário. Forma de pagamento: Mensal. UG 3.19.601.0006. Projeto Atividade 2875, Fonte Recurso: 130 e/ou 281. Elemento 3.3.90.39. Vigência a partir da data da assinatura. Salvador, 09 de Abril de 2020.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS SISTEMAS DE REGULAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE - SUREGS

RESUMO DA PUBLICAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL - CONTRATO Nº 040/2020

PROCESSO: 019.8841.2020.0034269-25. CONTRATANTE: Governo do Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. CONTRATADO: UNIÃO COMUNITÁRIA DOS MÉDICOS DA BAHIA - HOSPITAL SÃO VICENTE. OBJETO: estabelecer relação entre as partes para a prestação de serviços de Urgência/Emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019, com a ampliação do número de pontos de atenção exclusivos para atendimento a casos suspeitos ou

confirmados de COVID 19 através da implantação de unidades chamadas de referência primária para o acolhimento, classificação de risco, manejo clínico e estabilização de casos graves, até a regulação para unidades de referência secundária e terciária, na forma do Plano Operativo - SUS. VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.560.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil reais). PA-10.302.200.2875. F-130. ED-3.3.90.39. UG: 3.19.601.0006. VIGÊNCIA: de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública de que trata o parágrafo primeiro, Art.4º, Lei 13.979/2020, o que primeiro ocorrer. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por valor global; FORMA DE PAGAMENTO: Mensal. Salvador.

SECRETARIA DE SAÚDE

CENTRO ESTADUAL ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO ASSISTÊNCIA E PESQUISA - CEDAP

RESUMO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2020.

CONTRATANTE: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Saúde - SESAB e a Empresa NAUTILLUS CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Pregão Eletrônico: 714/2019. Processo eletrônico nº 019.8420.2019.0025346-82. DO OBJETO: prestação de serviços de manutenção predial destinados ao Centro Estadual Especializado em Diagnóstico, Assistência e Pesquisa - CEDAP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento na qualidade de Anexos I e II, respectivamente. PRAZO: O prazo de vigência do contrato, a contar da data da sua assinatura, será de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/05, observado o estabelecido no caput e no parágrafo único do art. 142 dessa Lei. REGIME DE EXECUÇÃO: Serviço com empreitada por preço unitário. PREÇO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente prestados os valores abaixo especificados:

LOTE ÚNICO					
ITEM	CÓDIGO	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	04.56.00.00129606-0	Posto de Eletricista de Baixa Tensão com 30% de Periculosidade - 44 horas	01	3.507,02	3.507,02
02	04.56.00.00113599-6	Posto de Carpinteiro - com 20% de Insalubridade - 44 horas	01	4.158,43	4.158,43
03	04.56.00.00113582-1	Posto de Bombeiro Hidráulico com 20% de Insalubridade - 44 horas	01	4.158,43	4.158,43
04	04.56.00.00113889-8	Posto de Pedreiro - com 20% de Insalubridade - 44 horas	01	4.158,43	4.158,43
05	04.56.00.00162192-0	Posto de Pintor - com 20% de Insalubridade - 44 horas	01	4.158,45	4.158,45
06	04.56.00.00162189-0	Posto de Aux. de Serviços Gerais I - com 20% de Insalubridade - 44 horas	02	2.879,62	5.759,24
VALOR ESTIMADO MENSAL				25.900,00	
VALOR ESTIMADO GLOBAL					310.800,00

§1º Estima-se para o contrato o valor mensal de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 310.800,00 (trezentos e dez mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 19601/91, Fonte 130, Projeto/Atividade 2641, Elemento de Despesa 33.90.37. VIGÊNCIA: será de 12 (doze) meses, admitindo-se a sua prorrogação nos termos do inc. II do art. 140 da Lei Estadual nº 9.433/05, observado o estabelecido no caput e no parágrafo único do art. 142 dessa Lei. ASSINAM: Fábio Vilas-Bôas Pinto - Secretário da Saúde e Djalma José Farias Junior - Representante legal da Empresa.

HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA / SESAB

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO 023/2019 - 060/2018  
PROCESSO SEI N. 019.8923.2019.0122048-97

CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA através da SECRETARIA DA SAÚDE/SESAB; CONTRATADA: ALCÂNTARA FERNANDES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 02.552.604/0001-76. OBJETO: TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO de R\$ 48.025,30 (quarenta e oito mil vinte e cinco reais e trinta centavos) AO CONTRATO 023/2019 - 060/2018 referente à Aquisição de Material para TI. VALOR GLOBAL ORIGINAL: R\$ 195.096,70 (Cento e noventa e cinco mil noventa e seis reais e setenta centavos); VALOR GLOBAL ADITIVADO: R\$ 243.122,00 (duzentos e quarenta e três mil cento e vinte e dois reais). AMPARO LEGAL: Art. art. 143, §1º da Lei Estadual n.º 9.433/2005. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 3.19.138 /



19601.0077; Fonte: 0130000000.1; Projeto/Atividade: 2641; Elemento de Despesa: 33.90.39. O presente Termo Aditivo de Acréscimo entra em vigor na data da sua publicação. Data da Assinatura do Termo Aditivo: 09/04/2020. Vitória da Conquista, 10/04/2020. Geovani Moreno Santos Júnior - Diretor Geral.

**HOSPITAL ESPECIALIZADO OCTAVIO MANGABEIRA**

RESUMO DE TERMO ADITIVO NO SEI: 019.8997.2020.0026562-27

TERMO ADITIVO Nº. 003/2020 AO CONTRATO Nº. 015/2017 CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. CONTRATADO: **EMPRESA KR MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA** - CNPJ: 05.918.665/0001-00. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 015/2017, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em um BISTURI ELETRÔNICO, existente no HEOM, por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/06/2020 e término em 21/06/2021. Valor anual é de: R\$ **46.440,00** (quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais). UG:19.0071 F:281/130. PA:2641 ED: 33.90.39 .Fábio Vilas-Boas Pinto - Secretário Estadual da Saúde

**HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE CONTRATO - PROCESSO Nº: 019.8634.2019.0051474-49 (SEI) - HGRS CONTRATO Nº 028/2020 CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA: SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - OBJETO: Aquisição de Medicamentos, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2020. VIGÊNCIA: 09/04/2020 a 08/04/2021 - VALOR MENSAL R\$ 1.077,00 (hum mil setenta e sete reais) - VALOR GLOBAL R\$ 12.294,00 (doze mil duzentos e noventa e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 281, Projeto Atividade: 2641, Elemento de Despesa 33.90.30. Data da Assinatura: 09/04/2020 - DR. FÁBIO VILAS-BOAS PINTO/SECRETARIO DE SAÚDE.**

**HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE APS - AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.**

APS Nº	RS Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00018/2020	19.38435/2017	ISAS - INSTITUTO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM ANATOMIA PATOLÓGICA, IMUNO-HISTOQUÍMICA E CITOPATOLOGIA	R\$ 420.000,00

Salvador, 09 de abril de 2020 - Luzinete Almeida . Coord. CONTRATOS/HGRS.

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS****RESUMO DE AFM - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS**

AFM Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
19.076.00206/2020	19.03618/2020	C RODRIGUES VALVERDE	SUORTE	2.070,00
19.076.00348/2020	19.09277/2020	ULTRA MEDICAL COM DE MAT HOSP LTDA	ESPARADRAPO	17.670,00
19.076.00378/2020	19.10096/2020	SUCESSO COM E IND EIRELI	PAPEL TOALHA	110.400,00

Salvador, 09 de Abril de 2020 - Dr. José Admirço Lima Filho Diretor/HGRS

**SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS****RESUMO DE APS - AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

APS Nº	RM Nº	VENCEDOR	OBJETO	VALOR TOTAL
00019/2020	19.28534/2019	PROMÁXIMA GESTÃO EMPR LTDA	ASSINATURA ANUAL DE FERRAMENTA ONLINE DE PESQUISA DE PREÇO	6.790,00

Salvador, 09 de Abril de 2020 - Dr. José Admirço Lima Filho Diretor/HGRS

**SESAB - HOSPITAL ESPECIALIZADO COUTO MAIA****RESUMO DE AFM**

Registro de Preço	AFM Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Data da Assinatura
19.180-PE192/2018	19.078.00211/2020	Farmace Industria Quimico Farmaceutica Cearense LTDA	CLORETO de potassio sol. injetável	R\$ 208,00	08/04/2020
19.004-PE223/2019	19.078.00285/2020	Spacemed Comercio de Materiais Medicos Ltda	FOLHA para teste Bowie & Dick	R\$ 1.575,00	06/04/2020
19.180-PE123/2019	19.078.00181/2020	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	ACICLOVIR 250mg injetável	R\$ 9.890,00	07/04/2020
19.180-PE188/2019	19.078.00216/2020	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	NITROPRUSSETO de sobio 25mg/ml	R\$ 865,60	07/04/2020
19.180-PE129/2019	19.078.00196/2020	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	CARBAMAZEPINA comprimido 200mg	R\$ 2420,00	07/04/2020
19.180-PE094/2019	19.078.00197/2020	Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda	CLINDAMICINA 600mg	R\$ 2.379,60	07/04/2020
19.004-PE630/2019	19.078.00235/2020	Adib Produtos Medicos e Hospitalares Ltda	CATETER intravascular	R\$ 17.300,00	07/04/2020
19.004-PE400/2019	19.078.00237/2020	Medlife Logistica Ltda	DISPOSITIVO para transferencia de solucoes parenteral	R\$ 3.150,00	30/03/2020
19.180-PE181/2019	19.078.00219/2020	Solumed Dist. De Medicamentos e Prod. para Saúde Ltda	ÁCIDO folínico comprimido 15mg	R\$ 1.260,00	07/04/2020
19.180-PE093/2019	19.078.00200/2020	União Química Farmacêutica S/A	PROPOFOL injetável 10mg/ml	R\$ 22.360,80	07/04/2020

Salvador, 09 de Abril de 2020 - Dr.ª Ceuci de Lima Xavier Nunes - Diretora Geral

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (APS)-MATERNIDADE ALBERT SABIN-MAS**

AFM/APS	MODALIDADE	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
19.134 00210/2020	19.180-PE 067/2019	TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAM. LTDA	10.493.969 /0001-03	MEDICAMENTOS	6.944,00	09/04/2020
00211/2020	09.009-PE 091/2019	GILDILON DE OLIVEIRA MACHADO	27.578.504 /0001-40	MAT. HIGIENE E LIMPEZA	599,40	09/04/2020

Salvador 09 de Abril de 2020, Dra Maria Conceição S. de Jesus/Diretora Geral

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL (AFM) - UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR - UGP/PROSUS - Aquisição de Equipamentos, Instrumentais e Mobiliários para os Centros Integrados de Atenção à Saúde (CIAS/ POLICLÍNICAS/HOSPITAIS).**

AFM/APS	MODALIDADE	FORNECEDOR	CNPJ	OBJETO	VALOR	DATA ASSINATURA
19.300 APS 006/2020	CP 014/2020	HUMANIZA PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO LTDA	35.533.709 /0001-37	PLANTIO DE GRAMA, ALAMANDA, PINGO DE OURO, PALMEIRA E FORNECIMENTO DE TERRA VEGETAL	156.271,94	09/04/2020
0132/2020	19.004-PE536/2019	CEGI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA E INOXIDÁVEIS EIRELI	24.325.538 /0001-34	ESTANTE GRADEADA	343.540,96	08/04/2020

**DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA**  
Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança  
www.egba.ba.gov.br  
Sede Egba: 71 3116 2865 | Posto SAC: 3117 8413

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA GERAL  
DISEP/VC

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019. Processo Administrativo nº 020.8123.2019.0011438-55. Partes: Estado da Bahia por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e a Empresa Escrita Comercio e Serviços Ltda CNPJ nº 16.306.870/0001-23. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 18/03/2020 e término em 17/03/2021 de Impressão Corporativa Passando a vigorar o novo valor Global de: R\$ 23.379,00 (Vinte três mil, trezentos e setenta e nove reais). Unidade Gestora: 0007. Fonte: 100. Projeto/ Atividade: 4713. Elemento de Despesa: 3390.40.

## DISPENSA E INEXIGIBILIDADE

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

### Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

PROCESSO SEI Nº 083.7202.2020.0003060-17- INTERESSADO: MARIA ELIETE MOTA DOS SANTOS- OBJETOS :ALCOOL, etílico, hidratado, em gel, não inferior a 65%- VALOR: R\$ 5.970,00(Cinco mil novecentos e setenta reais) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10301 Projeto/ atividade: 2000, Fonte147, Elemento de despesas:33-90-3000- Amparo Legal: art. 59, inc. II, da Lei Estadual 9.433/05.

#### RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020

PROCESSO SEI Nº 083.7203.2020.0002806-01- INTERESSADO: CABO FORTE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA - OBJETOS : CARRO plataforma, lastro em chapa de aço, aberto, capacidade 500 kg e CARRO armazem, estrutura tubular em alumínio, capacidade 250 kg- VALOR: R\$ 5.613,00 (cinco mil e seiscentos e treze reais ) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10301 Projeto/atividade: 7950, Fonte147, Elemento de despesas:44-90-5200- Amparo Legal: art. 59, inc. II, da Lei Estadual 9.433/05.

## SECRETARIA DA FAZENDA

#### RESUMO DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 - SEFAZ

Processo Administrativo SEI nº: 013.7301.2020.0008334-15; Contratante: Estado da Bahia/ SEFAZ; Contratado: Empresa ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 18.192.961/0001-00, visando a aquisição de Álcool Gel 70% (Apoio a Ações de Combate à Pandemia do Covid-19), no valor total de até R\$ 16.800,00, Base legal: artigo 59, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.433/05, Salvador - BA, 09/04/2020 - Manoel Vitório da Silva Filho - Secretário da Fazenda.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### SESAB/FES-BA- SAFTEC- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DISPENSA 072/2020, PROCESSO Nº. 019.5022.2019.0141275-12 CONTRATADO: PROFARMA SPECIALTY S.A. CNPJ: 81887838/0007-36 OBJETO: 900 UNIDADES - ALOGLIPTINA BENZOATO 25MG COMPRIMIDO. VALOR GLOBAL: R\$ 1.710,00(um mil, setecentos e dez reais).

DISPENSA 080/2020, PROCESSO Nº. 019.5022.2019.0143239-58 CONTRATADO: NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ: 56994502/0027-79 OBJETO: 1.800 UNIDADES - SACUBITRIL 97MG + VALSARTANA 103MG, COMPRIMIDO. VALOR GLOBAL: R\$ 5.742,00(cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais).

DISPENSA 081/2020, PROCESSO Nº. 019.5022.2020.0018445-73 CONTRATADO: MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE LTD. CNPJ: 96827563/0001-27 OBJETO: 1.080 UNIDADES - ESCITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO. VALOR GLOBAL: R\$ 806,76(oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos).

AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na lei Federal nº. 8.666/93.  
Salvador,09/04/2020-FÁBIO VILAS BOAS PINTO- Secretário da Saúde.

### SESAB/FES-BA- SAFTEC- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 092/2020

PROCESSO Nº. 019.5021.2020.0020604-55-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: ROCHE DIABETES CARE BRASIL LTDA. CNPJ: 23552212/0002-68. OBJETO: 4.800.000 UNIDADES - TIRA REAGENTE DESCARTÁVEL PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR. VALOR GLOBAL: R\$ 1.392.000,00(um milhão, trezentos e noventa e dois mil)- AMPARO LEGAL: Art. 59, inciso IV da Lei Estadual nº. 9.433 de 01 de março de 2005, com base na lei Federal nº. 8.666/93.  
Salvador,09/04/2020-FÁBIO VILAS BOAS PINTO- Secretário da Saúde.

#### RESUMO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2020 - DG - SEI: 019.7443.2020.0037050-16 CONTRATANTE: ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, CNPJ nº 05.816.630/0001-52 CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS NE LTDA, CNPJ nº. 24.380.578/0004-21, OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento ininterrupto de gases medicinais liquefeitos e comprimidos, do tipo Oxigênio Medicinal gasoso (cilindros de 10 m³), armazenados em cilindros fornecidos pela Contratada mediante locação para a Unidade Hospitalar - ICOM. VALOR: R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais). PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da sua assinatura, ou enquanto perdurar a emergência de saúde pública de que trata o § 1º, art.4º, Lei 13.979/2020, o que primeiro ocorrer. UG: 19.003 PA: 2641 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39/33.90.30 DESTINAÇÃO DE RECURSO: 130 AMPARO: Artigo. 4º, Lei 13.979/2020. Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto. Secretário Estadual da Saúde.

### SESAB/SUVISA/LABORATÓRIO CENTRAL GONÇALO MONIZ/LACEN RESUMO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 016/2020

#### PROCESSO SEI Nº 019.5077.2020.0035905-00

Contratante: SESAB/SUVISA/Laboratório Central Gonçalo Moniz/Lacen. Contratada: PROLIN LTDA., CNPJ Nº 13.125.158/0001-30. Fundamento Legal: Art. 59, III, Lei Estadual nº 9.433/05. Objeto: NOBREAK. Entrega:05 DIAS. Valor Global: estimado de R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais). Unidade Gestora: 0046 - LACEN. Fontes de Recursos: 130. Data da Assinatura: 09/04/2020. Assina: Fabio Vilas-Boas Pinto- SECRETÁRIO DE SAÚDE.

### SESAB/SUVISA/LABORATÓRIO CENTRAL GONÇALO MONIZ/LACEN RESUMO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 017/2020

#### PROCESSO SEI Nº 019.5077.2020.0032596-17

Contratante: SESAB/SUVISA/Laboratório Central Gonçalo Moniz/Lacen. Contratada: RIOTECK COMERCIAL LTDA., CNPJ Nº 05.807.059.0001-00. Fundamento Legal: Art. 59, III, Lei Estadual nº 9.433/05. Objeto: Aquisição de ÁGUA, ultrapura, para Biologia molecular, livre de DNase, RNase, pirogênio e metais. Embalagem: Frasco contendo 500 ml. Entrega:15 DIAS. Valor Global: estimado de R\$ 3.420,00 ( três mil quatrocentos e vinte reais). Unidade Gestora: 0046 - LACEN. Fontes de Recursos:281/282/681/682. Data da Assinatura: 09/04/2020. Assina: Fabio Vilas-Boas Pinto- SECRETÁRIO DE SAÚDE.

### HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

Processo Nº 0041 PCE N.º 19.138.2020.0041 Contratante: HOSPITAL GERAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Contratado: MENLAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA - 14.783.243/0001-58, Valor R\$10.841,60 (Dez mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); AQUISIÇÃO DE ALCOOL EM GEL PARA O HGVC; Justificativa: aquisição com valor limite estipulado em lei. Amparo Legal: 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 combinado com o artigo 2º do decreto Estadual N.º 2.320 de 19 de julho de 1993 - Data da Disputa: 09/04/2020. Vitória da Conquista, 10 de Abril de 2020.

Geovani Moreno Santos Júnior  
Diretor Geral do H.G.V.C.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Corpo de Bombeiros Militar da Bahia - CBM/BA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 04/2020 - SSP/CBMB/DAL  
Processo nº: 089.9349.2020.0007271-12; Contratante: CBMBA/DAL; Contratado: ATAKADINHO BAHIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ : 24.505.916/0001-61. Objeto: Aquisição de hipoclorito de sódio 1% para higienização e proteção do Bombeiro Militar no enfrentamento do COVID-19. Valor Global: R\$ 2.822,00 (dois mil e oitocentos e vinte e dois reais) - Base legal: art. 59, Inc. IV, Lei Estadual nº 9.433/2005 c/c art. 4º da LEI 13.979/2020, conforme parecer da PGE nº 000821/2020. Salvador-BA, 03/04/2020, Francisco Luiz Telles de Macêdo - Cel BM - Comandante Geral.



RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 05/2020 - SSP/CBMB/DAL  
Processo nº: 089.9349.2020.0007377-71; Contratante: CBMBA/DAL; Contratado: MENDLAB COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CPNJ: 14.783.243/0001-58. Objeto: Aquisição de álcool em gel a 70 %, luva de procedimento tamanho M e tamanho G para higienização e proteção do Bombeiro Militar no enfrentamento do COVID-19. Valor Global: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais) - Base legal: art. 59, Inc. IV, Lei Estadual nº 9.433/2005 c/c art. 4º da LEI 13.979/2020, conforme parecer da PGE nº 000821/2020. Salvador-BA, 09/04/2020, Francisco Luiz Telles de Macêdo - Cel BM - Comandante Geral.

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL Nº 07/2020 - SSP/CBMB/DAL  
Processo nº: 089.9349.2020.0007527-37; Contratante: CBMBA/DAL; Contratado: MINIMERCADO ITAPOAN LTDA, CNPJ: 06.241.718/0001-56. Objeto: Aquisição de pulverizador multiuso com capacidade de 500 ml para higienização e proteção do Bombeiro Militar no enfrentamento do COVID-19. Valor Global: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) - Base legal: art. 59, Inc. IV, Lei Estadual nº 9.433/2005 c/c art. 4º da LEI 13.979/2020, conforme parecer da PGE nº 000821/2020. Salvador-BA, 03/04/2020, Francisco Luiz Telles de Macêdo - Cel BM - Comandante Geral.

## OUTROS EXPEDIENTES

### CASA CIVIL

#### CASA CIVIL

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO Nº 04/2020

Processo nº 014.1510.2020.0001105-09 O Estado da Bahia, através da Casa Civil, reconhece que é devido à TELEMAR NORTE LESTE S/A o valor total de R\$ 6.753,88 (seis mil setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) referente a despesa no mês de março/2020. Unidade Orçamentária/ Gestora: 14.101/0001 - Projeto Atividade: 2018 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Fonte: 100. Data da Assinatura 09.03.2020.

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020 - BB Nº 810434 - SAEB/CCL

A Pregoeira da SAEB comunica aos interessados em participar da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2020, que tem por objeto Registro de Preços de Material de Segurança para Feira de Santana e Região - BB nº 810434, com abertura prevista para o dia 22/04/2020 às 14:00h (horário de Brasília) que, em virtude da necessidade de reavaliação da especificações da demanda pela unidade responsável, fica a sessão de abertura suspensa até ulterior deliberação. Salvador, 09/04/2020 - Rubia Mota Freitas - Pregoeira Oficial.

#### PORTARIA Nº 321 DE 09 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Ordem Judicial constante dos autos do Mandado de Segurança nº 8003911-68.2020.8.05.0000, e considerando o entendimento adotado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE resolve, **suspender provisoriamente, em razão de Decisão Judicial Liminar, os efeitos da Portaria SAEB nº. 1.345/2019, publicada no DOE de 12.11.2019**, que trata de aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta à empresa **TALENTUNS 4: PATRIMONIAL LTDA., CNPJ 02.062.311/0001-00**, bem como qualquer ato preparatório ou processo administrativo instaurado em face do **Sr. Jader Cristiano de Souza Silva, portador do CPF nº 506.000.365-53, matrícula nº 71.364.522-2**, que versa sobre a prestação de serviço posta nos autos, a partir da data da publicação deste ato.

#### EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO

Secretário da Administração.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação do Termo de Adesão 048/2020, publicada no DOE, edição de 07/04/2020, página 06 do caderno de licitações, por necessidade de alteração na informação referente ao município, conforme especificação na solicitação do processo SEI Nº 011.5543.2019.0065976-94 ONDE SE LÊ: LAJE/BA LEIA-SE: FEIRA DE SANTANA-BA

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação do Termo de Adesão 077/2020, publicada no DOE, edição de 07/04/2020, página 06 do caderno de licitações, por necessidade de alteração na informação referente ao município, conforme especificação na solicitação do processo SEI Nº 011.5543.2019.0015855-74 ONDE SE LÊ: LAJE/BA LEIA-SE: IBIRATAIA/BA

#### RETIFICAÇÃO

Na publicação do Termo de Adesão 052/2020, publicada no DOE, edição de 09/04/2020, página 06 do caderno de licitações, por necessidade de alteração na informação referente ao município, conforme especificação na solicitação do processo SEI Nº 011.5543.2019.0079336-80 ONDE SE LÊ: ITAMARAJU/BA LEIA-SE: SALVADOR/BA

#### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020, no uso de suas atribuições, por não atendimento da empresa **PRUIS DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO ATAVADISTA LTDA**, CONVOCA a empresa **WAMBERTO LOPES DE ARAUJO - ME CNPJ 74.096.231/0001-87**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **CAP AO DEFICIENTE VISUAL JONATHAS TELES DE CARVALHO, NTE 19**, no município de **FEIRA DE SANTANA-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 221,97**, valor total de **R\$ 443,94**, conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7638.2020.0014176-05**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 09 de abril de 2020.

#### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020, no uso de suas atribuições, da empresa, CONVOCA a empresa **M DAS GRAÇAS LOPES MIRANDA-ME - ME CNPJ 04.949.762/0001-90**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLEGIO ESTADUAL ROLFO DE ABREU VISUAL, NTE 03**, no município de **JUSSIAPE-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 654,54**, valor total de **R\$ 1.309,08**, conforme especificação do processo **SEI Nº -011.5615.2020.0015319-49**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 09 de abril de 2020.

#### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020, no uso de suas atribuições, da empresa, CONVOCA a empresa **ROBERTO ROCHA DE FRANCA CNPJ 13.509.857/0001-83**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLEGIO ESTADUAL CORDEIRO MIRANDA, NTE 05**, no município de **ITAJU DO COLINA-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 985,65**, valor total de **R\$ 1.971,30**, conforme especificação do processo **SEI Nº -011.7618.2020.0015400-51**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 09 de abril de 2020.

#### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020, no uso de suas atribuições, por não atendimento da empresa **RESTAURANTE DODI MACAXEIRA LTDA**, CONVOCA a empresa **C RAFAEL DOS SANTOS NETO COMERCIAL EIRELI, CNPJ 34.428.276/0001-97**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLEGIO ESTADUAL DO SALOBRINHO, NTE 05**, no município de **ILHEUS-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 2.874,26**, valor total de **R\$ 5.748,52** conforme especificação do processo **SEI Nº 011.7618.2020.0017126-18**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 09 de abril de 2020.

#### CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 143/2020, publicada no Diário Oficial de 03/03/2020, no uso de suas atribuições, da empresa, CONVOCA a empresa **DENISE GUERRA OLIVEIRA CNPJ 12.838.253/0001-18**, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO FRANCISCO CASTRO LARANJEIRA, NTE 01**, no município de **ITAGUAÇU-BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 1.481,11**, valor total de **R\$ 2.962,22**, conforme especificação do processo **SEI Nº -011.7626.2020.0014828-60**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 09 de abril de 2020.

## Universidade Estadual de Feira de Santana – UEFS

Resumo de Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos. **Processo Nº 071.3289.2020.0005612-15:** M.S. CONSULTORIA E SUPORTE LTDA - ME. Objeto: Prestação de serviços de Locação de No-Break. Valor: R\$ 13.552,00. Período: Março de 2020. Feira de Santana, 09/04/2020. Evandro do Nascimento Silva - Reitor da Uefs.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

#### COMUNICADO RELEVANTE - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - NCB Nº 001/2020 - SEINFRA

A Presidente da Comissão de Licitação da SEINFRA em exercício comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a **Execução de Obras em Estradas Vicinais em Municípios Selecionados no Consórcio do Território do Sisal (CONSISAL)** com sessão de abertura designada para o dia 06/05/2020, às 15h, que o Edital sofrerá ajustes, decorrentes da Instrução Normativa SAEB nº 016/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, em 31/03/2020, a qual dispõe sobre as regras para realização das sessões presenciais de licitação

por meio de videoconferência (endereço eletrônico <http://www.infraestrutura.ba.gov.br/licitacoes>), ante a situação de emergência acarretada pela Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: [www.infraestrutura.ba.gov.br](http://www.infraestrutura.ba.gov.br), e-mail: [cpl.premar@infra.ba.gov.br](mailto:cpl.premar@infra.ba.gov.br) ou telefone (71)3115-2174. Salvador/BA, 09/04/2020. Naguaracy de O. Lima/Presidente da CPL em exercício.

**COMUNICADO RELEVANTE - LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - NCB Nº 002/2020 - SEINFRA**  
A Presidente da Comissão de Licitação da SEINFRA em exercício comunica aos interessados em participar da licitação acima referenciada, cujo objeto é a **Aquisição de Serviços Técnicos para Georreferenciamento do Ativo da Faixa de Domínio das Rodovias sob jurisdição do Estado da Bahia, bem como realização de Inventário das Ocupações, Estudos e Inspeções em Campo para Assessorar sua Gestão, Monitoramento e Fiscalização** com sessão de abertura designada para o dia 07/05/2020, às 15h, que o Edital sofrerá ajustes, decorrentes da Instrução Normativa SAEB nº 016/2020, publicada no Diário Oficial do Estado, em 31/03/2020, a qual dispõe sobre as regras para realização das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência (endereço eletrônico <http://www.infraestrutura.ba.gov.br/licitacoes>), ante a situação de emergência acarretada pela Pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19. Outras informações e/ou o Edital e seus anexos podem ser obtidos através do endereço eletrônico: [www.infraestrutura.ba.gov.br](http://www.infraestrutura.ba.gov.br), e-mail: [cpl.premar@infra.ba.gov.br](mailto:cpl.premar@infra.ba.gov.br) ou telefone (71)3115-2174. Salvador/BA, 09/04/2020. Naguaracy de O. Lima/Presidente da CPL em exercício.

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO

### Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA

#### SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO Nº 033/20

A Comissão de Licitação da Embasa comunica aos interessados que a data da sessão de abertura da LICITAÇÃO nº 033/20, cujo objeto é execução dos serviços de rede coletora, redes auxiliares e ramais prediais de esgoto com o atendimento diário de solicitação de serviços (SS) do sistema comercial do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Camaçari (sede e orla), com fornecimento de materiais, que estava marcada para o dia 16/04/2020, às 09h, fica suspensa "sine die". Salvador, 09/04/20. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460015847

Na publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 09/04/2020, Caderno 3 - Licitações, ONDE SE LÊ: "...5- Valor R\$ 1.23.915,98"; LEIA-SE: "...5- Valor R\$ 1.230.915,98". Salvador, 09/04/20. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratos - PLC.

## SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### RESUMO DO TERMO DE INDENIZAÇÃO Nº 015/2020

**Processo:** 082.1718.2020.0001605-66. **Compromissários:** ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - **SJDHDS** e a **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, CNPJ nº 33.000.118/0001-79. **Objeto:** Indenização de despesas referentes aos serviços de Rede Governo Capital, do mês de março/2020, conforme o mencionado na fatura nº **1600203978165**. **Valor:** R\$ 778,42 (setecentos e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 12.101; U.G: 0001; Função: 08; Subfunção: 126; Programa: 502; Atividade: 2002; Território: 99; Natureza da Despesa: 3.3.90.40.00; Fonte: 0.100.000000; Tipo de Gasto: 1. **Amparo Legal:** art. 128, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.433/2005.

## SECRETARIA DA SAÚDE

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 024/2020

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, ZUCK PAPEIS LTDA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 024/2020**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2019.0123890-86. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Salvador, Região Metropolitana e os municípios de Jequié, Guanambi, Vitória da Conquista, Ipiaú, Feira de Santana e Ilhéus. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 09/04/2020.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 016/2020

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTR DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, ZUCK PAPEIS LTDA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 016/2020**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2019.0138089-53. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Salvador, Região Metropolitana e os municípios de Jequié, Guanambi, Vitória da Conquista, Ipiaú, Feira de Santana e Ilhéus. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 09/04/2020.

#### RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 027/2020

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, ZUCK PAPEIS LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 027/2020**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2019.0120919-31. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Salvador, Região Metropolitana e os municípios de Jequié, Guanambi, Vitória da Conquista, Ipiaú, Feira de Santana e Ilhéus. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 09/04/2020.

#### REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 534/2019 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES.

O Secretário da Saúde do Estado da Bahia no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122, da Lei Estadual nº 9.433/05, **REVOGA** o supramencionado procedimento licitatório, que tem como **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE USO HOSPITALAR (FILTRO, LÂMINA, FIO PARA SUTURA E ETC) - "REGISTRO DE PREÇO. Salvador - Bahia, 09/04/2020. **FÁBIO VILAS BOAS PINTO** - Secretário da Saúde.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2020.0030799-19. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital Luiz Eduardo Magalhães - Mairi, executados no Mês de Março/2020, no valor total de R\$ 804.488,18 (Oitocentos e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

#### RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9393.2020.0030807-55. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDHAH, em razão da prestação de Serviço de Gestão do Hospital Manoel Victorino, executados no mês de Março/2020, no valor total de R\$ 3.047.535,85 (Três milhões, quarenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2640, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

## Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA

#### AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2020 - SESAB/IPERBA

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122 da Lei Estadual Nº 9.433/2005, REVOGA o supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: Aquisição de Cateter intravascular e Adesivo Traxi. Salvador-BA, 09/04/2019. Dr. Fábio Vilas-Boas Pinto - Secretário da Saúde.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Polícia Militar da Bahia – PM/BA

#### COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2020/2º BEIC

O Pregoeiro Oficial comunica aos interessados no Pregão Eletrônico n.º 01/2020 que tem como objeto a aquisição de materiais de pequenos reparos para o 2º BEIC/Ilhéus. (Licitação BB n.º 810058; Processo SEI n.º 030.3026.2020.0012776-12) que fica suspensa até ulterior deliberação, em razão do Decreto Estadual n.º 19.551/2020. Ilhéus/BA, 09/04/2020. Cléber Araújo Sandes - CB PM, Pregoeiro Oficial.

#### COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/ 2020 - (SSP/7ºBPM)

O Pregoeiro Oficial do 7º BPM - comunica aos interessados no Pregão Presencial n.º 001/2020 processo SEI n.º 030.12074.2020.0004468-48, que tem como objeto Contratação de empresa especializada no Serviço de transporte de tropa para conduzir o efetivo do 7º BPM escalado



nos eventos festivos, sob área de responsabilidade da Unidade durante o ano 2020, que fica suspensa até ulterior deliberação, em decorrência da PANDEMIA do COVID-19. Irecê/BA, 09/04/2020 - Marcílio dos Santos Silva - 1º Ten PM -Pregoeiro Oficial.

## SECRETARIA DE TURISMO

### Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 243/2020; Processo nº 032.2298.2020.0000991-61, publicado na página 14 do DOE nº 22.851 do dia 03/03/2020. Onde se lê: OBJETO: "HIAGO DANADINHO", no dia 23 de fevereiro de 2020 na cidade de Maragogipe - BA; **Leia-se: OBJETO:** "HIAGO DANADINHO", no dia **08 de março de 2020** na cidade de Maragogipe - BA.

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 273/2020; Processo nº 032.2298.2020.0001335-21, publicado na página 15 do DOE nº 22.851 do dia 03/03/2020. Onde se lê: ASSINATURA: 19/02/2020; **Leia-se: ASSINATURA: 22/02/2020.**

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 344/2020; Processo nº 032.2298.2020.0001322-14, publicado na página 15 do DOE nº 22.851 do dia 03/03/2020. Onde se lê: OBJETO: "GUIG GUETTO", no dia 24 de fevereiro de 2020 na cidade de Cairu - BA; **Leia-se: OBJETO:** "GUIG GUETTO", no dia 24 de fevereiro de 2020 na cidade de **Itacaré - BA.**

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 354/2020; Processo nº 032.2298.2020.0001336-10, publicado na página 15 do DOE nº 22.851 do dia 03/03/2020. Onde se lê: ASSINATURA: 19/02/2020; **Leia-se: ASSINATURA: 22/02/2020.**

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 182/2020; Processo nº 032.2298.2020.0001005-17, publicado na página 16 do DOE nº 22.849 do dia 28/02/2020. Onde se lê: ASSINATURA: 19/02/2020; **Leia-se: ASSINATURA: 20/02/2020.**

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 346/2020; Processo nº 032.2298.2020.0001299-22, publicado na página 15 do DOE nº 22.851 do dia 03/03/2020. Onde se lê: ASSINATURA: 19/02/2020; **Leia-se: ASSINATURA: 22/02/2020.**

**Quer causar uma boa impressão?**

**egba**

**Melhores preços, melhor qualidade**

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

- SERVIÇOS GRÁFICOS**  
Impressão offset - rotativa e plana  
Impressão digital e com dados variáveis  
(Carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados)

**Agendamento**  
SAC Shopping da Bahia, Posto 3:  
71 3117 8413 | www.sac.ba.gov.br  
Sede Egba:  
71 3116 2837 | 2838  
[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

Acesse:

CASA CIVIL

IMPRESA OFICIAL DA BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO



TRANSPARÊNCIA NA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Acesse:



Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

### • DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança

#### Agendamento:

Sede Egba:  
71 3116 2865 | 2133  
SAC Shopping da Bahia, Posto 3:  
71 3117 8413

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

CASA CIVIL



IMPRESA OFICIAL DA BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO



**Melhores preços, melhor qualidade**

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

- **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas

- **SERVIÇOS GRÁFICOS**

Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados)

- **DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA**

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança

- **GESTÃO DOCUMENTAL**

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos



Acesse:



### Agendamento

SAC Shopping da Bahia, Posto 3:  
71 3117 8413 | [www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)

Sede Egba:  
71 3116 2837 | 2838 | 2856

CASA CIVIL



[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



acesse



egba posto  
sac  
SHOPPING DA  
BAHIA

**Melhores preços, melhor qualidade**

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil

- **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**
- **SERVIÇOS GRÁFICOS**
- **GESTÃO DOCUMENTAL\***



**Contatos:**

SAC Shopping da Bahia, Posto 3 - 71 3117 8413

Sede Egba - 71 3116 2137 | 2837 | 2838

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

\*O serviço de Gestão Documental deve ser solicitado na sede da empresa.

CASA CIVIL

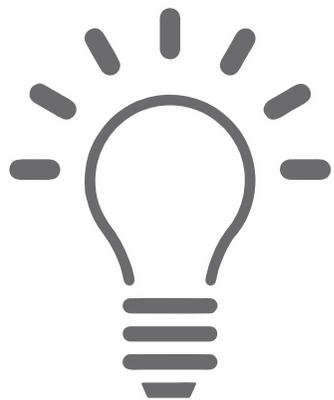


egba

IMPrensa OFICIAL DA BAHIA  
GOVERNO DO ESTADO

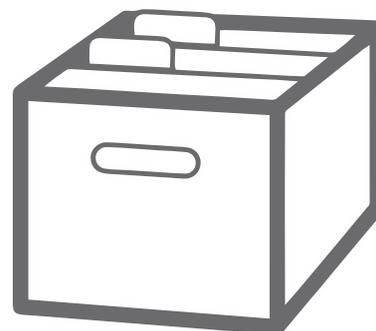
**Agendamento:**

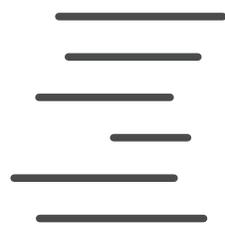
[www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)



**Pense fora da caixa!**

**Guarde sua caixa  
com a gente**



 **egba**



**Melhores preços, melhor qualidade**

Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil



- **GESTÃO DOCUMENTAL**

*Digitalização, microfilmagem e  
guarda de documentos*

Acesse:



CASA CIVIL



**Agendamento**

Sede Egba:

71 3116 2856 | 2892 | 3117 2535

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIOS

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2020 - ANO CIV - Nº 22.880

EXEMPLAR DE ASSINANTE - VENDA PROIBIDA

## PREFEITURAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020** - Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de instalações de rede de gases medicinais, Oxigênio, Vácuo e Ar Comprimido do Hospital Municipal de Amargosa, - Bahia, através do menor preço, empreitada por preço global. DATA: 29/04/2020. HORA: 09H00MIN. Informações: [licitacoes@amargosa.ba.gov.br](mailto:licitacoes@amargosa.ba.gov.br), (075) 3634-3977. Cópia do edital: <http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>. Amargosa/BA, 10 de abril de 2020. CARLA SOUZA OLIVEIRA. PRESIDENTE DA CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020. O MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS-BA**, CNPJ Nº 13.797.600/0001-74, faz saber que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços sob o nº 004/2020**. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para execução de pavimentação asfáltica com drenagem superficial em ruas da sede do município, com recursos oriundos de convênio firmado com a CONDER, sob nº 029/2018. **Tipo Menor Preço Global**. Sessão: 29 de Abril de 2020 às 09:00 horas. Informações das 08:00 às 12:00 no Setor de Licitações. Tel. (77) 3644-2152/53. Sessão no Setor de Licitações, sito na Pç. dos Poderes nº 95/Brotas de Macaúbas/BA. 10/04/2020. Laisnanda Pereira Santos/Presidente da Comissão de Licitações.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0001/2020 - COMPEL

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que foi **PRORROGADO** por mais **48 (QUARENTA E OITO) HORAS** o **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 0001/2020** - COMPEL, para Aquisição de Teste Rápido IgG e IgM para SARS COV-2 (novo coronavírus) para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Camaçari, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, que estará disponibilizado no sítio da Prefeitura de Camaçari/Portal de Compras, (<http://www.compras.camacari.ba.gov.br/>). **LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA AMOSTRA:** Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, situado na Rua Francisco Drummond, s/nº, Prédio da Secretaria da Educação, térreo, Centro Administrativo, Camaçari-Bahia. Informações através do e-mail: <mailto:credenciamentocmp@gmail.com>. Camaçari, 09/04/2020. Ana Carla Costa Paim - Presidente em Exercício da Comissão Central Permanente de Licitação - Compel.

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 0002/2020 - COMPEL

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que foi **PRORROGADO** por mais **48 (QUARENTA E OITO) HORAS** o **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 0002/2020** - COMPEL, para Aquisição de Teste Rápido para detecção de antígenos para SARS COV-2 (novo coronavírus) para atender a demanda da Rede de Saúde do Município de Camaçari, conforme quantidade e especificação constante neste Termo de Referência, atendendo as condições do Edital e seus anexos, que estará disponibilizado no sítio da Prefeitura de Camaçari/Portal de Compras, (<http://www.compras.camacari.ba.gov.br/>).

**LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA AMOSTRA:** Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, situado na Rua Francisco Drummond, s/nº, Prédio da Secretaria da Educação, térreo, Centro Administrativo, Camaçari-Bahia. Informações através do e-mail: <mailto:credenciamentocmp@gmail.com>. Camaçari, 09/04/2020. Ana Carla Costa Paim - Presidente em Exercício da Comissão Central Permanente de Licitação - Compel.

**TERMO DE DISPENSA Nº 0016/2020. Processo nº 0244.11.07.350.2020.** Contratado: NOVA FG PAPELARIA E SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS EIRELI. Objeto: Aquisição de respirador purificador de ar de segurança, com vistas ao enfrentamento do CORONAVÍRUS, no município de Camaçari-Bahia, declarado município em situação de emergência, Decreto nº 7315/2020 em 20 de março de 2020. Valor: R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). Fundamentada no Art. 4º, da Lei Federal nº. 13.979/2020. Data da homologação: 09/04/2020.

**TERMO DE DISPENSA Nº 0015/2020. Processo nº 0245.11.07.350.2020.** Contratado: OXY SYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. Objeto: Aquisição de reanimador pulmonar, com vistas ao enfrentamento do CORONAVÍRUS, no município de Camaçari-Bahia, declarado município em situação de emergência, Decreto nº 7315/2020 em 20 de março de 2020. Valor: R\$ 56.400,00 (cinquenta e seis mil e quatrocentos reais). Fundamentada no Art. 4º, da Lei Federal nº. 13.979/2020. Data da homologação: 09/04/2020.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FORMOSO

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Campo Formoso-Bahia, por Intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, considerando a Declaração de Estado de Calamidade Pública no Município de Campo Formoso, conforme Decreto Municipal nº 055 de 01 de abril de 2020 e reconhecido no Decreto Legislativo N.º 2.077 de 08 de Abril de 2020, vem convocar os interessados, para apresentar até às 16:00hs do dia 13/04, propostas de preços para o fornecimento em caráter emergencial de KIT Cestas Básicas a serem concedidas às famílias mais vulneráveis do Município, na modalidade de Benefícios Eventuais, como consequência da Calamidade Pública em decorrência da pandemia de COVID-19. As empresas interessadas deverão enviar suas propostas, uma única vez, com as informações acima referenciadas, por meio eletrônico, no seguinte e-mail: <mailto:clc@campoformoso.ba.gov.br>. Dúvidas podem ser dirimidas no Tel: (74) 3645-1523, com a Comissão Permanente de Licitação. O Termo de Referência completo pode ser solicitado no mesmo e-mail acima ou acessado no Diário Oficial do Município, na Ed. nº 1.352 de 09/04/2020. Campo Formoso-Bahia, 09 de Abril de 2020. Maria Aldete Ribeiro Sousa da Cunha - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

## Diário Oficial do Estado da Bahia COMUNICADO OFICIAL

A EGBA – Empresa Gráfica da Bahia – Imprensa Oficial comunica às Prefeituras, às Câmaras de Vereadores e aos demais entes públicos municipais do Estado da Bahia que: **não existem legalmente** agências, escritórios ou institutos credenciados para intermediar, vender ou representar publicações de atos oficiais no Diário Oficial do Estado.

A publicação desses atos, inclusive em diários oficiais próprios (\*), deverá ser feita mediante contratação direta com a EGBA, com o devido respaldo legal.

Desde o dia 18 de março de 2019, o acesso ao sistema EGBANET para publicações no caderno Municípios só está sendo concedido mediante a formalização de contrato direto com a EGBA.

Maiores informações poderão ser obtidas na Seção do Diário Oficial, pelos telefones 71 3116-2133, 3116-2850, 3116-2865 ou através do e-mail: [municipios@egba.ba.gov.br](mailto:municipios@egba.ba.gov.br).

(\* ) *Verifique a possibilidade da Prefeitura ou Câmara de Vereadores ter o Diário Oficial Eletrônico próprio, seguro e perene hospedado na EGBA por meio do serviço PUBLICA BAHIA.*

**A Diretoria**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.** Objeto: contratação de empresa especializada para Execução dos Serviços de Engenharia para ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital dr. Antônio Carlos Magalhães), situado no município de Conceição do Jacuípe/BA, conforme especificações técnicas constantes do edital. Tipo: Menor Preço Global. Data de abertura 28/04/2020 às 09:00hs na Sala de Licitação, sita à Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n, Centro, Conceição do Jacuípe, de 2ª. a 6ª feira no horário das 08:00 às 12:00 hs. O Edital está disponível, no Setor de Licitações. Informações através do fone: (75) 3243-1805 - LOURDES JANE LEAL BRITO. PRESIDENTE DA COPEL.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

## HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 012-2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009-2020

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar Obras de Pavimentação em diversas Ruas do Bairro Tomba, neste município. **HOMOLOGAÇÃO:** 12/03/2020. **VENCEDOR:** MCT EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA. **VALOR:** R\$ 149.687,24. Feira de Santana, 09/04/2020 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 012-2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 009-2020

**CONTRATO:** 236-2020-13C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** MCT EMPREITEIRA E TRANSPORTES LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar Obras de Pavimentação em diversas Ruas do Bairro Tomba, neste município. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/03/2020. **VALOR:** R\$ 149.687,24. Feira de Santana, 09/04/2020 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 044-2020 - PREGÃO ELETRONICO 010-2020

**OBJETO:** Aquisição de areia branca de dunas para uso da usina de asfalto da Secretaria de Desenvolvimento Urbano na fabricação de massa asfáltica. **HOMOLOGAÇÃO:** 12/03/2020. **VENCEDOR:** DEPOSITO SÃO LUIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. **VALOR:** R\$ 78.945,00. Feira de Santana, 09/04/2020 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 044-2020 - PREGÃO ELETRONICO 010-2020.

**CONTRATO:** 213-2020-13C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** DEPOSITO SÃO LUIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. **OBJETO:** Aquisição de areia branca de dunas para uso da usina de asfalto da Secretaria de Desenvolvimento Urbano na fabricação de massa asfáltica. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 12/03/2020. **VALOR:** R\$ 78.945,00. Feira de Santana, 09/04/2020 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

## COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA

**LICITAÇÃO Nº 073-2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030-2020.** Objeto: Aquisição de Ração e Feno para Cães, Gatos e Equinos para atender às necessidades da Vig. Epidemiológica/ Centro de Controle de Zoonoses - CCZ deste Município. Encontra-se disponível no site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>, correção ao edital. Feira de Santana, 09/04/2020. **Osmario de Jesus Oliveira** - Pregoeiro.

## HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 055-2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 021-2020

**OBJETO:** Contratação de empresa Engenharia para a 1ª Etapa de Obras de Implantação do Complexo Educacional de Feira de Santana. **HOMOLOGAÇÃO:** 09/04/2020. **VENCEDOR:** METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **VALOR:** R\$ 7.828.890,41. Feira de Santana, 09/04/2020 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 055-2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 021-2020

**CONTRATO:** 257-2020-09C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa Engenharia para a 1ª Etapa de Obras de Implantação do Complexo Educacional de Feira de Santana. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/04/2020. **VALOR:** R\$ 7.828.890,41. Feira de Santana, 09/04/2020 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 047-2020 - TOMADA DE PREÇO 017-2020

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Izidro Alves de Jesus. **HOMOLOGAÇÃO:** 19/03/2020. **VENCEDOR:** LA PRALLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **VALOR:** R\$ 631.050,52. Feira de Santana, 08/04/2020 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 047-2020 - TOMADA DE PREÇO 017-2020

**CONTRATO:** 231-2020-09C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** LA PRALLE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Escola Municipal Izidro Alves de Jesus. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 19/03/2020. **VALOR:** R\$ 631.050,52. Feira de Santana, 08/04/2019 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

## HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 031-2020 - PREGÃO PRESENCIAL 004-2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de mão-de-obra em regime contínuo, para atender as necessidades da patrulha mecanizada. **HOMOLOGAÇÃO:** 08/04/2020. **VENCEDOR:** DNA SERVIÇOS & GESTÃO EIRELI. **VALOR:** R\$ 6.900.000,00. Feira de Santana, 09/04/2020 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

## EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 031-2020 - PREGÃO PRESENCIAL 004-2020.

**CONTRATO:** 279-2020-13C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** DNA SERVIÇOS & GESTÃO EIRELI. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de serviços de mão-de-obra em regime contínuo, para atender as necessidades da patrulha mecanizada. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/04/2020. **VALOR:** R\$ 6.900.000,00. Feira de Santana, 09/04/2020 - Colbert Martins da Silva Filho - Prefeito Municipal.

## COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA

**CHAMADA PÚBLICA 005/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02-2020.** Objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS SUBSCRITOS POR ENTIDADES DEVIDAMENTE CREDENCIADAS CAPAZES DE FORNECER NOVA DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO AOS SERVIÇOS EM SAÚDE QUE COMPÕE O BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM ÂMBITO MUNICIPAL. Encontra-se disponível no site: <http://www.feiradesantana.ba.gov.br/>, correção ao edital. Feira de Santana, 09/04/2020. **Sebastião Eduardo da Cunha** - Secretário.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2020PE** - O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO torna público que realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020PE de acordo com o PAD Nº 053/2020PMA. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA. **Abertura:** às 10h30min do dia 24/04/2020, pelo sistema da BLL ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). **Edital disponível em:** [http://palmas-demontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais\\_de\\_licitacoes/](http://palmas-demontealto.ba.gov.br/transparencia/compras/editais_de_licitacoes/); (77) 3662-2113. Em 09/04/2020, ANA MARTA TRINDADE PINTO JUCA, Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0595/2020.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020.**  
**LICITAÇÃO Nº 811279**

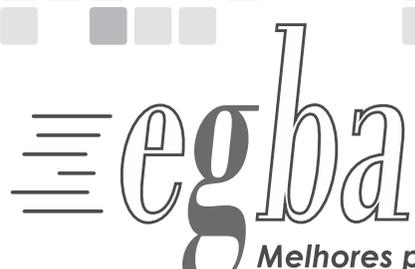
**A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO** torna público aos interessados que realizará Licitação, cujo objeto será: **Aquisição de 01 (um) Veículo 0 (zero) km adaptado para Funeral**, visando atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania - SEDESC. **Tipo: Menor Preços Global** Data: 29/04/2020, às 09h00min (**horário de Brasília**). Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8399. Aquisição do edital através do site: <http://www.licitacoes-e.com.br/>. Simões Filho, 08/04/2020. Sirleide Santos de Cerqueira - Pregoeira.

## FUNDAÇÕES MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

**Processo de Dispensa nº 55-2020-1123D, nº56-2020-1123D, nº57-2020-1123D, Nº58-2020-1123D Parecer Jurídico nº017/FHFS/2020 Processo Admin.:67-2020 - Contratante** - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-FHFS. Empresas contratadas: Instramed Indústria Medico Hospitalar Ltda - Valor R\$13.000,00 (treze mil reais); Medpej Equip. Médicos Ltda-EPP - Valor R\$39.694,00 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais); G.P. Vezano EIRELI - Valor R\$2.991,00 (dois mil, novecentos e noventa e um reais); Polymed Metalúrgica Industrial Ltda R\$16.860 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta). **OBJETO: Aquisição de equipamentos médico hospitalar para atender ao Hospital Inácia Pinto dos Santos neste período de pandemia do coronavírus (covid-19). Tendo em vista que estes equipamentos foram fracassados na Licitação 002-2020 e são necessários para o centro cirúrgico e ampliação dos leitos de isolamento.** Fundamento Legal Art. 59, IV da Lei Estadual 9.433/05, Ratifico as referidas Dispensas de Licitações - Dotação Orçamentária: Atividade 10.302.025.2076- Assistência a Saúde da Mulher e Criança - Elemento de Despesa 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente, Sub Elemento 4.4.90.52.0900 - Equipamentos e Material Permanente Diversos - Fonte 050 - Gilberte Lucas - Diretora Presidente da FHFS. - Feira de Santana 09 de abril de 2020.

**Processo de Dispensa nº 60-2020-1123D, Parecer Jurídico nº018/FHFS/2020 Processo Admin.:74-2020 - Contratante** - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-FHFS. Empresa contratada: C.F. de Almeida & Cia Ltda. Objeto: - Valor R\$128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). **OBJETO: Aquisição em caráter de emergência devido a pandemia do coronavírus (covid-19) de máscara descartável em tecido sintético (TNT) para atender ao Hospital Inácia Pinto dos Santos e unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, por um período de 60 (sessenta) dias.** Fundamento Legal Art. 59, IV da Lei Estadual 9.433/05. Ratifico a referida Dispensa de Licitação -- Dotação Orçamentária: Atividade - 10.302.025.2076: Assistência à Saúde da Mulher e Criança - Elemento de Despesa 3.3.90.99.00 - Material de Consumo - Sub Elemento: 3.3.90.30.9900 - Material de Consumo Outros. Fonte 050 - Gilberte Lucas - Diretora Presidente da FHFS. Feira de Santana 09 de abril de 2020.



**Melhores preços, melhor qualidade**  
Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

- **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**  
Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas
- **SERVIÇOS GRÁFICOS**  
Impressão offset - rotativa e plana. Impressão digital e com dados variáveis (camê de IPTU, provas de concurso, faturas, boletins e outros impressos personalizados)
- **DIÁRIO OFICIAL | PUBLICA BAHIA**  
Publicações oficiais para câmaras e prefeituras baianas, com baixo custo e segurança
- **GESTÃO DOCUMENTAL**  
Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos

Acesse:



CASA CIVIL



Agendamento

SAC Shopping da Bahia, Posto 3:  
71 3117 8413 | [www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)  
Sede Egba:  
71 3116 2837 | 2838 | 2856

[www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**SERVIÇOS GRÁFICOS**  
Sede Egba: 71 3116 2837 | Posto SAC: 3117 8413





# Seja digital



**egba**



**Melhores preços, melhor qualidade**

*Agende seu atendimento  
de forma rápida e fácil*

- **CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

*Garante autenticidade e segurança  
nas transações eletrônicas*



Acesse:



CASA CIVIL



**Agendamento**

SAC Shopping da Bahia, Posto 3: 71 3117 8413

[www.sac.ba.gov.br](http://www.sac.ba.gov.br)